



# **Censo Demográfico 2022**

## **Favelas e Comunidades Urbanas**

### **Resultados do universo**

Presidente da República

**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministra do Planejamento e Orçamento

**Simone Nassar Tebet**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

**Marcio Pochmann**

Diretora-Executiva

**Flávia Vinhaes Santos**

**ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas

**Elizabeth Belo Hypólito**

Diretoria de Geociências

**Ivone Lopes Batista**

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Marcos Vinícius Ferreira Mazoni**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

**José Daniel Castro da Silva**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

**Paulo de Martino Jannuzzi**

# **Censo Demográfico 2022**

## **Favelas e Comunidades Urbanas**

Resultados do universo

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2024

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

# Sumário

<b>Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>6</b>
<b>Notas técnicas .....</b>	<b>10</b>
Fundamento legal.....	10
Sigilo das informações .....	10
Metodologia de coleta .....	10
Acompanhamento e controle .....	12
Geografia censitária .....	14
Âmbito da pesquisa.....	18
Conceitos e definições .....	19
Tratamento dos dados .....	27
<b>Aspectos específicos das Favelas e Comunidades Urbanas na investigação .....</b>	<b>31</b>
Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil.....	31
Recomendações internacionais .....	33
As Favelas e Comunidades Urbanas nos Censos do IBGE .....	38
De Aglomerados Subnormais para Favelas e Comunidades Urbanas .....	41
Procedimentos e inovações para a realização do Censo Demográfico 2022 em Favelas e Comunidades Urbanas .....	47
<b>Análise dos resultados .....</b>	<b>75</b>
Padrões de distribuição e tamanho das Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil .....	75
População e Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas.....	85
<b>Referências .....</b>	<b>163</b>
<b>Equipe técnica .....</b>	<b>165</b>

## Convenções

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
- .. Não se aplica dado numérico;
- ... Dado numérico não disponível;
- x Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;  
Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
- 0; 0,0; 0,00 Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.
- 0; -0,0; -0,00

### **Lista de Siglas das Unidades da Federação**

Acre – AC  
Alagoas – AL  
Amapá – AP  
Amazonas – AM  
Bahia – BA  
Ceará – CE  
Distrito Federal – DF  
Espírito Santo – ES  
Goiás – GO  
Maranhão – MA  
Mato Grosso – MT  
Mato Grosso do Sul – MS  
Minas Gerais – MG  
Pará – PA  
Paraíba – PB  
Paraná – PR  
Pernambuco – PE  
Piauí – PI  
Rio Grande do Norte – RN  
Rio Grande do Sul – RS  
Rio de Janeiro – RJ  
Rondônia – RO  
Roraima – RR  
Santa Catarina – SC  
São Paulo – SP  
Sergipe – SE  
Tocantins – TO

# Apresentação

Em continuidade às divulgações do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta os resultados referentes às Favelas e Comunidades Urbanas extraídos do Questionário Básico, que engloba o universo da pesquisa, trazendo a público, na presente abordagem, algumas características da população residente e dos domicílios situados nesses territórios. Para tal, são considerados os níveis Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Municípios e Favelas e Comunidades Urbanas.

No que respeita à população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, as informações contemplam sexo, grupos de idade e cor ou raça, além de indicadores derivados, como índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo, os quais ensejam comparações entre a população residente total e a residente nesses territórios. Um enfoque adicional sobre a população indígena residente em Favelas e Comunidades Urbanas encerra essa seção, estendendo-se tal investigação também à Amazônia Legal.

Em relação aos domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, as informações se referem, em especial, aos domicílios particulares permanentes ocupados, com vistas a identificar as suas condições de acesso a serviços públicos básicos, tais como: existência de ligação à rede geral de distribuição de água, de canalização de água e principal forma de abastecimento utilizada; existência de banheiro ou sanitário; número de banheiros de uso exclusivo do domicílio; tipo de esgotamento sanitário; e destino do lixo. Associadas a outros dados sociodemográficos, essas estatísticas permitem aprofundar o conhecimento sobre a realidade de milhões de brasileiros que vivem nessas porções urbanas.

Complementarmente a essas duas dimensões de análise, a publicação oferece um amplo panorama das características e dos padrões de distribuição espacial das Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil e aborda, entre outras estatísticas, o número de estabelecimentos (religiosos, agropecuários, de ensino, de saúde e outras finalidades) e de edificações em construção ou em reforma nas Favelas e Comunidades Urbanas, com destaque para a razão entre o número de pessoas residentes nesses territórios e o número de estabelecimentos religiosos e de saúde neles existentes.

A realização do Censo Demográfico 2022 nas Favelas e Comunidades Urbanas contou com o apoio de lideranças, moradores e organizações de todo o País, os quais atuaram na divulgação da operação censitária, no suporte à coleta e, também, como guias para os recenseadores, buscando garantir a cobertura de todos os territórios. Além dos moradores e das representações desses territórios, o IBGE também se beneficiou do apoio das Prefeituras Municipais em diferentes etapas da operação, especialmente em relação ao mapeamento e à delimitação dos territórios considerados, por meio das Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2022 - REPACs.

Para realizar a operação censitária, o IBGE contou, ainda, com parte expressiva do quadro institucional de servidores responsáveis pela atualização da Base Territorial do Censo Demográfico 2022, buscando identificar as diferentes manifestações sociais e territoriais das Favelas e Comunidades Urbanas brasileiras – favelas, ocupações, comunidades, quebradas, grotas, baiadas, alagados, vilas, ressacas, mocambos, palafitas, loteamentos informais, vilas de malocas, entre outras<sup>1</sup>.

Com a presente divulgação, o IBGE atualiza as informações estatísticas e geográficas sobre as Favelas e Comunidades Urbanas, cuja pesquisa remonta ao Censo Demográfico 1950. Dessa forma, contribui-se não só para ampliar o conhecimento da sociedade sobre a diversidade social e territorial desses territórios, como também para oferecer aos moradores e organizações dados confiáveis para o exercício da cidadania.

**Marcio Pochmann**  
Presidente do IBGE

---

<sup>1</sup> A nomenclatura Favelas e Comunidades Urbanas foi adotada, a partir de janeiro de 2024, em substituição à denominação anterior, Aglomerados Subnormais, utilizada desde o Censo Demográfico 1991, como será visto adiante. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102062.pdf>.

# Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características dos domicílios e seu entorno.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, entre outros motivos, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

A fim de promover o aperfeiçoamento constante da produção, análise e disseminação de informações sobre a população e os domicílios para todo o Território Nacional, o IBGE tem trabalhado, no âmbito dos censos demográficos, com a delimitação de recortes espaciais específicos que possibilitem a representação da realidade em suas múltiplas configurações territoriais. Entre esses recortes, encontram-se as Favelas e Comunidades Urbanas, que o IBGE tem se dedicado a mapear desde o Censo Demográfico 1950. A partir de então, o Instituto empregou diversas nomenclaturas e metodologias de mapeamento dessas áreas, tendo como objetivo aperfeiçoar, progressivamente, a representação da diversidade socioespacial brasileira.

Para o Censo Demográfico 2022, o IBGE trabalhou para aprimorar a integração entre a Estatística e a Geografia, utilizando os princípios e as boas práticas globais, como os Princípios e Recomendações para Censos de População e de Habitação (2017) e o Quadro Geoespacial Estatístico Global (2019), ambos publicados pelas Nações Unidas<sup>2</sup>. Destacam-se, no sentido dessa integração, a geocodificação dos recortes geográficos utilizados na operação censitária; a elaboração do Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de

---

<sup>2</sup> Para informações mais detalhadas sobre esses referenciais, consultar: UNITED NATIONS. Statistics Division. *Principles and recommendations for population and housing censuses*. Rev. 3. New York, 2017. 299 p. (ST/ESA/STAT/SER.M/67/Rev.3). Disponível em: [https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles\\_and\\_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series\\_M67rev3-E.pdf](https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf). Acesso em: out. 2023. Ver também: UNITED NATIONS COMMITTEE OF EXPERTS ON GLOBAL GEOSPATIAL INFORMATION MANAGEMENT. *The global statistical geospatial framework*. New York: United Nations, 2019. 46 p. Disponível em: [https://unstats.un.org/unsd/statcom/51st-session/documents/The\\_GSGF-E.pdf](https://unstats.un.org/unsd/statcom/51st-session/documents/The_GSGF-E.pdf). Acesso em: out. 2023.

Estatísticas; a coleta de coordenadas geográficas e endereços, de forma ampla e sistematizada; a criação de painéis geoespaciais para acompanhamento da coleta; e a disponibilização da informação para os usuários, entre outras iniciativas.

Em relação às Favelas e Comunidades Urbanas, o IBGE procurou aprimorar a identificação e o mapeamento dessas áreas por meio da ampliação da sua classificação fora das Grandes Concentrações Urbanas; do aperfeiçoamento do processo de identificação realizado pelas Superintendências Estaduais e Agências do IBGE, com o apoio das Prefeituras Municipais; da criação de bancos de dados com informações específicas a respeito de cada favela ou comunidade urbana; da melhoria dos treinamentos e orientações de coleta e supervisão; e do alargamento do processo de consulta às populações, com vistas à divulgação dos resultados.

Como fruto desse esforço, o IBGE identificou e mapeou, no Censo Demográfico 2022, 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas em 656 Municípios brasileiros, recenseando, nessas áreas, 16 390 815 pessoas residentes em 6 556 998 domicílios<sup>3</sup>. Os resultados assim obtidos não só fornecem um panorama atualizado desses territórios, como também proporcionam os insumos necessários para a atuação direcionada do Estado no sentido de garantir às populações neles residentes o direito à moradia, considerado um direito humano, conforme proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas - ONU, em 10.12.1948, e previsto no Art. 6º da Constituição Federal do Brasil, de 1988.

Ressalta-se que o direito à moradia não se reduz à dimensão física da habitação, mas integra todas as condições necessárias para que os indivíduos possam viver com dignidade e saúde nas cidades. Trata-se, portanto, de garantir o direito a cidades sustentáveis, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei n. 10 257, de 10.07.2001), que agrega o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento, à infraestrutura, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Vale destacar, no entanto, que o aperfeiçoamento metodológico realizado pelo IBGE para o Censo Demográfico 2022 impõe limitações para a comparabilidade de seus resultados com os do Censo Demográfico 2010 no que diz respeito às Favelas e Comunidades Urbanas. Enquanto, em 2010, foram identificadas 11 425 644 pessoas residentes em 6 329 Favelas e Comunidades Urbanas, então denominadas Aglomerados Subnormais, esses números, em 2022, alcançaram 16 390 815 pessoas residentes em 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas. O aumento observado não representa, necessariamente, um crescimento apenas demográfico, uma vez que a identificação dessas áreas foi aperfeiçoada na última operação, assim como o mapeamento e a

---

<sup>3</sup> Além das 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas classificadas em 656 Municípios, para as quais serão fornecidas informações resultantes da coleta do Censo Demográfico 2022, o IBGE identificou 2 298 Favelas e Comunidades Urbanas cujos quantitativos de domicílios, estimados previamente à coleta, variaram entre 21 e 50. Para essas áreas não serão disponibilizadas informações específicas, uma vez que elas não puderam ser definidas em setores censitários específicos de Favelas e Comunidades Urbanas. Esses critérios e procedimentos metodológicos estão descritos na seção **Cartografia censitária para Favelas e Comunidades Urbanas**.

classificação desses territórios, o que explica, em parte, tal diferença. Essa questão será apresentada com mais detalhes no tópico **Considerações sobre a comparabilidade entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022**.

As informações resultantes do Censo Demográfico 2022 são disponibilizadas para diferentes recortes geográficos e em múltiplos formatos, de modo a atender aos vários segmentos de usuários.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento e apresenta os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão das características investigadas. A seção **Aspectos específicos das Favelas e Comunidades Urbanas na investigação** apresenta as particularidades do levantamento nesses territórios. Em seguida, a seção **Análise dos resultados** examina as estatísticas relacionadas às Favelas e Comunidades Urbanas, apontando os seus principais destaques, segundo seis dimensões de análise:

- **Padrões de distribuição e tamanho das Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil:** apresenta estatísticas sobre o número e a localização dos Municípios nos quais foram identificadas Favelas e Comunidades Urbanas, bem como a quantidade dessas áreas, suas diferentes classes de tamanho e sua distribuição espacial. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas e Municípios.
- **População:** apresenta estatísticas sobre a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, desagregadas por sexo, grupos de idade e cor ou raça. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Municípios e Favelas e Comunidades Urbanas.
- **Pessoas indígenas:** apresenta estatísticas sobre as pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, desagregadas por sexo e grupos de idade. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Amazônia Legal.
- **Domicílios:** apresenta estatísticas sobre os domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, por espécie, bem como sobre os domicílios particulares permanentes ocupados, por tipo e condições de acesso a serviços públicos básicos, tais como: existência de ligação à rede geral de distribuição de água, de canalização de água e principal forma de abastecimento utilizada; existência de banheiro ou sanitário; número de banheiros de uso exclusivo do domicílio; e tipo de esgotamento sanitário; e destino do lixo. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Municípios e Favelas e Comunidades Urbanas.

- **Área territorial e densidade demográfica:** apresenta estatísticas sobre a área territorial, a população e a densidade demográfica de Favelas e Comunidades Urbanas. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Municípios e Favelas e Comunidades Urbanas.
- **Estabelecimentos e edificações em construção ou em reforma:** apresenta estatísticas sobre o número de estabelecimentos (religiosos, agropecuários, de ensino, de saúde e outras finalidades) e de edificações em construção ou em reforma nas Favelas e Comunidades Urbanas. Essas informações são fornecidas para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Concentrações Urbanas.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o Panorama do Censo Demográfico de 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

# Notas técnicas

## Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

## Sigilo das informações

A Lei n. 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE. O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei n. 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais - ONU-GGIM, o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

## Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autocompletamento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no Dispositivo Móvel de Coleta - DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autocompletamento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador - CAPI é realizada desde

então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com chips 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do Censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tiquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 410 598, o que correspondeu a 0,6% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador - CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo - CAC, tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 598, equivalente a 0,6% do total de questionários.

O quantitativo total de Questionários Básicos foi de 65 463 616, equivalente a 89,4% do total de questionários aplicados e com tempo médio de preenchimento de seis (6) minutos. O Questionário da Amostra foi realizado 7 793 421 vezes, equivalente a 10,6% do total de questionários e com tempo médio preenchimento de 16 minutos.

## Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;

- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o Território Nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador, pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado Dashboard do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área). Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o Dashboard forneceu informações comparativas de outros Censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurados da cobertura do Censo em todo o país.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC teve como principal atribuição garantir que todos

os 5 568 Municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

## Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE.

Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - Cnefe foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do Cnefe, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios, constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos Municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período

anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados aos povos indígenas e comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, Aglomerados Subnormais ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

## Divisão territorial

### Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

## Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando,

portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

## Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em Municípios. Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

## Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os Municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 Estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

## Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo Município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito.

O Município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta - DMCs, tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos

estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiro Resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada Município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 Municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

## Divisão Regional

### Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto no 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

### Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da

Região política de atuação da Sudam com a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A Região é composta por 772 Municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do Estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44°, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km<sup>2</sup>, correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

## Concentração Urbana

Os Arranjos Populacionais acima de 100 000 habitantes possuem a urbanização como principal processo indutor da integração dos Municípios. Como estes estão diretamente relacionados ao fenômeno urbano e suas dinâmicas, decidiu-se nomeá-los de Concentrações Urbanas. As Concentrações Urbanas foram assim definidas: Municípios Isolados e Arranjos Populacionais, ambos com população acima de 100 000 habitantes. Esses arranjos apresentam alto grau de integração entre os Municípios componentes, em particular com o núcleo, possuindo grande tamanho populacional e podendo ter manchas de urbanização que resultam da expansão de uma ou mais cidades, formando conurbações com formas variadas (IBGE, 2015).

As Concentrações Urbanas são divididas em médias Concentrações Urbanas os Municípios isolados e os arranjos populacionais acima de 100 000 a 750 000 habitantes. São consideradas grandes Concentrações Urbanas os arranjos populacionais acima de 750 000 habitantes e os Municípios isolados (que não formam arranjos) de mesma faixa populacional, subdivididas em três níveis: acima de 750.000 até 1.000.000, acima de 1.000.000 até 2.500.000 e acima de 2.500.000 habitantes.

## Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do Censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos Censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

## Conceitos e definições

### Data de referência

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

### População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

### Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;

- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras Regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

## **Cor ou raça**

Cor ou raça é uma percepção que o informante tem sobre si mesmo (autoidentificação) e sobre como os outros moradores se auto identificam (ausentes). O quesito é denominado cor ou raça e não apenas "cor" ou apenas "raça", pois há vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação, tais como: origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros, e porque as 5 (cinco) categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.

Vale lembrar que “Raça” é uma categoria socialmente construída na interação social e não um conceito biológico.

Investigou-se a cor ou raça declarada dos moradores, com as seguintes opções de resposta:

- Branca - para a pessoa que se declarar branca.
- Preta - para a pessoa que se declarar preta.
- Amarela - para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.
- Parda - para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.
- Indígena - para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

## Pessoa indígena

No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito “se considera indígena”; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes. Para análises referentes ao conjunto das pessoas indígenas enumeradas, é preciso sempre considerar a soma do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito “se considera indígena”.

Na pesquisa, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

## Idade em anos

Idade da pessoa, em anos completos, na data de referência da pesquisa.

## Sexo

Sexo biológico da pessoa, atribuído ao nascer.

## Alfabetização

Entende-se como alfabetizada a pessoa que sabe ler e escrever pelo menos um bilhete simples ou uma lista de compras, no idioma que conhece, independentemente do fato de estar ou não frequentando escola e já ter concluído períodos letivos.

## Espécie de endereço

Comumente um domicílio ou estabelecimento tem sua localização enunciada a partir de informações textuais que servem de referências posicionais como localidade, logradouro e número neste logradouro, além de complementos que diferenciam endereços em uma mesma posição no logradouro. Esses dados buscam caracterizar e individualizar cada endereço inequivocamente, estejam eles em espaços urbanos ou em espaços rurais. Contudo, embora funcione relativamente bem em áreas urbanas consolidadas, a falta de precisão desta forma mais simples de referenciamento evidencia-se quando lidamos com endereços em áreas de ocupação urbana recente ou em áreas rurais.

Sendo assim, outros vínculos ou atributos espaciais foram agregados à descrição do endereço no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE para tornar mais precisa essa identificação. Os endereços registrados no Censo Demográfico 2022 vinculam-se, em termos espaciais, a uma estrutura territorial que contempla a divisão político-administrativa

brasileira e uma divisão operacional censitária. Conforme definição operacional, todo endereço deve estar vinculado espacialmente a um setor censitário, o qual tem uma definição geográfica e descritiva que busca localizar de forma precisa a área de trabalho do recenseador.

Em setores com características urbanas, para além da associação ao setor censitário, relacionam-se ao endereço linhas que representam faces de quadra e emprestam ao endereço uma informação ainda mais precisa da sua localização. A espacialidade da face, inclusive, foi no Censo Demográfico 2010 a referência mais precisa de localização para os endereços em áreas urbanas. Por outro lado, nas áreas rurais, em virtude da impossibilidade de associar endereços a traçados de faces e quadras, o recurso utilizado para a localização foi, desde o Censo Agropecuário 2006, a coleta de coordenadas geográficas individualmente para cada endereço através de pares de latitude e longitude.

Dados os bons resultados obtidos nos Censos anteriores, optou-se por ampliar em 2022 a coleta de coordenadas para todos os endereços, independentemente da situação do setor ao qual estes se vinculam. A geocodificação de endereços dos censos por parte dos institutos nacionais de estatística, em consonância à garantia da preservação do sigilo estatístico, para além de atender à recomendação da Divisão de Estatística das Nações Unidas, configura-se como instrumento essencial para a operação de pesquisas e cadastros do IBGE.

Para identificar uma localização precisa de um ponto sobre a superfície terrestre, o que se aplica perfeitamente à necessidade operacional em torno do endereço, lança-se mão de um sistema de coordenadas geográficas que permite a individualização de uma posição através da interseção entre eixos meridianos, linhas que cortam a Terra em sentido norte-sul, e paralelos, que cortam a Terra em sentido leste-oeste.

Associado ao registro das coordenadas, durante a operação censitária, os recenseadores identificaram e registraram a finalidade ou uso de cada endereço - denominados operacionalmente como espécie do endereço -, categorizados entre domicílios, estabelecimentos e edificações em construção ou em reforma, pela primeira vez para todo o Território Nacional. Importa destacar que cada endereço podia possuir uma ou mais espécies.

Os domicílios são classificados em domicílios particulares ou domicílios coletivos. Quanto aos estabelecimentos, a pesquisa classificou-os como agropecuários; de ensino; de saúde; religiosos; e com outras finalidades.

As edificações em construção ou em reforma são aquelas que, por esta condição, não se encontravam em uso como domicílio ou como estabelecimento.

## Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios.

### **Domicílio particular**

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

#### **Domicílio particular permanente**

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

#### **Domicílio particular permanente ocupado**

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

#### **Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista**

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

#### **Domicílio particular permanente de uso ocasional**

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

#### **Domicílio particular permanente vago**

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

## Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

## Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

## Tipo de domicílio

No Censo Demográfico de 2022, os domicílios particulares permanentes foram divididos em seis tipos:

- Casa;
- Casa de vila ou em condomínio;
- Apartamento;
- Habitação em casa de cômodos ou cortiço;
- Habitação indígena sem paredes ou maloca; e
- Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada.

A classificação em tipo de domicílio foi realizada diretamente pelo recenseador, no momento de cadastrar o endereço do domicílio. Nesse sentido, essa informação difere das demais informações relativas às características dos domicílios investigadas pelo Censo Demográfico, que foram captadas por meio de quesitos aplicados aos moradores.

## **Abastecimento de água**

A pesquisa investigou se o domicílio possuía, na data de referência, ligação à rede geral de distribuição de água, e a principal forma de abastecimento utilizada, considerando as seguintes opções:

- Poço profundo ou artesiano;
- Poço raso, freático ou cacimba;
- Fonte, nascente ou mina;
- Carro-pipa;
- Água da chuva armazenada;
- Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés; e
- Outra.

## **Canalização de água**

Outra informação relativa ao abastecimento de água coletada pelo Censo Demográfico 2022 foi a forma como a água chega até o domicílio, considerando as seguintes opções:

- Encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação - quando a água chegava diretamente em torneiras, chuveiros, vasos sanitários etc.;
- Encanada, mas apenas no terreno; e
- Sem água canalizada.

## **Banheiro e sanitário**

O Censo Demográfico 2022 investigou também a existência, nos domicílios, de banheiros e sanitários. Nesse sentido, os domicílios podem ser divididos, a partir dos dados do Censo Demográfico, em quatro situações.

A primeira situação são os domicílios onde existia ao menos um banheiro de uso exclusivo. Por banheiro entende-se o cômodo com vaso sanitário e instalações para banho (chuveiro, ducha ou banheira). Por “de uso exclusivo” entende-se o banheiro que, no cotidiano, era utilizado apenas pelos moradores dos domicílios e seus hóspedes – isto é, que não é compartilhado com moradores de domicílios vizinhos.

A segunda situação é a utilização de banheiros compartilhados entre mais de um domicílio. Essa situação ocorre, por exemplo, quando um terreno tem dois ou mais domicílios que compartilham o mesmo banheiro.

A terceira situação era a utilização de “sanitários ou buracos para dejeções”, compartilhados ou não. Enquadram-se nessa situação os domicílios que não possuem banheiros (cômodo com

vaso sanitário e instalações para banho), mas fazem uso de alguma instalação sanitária mais simples para dejeções.

Por fim, a última situação é a inexistência de banheiros, sanitários ou buracos para dejeções, indicando a existência de defecação a céu aberto.

### **Tipo de esgotamento sanitário**

Nos domicílios onde havia banheiro ou sanitário, o Censo Demográfico investigou o tipo de esgotamento sanitário existente, classificado da seguinte forma:

- Rede geral ou pluvial - quando a canalização das águas servidas e dos dejetos, proveniente do banheiro ou sanitário, estava ligada a um sistema de coleta que os conduzia a um desaguadouro geral da área, Região ou Município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;
- Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede - situação em que o esgoto primeiro passa por algum tipo de solução individual no domicílio e depois é destinado à rede geral;
- Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede - solução individual de saneamento que é considerada adequada pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PLAN-SAB);
- Fossa rudimentar ou buraco - quando o banheiro ou sanitário estava ligado a uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco etc.);
- Vala - quando o banheiro ou sanitário estava ligado diretamente a uma vala a céu aberto;
- Rio, lago, córrego ou mar - quando o banheiro ou sanitário estava ligado diretamente a rio, lago ou mar; e
- Outra - quando o esgotamento dos dejetos, proveniente do banheiro ou sanitário, não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

O conjunto das categorias, "Rede geral ou pluvial" e "Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede" corresponde ao conjunto de domicílios conectados a algum serviço público que colete e afaste o esgoto domiciliar.

### **Destino do lixo**

Entre as características dos domicílios investigadas pelo Censo Demográfico 2022, a última presente no Questionário Básico foi o destino do lixo, apresentando as seguintes opções:

- Coletado no domicílio por serviço de limpeza;
- Depositado em caçamba de serviço de limpeza;
- Queimado na propriedade;
- Enterrado na propriedade;

- Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública; e
- Outro destino.

As duas primeiras opções compreendem os domicílios que apresentavam coleta de lixo. As demais opções compreendem a soluções locais ou individuais para a destinação do lixo.

## Tratamento dos dados

### Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no DMC e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do CNEFE, sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados;
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente; e
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada.

## Tratamento de domicílios com moradores ausentes

### Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7).

A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do Censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de “sem entrevista realizada”.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido.

### Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como sem entrevista realizada ou vagos, mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário.

Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3.

Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais Municípios com mais de 500 000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de sem entrevista ou vago para entrevista realizada. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados - DPIOs consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc.)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o Território Nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

## Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de “resultados do universo”, divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas.

Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque, mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação

do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados per si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do Censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência), não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

# Aspectos específicos das Favelas e Comunidades Urbanas na investigação

## Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, reconhece o direito à moradia como um dos direitos sociais fundamentais, junto à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados (BRASIL, 1988, art. 6º). Ainda, é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (BRASIL, 1988, art. 23, inciso IX).

Os artigos 182 e 183 da Constituição, que versam sobre a função social da propriedade urbana e o instrumento da usucapião, foram regulamentados pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10 257, de 10.07.2001), que “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (art. 1º, parágrafo único). Esta lei estabelece uma série de diretrizes gerais para a política urbana, de atribuição compartilhada entre os entes da federação, entre as quais encontram-se a “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (art. 2º, inciso I) e a “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda” (art. 2º, inciso XIV) (BRASIL, 2001). Nos termos da Lei n. 13 465, de 11.07.2017, a regularização fundiária urbana abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais.

A produção do espaço urbano carrega consigo contradições que se expressam na formação, nas mesmas cidades, de territórios dotados de infraestrutura, serviços públicos, equipamentos e segurança da posse, ao lado de outros onde a oferta desses elementos é inexistente, incompleta ou precária. Uma vez que o direito à moradia ou o direito a cidades sustentáveis não são plena e universalmente atendidos, as pessoas mobilizam os meios disponíveis para viabilizar a sua garantia, promovendo a autoconstrução e a ocupação dos espaços da cidade em vistas de concretizar a sua função social. Assim são formados os territórios que o IBGE já denominou como “Favelas”, “Aglomerados Urbanos Excepcionais”, “Setores Especiais de Aglomerado Urbano”, “Aglomerados Subnormais” e, desde janeiro de 2024, “Favelas e Comunidades Urbanas”.

As primeiras Favelas e Comunidades Urbanas brasileiras surgiram no início do século XX. Com a industrialização, a urbanização e a migração interna, a partir dos anos 1940, esses territórios expandem-se e reforçam sua presença em todo o País, aparecendo como uma questão social relevante e despertando a necessidade de que eles fossem incluídos nos recenseamentos de população. Entre os anos 1960 e 1970, as Favelas e Comunidades Urbanas passaram a ser

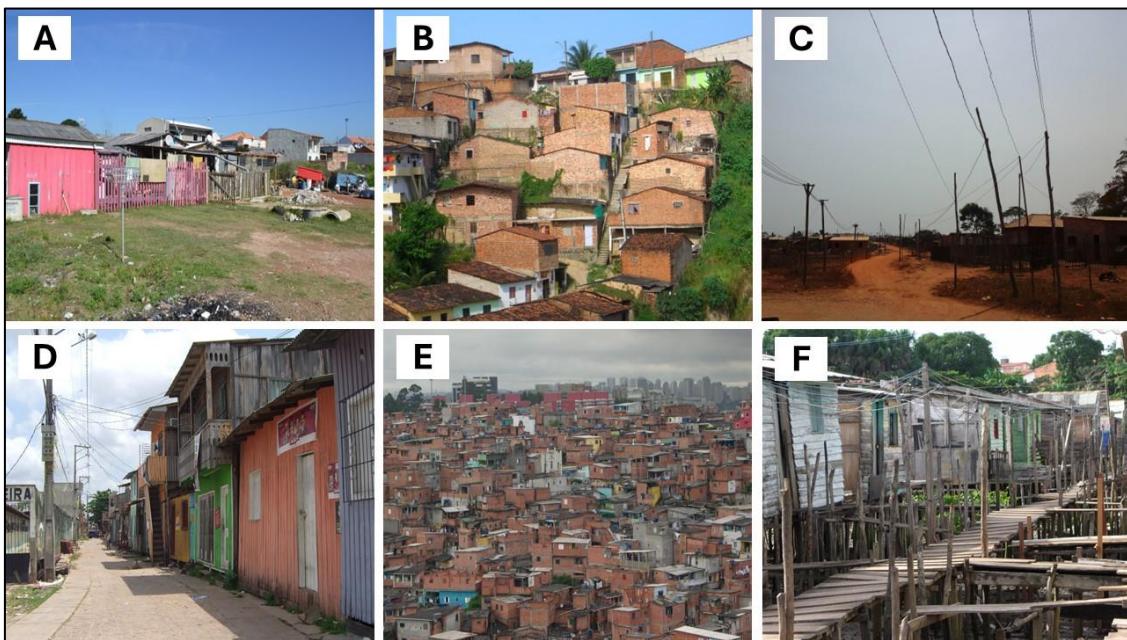
caracterizadas como problemas que deveriam ser erradicados das nossas cidades por meio, principalmente, de remoções e financiamento habitacional para a população de renda mais baixa. Com a entrada em cena, a partir dos anos 1980, de medidas restritivas à atuação estatal, o desmonte de políticas habitacionais, a recessão econômica e o empobrecimento das classes médias impulsionam a consolidação e a expansão das favelas por todo o País (COSTA, 1997).

Algumas condições parecem reproduzir-se em todas as Favelas e Comunidades Urbanas, como a atuação precária, incompleta ou inexistente do Estado e agentes privados a fim de garantir os preceitos constitucionais listados acima; a ocupação de espaços que não interessam ou são vedados, por razões de diversas ordens, à ocupação formal das nossas cidades; a apresentação de lógicas e formas próprias de organização espacial, sem obediência aos padrões urbanos normativos do Estado; e, de modo geral, a predominância de domicílios com insegurança jurídica da posse. Ainda, esses territórios são marcados por uma expressiva presença de população preta e parda e, em algumas Regiões do País, indígena. Entretanto, considerando a diversidade do território brasileiro, as Favelas e Comunidades Urbanas configuraram-se, ao longo do tempo, de maneiras distintas entre si. Elas apresentam-se com idades, formas, tipos de construção, arruamentos, tamanhos e densidades diversas, podendo ter sido formadas por meio de autoconstrução ou projetos habitacionais e estando presentes em morros, baixadas, alagados, vales, praias, dunas, manguezais e outros sítios geográficos. Frente a essa diversidade, a identificação, o mapeamento e a classificação das Favelas e Comunidades Urbanas em um país com as dimensões do Brasil tornam-se um grande desafio, que o IBGE vem buscando enfrentar e ultrapassar a cada Censo.

A Figura 1 apresenta fotografias do acervo de trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE que exemplificam algumas das distintas configurações apresentadas pelas Favelas e Comunidades Urbanas em todo o País, evidenciando a diversidade territorial deste fenômeno e ilustrando, com isso, o desafio que o Instituto vem buscando enfrentar ao refletir sobre conceitos, critérios e metodologias que sejam simultaneamente operacionais para todo o território e adequados à multiplicidade de manifestações do fenômeno.

**Figura 1**

Diversidade de manifestações territoriais das Favelas e Comunidades Urbanas



Fonte: Acervo do IBGE. A – Curitiba (PR); B – Maceió (AL); C – Porto Velho (RO); D – Belém (PA); E – São Paulo (SP); F – São Luís (MA).

Producir informações de qualidade sobre esses territórios em todo o País é fundamental para possibilitar a ação direcionada do Estado por meio do desenvolvimento de políticas públicas setoriais e territorializadas, além de subsidiar ações redistributivas que possam superar as desigualdades socioespaciais históricas em termos de acesso a direitos e oportunidades. Tais informações fornecem insumos também para a ação comunitária e de organizações sociais, bem como para pesquisas acadêmicas. Por fim, as estatísticas revelam o potencial desses territórios para investimentos privados e ofertas de serviços e consumo.

Seguindo o Princípio 9 dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais – o “uso de padrões internacionais” –, o qual considera que “a utilização de conceitos, classificações e métodos internacionais pelos órgãos de estatística de cada país promove a coerência e a eficiência dos sistemas de estatística em todos os níveis oficiais” (UNSD, 1994), o IBGE tem participado dos fóruns internacionais pertinentes à discussão sobre identificação e classificação de Favelas e Comunidades Urbanas, cumprindo e tendo papel fundamental na elaboração de recomendações internacionais, conforme será visto na seção a seguir.

## Recomendações internacionais

O documento *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, produzido por especialistas de diversos países sob a coordenação da Organização das Nações Unidas, em sua Revisão 3 (UNSD, 2019), aponta para a necessidade de que os Censos produzam informações estatísticas baseadas em tópicos nucleares definidos internacionalmente, tanto para população quanto para domicílios, a fim de aprimorar a

harmonização e comparabilidade das estatísticas por meio do uso comum de conceitos, definições e classificações. Ademais, o uso de abordagens acordadas internacionalmente promove a melhoria da capacidade dos países produzirem estatísticas capazes de monitorar a condição socioeconômica das suas populações e subsidiar o acompanhamento das metas globais de desenvolvimento.

Em relação às Favelas e Comunidades Urbanas, no ano 2000, a Organização das Nações Unidas, como desdobramento da declaração final da Cúpula do Milênio, adotou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio como diretrizes para a construção da agenda global de desenvolvimento, vigente até 2015. Destaca-se o objetivo 7 – “garantir a sustentabilidade ambiental” –, para o qual foram definidas uma série de metas, entre elas, “até 2020, melhorar significativamente a vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de favelas”.

O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - ONU-Habitat, naquele contexto, assumiu a responsabilidade de acompanhar esta meta por meio de dois indicadores principais: “proporção de população urbana com acesso a saneamento adequado”; e “proporção de famílias com segurança da posse”. A dificuldade de obtenção de informações padronizadas para a construção desses indicadores, todavia, levou a ONU-Habitat a organizar, em 2002, na cidade de Nairóbi, Quênia, um encontro com 35 especialistas internacionais – entre os quais o IBGE esteve representado – com a finalidade de formular uma definição operacional aderente às diversas realidades do mundo em desenvolvimento para o próprio conceito de favela (*slum*) e para a noção de segurança da posse.

As recomendações resultantes desse encontro, conjuntamente com a análise de diversas experiências de produtores de informações geoestatísticas sobre esses territórios – instituições governamentais, institutos de estatística e organizações variadas –, subsidiaram a construção de alguns critérios objetivos para a classificação das favelas, principalmente nos países em desenvolvimento, conforme Quadro 1.

**Quadro 1**Indicadores e parâmetros internacionais para a classificação de favelas (*slums*) e assentamentos informais

Característica	Indicador	Definição
Acesso à água	Abastecimento inadequado de água tratada	Um assentamento possui abastecimento inadequado de água tratada se menos de 50% das famílias tem abastecimento qualificado via: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Água canalizada</li> <li>• Fonte pública</li> <li>• Cisterna</li> <li>• Com no mínimo 20 litros por pessoa por dia disponível em uma distância aceitável para a coleta</li> </ul>
Acesso a saneamento	Saneamento inadequado	Um assentamento possui saneamento inadequado se menos de 50% das famílias tem saneamento qualificado via: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esgotamento público</li> <li>• Fossa séptica</li> <li>• Vaso sanitário com descarga de água</li> <li>• Vaso sanitário em ambiente com ventilação</li> <li>• O sistema de eliminação de dejetos é considerado adequado se é privado ou compartilhado no máximo por duas famílias</li> </ul>
Qualidade e durabilidade estrutural das construções	Localização	Proporção de famílias residindo em áreas de risco ou próximo a elas. As seguintes situações devem ser consideradas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zonas geologicamente perigosas (risco de deslizamentos, terremotos e inundações)</li> <li>• Lixões</li> <li>• Áreas de alta poluição industrial</li> <li>• Vias perigosas (estradas de ferro, aeroportos, linhas de transmissão de energia etc.)</li> </ul>
	Estrutura	Proporção de famílias que vivem em construções com estruturas temporárias ou degradadas. Os seguintes fatores devem ser considerados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade da construção (por exemplo, materiais das paredes, piso e telhado)</li> <li>• Conformidade com as normas construtivas locais</li> </ul>
Superlotação	Superlotação	Proporção de domicílios com mais de duas pessoas por cômodo. Como alternativa propõe-se o estabelecimento de um padrão mínimo para a área do piso por pessoa (por exemplo, 5 metros quadrados)
Segurança da posse	Segurança da posse	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporção de domicílios com título formal tanto de terra quanto de residência</li> <li>• Proporção de domicílios com título formal ou de terra ou de residência</li> <li>• Proporção de domicílios com acordo de vínculo ou qualquer documento como prova de um acordo de posse</li> </ul>

Fonte: Tradução livre de UN-Habitat (2003, p. 12).

O conceito adotado pelo IBGE possui elementos em comum com a proposição da ONU-Habitat, tanto em relação à definição geral quanto aos critérios utilizados para a classificação desses territórios. A semelhança indica, por um lado, o atendimento do Instituto às recomendações internacionais para a realização de pesquisas estatísticas oficiais e, por outro, as contribuições do órgão para a elaboração de parâmetros internacionais, considerando a experiência preegressa do IBGE com pesquisas em favelas e sua participação no grupo de especialistas reunido ainda em 2002.

Em 2015, a ONU estabeleceu uma nova agenda global que postulou os chamados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com metas a serem alcançadas até 2030. Entre os 17

ODS postulados, o objetivo 11 – “Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” – tornou-se referência global para as políticas públicas e iniciativas privadas envolvendo as favelas e territórios populares urbanos, principalmente por meio da meta 11.1, qual seja, “Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas (*slums*)”.

Em nível global, estima-se que cerca de um bilhão de pessoas vivam atualmente em favelas e assentamentos informais (UN-Habitat, 2022), número que pode estar, ainda, subestimado, frente às dificuldades de captação desses dados em diversos países e à dinamicidade de formação e dispersão desses territórios. Trata-se de um planeta que, em 2021, possuía 56% de sua população vivendo em áreas urbanas, com projeção de elevação dessa taxa para 68% em 2050 (UN-Habitat, 2022).

No contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ONU-Habitat incorpora no escopo das situações a serem identificadas, mapeadas e quantificadas, além dos *slums*, os chamados assentamentos informais e as pessoas vivendo em habitação inadequada – *inadequate housing*, termo também traduzido por alguns autores como situações de precariedade habitacional (DENALDI, 2022) –, alinhando-se ao objetivo central da nova agenda global de “não deixar ninguém para trás”<sup>4</sup>.

Os assentamentos informais, segundo o documento oficial que apresenta os metadados referentes aos indicadores do ODS 11 (UNSD, 2020), costumam ser vistos como sinônimos de *slums*, porém o conceito enfatiza a situação formal em relação à terra, estrutura e serviços. Com base nos documentos resultantes da Conferência Habitat III, ocorrida em 2016, os assentamentos informais são definidos por três critérios já cobertos pela definição de *slum*: 1. Residentes não possuem segurança da posse da terra e dos domicílios, compreendendo modalidades que vão desde a ocupação de terrenos ou edifícios até as relações informais de aluguel; 2. Vizinhança geralmente não possui acesso a serviços básicos formais e infraestrutura; e 3. Construções podem não obedecer às normas urbanísticas e construtivas, estando situadas geralmente em áreas de risco, e podem não possuir permissão pública para a construção. Ressalta-se que os assentamentos informais podem ser ocupados por residentes de todos os níveis de renda.

A identificação das situações de precariedade habitacional, por sua vez, está ancorada no Comentário nº. 4 do Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos Econômicos, Culturais e Sociais (BRASIL, 2013), que versa sobre o direito à moradia adequada, tratando-se, portanto, de uma expansão dos territórios classificados à luz de critérios que levam em conta o conjunto dos

<sup>4</sup> Os assentamentos informais foram sendo observados pela ONU-Habitat como situações particulares no escopo dos *slums* desde o início dos anos 2000, no contexto dos Objetivos do Milênio, como expressa o seguinte trecho do Relatório Global sobre Assentamentos Humanos *The Challenge of Slums*, publicado em 2003: “As favelas (*slums*) têm incluído os assentamentos informais que rapidamente vem se tornando a expressão mais visível da pobreza urbana nas cidades do mundo em desenvolvimento, incluindo assentamentos precários e ilegais. A qualidade dos domicílios nesses assentamentos varia de barracos a estruturas permanentes, onde o acesso à água, eletricidade, saneamento e outros serviços básicos é geralmente limitado. Esses assentamentos são caracterizados por uma grande gama de nomes e incluem uma variedade de situações fundiárias” (UN-HABITAT, 2003, p. 9).

direitos vinculados à vida urbana, podendo ser entendido como um conceito mais próximo do “direito à cidade”.

Com a finalidade de monitorar a meta 11.1, em escala global, possibilitando também a comparação entre cidades, países e Regiões, a ONU-Habitat construiu o indicador 11.1.1, mantendo, em linhas gerais, as definições operacionais de 2002, e passando a compreender, na mesma categoria, os *slums* e assentamentos informais. A descrição e metodologia de cálculo do indicador são apresentadas no Quadro 2.

## Quadro 2

Indicador 11.1.1 para acompanhamento do ODS 11

Indicador 11.1.1	<b>Proporção de população urbana vivendo em <i>slums</i>, assentamentos informais ou em situações de precariedade habitacional</b>
Metadado	Porcentagem de população urbana vivendo em <i>slums</i> ou assentamentos informais
Definição	Proporção de pessoas vivendo em domicílios com carência de pelo menos uma das seguintes condições habitacionais: i) acesso à água tratada e ao saneamento; ii) área suficiente de convivência (sem superlotação); iii) qualidade/durabilidade estrutural do domicílio; e iv) segurança da posse.
Unidade	%
Metodologia	<p><b>i) Acesso à água tratada:</b> um domicílio tem acesso à água tratada se possui disponível uma quantidade de água suficiente para o uso da família (no mínimo 20 litros por pessoa por dia). Os seguintes critérios devem ser utilizados para determinar o acesso à água tratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Água canalizada</li> <li>• Pequeno reservatório público atendendo a no máximo 5 domicílios</li> <li>• Fonte protegida</li> <li>• Cisterna</li> <li>• Poço artesiano</li> <li>• Poço convencional</li> <li>• Água engarrafada</li> </ul> <p><b>ii) Acesso ao saneamento:</b> um domicílio tem acesso ao saneamento de acordo com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede coletora de esgoto</li> <li>• Vaso sanitário com descarga</li> <li>• Vaso sanitário em espaço com ventilação</li> <li>• Vaso sanitário com laje</li> <li>• Fossa séptica</li> </ul> <p><b>iii) Área suficiente de convivência (sem superlotação):</b> um domicílio apresenta área suficiente para viver quando há menos de 4 pessoas por cômodo. Indicadores adicionais de superlotação também podem ser considerados, tais como indicadores relacionados à área (por exemplo, área média do domicílio por pessoa ou o número de domicílios por área) ou indicadores relacionados ao domicílio (por exemplo, o número de pessoas por cama ou o número de crianças abaixo de cinco anos por quarto).</p> <p><b>iv) Qualidade/durabilidade estrutural do domicílio:</b> um domicílio é considerado de qualidade/durabilidade se é construído fora de áreas de risco e possui estrutura permanente e adequada o suficiente para proteger seus habitantes de condições climáticas extremas. Os seguintes critérios são utilizados para determinar a qualidade/durabilidade estrutural dos domicílios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade da estrutura</li> <li>• Qualidade do material construtivo das paredes, piso e teto</li> <li>• Cumprimento das normas construtivas locais</li> <li>• O domicílio não se encontra em Estado dilapidado</li> <li>• O domicílio não necessita de grandes reformas</li> <li>• O domicílio não está localizado em encosta íngreme</li> <li>• O domicílio não está localizado ou próximo de áreas de contaminação</li> <li>• O domicílio não está localizado em uma planície de inundação</li> <li>• O domicílio não está localizado em uma via perigosa (linha de trem, estrada, aeroporto ou linha de transmissão)</li> </ul> <p><b>v) Segurança da posse:</b> a segurança da posse é o direito de todos os indivíduos e grupos à proteção efetiva contra despejos arbitrários e ilegais. A segurança da posse pode ser evidenciada por meio de mecanismos formais ou informais tanto do direito codificado quanto do direito consuetudinário. Os seguintes critérios são utilizados para determinar a segurança da posse:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidência de documentação que pode ser usada como prova da segurança da posse</li> <li>• Proteção de fato ou percebida contra despejos forçados</li> </ul>

Fonte: Adaptado de UNSD (2020).

Em que pese o desafio de se definir o que é favela (ou sua representação na língua inglesa, *slum*) e até mesmo o que são assentamentos informais, o indicador aponta para os critérios que devem ser considerados para classificar esses territórios nas suas mais diversas configurações.

Neste sentido, o conceito que vem sendo utilizado pelo IBGE para essa classificação atende – embora apresente modificações decorrentes da adaptação dos critérios à realidade brasileira –, às recomendações internacionais, na medida em que considera como elementos-chave a situação fundiária, a ausência ou precariedade de serviços públicos, o padrão urbanístico distinto dos parâmetros oficiais, e a ocupação de áreas com restrições à ocupação por razões diversas, como será visto a seguir.

## As Favelas e Comunidades Urbanas nos Censos do IBGE

*Em 1940  
Lá no morro, começaram o recenseamento  
E o agente recenseador  
Esmiuçou a minha vida  
(...)  
Assis Valente (1911-1958)*

A canção de Assis Valente, conhecida na voz de Carmen Miranda, registrou a presença do recenseador na favela carioca já em 1940. Nota-se, desde então, o esforço de produção de estatísticas oficiais sobre toda a população, incluindo os moradores de Favelas e Comunidades Urbanas.

Entre 1947 e 1948, foi realizado o primeiro Censo de Favelas do Distrito Federal (então Rio de Janeiro), pela Fundação Leão XIII e pelo Departamento de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal. A partir do Censo Demográfico de 1950, o desafio de retratar as favelas foi assumido pelo IBGE.

A pesquisa censitária de 1950 colocou em tela diversos desafios referentes à identificação, ao mapeamento e à classificação das favelas, a começar pela construção do conceito de favela, estabelecido a partir dos seguintes critérios:

1. **Proporções mínimas:** agrupamentos prediais ou residenciais formados por unidades de número geralmente superior a 50;
2. **Tipo de habitação:** predominância, no agrupamento, de barracos ou casebres de aspecto rústico típico, construídos principalmente de folhas de Flandres, chapas zincadas, tábuas ou materiais semelhantes;
3. **Condição jurídica da ocupação:** construções sem licenciamento e sem fiscalização, em terrenos de terceiros ou de propriedade desconhecida;
4. **Melhoramentos públicos:** ausência, no todo ou em parte, de rede sanitária, luz, telefone e água encanada;

5. **Urbanização:** área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração e emplacamento (IBGE, 1953, p. 18).

À exceção dos quesitos referentes às proporções mínimas e ao tipo de habitação, os demais mantiveram-se como critérios para a identificação e classificação das Favelas e Comunidades Urbanas nas operações censitárias seguintes. Outras questões identificadas já no Censo de 1950 que permanecem desafiando a pesquisa censitária são a delimitação dos polígonos, o uso de cadastros urbanísticos e prediais e a distribuição das favelas em territórios com condições topográficas distintas (IBGE, 1953).

O Censo de 1960 manteve a denominação “Favelas” como referência a esses territórios e foi realizado em contexto marcado por políticas sistemáticas de remoções de favelas das áreas centrais das cidades para as periferias (BRUM, 2013). O conceito se mantém o mesmo, mas o IBGE passou a elaborar cartogramas próprios para a realização da pesquisa nas cidades em substituição aos cadastros prediais-domiciliares, de modo que os trabalhos de delimitação ficaram restritos à observância das faixas limítrofes das favelas (IBGE, 1968).

O Censo de 1970 adota a terminologia “Aglomerados Urbanos Excepcionais” para fazer referência aos territórios caracterizados por agrupamentos prediais ou residenciais formados por mais de 50 domicílios; predominância de casebres e barracos, construídas com material inadequado; construções ilegais, em loteamentos ilegais; ausência de infraestrutura urbana (rede de água e esgoto); e área não urbanizada – a qual passa a abranger outros espaços – mocambos, alagados, grotas etc. Importante mencionar que, logo no início da redação do conceito de 1970, figura a menção “geralmente conhecidos como Favelas, Mocambos, Alagados etc.” (IBGE, 1970). Apesar da mudança de terminologia, o novo conceito reproduzia praticamente o mesmo conceito empregado para as favelas do Censo de 1950.

O Censo Demográfico de 1980 manteve a identificação de setores especiais e retira o termo “excepcional” do conceito, que passa a ser denominado “Setor Especial de Aglomerado Urbano”. Este novo conceito difere dos anteriores por atribuir menor importância ao material de construção dos barracos e casebres; mas o número mínimo de 51 domicílios, a ilegalidade das construções e dos terrenos e a urbanização (traçado irregular das vias públicas) permaneceram como critérios de classificação (IBGE, 1980). O recenseamento de 1980 tem especial importância porque inaugura a trajetória de tabulações estatísticas de nível nacional para essas áreas, ampliando a trajetória de produção de resultados que em 1950 e 1960 se restringiam apenas ao então Distrito Federal.

O Censo 1990, adiado para 1991, foi a primeira pesquisa a adotar a nomenclatura “Aglomerado Subnormal”, mantendo-se ao lado do nome sempre a observação, entre parênteses, “Favelas e Similares”. Esse é o Censo em que o critério da irregularidade fundiária é tornado o pré-requisito para a identificação dos aglomerados, sendo sempre associado a pelo menos um fator de precariedade de padrões urbanísticos ou de atendimento por serviços públicos essenciais. Nesse Censo, a definição torna explícita também a possibilidade de

enquadramento nesta categoria dos loteamentos irregulares e clandestinos e dos loteamentos irregulares ou clandestinos regularizados em período recente. A metodologia de mapeamento de 1991 prevê ainda que os Aglomerados Subnormais que apresentassem mais de 20 e menos de 51 domicílios fossem identificados e referidos nos descritivos dos setores censitários, embora não constituíssem áreas de apuração (IBGE, 1988). A maior sensibilidade do Instituto sobre a necessidade de recortes desagregados, bem como a modernização da produção cartográfica do IBGE ao longo da década de 1980, fizeram com que o Censo de 1991 tenha sido o primeiro a divulgar os seus resultados agregados por setores censitários com a informação do tipo dos setores censitários, entre eles, o tipo de Aglomerado Subnormal.

Com o Censo 1991, o IBGE também estreita o elo com a sociedade por meio da criação das Comissões Censitárias Municipais, que tinham o papel de ajudar na mobilização da população e dar apoio à etapa de coleta. Criou-se, ainda, a Comissão Consultiva que buscou tratar a demanda de informações dos diversos setores da sociedade, contando com a assessoria desse grupo consultivo que opinava nas decisões relativas ao conteúdo dos questionários, à amostra, aos métodos de apuração, entre outros aspectos.

O Censo 2000 marcou o fortalecimento da discussão com a sociedade civil sobre a produção de estatísticas públicas, mantendo a denominação Aglomerados Subnormais para fazer referência às áreas conhecidas como favelas, comunidades, vilas, loteamentos, grotas, palafitas, entre outras. Com a descentralização político-administrativa reinstaurada com a Constituição de 1988, a demanda por informações mais desagregadas aumentou enormemente. Prefeitos, governadores, órgãos municipais e estaduais de planejamento, investidos de maior autonomia e de novas responsabilidades, passaram a utilizar cada vez mais os resultados do Censo Demográfico, com base em informações atualizadas sobre a população, que foram divulgados em várias mídias, como CD-ROM e DVDs contendo microdados.

Se nos Censos de 1991 e 2000 esses territórios foram considerados para tabulações muito restritas e para diferenciação dos agregados de setores, no Censo Demográfico 2010, o IBGE produziu publicações específicas voltadas para a temática, buscando salientar a sua relevância como importante diferenciador das condições socioeconômicas da população, com ênfase na sua distribuição no Território Nacional e no aproveitamento máximo das variáveis do questionário básico e do questionário da amostra para obtenção de informações sobre essas áreas (IBGE, 2011, 2013a, 2013b). Também foi possível detalhar os resultados referentes a cada aglomerado, o que teve grande relevância para os estudos urbanos no Brasil e o desenvolvimento de políticas públicas locais. As melhorias implementadas entre 2000 e 2010 se refletiram nos resultados censitários e no quantitativo de Municípios em que ocorriam setores de Aglomerados Subnormais – de 225 no ano 2000 para 323 em 2010.

Apesar desse avanço significativo, uma das dificuldades principais estava em acompanhar o movimento intenso de mobilização e destituição dessas áreas, que muitas vezes eram alvo de ações de despejo, reassentamento e urbanização, o que implicava em restrições quanto à comparabilidade das informações coletadas entre os Censos. Para melhorar os padrões de

qualidade na identificação dos Aglomerados Subnormais, foram introduzidas inovações gerenciais, metodológicas e tecnológicas, com destaque para o uso de imagens de satélite de alta resolução e o desenvolvimento de uma pesquisa específica, o Levantamento de Informações Territoriais - LIT, além da realização de uma rodada de reuniões sobre o tema nas Comissões Municipais de Geografia e Estatística - CMGE.

A divulgação dos resultados do Censo 2010 possibilitou a caracterização das áreas e a elaboração de pesquisas, políticas públicas e investimentos realizados por estudiosos, órgãos, instituições e empresas. Foram elaborados artigos e estudos críticos à metodologia adotada pelo IBGE, especialmente na segunda metade da década de 2010, com considerações a respeito da nomenclatura; critérios de classificação das áreas; quesitos pesquisados pelo Instituto; e adequação dos setores censitários para a divulgação dos resultados. Em paralelo, o IBGE veio desenvolvendo estudos e reflexões, destacadamente por meio de seu corpo técnico, em que foram destacadas as limitações e as oportunidades de aperfeiçoamento conceitual e metodológico.

Dentre as possibilidades de aperfeiçoamento conceitual identificadas, destacou-se, primeiramente, a necessidade de considerar a reorientação do tratamento dado às populações de favelas e outros espaços considerados “informais” por parte do Estado, principalmente após a Constituição Federal de 1988, reposicionando-as como destinatárias do direito à cidade, o que implica a revisão de procedimentos e metodologias que visem retratar a adequação dos espaços ocupados aos parâmetros urbanísticos, passando a considerar a diversidade de formas de produção da cidade por elas desenvolvidas.

Como um dos resultados dessa reflexão, assim, o IBGE promoveu a mudança da nomenclatura de “Aglomerados Subnormais” para “Favelas e Comunidades Urbanas”, além da reescrita dos critérios que orientam a classificação desses territórios, processo que será descrito sucintamente na seção seguinte.

## **De Aglomerados Subnormais para Favelas e Comunidades Urbanas**

Entre os Censos de 1950 e de 2000, o IBGE buscou diferentes nomenclaturas para representar este fenômeno territorial. Em todos esses esforços, cabe destacar que o termo “favela” sempre esteve presente, seja como o nome principal, seja como um qualificador ou um exemplificador das situações contempladas pelo conceito. As diferentes situações encontradas pelo País foram sempre listadas na definição conceitual, acompanhadas de “etc.” ou “entre outras”, indicando a possibilidade de que houvesse realidades não suficientemente conhecidas que pudessem sempre ser oportunamente identificadas e classificadas. Pretendeu-se, ainda, reconhecer a pluralidade de representações e nomenclaturas sobre esses territórios Brasil afora.

O Censo 2010 trouxe grande avanço na identificação dos Aglomerados Subnormais, mantendo, contudo, a nomenclatura principal utilizada nos Censos de 1991 e 2000 e excluindo

a expressão “favelas e assemelhados” que acompanhava o nome principal até a Contagem da População de 2007. A divulgação desses resultados espacializados por Aglomerado Subnormal, ao mesmo tempo em que promoveu um retrato mais fidedigno da sociedade brasileira, deu origem a perspectivas críticas referentes ao conceito utilizado pelo IBGE. Desde então, diversos esforços foram empreendidos pelo Instituto para promover essa revisão conceitual.

Alguns marcos centrais evidenciavam problemas no uso da expressão “Aglomerado Subnormal” para se referir às áreas assim nomeadas, quais sejam:

- O direito à moradia, considerado um direito humano fundamental desde a Declaração Universal de 1948 e previsto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 e, consequentemente, a previsão de que as pessoas podem mobilizar os meios disponíveis para viabilizá-lo, inclusive a autoconstrução e a ocupação dos espaços da cidade em vistas de concretizar sua função social;
- O direito à moradia adequada, descrito no Comentário nº. 4 do relatório do Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, publicado em 1991 (BRASIL, 2013);
- Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que versam sobre a função social da propriedade e da cidade e sobre o instrumento da usucapião;
- O Estatuto da Cidade (Lei nº 10 257, de 10.07.2001);
- O conjunto de leis que versam sobre a regularização fundiária urbana.

O Art. 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC, tratado multilateral adotado pela Assembleia das Nações Unidas em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992, reconhece o direito universal à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, bem como à melhoria das condições de vida de todas as pessoas (BRASIL, 1992a). No mesmo ano, o Brasil ratificou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos - PIDCP que, em seu Art. 17, estabelece que “ninguém poderá ser objeto de ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada, em sua família, em seu domicílio ou em sua correspondência, nem de ofensas ilegais à sua honra e reputação” (BRASIL, 1992b, grifo nosso).

O Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, com a finalidade de interpretar e orientar o entendimento dos preceitos descritos no PIDESC, publicou diversos comentários gerais, entre os quais os Comentários nº. 4 e 7, que versam especificamente sobre o direito à moradia adequada. Segundo o Comentário nº. 4, o direito à moradia adequada aplica-se a todas as pessoas, não estando sujeito a qualquer forma de discriminação. Trata-se do “direito a viver, onde quer que seja, com segurança, paz e dignidade”, de modo que não deve ser entendido como um teto, simplesmente, ou como mercadoria, mas sim como um direito atrelado à dignidade da pessoa humana (BRASIL, 2013, p. 34).

Ainda que se considere necessário identificar, mapear e classificar as situações de inseurança jurídica da posse, nomear e qualificar esses territórios a partir da irregularidade,

informalidade ou ilegalidade estabelece juízos de valores que não correspondem às diretrizes, normas e leis internacionais e nacionais relacionadas ao direito à moradia adequada e à função social da cidade e da propriedade urbana. As legislações internacionais e nacionais recentes, assim, têm insistido na necessidade de que os Estados considerem esses territórios como destinatários prioritários de políticas e atenção específica estatal, no intuito de superar as ações discricionárias e as carências na prestação de serviços públicos essenciais, na dotação de equipamentos públicos, de infraestrutura e de qualidade ambiental.

Outrossim, como resultado das ações dos movimentos populares, da auto-organização das populações de favelas e de comunidades urbanas, bem como de intervenções estatais, esses territórios vêm sendo profundamente transformados ao longo das décadas, de modo que se tornou indispensável a realização de uma atualização das suas representações oficiais, recuperando a correspondência entre o fenômeno e os conceitos.

Destaca-se que, já em 2003, o IBGE formou o Grupo de Trabalho sobre Favelas e Assemelhados, composto por técnicos da Diretoria de Geociências e da Diretoria de Pesquisas, com o objetivo de apresentar uma proposta de definição de critérios para identificação dessas áreas, a fim de subsidiar a Contagem Populacional então prevista para 2005. As atas das cinco reuniões realizadas e o relatório final do grupo indicam a construção de uma agenda que passou por tópicos relacionados à reformulação de alguns critérios e da nomenclatura “Aglomerado Subnormal”. Entretanto, o grupo concluiu que, naquele momento, a modificação conceitual não seria recomendada, para que os prazos de realização e divulgação da contagem não fossem comprometidos. Também foi mencionada a importância de que fossem chamados especialistas externos para contribuir com essa discussão.

Em 2006, o IBGE realizou o II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Econômicas, Sociais e Territoriais, junto com a V Conferência Nacional de Estatística - CONFEST e a IV Conferência Nacional de Geografia e Cartografia - CONFEGE. A ocasião contou com um novo debate sobre a temática por meio de uma mesa redonda coordenada pela ONU-Habitat. Já na III Conferência Nacional de Produtores e Usuários de Informações Estatísticas, Geográficas e Ambientais - INFOPLAN, organizada pelo IBGE em 2016, a crítica à nomenclatura permeou o posicionamento de diversos participantes.

Em 2022, a fim de subsidiar o aprimoramento do Censo Demográfico 2022 em todas as suas etapas, foi formado o Grupo de Trabalho sobre Favelas e Comunidades Urbanas, responsável também pela estruturação de um novo processo de consulta e participação popular com o objetivo central de retomar – a partir do acúmulo construído nesses 20 anos de reflexões a respeito da temática – a agenda de reformulação da nomenclatura “Aglomerado Subnormal” para as bases e materiais de divulgação dos resultados da pesquisa. Adicionalmente, o grupo conduziu o processo de revisão da redação dos critérios que orientam a pesquisa censitária nesses territórios.

Com esse objetivo, o IBGE organizou o I Encontro Nacional de Produção, Análise e Disseminação de Informações sobre as Favelas e Comunidades Urbanas do Brasil, em Brasília (DF), de 25 a 29 de setembro de 2023, cuja programação esteve orientada para a realização de amplos debates sobre os desafios, limites e possibilidades envolvendo essa agenda de trabalho.

O Instituto realizou ainda reuniões consultivas com representantes da academia, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e lideranças comunitárias, com o objetivo recolher elementos para subsidiar a revisão do conceito e, futuramente, o desenho de novos ciclos, perspectivas e abordagens conceituais e metodológicas para as pesquisas realizadas pelo IBGE que envolvem esses territórios.

Além das reuniões consultivas, outras atividades também contribuíram para a preparação do encontro nacional, como a realização do 5º Seminário ENCE/DGC, Favelas e Comunidades Urbanas no IBGE, e da oficina Debatendo o Conceito de Favelas com o IBGE, como parte da programação do 1º Seminário de Pesquisa Favela é o Centro, organizado pelo Centro de Referência, Pesquisa e Biblioteca do Museu das Favelas. Foi possível, na ocasião, apresentar o trabalho do IBGE com as Favelas e Comunidades Urbanas e discutir a proposta construída no âmbito das reuniões para coletivos, organizações, movimentos e lideranças de favelas.

Concomitante ao encontro nacional, às reuniões com especialistas e às atividades preparatórias, o IBGE iniciou, em 17 de agosto de 2023, um ciclo de reuniões de avaliação do mapeamento dos territórios classificados para o Censo 2022 como Aglomerados Subnormais. Essas reuniões foram realizadas sob o formato das Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo - REPACs, nos Municípios onde esses territórios foram identificados previamente à coleta. O IBGE foi o órgão responsável por organizá-las e convidar os atores locais envolvidos com o tema, com centralidade para os representantes das prefeituras municipais. Junto ao convite, foi enviado um formulário eletrônico com consulta sobre a nomenclatura utilizada para identificar territórios com características semelhantes aos Aglomerados Subnormais pelas prefeituras e por moradores. Foram coletadas 1.512 respostas de participantes de 537 Municípios.

A utilização do termo comunidade, pelos moradores, foi mais frequente, proporcionalmente, nas Regiões Nordeste (31,8%) e Sudeste (26,2%), apesar de ter sido expressiva nas demais Regiões. A categoria outra foi a mais presente nas Regiões Norte (38,8%) e Sul (31,9%), onde se destacam as denominações palafitas e baixadas na primeira e ocupação e vila na segunda. Já no Centro-Oeste, a nomenclatura invasão foi apontada como a mais usual (36,1%), embora nas outras Regiões sua presença também seja marcante. Dado o caráter estigmatizador e criminalizante desse termo, ele não foi considerado como opção desejável para a substituição da nomenclatura Aglomerado Subnormal. Atrás dessas categorias, encontra-se o termo favela, com menor expressão entre os Municípios da Região Norte (3,0%), mas relevante nas Regiões Sudeste (15,2%) e Nordeste (14,4%).

Para as prefeituras, ressalta-se igualmente a frequência do termo comunidade para todas as Regiões, especialmente Nordeste (34,9%) e Norte (27,3%). Destaca-se também a frequência de termos técnicos reconhecidos legalmente, como assentamento precário e área ou zona especial de interesse social. Na categoria outra, predominante nas Regiões Sul (31,9%), Centro-Oeste (29,7%) e Sudeste (21,4%), estão englobados termos como área de interesse social; bairro; invasão; loteamento irregular; Núcleo Urbano Informal; ocupação (irregular); e vila. O termo favela também aparece com alguma frequência, em todas as Regiões, conferindo legitimidade à sua adoção.

Com base nesses insumos, nas intervenções dos participantes e discussões do Encontro Nacional e nas avaliações e comentários em formulário eletrônico de consulta disponibilizado para preenchimento durante os dias do evento, a nomenclatura “Favelas e Comunidades Urbanas” foi indicada como a mais aderente às discussões realizadas no decorrer do processo. Ressalta-se primeiramente a aceitação unânime do termo “favela”, estando vinculado à reivindicação histórica por reconhecimento e identidade de movimentos populares, desde que ele estivesse acompanhado de um complemento, a fim de ser aceito, compreendido e reconhecido em todo o território brasileiro. Neste sentido, o termo comunidade foi valorizado como uma categoria corriqueiramente acionada pelas lideranças comunitárias consultadas e envolvidas diretamente nesse debate, destacando-se a sua popularidade, especialmente fora da Região Sudeste, e a relevância de um nome fortemente embasado nas práticas sociais e comunitárias de constituição desses territórios.

Valoriza-se, assim, os modos de criar, fazer e viver, reconhecidos no artigo 216 da Constituição Federal, por meio de um nome dotado de maior identificação com a população. Os especialistas consultados destacaram também que o próprio termo favela não seria originalmente científico, tratando-se, outrossim, de uma denominação reconhecida e aceita por grande parte da população para designar esses territórios.

Ficou caracterizado, ainda, que a nova nomenclatura se utiliza do termo “comunidade” como reprodução de uma autodesignação frequentemente utilizada pelos moradores, emprestada, diante da ausência de melhor definição para um conceito aos fins estatísticos. O uso do termo nesse contexto, portanto, não se confunde com o conceito sociológico ou o antropológico de comunidade, que pode se aplicar, ou não, aos laços existentes entre os moradores em cada uma das áreas identificadas e, ainda, caso se aplique o conceito, este pode se fundar em bases territoriais, ou não, como ocorre com frequência no caso de comunidades religiosas.

Ainda quanto ao uso do termo "comunidade", foi reforçada, também, a necessidade de permanência do qualificativo "urbano" para remeter o entendimento à produção das cidades e se evitar ambiguidades com relação a outros sentidos e usos não relacionados aos territórios em questão, como os povos e comunidades tradicionais.

Nesse sentido, por fim, se destacou que as Favelas e Comunidades Urbanas permanecem sendo para o IBGE uma categoria eminentemente territorial, enfatizando o processo de produção

desigual do espaço sob a ótica da territorialização através da dinâmica da economia política das cidades e do movimento contraditório entre reprodução social e reprodução econômica. Nesta mesma direção foi enfatizado o uso complementar do termo “territórios populares” na definição inicial do conceito.

Após esse amplo processo de consulta, o IBGE publicou a nova nomenclatura e redação dos critérios de identificação e mapeamento desses territórios, com extensa justificativa para cada uma das mudanças empreendidas, na Nota Metodológica Sobre a Mudança de Aglomerados Subnormais para Favelas e Comunidades Urbanas (IBGE, 2024). Cabe reforçar que a mudança de nomenclatura e redação dos critérios não afeta estruturalmente o mapeamento produzido para a pesquisa censitária de 2022, uma vez que não houve alterações efetivas, mas apenas uma mudança na redação dos elementos utilizados como referência. Como dito, as mudanças dizem respeito à forma como o IBGE se refere a esses territórios e seus habitantes em seus materiais e em suas bases de divulgação, evitando estigmatizações e homogeneizações que possam afetá-los negativamente. O conteúdo essencial dos critérios utilizados para identificação e classificação dos então chamados Aglomerados Subnormais foi mantido.

Isto posto, tem-se que, para o IBGE:

“As Favelas e Comunidades Urbanas são territórios populares originados das diversas estratégias utilizadas pela população para atender, geralmente de forma autônoma e coletiva, às suas necessidades de moradia e usos associados (comércio, serviços, lazer, cultura, entre outros), diante da insuficiência e inadequação das políticas públicas e investimentos privados dirigidos à garantia do direito à cidade.

Em muitos casos, devido à sua origem compartilhada, relações de vizinhança, engajamento comunitário e intenso uso de espaços comuns, constituem identidade e representação comunitária.

No Brasil, esses espaços se manifestam em diferentes formas e nomenclaturas, como favelas, ocupações, comunidades, quebradas, grotas, baixadas, alagados, vilas, ressacas, mocambos, palafitas, loteamentos informais, vilas de malocas, entre outros, expressando diferenças geográficas, históricas e culturais na sua formação.

Favelas e Comunidades Urbanas expressam a desigualdade socioespacial da urbanização brasileira. Retratam a incompletude - no limite, a precariedade - das políticas governamentais e investimentos privados de dotação de infraestrutura urbana, serviços públicos, equipamentos coletivos e proteção ambiental aos sítios onde se localizam, reproduzindo condições de vulnerabilidade. Estas se tornam

agravadas com a insegurança jurídica da posse, que também compromete a garantia do direito à moradia e a proteção legal contra despejos forçados e remoções.

Para identificação das Favelas e Comunidades Urbanas o IBGE utiliza os seguintes critérios:

- i. Predominância de domicílios com graus diferenciados de insegurança jurídica da posse; e, pelo menos, um dos demais critérios abaixo:
- ii. Ausência ou oferta incompleta e/ou precária de serviços públicos (iluminação elétrica pública e domiciliar, abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistemas de drenagem e coleta de lixo regular) por parte das instituições competentes; e/ou
- iii. Predomínio de edificações, arruamento e infraestrutura que usualmente são autoproduzidos e/ou se orientam por parâmetros urbanísticos e construtivos distintos dos definidos pelos órgãos públicos; e/ou
- iv. Localização em áreas com restrição à ocupação definidas pela legislação ambiental ou urbanística, tais como faixas de domínio de rodovias e ferrovias, linhas de transmissão de energia e áreas protegidas, entre outras; ou em sítios urbanos caracterizados como áreas de risco ambiental (geológico, geomorfológico, climático, hidrológico e de contaminação)." (IBGE, 2024)

## Procedimentos e inovações para a realização do Censo Demográfico 2022 em Favelas e Comunidades Urbanas

### Processos de consulta e diálogo com a sociedade

As consultas à sociedade são etapas indispensáveis em todas as fases dos Censos Demográficos, tendo como objetivo orientar o planejamento e execução da operação e garantir, assim, que os Censos traduzam as demandas da sociedade por informações e satisfaçam seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania".

Para tanto, a realização de consultas amplas e democráticas - abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações - é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados, garantindo a produção de estatísticas públicas de utilidade comprovada e honrando o direito do cidadão à informação de qualidade.

Com esse intuito, no âmbito do planejamento do Censo Demográfico 2022, o IBGE disponibilizou em seu portal, entre os meses de março e maio de 2018, uma consulta aberta a todos os cidadãos, por meio da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar o uso pretendido das informações censitárias, bem como analisar a adequação das demandas às especificidades da operação. Em novembro do mesmo ano, o Instituto organizou uma reunião com seus principais interlocutores, favorecendo assim a construção democrática e transparente de um Censo capaz de fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento da sociedade.

A etapa de planejamento da operação contou também com o apoio da Comissão Consultiva do Censo, formada por especialistas representantes da sociedade civil diretamente envolvidos com operações censitárias. A comissão, composta por 15 membros e presidida pelo Diretor de Pesquisas do IBGE, teve por objetivo assessorar o IBGE nas definições acerca dos questionários básico e da amostra, metodologia e plano tabular.

Considerando que o Censo Demográfico seria realizado inicialmente em 2020 e, em um segundo momento, em 2021, o IBGE realizou três rodadas de Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo - REPACs, com o objetivo de estabelecer a interlocução do Instituto com atores da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas, com centralidade para as Prefeituras Municipais.

A primeira série de reuniões ocorreu no segundo semestre de 2019 e contemplou 5 476 Municípios, tendo como finalidade apresentar questões relativas à Base Territorial, à instalação dos postos de coleta e à realização dos Processos Seletivos Simplificados - PSS. A segunda etapa foi prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2020, tendo como objetivo informar os participantes sobre as equipes censitárias, os processos seletivos, a cessão de locais para treinamento, as especificidades da coleta em áreas indígenas e quilombolas, além de estabelecer parcerias com associações de síndicos e administradoras de condomínios. Devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19 e, consequentemente, o adiamento da operação, essa rodada de REPACs foi realizada em 840 Municípios. Em 2021, as reuniões foram retomadas, tendo sido realizadas em 521 Municípios (em 517, por videoconferência).

Com novo adiamento da operação, as reuniões tiveram continuidade somente em 2022, entrando em um novo ciclo que contou, novamente, com três rodadas. A primeira delas, tendo os mesmos objetivos da segunda rodada do primeiro ciclo, contemplou 4 984 Municípios. A segunda rodada foi realizada no decorrer da coleta censitária e teve como objetivo central dialogar com os participantes a respeito do acompanhamento da coleta, apresentar os procedimentos para identificação dos recenseadores e combater notícias falsas sobre o Censo Demográfico 2022. Por fim, a terceira rodada centrou-se no encerramento da coleta.

Em relação às Favelas e Comunidades Urbanas, além da consulta a produtores e usuários de dados sobre esses territórios realizada com a finalidade de revisar a nomenclatura e redação do conceito, conforme exposto na seção anterior, o IBGE promoveu outros processos de diálogo com a sociedade no decorrer das etapas de planejamento, operação, análise e disseminação dos resultados do Censo 2022, considerando as necessidades específicas da pesquisa nessas áreas em cada uma dessas etapas.

No âmbito do planejamento da operação, as primeiras reuniões locais envolvendo as equipes técnicas do IBGE responsáveis pelo tema e diversos segmentos da sociedade deram-se em 2016, tendo em vista a realização da pesquisa censitária ainda em 2020. Essas reuniões de abordagem, que foram suspensas durante a pandemia de Covid-19 e voltaram a ocorrer em 2022, até o início efetivo da coleta, contaram com a participação de representantes de associações de moradores, organizações sociais e outras instituições públicas e privadas, como as Prefeituras Municipais, com o intuito de sensibilizar a população acerca da importância do Censo Demográfico e a necessidade de participação de todos os domicílios na coleta. Elas foram um marco importante para o IBGE conhecer mais detalhadamente esses territórios e verificar junto aos seus moradores o que seria necessário, localmente, para realizar o trabalho de coleta. Foram considerados como critérios para seleção das Favelas e Comunidades Urbanas para a realização dessas reuniões a densidade populacional, extensão territorial, morfologia urbana, inexistência ou incipiente de endereçamento, além de questões de segurança.

O IBGE também promoveu trabalhos de campo em diversas Favelas e Comunidades Urbanas do País, com acompanhamento e participação de atores locais, como organizações e lideranças comunitárias, especialmente durante os anos de 2017 e 2018. Nessa etapa, além de reconhecer a diversidade de manifestações do fenômeno, atualizar o mapeamento desses territórios e refletir sobre estratégias adequadas para a realização da operação, os técnicos do Instituto puderam dialogar com esses diferentes atores e estabelecer parcerias para a pesquisa então prevista para 2020.

Na fase final de apuração do Censo Demográfico, o IBGE realizou a campanha nacional “Favela no Mapa”, em parceria com o Instituto Data Favela e a Central Única das Favelas - CUFA, com o objetivo de reduzir o percentual de não-resposta nesses territórios e garantir a cobertura completa do Censo 2022 nas favelas e comunidades urbanas.

Após o período de coleta, que se estendeu de 1º de agosto de 2022 a 31 de maio de 2023, o IBGE realizou uma nova rodada de REPACs, desta vez com centralidade na temática das Favelas e Comunidades Urbanas. Assim como no Censo 2010, o principal objetivo dessas reuniões consistiu na avaliação e atualização do mapeamento de favelas e comunidades junto às Prefeituras, associações e lideranças locais.

Essa etapa, que será descrita com maior detalhamento mais adiante, foi imprescindível para que fosse produzida uma base territorial condizente com a intensa dinâmica de formação, dispersão e dissolução desses territórios devido a processos de expansão urbana e metropolitana, constituição e crescimento de cidades médias, remoções e agudização de desigualdades socioespaciais. Ademais, com a pandemia de Covid-19 e, consequentemente, o atraso das atividades do Censo, foi necessário promover a atualização da classificação e do mapeamento desses territórios, contando também com insumos oriundos da própria coleta. As REPACs também se caracterizaram como insumos importantes para a substituição da nomenclatura Aglomerado Subnormal por Favelas e Comunidades Urbanas, conforme descrito na seção acima.

# **Provas Piloto, Censo Experimental e Testes**

## **Primeira Prova Piloto**

A primeira Prova Piloto para o Censo Demográfico 2022 foi realizada no período de 20 de agosto a 6 de setembro de 2018 em 38 Municípios distribuídos por 13 Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas, rurais e áreas de povos e comunidades tradicionais das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. Essa operação teve como objetivo testar a primeira versão dos questionários, avaliando o desempenho do instrumento de coleta, a compreensão dos quesitos, o tempo de duração das entrevistas, além de produzir insumos para avaliar questões operacionais essenciais ao planejamento.

## **Segunda Prova Piloto**

A segunda Prova Piloto para o Censo Demográfico 2022 foi realizada no período de 11 de março a 5 de abril de 2019 em 53 Municípios distribuídos por 14 Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas, rurais e áreas de Povos e Comunidades Tradicionais das Regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste.

Além de avaliar as possíveis mudanças decorrentes dos resultados da Primeira Prova Piloto, foram avaliados o autocompletamento pela internet, a funcionalidade da central de atendimento telefônico, a adequação e o desempenho dos quesitos nos diferentes métodos de coleta, o tempo das entrevistas, os sistemas de controle de coleta, além de testar a cadeia de treinamento e os materiais de instrução, entre outros.

## **Censo Experimental**

O Censo Experimental foi uma espécie de ensaio geral do Censo Demográfico, isto é, foi o momento de testar todas as etapas da pesquisa, para avaliar e aperfeiçoar os procedimentos previstos. Ele foi realizado de setembro a dezembro de 2019. Poços de Caldas, em Minas Gerais, foi o Município escolhido para realização do Censo Experimental. Todos os domicílios da cidade foram visitados pelos recenseadores, que entrevistaram os moradores e preencheram os questionários no Dispositivo Móvel de Coleta. Foi disponibilizada também a possibilidade de resposta pela Internet. Além de Poços de Caldas, áreas selecionadas em outros Municípios, por terem características específicas, também participaram do Censo Experimental. São elas:

- Terras Indígenas: Entre Serras, em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE
- Territórios Quilombolas: São Miguel, Rincão dos Martimianos, Barro Vermelho e Comunidade Quilombola Alpes, no RS
- Condomínios com coleta especial: Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP (2 setores censitários)
- Público "não falante de português": São Paulo/SP (1 setor censitário)

- Testes de diferentes frações amostrais: Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP (5%)
- Favelas e Comunidades Urbanas: Juiz de Fora/MG (11 setores censitários)

A partir das experiências acumuladas com as provas piloto e o Censo Experimental, foi possível diagnosticar que havia dificuldade, por parte das equipes locais, em distribuir as equipes nos postos de coleta, frente a um quantitativo heterogêneo de carga dentre os diversos Municípios do País. Os testes também apontaram problemas quanto ao percurso dos recenseadores e à cobertura da coleta nas Favelas e Comunidades Urbanas, bem como à realização da supervisão, entre outros. Esses insumos foram fundamentais para o aperfeiçoamento da metodologia da pesquisa que foi a campo em 2022.

### **Pré-teste de Homologação de Equipamentos e Sistemas**

Entre os dias 6 e 24 de setembro de 2021, agentes do IBGE visitaram todos os domicílios da Ilha de Paquetá, no Município do Rio de Janeiro, a fim de realizar o pré-teste de Homologação de Equipamentos e Sistemas. A localidade foi escolhida por conta do avançado Estado de imunização da população, uma vez que haviam sido aplicadas as duas doses da vacina contra o coronavírus.

O principal objetivo do teste era avaliar os aplicativos e sistemas desenvolvidos especificamente para o Censo, de modo a corrigir eventuais falhas e aperfeiçoá-los para a operação censitária que iria a campo em 2022 em todo o País, além de testar, pela primeira vez em campo, a aplicação simultânea das três modalidades de coleta de dados: presencial, pela internet e por telefone.

O teste teve início com o registro de informações do entorno dos domicílios, no período de 1 a 3 de setembro de 2021. Nessa etapa, os agentes do IBGE percorreram a Ilha, suas ruas e praças, observando e registrando itens como a existência de iluminação nas vias, rampas de acesso para cadeirantes, arborização e outros aspectos. Foram selecionados 13 setores censitários para o teste da pesquisa de entorno, dentre os quais 3 foram setores de Favelas e Comunidades Urbanas. Todo o processo foi realizado com segurança, de acordo com os protocolos de saúde locais, incluindo uso de máscara e protetor facial pelos agentes de pesquisa.

Como parte final do teste do Censo 2022 em Paquetá, também foi realizada a Pesquisa de Pós-Enumeração - PPE, usada para avaliar a cobertura e a qualidade dos dados coletados no Censo. Essa etapa se iniciou durante a fase de coleta do teste do Censo e se estendeu até 30 de outubro de 2021.

### **Teste de Homologação de Equipamentos e Sistemas**

Após a realização do teste na ilha de Paquetá (RJ), em continuidade aos trabalhos preparatórios do Censo, o IBGE iniciou mais uma etapa de testes da pesquisa, com a participação de todas as Unidades da Federação.

Os testes ocorreram ao longo de todo o mês de novembro e parte do mês de dezembro de 2021, se estendendo em alguns casos específicos por janeiro de 2022 até meados de fevereiro do mesmo ano. Foi realizada coleta tanto em bairros de capitais – como Minas Brasil, em Belo Horizonte (MG); Laguinho, em Macapá (AP); e Amaralina, em Salvador (BA) – quanto em outras localidades – como a comunidade ribeirinha de Novo Remanso, a 200 km de Manaus (AM); e o Município de Tigrinhos, a mais de 600km de Florianópolis (SC).

Por ter alcance nacional, a operação permitiu o envolvimento de todas as equipes de coordenação local de gerenciamento do Censo, possibilitando o uso de todos os sistemas de acompanhamento e a ambientação com as diversas ferramentas de acompanhamento e controle da coleta.

O teste abrangeu todas as etapas de preparação e realização da operação, como: treinamento, envolvendo uma etapa remota e uma etapa presencial; coleta das informações urbanísticas do entorno dos domicílios; coleta dos questionários utilizando o modelo misto de abordagem, que inclui a coleta de dados presencial, por telefone e pela internet; e realização dos procedimentos de verificação da qualidade do trabalho dos recenseadores pelos supervisores (supervisão). Além disso, houve a realização da Pesquisa de Pós-Enumeração - PPE em uma subamostra dos setores do teste, que é uma pesquisa independente e tem por objetivo produzir indicadores de qualidade e cobertura da operação censitária.

O principal objetivo do Teste de Homologação de Equipamentos e Sistemas, portanto, foi reforçar os aspectos avaliados em Paquetá, desta vez em todas as Unidades da Federação:

- Mobilizar e preparar para a operação de 2022, com foco na utilização dos equipamentos e sistemas do Censo em todas as Superintendências Estaduais do IBGE;
- Sensibilizar a sociedade sobre a realização do Censo Demográfico em 2022;
- Testar novamente a modalidade mista de coleta de dados, prevendo as abordagens na forma presencial, por telefone e pela internet;
- Testar em campo os equipamentos e sistemas do Censo em todas as Unidades Estaduais do IBGE;
- Testar em campo a adoção de protocolos de segurança sanitária durante a realização da operação, frente à pandemia de Covid-19;
- Fornecer elementos na construção do Processo de Disseminação do Censo Demográfico, dentre outros.

Cabe ressaltar que os recenseadores do IBGE atuaram de acordo com os protocolos de saúde estabelecidos por conta da pandemia de Covid-19, portando equipamentos de proteção adequados, com vistas à preservação da saúde e da vida de todos os envolvidos na operação e dos seus entrevistados.

O teste também subsidiou a aplicação de questionários e coleta de informações em recortes territoriais especiais, como Territórios Quilombolas e Terras Indígenas, onde o IBGE pôde testar

e validar procedimentos e protocolos específicos para estes grupos, com métodos de abordagem e protocolos sanitários diferenciados, além da abertura de quesitos espacialmente controlados. Foi testado também o questionário de agrupamento indígena, aplicado exclusivamente para as lideranças indígenas.

Nos setores de Favelas e Comunidades Urbanas, além de todos os processos já previstos para as demais localidades, o IBGE testou a abordagem prévia às representações locais desses territórios, com o intuito principal de sensibilizar, mobilizar e preparar a população para a realização da operação.

## Cartografia censitária para Favelas e Comunidades Urbanas

A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às Favelas e Comunidades Urbanas é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses territórios.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial - BT, que pode ser entendida justamente como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

A Base Territorial do IBGE é atualizada, desde 2013, de forma contínua, considerando a dinamicidade do território, as transformações dos limites político-administrativos, o aperfeiçoamento metodológico e a realização de pesquisas contínuas pelo IBGE, para além do Censo Demográfico decenal, que necessitam do mapeamento adequado e atualizado.

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação, com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais, como as Favelas e Comunidades Urbanas) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com a divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de

registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consistiu em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências.

Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas; domicílios coletivos e improvisados; cortiços; condomínios de difícil acesso; e Favelas e Comunidades Urbanas, além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais e aerofotogramétricas como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de acervo online de imagens recentes de alta resolução diretamente aplicadas nos ambientes de operação, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, Favelas e Comunidades Urbanas ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo.

As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta - DMCs, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

As Favelas e Comunidades Urbanas configuram-se como uma das estruturas territoriais que formam a Base Territorial do IBGE. Após serem identificadas, por meio de trabalhos de campo e análise de gabinete, por técnicos do Instituto – tanto na Sede, no Rio de Janeiro (RJ), quanto nas Superintendências Estaduais e Agências –, com auxílio das ferramentas geoespaciais, como imagens de satélite e softwares de geoprocessamento, essas áreas são submetidas às Prefeituras Municipais para consulta sobre a sua situação fundiária. Confirmado a condição de insegurança jurídica da posse para a maioria dos domicílios que as conformam, as áreas são

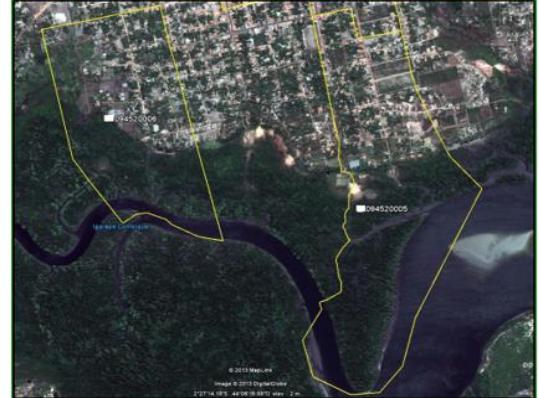
submetidas a novos trabalhos de campo para verificação das suas características, com base nos critérios que definem o conceito utilizado pelo IBGE para a classificação das Favelas e Comunidades Urbanas. A consulta às Prefeituras e a verificação das suas características são realizadas com auxílio de duas fichas que serão descritas mais adiante.

Entretanto, antes de iniciar um trabalho ostensivo de mapeamento de novas áreas identificadas como Favelas e Comunidades Urbanas em cada Unidade da Federação para o Censo Demográfico 2022, a malha classificada para o Censo 2010, bem como atualizações realizadas pela Base Territorial até 2016, foram submetidas a um rigoroso processo de revisão por meio dos ajustes e procedimentos descritos no Quadro 3.

### Quadro 3

Procedimentos realizados para revisão da malha de Favelas e Comunidades Urbanas do Censo Demográfico 2010

<p><b>Correção de geometria</b> - ajuste das situações em que a geometria da área não corresponde à área efetivamente ocupada por domicílios com características de Favela e Comunidade Urbana</p>	
<p><b>Identificação de áreas descontínuas</b> – nas situações em que foi identificada descontinuidade espacial entre áreas que compunham a mesma Favela e Comunidade Urbana, as áreas foram analisadas e, caso houvesse distinção entre elas, cada polígono recebeu um novo código, identificando duas Favelas e Comunidades Urbanas distintas</p>	

<p><b>Correção de “buracos”</b> - quando foi identificada a presença de buracos ou áreas isoladas em uma Favela e Comunidade Urbana, foi verificado se essas áreas teriam as mesmas características do polígono da Favela e Comunidade Urbana e, caso positivo, elas foram passíveis de reclassificação</p>	
<p><b>Isolamento de áreas não ocupadas</b> - em casos de áreas não ocupadas de grandes extensões, foram isoladas as áreas apenas ocupadas por domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, respeitando o número mínimo de 21 domicílios</p>	
<p><b>Separação de áreas mistas</b> - as áreas que apresentavam características mistas (com uma parte não especial e outra com características de Favela e Comunidade Urbana) foram representadas apenas pela área ocupada por domicílios nas Favelas e Comunidades Urbanas</p>	
<p><b>Revisão de códigos</b> - quando as áreas de mesmo nome de Favelas e Comunidades Urbanas (contíguas ou não) em um mesmo Município apresentassem códigos diferentes, esses códigos foram revistos, de modo a classificar cada Favela e Comunidade Urbana por um único código e um único nome</p>	

<p><b>Ajuste de áreas expandidas</b> - quando tivesse ocorrido a expansão de áreas classificadas como Favelas e Comunidades Urbanas, foram realizados ajustes de geometria, conforme o insumo de data mais recente ou visita a campo</p>	
--	--

A fim de que o processo de revisão e classificação das áreas como Favelas e Comunidades Urbanas fosse bem-sucedido e uniforme em todo o Território Nacional, foi elaborado o *Manual de Revisão e Classificação de Aglomerados Subnormais* (IBGE, 2018) e realizado treinamento com todas as equipes das Superintendências Estaduais responsáveis pela Base Territorial do IBGE.

As áreas efetivamente classificadas como Favelas e Comunidades Urbanas, após este processo de revisão da malha censitária de 2010 e incorporação de novas áreas eventualmente identificadas pelo Instituto, são representadas na Base Territorial do IBGE como informações gráficas georreferenciadas integradas a um cadastro alfanumérico. Cada Favela e Comunidade Urbana recebe, neste cadastro, um nome e um geocódigo formado pelo geocódigo do Município seguido de 4 dígitos que identificam a área em questão. Não pode haver, na Base Territorial do IBGE, duas ou mais Favelas e Comunidades Urbanas com o mesmo nome em um mesmo Município.

As estruturas gráficas das Favelas e Comunidades Urbanas incorporadas na Base Territorial são chamadas de áreas de referência, sendo definidas a partir da delimitação da área ocupada por um conjunto mínimo de 21 domicílios que apresente características aderentes ao conceito utilizado pelo IBGE para a classificação das Favelas e Comunidades Urbanas.

As áreas de referência são compostas por dois grandes grupos:

- Áreas de referência não setorizadas - polígonos de Favelas e Comunidades Urbanas que apresentam de 21 a 50 domicílios cada e estão contidos dentro de um setor censitário urbano não especial (Cartograma 1);
- Áreas de referência setorizadas - polígonos de Favelas e Comunidades Urbanas que apresentam 51 ou mais domicílios, correspondendo a um ou mais setores censitários urbanos de Favela e Comunidade Urbana (Cartograma 2).

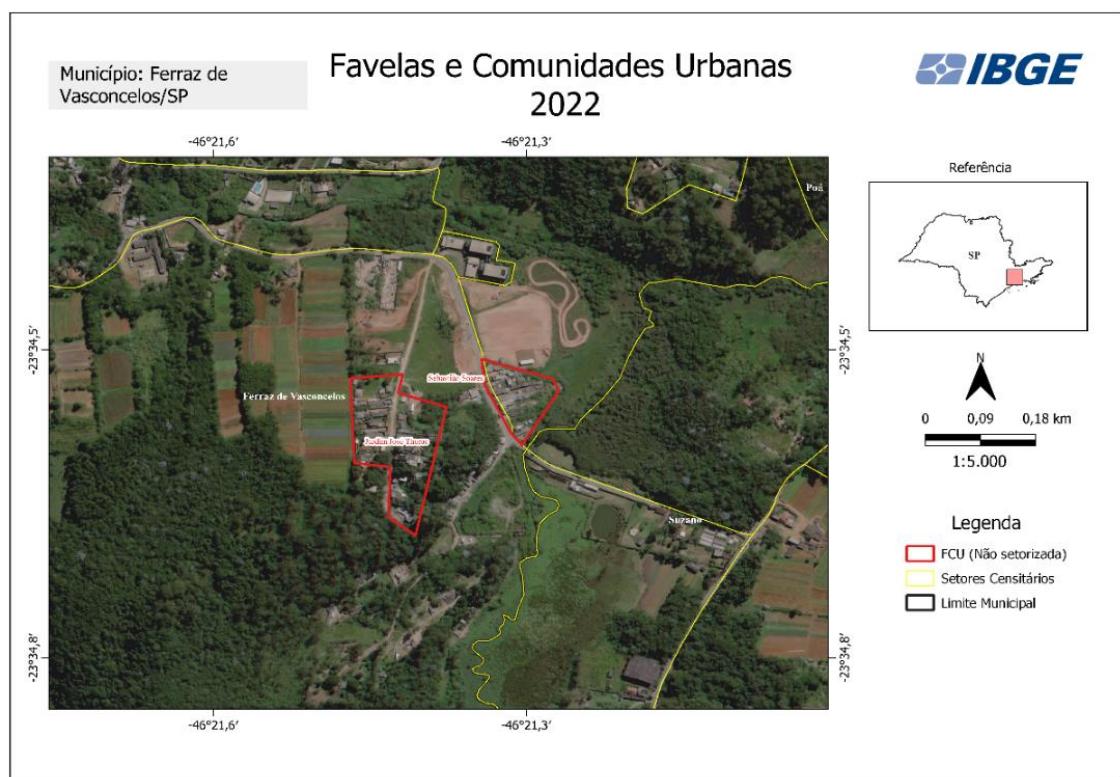
Nesta divulgação, o IBGE fornecerá informações do questionário do universo do Censo Demográfico 2022 para as Favelas e Comunidades Urbanas setorizadas, ou seja, para as áreas de referência que se configuram, elas próprias, como um ou mais setores censitários de Favela e Comunidade Urbana.

É importante ressaltar que, dada a acentuada dinâmica desses territórios, caracterizada por processos de expansão, redução e remoção dessas populações, em alguns casos, podem ocorrer áreas de referência não setorizadas com mais de 51 domicílios e áreas de referência setorizadas com menos de 51 domicílios. Como visto acima, a identificação e classificação das favelas e comunidades é realizada previamente à coleta censitária, de modo que a quantidade de domicílios em cada área mapeada pode diminuir ou aumentar no período entre a consolidação da Base Territorial pré-coleta e a coleta em si.

Ademais, a identificação prévia do número de domicílios é realizada por meio de trabalhos de campo para observação geral e uso de ferramentas geoespaciais, como imagens de satélite, o que pode apresentar diferenças em relação à quantificação exata realizada durante o processo da aplicação dos questionários pelos recenseadores, considerando, ainda, que os territórios de Favelas e Comunidades Urbanas costumam apresentar alta densidade populacional e desafios como domicílios não facilmente identificáveis à primeira vista.

#### **Cartograma 1**

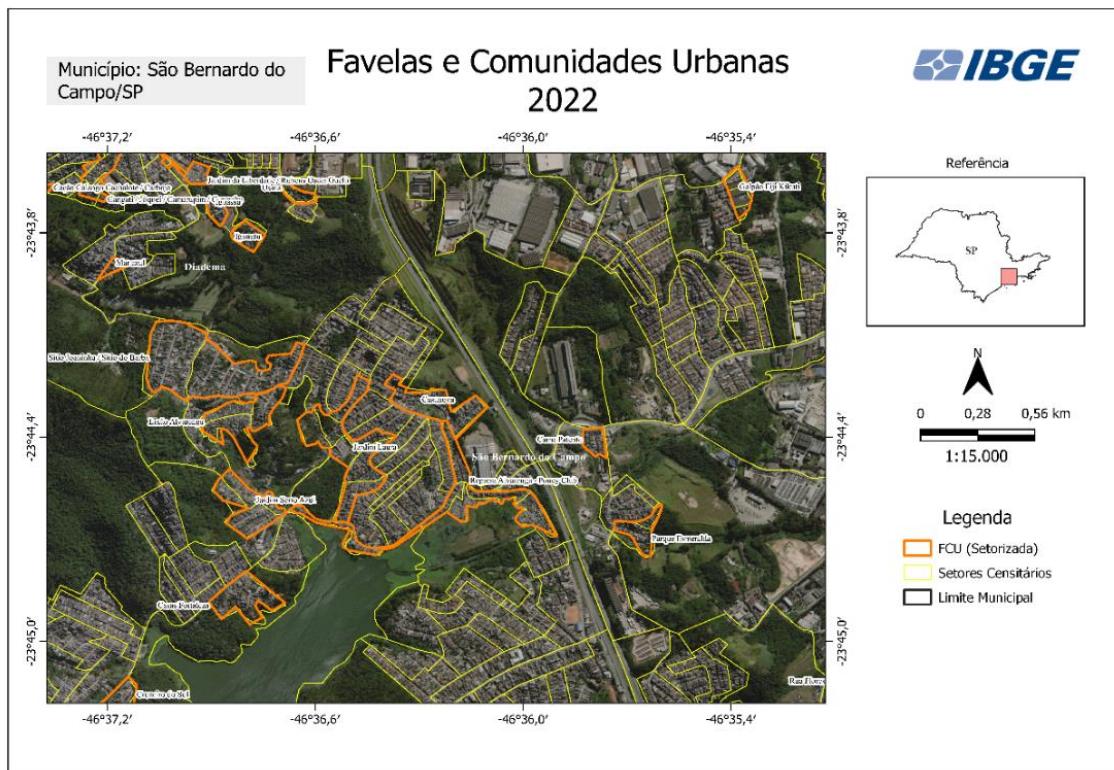
Exemplo de área de referência de Favela e Comunidade Urbana não setorizada



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

## Cartograma 2

Exemplo de área de referência de Favela e Comunidade Urbana setorizada



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

É importante destacar, todavia, que são consideradas Favelas e Comunidades Urbanas os polígonos que apresentam no mínimo 21 domicílios. Abaixo deste patamar, o IBGE não classifica essas áreas nem mesmo como áreas de referência não setorizadas. Sendo assim, nos casos em que o número de domicílios das Favelas e Comunidades Urbanas setorizadas revelou-se, após a coleta, inferior a 21, essas áreas foram excluídas da base de Favelas e Comunidades Urbanas para as quais serão apresentados os resultados do Censo 2022. Foram identificados – e retirados da base da divulgação – 102 recortes nesta condição, de um universo total inicial de 12 450 áreas classificadas como Favelas e Comunidades Urbanas, representando 0,82% do total. Entre as áreas de referência setorizadas, 674 apresentaram entre 21 e 50 domicílios após a coleta, ou seja, 5,4% do total. Neste caso, elas foram mantidas na Base Territorial para divulgação dos resultados.

A principal preocupação do IBGE, de qualquer forma, esteve em garantir que as Favelas e Comunidades Urbanas com mais de 50 domicílios fossem efetivamente mapeadas e classificadas, considerando a capacidade de operacionalização do Instituto para o levantamento em detalhe de todo o Território Nacional.

## Atualização do mapeamento de Favelas e Comunidades Urbanas após a coleta

Após a coleta, o IBGE empenhou-se em promover uma avaliação do mapeamento de Favelas e Comunidades Urbanas, tendo em vista a divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022. Esse processo contou com o diálogo com demais segmentos da sociedade envolvidos com o reconhecimento, identificação e classificação das Favelas e Comunidades Urbanas em todo o Território Nacional, especialmente as Prefeituras Municipais. O principal insumo utilizado para promover essa atualização foi a realização do terceiro ciclo das REPACs, ocorridas, neste caso, nos Municípios nos quais o IBGE havia identificado e classificado Favelas e Comunidades Urbanas. Como visto, esse ciclo de REPACs foi caracterizado também como um insumo importante para a substituição da nomenclatura Aglomerado Subnormal por Favela e Comunidade Urbana.

As REPACs foram realizadas entre 17 de agosto e 8 de dezembro de 2023. Em alguns Municípios, foi necessária a realização de reuniões extraordinárias com grupos técnicos das Prefeituras Municipais para o detalhamento de eventuais ajustes no mapeamento. As REPACs foram organizadas e coordenadas pelo IBGE, tendo como convidados diferentes segmentos da sociedade envolvidos direta ou indiretamente com as Favelas e Comunidades Urbanas de cada Município, como lideranças comunitárias, organizações sociais e Prefeituras.

Previamente à cada reunião, as equipes responsáveis das Superintendências Estaduais do IBGE enviavam aos participantes confirmados, nos formatos kmz e shp, a malha das Favelas e Comunidades Urbanas classificadas para a coleta censitária no Município em questão, junto com um formulário eletrônico voltado para a validação das nomenclaturas adotadas pelo IBGE para cada Favela e Comunidade Urbana do Município e para a verificação das bases de dados de ruas e endereços. Além disso, foi enviada uma tabela com a lista das Favelas e Comunidades Urbanas identificadas no Município para que, no momento da reunião, os participantes pudessem confirmar a classificação realizada pelo IBGE; a nomenclatura e os limites de cada recorte; e a existência de domicílios construídos sob a forma de palafitas, atendendo a uma demanda específica do Governo Federal.

As reuniões tinham como ponto de partida a apresentação do conceito de Favelas e Comunidades Urbanas utilizado pelo IBGE e a reiteração da importância da realização de uma adequada identificação da população que vive nesses territórios a fim de subsidiar políticas públicas no Município, destacando também a relevância do tema no âmbito nacional e internacional. Os critérios de identificação e classificação das Favelas e Comunidades Urbanas utilizados pelo IBGE, bem como a metodologia de mapeamento, eram explicados detalhadamente ao público presente. Com isso, além de conhecer o método de trabalho do Instituto, os participantes puderam compreender que, em muitos casos, as diferenças de reconhecimento se deviam a diferenças conceituais e metodológicas.

No momento seguinte, o mapeamento realizado pelo IBGE era apresentado e discutido com o público presente e as perguntas relacionadas ao reconhecimento das áreas, suas nomenclaturas, seus limites e a existência de palafitas eram respondidas coletivamente. Neste processo, reitera-se o papel fundamental de técnicos das Secretarias de Habitação, Urbanismo, Desenvolvimento Urbano e similares das Prefeituras Municipais.

Com base nesse diálogo, as equipes técnicas do Instituto, em gabinete e, eventualmente, com o apoio de trabalhos de campo, avaliaram cuidadosamente as indicações realizadas em cada uma das REPACs à luz dos critérios utilizados pelo IBGE para a classificação das Favelas e Comunidades Urbanas. Para tanto, contou-se também com o apoio de bases geoespaciais de territórios assemelhados às Favelas e Comunidades Urbanas enviadas pelas Prefeituras, quando essas existiam.

Destaca-se que todas as indicações das Prefeituras e outros atores presentes nas REPACs foram analisados com base nos critérios do IBGE, o que significa que elas foram incorporadas na atualização do mapeamento na medida em que convergiam com os preceitos técnicos do Instituto. É importante ressaltar também que a atualização do mapeamento teve como data de referência a mesma do Censo 2022, ou seja, o dia 31 de julho de 2022. Isto significa que as alterações ocorridas após esta data, como eventuais remoções de Favelas e Comunidades Urbanas, não foram consideradas. Ainda, caso uma Favela e Comunidade Urbana tenha sofrido processo de regularização fundiária no período intercensitário, ou seja, entre 2010 e 2022, ela manteve-se na Base Territorial atual, indicando-se tão somente sua condição de regularização recente ou em andamento para acompanhamento futuro.

Ao longo da análise realizada pelas equipes do IBGE, os técnicos do Instituto permaneceram dialogando com as Prefeituras Municipais e realizando trabalhos de campo, quando pertinentes, o que resultou na atualização da Base Territorial de Favelas e Comunidades Urbanas também a partir de insumos complementares às REPACs.

As REPACs. para o conjunto dos Municípios onde as reuniões foram realizadas, resultaram na indicação de 1 583 novas Favelas e Comunidades Urbanas; 3 793 alterações de nomenclaturas; 1 234 divergências de reconhecimento - situações em que os participantes das REPACs não reconheceram como Favelas e Comunidades Urbanas as áreas apresentadas pelo IBGE; e 6 444 divergências de reconhecimento dos limites das Favelas e Comunidades Urbanas mapeadas. Após análise do IBGE, dentre as indicações provenientes das REPACs e insumos complementares, foram incorporadas à Base Territorial 1 742 novas Favelas e Comunidades Urbanas; alteradas 2 110 nomenclaturas; excluídas 840 áreas previamente mapeadas pelo Instituto; e alterados os limites de 4 052 polígonos. Como resultado deste processo, tem-se a produção de um mapeamento de Favelas e Comunidades Urbanas atualizado e cada vez mais aderente à configuração desses territórios, em todo o País.

## **Ficha de Informações Territoriais da Prefeitura e Ficha de Informações Territoriais**

Outro procedimento prévio à classificação de Favelas e Comunidades Urbanas e à aplicação dos questionários do Censo Demográfico foi o preenchimento das Fichas de Fichas de Informações Territoriais da Prefeitura - FIP, também utilizada no planejamento do Censo Demográfico 2010. Esta ficha é a primeira informação obtida depois da identificação de uma possível Favela e Comunidade Urbana pelas equipes do IBGE, cujo objetivo é facilitar a identificação e classificação, pelos gestores e técnicos das secretarias responsáveis das prefeituras, de áreas de Favelas e Comunidades Urbanas. A FIP permite a identificação do nome e da situação fundiária de cada área indicada pelo IBGE para determinado Município. Ademais, as Prefeituras podem indicar novas Favelas e Comunidades Urbanas que não tenham sido previamente listadas pelas equipes do IBGE. A situação fundiária de cada área indicada na FIP pode ser classificada segundo as seguintes categorias:

- Regular - Quando o loteamento tiver passado por processo de regularização fundiária há mais de 10 anos. Neste caso, considerando o conceito utilizado pelo IBGE, entende-se que a área em questão não deve ser classificada como Favela e Comunidade Urbana;
- Regularização recente ou em andamento - Áreas que sofreram processo de regularização recente (menos de 10 anos) ou encontram-se em processo de regularização na Prefeitura;
- Invasão - Termo mais simplificado e popularmente utilizado em algumas regiões do País para se referir às ocupações que não apresentam titularidade da propriedade fundiária;
- Loteamento irregular - Loteamento aprovado pela Prefeitura, mas sem o cumprimento da totalidade das normas estabelecidas – existência da comercialização inicial do lote, mas sem habite-se;
- Loteamento clandestino - Loteamento aberto sem a anuência da Prefeitura – existência da comercialização inicial do lote, mas sem “habite-se”;
- Indeterminada - Quando a prefeitura não dispõe de informações, ausência de cadastro ou não integração de informações oriundas de um cadastro de terrenos e imóveis.

Como melhoria para a etapa de planejamento do Censo demográfico 2022, inseriu-se também a Ficha de Informações Territoriais - FIT, como instrumento de classificação de campo. Ela foi modelada a partir da antiga ficha da pesquisa Levantamento de Informações Territoriais - LIT, utilizada no Censo 2010 (IBGE, 2013). A FIT foi uma ferramenta de campo que subsidiou as Supervisões das Bases Territoriais - SBTs das Superintendências Estaduais - SES do IBGE no reconhecimento e caracterização de novas áreas de Favelas e Comunidades Urbanas, em cada

Município. As FITs são preenchidas para cada Favela e Comunidade Urbana e estão estruturadas em três eixos principais: i) Padrão Urbanístico; ii) Serviços Públicos Essenciais; e iii) Restrição de Ocupação do Solo, além de serem acompanhadas por um dicionário que explica cada variável (Anexo I),<sup>5</sup> enquanto as FIPs são preenchidas para cada Município e abordam a situação fundiária de cada Favela e Comunidade Urbana identificada no seu território, devendo ser preenchidas pelas Prefeituras (Anexo II).

As FITs e FIPs são instrumentos fundamentais para garantir a qualidade do processo de identificação e classificação das Favelas e Comunidades Urbanas pelo IBGE, em todo o País. Além disso, trata-se da formação de um banco de dados que reúne informações essenciais para a caracterização abrangente desses territórios, podendo fornecer subsídios para a formulação de ações e políticas específicas e territorializadas.

## Metodologia de abordagem

Considerando as especificidades relacionadas à entrada dos recenseadores nas Favelas e Comunidades Urbanas e à abordagem da sua população para a realização da coleta, o IBGE desenvolveu uma metodologia específica para ser aplicada nesses territórios nesta etapa da pesquisa.

O Banco de Informações Operacionais sobre Setores Censitários - BIOS foi um sistema desenvolvido especialmente para a catalogação das situações particulares de setores censitários que apresentavam condições especiais para a coleta, como setores de terras indígenas, territórios quilombolas, condomínios de difícil acesso, entre outros. Para as Favelas e Comunidades Urbanas, especificamente, foram cadastrados, entre os anos de 2018 e 2019, os contatos de lideranças comunitárias, associações de moradores e organizações sociais; as especificidades logísticas de acesso; e eventuais situações de restrição de segurança.

Essas informações estavam disponíveis no relatório de resumo do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC, onde era possível obter os contatos referentes ao setor que se pretendia entrevistar antes de ir a campo. Assim, a entrada em campo para a coleta contou com a realização de contatos prévios com atores diversos a fim de que, primeiramente, a população local fosse informada a respeito da realização da pesquisa e, adicionalmente, os recenseadores tivessem apoio no que tange à chegada nos territórios e a indicações sobre as melhores estratégias para abordagem da população local, bem como de pontos que pudessem servir como base para o trabalho de recenseamento - escolas, postos de saúde, igrejas, sedes de associações de moradores e de organizações sociais etc.

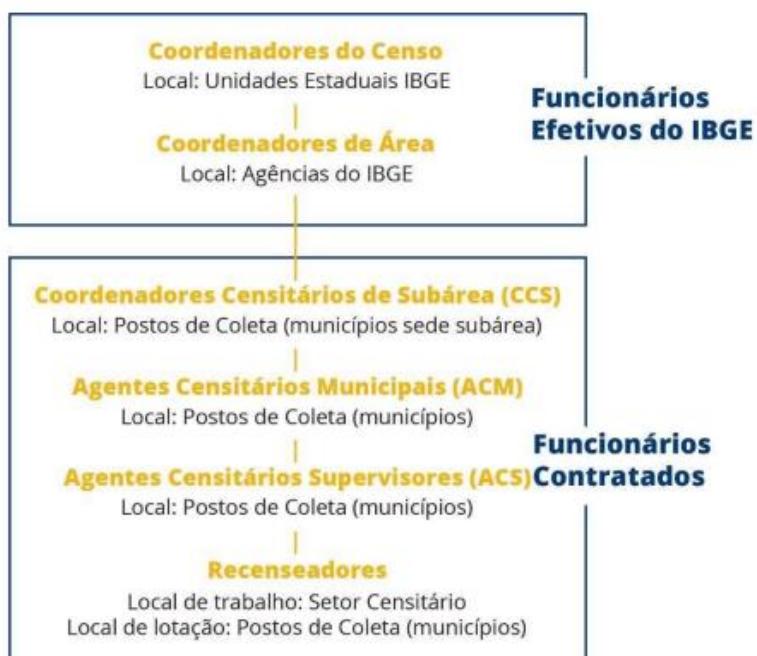
---

<sup>5</sup> É fundamental frisar que a FIT não se configura como uma pesquisa, tal como o Levantamento de Informações Territoriais - LIT, realizado durante o Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2013). A FIT se apresenta como um instrumento para a observação de campo e apoio à classificação das Favelas e Comunidades Urbanas. Além disso, ela se destina à caracterização desses territórios, e não de cada setor censitário individualmente, tal como o LIT.

## Composição da equipe da operação censitária

A realização da operação censitária envolve milhares de profissionais do quadro permanente e temporário do IBGE, distribuídos em todo o Território Nacional. Para atingir os objetivos da operação, a estrutura organizacional do Censo Demográfico 2022 inspira-se na estrutura do próprio IBGE, formado pela Sede e por uma rede capilarizada de Superintendências Estaduais e Agências Locais.

O esquema a seguir apresenta, para cada Unidade da Federação, os agentes que atuam na operação, bem como os locais a que se vinculam:<sup>6</sup>



Os Coordenadores do Censo Demográfico atuaram na sede das atuais Superintendências Estaduais e, em número de sete, foram responsáveis pela condução das atividades censitárias nas seguintes especialidades temáticas, no território de toda a Unidade da Federação: Coordenação Operacional; Coordenação Técnica; Coordenação de Treinamento; Coordenação de REPACs; Coordenação de Disseminação; e Coordenação de Informática.

A divisão territorial da operação censitária compreendeu as Unidades da Federação; Áreas; Subáreas; e Municípios. Os recortes territoriais das Áreas, assim como das Subáreas, foram definidos por critérios operacionais, tais como: quantidade de domicílios, população, condições de acesso e características específicas, como a presença de Unidades de Conservação, localidades indígenas e quilombolas, assentamentos rurais, Favelas e Comunidades Urbanas, entre outras.

Para cada uma dessas Áreas havia um Coordenador de Área que geralmente ficava lotado em uma Agência do IBGE e era responsável pelo conjunto de Municípios circunscritos àquela

<sup>6</sup> Até 2021, as Superintendências Estaduais do IBGE eram denominadas Unidades Estaduais.

Agência. Os Coordenadores de Área foram responsáveis pelo acompanhamento da operação censitária e pela coordenação das atividades censitárias dos Coordenadores Censitários de Subárea - CCS, que eram lotados nos postos de coleta dos Municípios que eram a sede da Subárea.

A Subárea podia corresponder a um grupo de Municípios, a um único Município de grandes proporções ou a parte de um Município ainda maior subdividido em Subáreas. Além disso, ela costuma estar dentro da área de atuação de uma Agência de Coleta do IBGE. A Agência de Coleta é uma estrutura fixa, utilizada também para operações contínuas realizadas pelo IBGE, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC.

O CCS gerenciou o trabalho das equipes de coleta que atuaram em seu território, formadas por Agentes Censitários Municipais - ACM, Agentes Censitários Supervisores - ACS e recenseadores.

O ACM é o gestor do posto de coleta. Durante todo o trabalho do Censo Demográfico 2022, foi o responsável pela gestão dos recursos humanos e materiais do posto para se obter êxito na coleta de dados. Isto é, além de instalar o posto de coleta e zelar por seus equipamentos, o ACM administrou uma equipe de supervisores e recenseadores, acompanhando e orientando a coleta de dados dos Municípios de sua abrangência.

O ACS é um elo entre aqueles que coletam as informações – os recenseadores – e o ACM. A principal função do ACS foi acompanhar, avaliar e, sobretudo, orientar os recenseadores durante a execução dos trabalhos de campo. Assim, os recenseadores evitaram erros no preenchimento dos questionários e falhas na cobertura dos setores, como inclusão indevida e omissão de pessoas e domicílios. O ACS exerceu as tarefas de supervisão da operação censitária, executando também tarefas de informática e tarefas administrativas, como renovação de contratos, avaliação de recenseadores, entre outras, estando subordinado ao ACM. Como será visto adiante, este agente foi responsável, ainda, pela coleta de informações da Pesquisa de Características Urbanísticas do Entorno dos Domicílios.

O recenseador foi o responsável por fazer o trabalho da coleta de dados por meio de entrevistas com os moradores. Estando em contato direto com o público, ele representou o IBGE para a sociedade. A qualidade dos resultados entregues para o País ao final da operação dependeu diretamente do trabalho dos recenseadores. No caso das Favelas e Comunidades Urbanas, orientou-se que os recenseadores contratados fossem, prioritariamente, moradores dos territórios onde seriam aplicadas as entrevistas. Para algumas Favelas e Comunidades Urbanas, essa orientação pôde ser efetivamente seguida e a coleta contou com recenseadores das próprias localidades. Para boa parte desses territórios, todavia, essa prática não foi viável. Foram também realizados treinamentos e contratos de recenseadores específicos para determinadas Favelas e Comunidades Urbanas, como foi o caso dos agentes de saúde comunitária no Município do Rio de Janeiro, além de moradores de territórios indicados por organizações comunitárias e lideranças parceiras. O trabalho do recenseador, dentro de sua

área de atuação, consistiu em obter as informações junto aos moradores e atualizar os endereços dos domicílios e dos estabelecimentos.

Em casos de necessidade, foi possível a contratação de guia comunitário para auxiliar no percurso e acesso aos domicílios. Os guias comunitários foram importantes para garantir o percurso e a cobertura das Favelas e Comunidades Urbanas, principalmente nas áreas de maior adensamento, com grande quantidade de becos, vielas e domicílios em mais de uma edificação ou terreno. Além disso, foram importantes no auxílio e orientação dos recenseadores nas áreas com questões de restrição de acesso das mais diversas naturezas.

Além das equipes das Superintendências Estaduais, os técnicos temáticos das diversas Coordenações das Diretorias de Pesquisa e de Geociências, lotados na Sede do IBGE, no Rio de Janeiro, orientaram, supervisionaram e, quando necessário, atuaram diretamente na coleta. A Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas, e a Coordenação de Geografia, da Diretoria de Geociências, por meio do Setor de Territórios Sociais, foram responsáveis, durante a operação, pelo acompanhamento da qualidade e evolução da coleta nas Favelas e Comunidades Urbanas.

## **Treinamento para a coleta em Favelas e Comunidades Urbanas**

O treinamento na operação censitária é essencial para a qualidade da cobertura, da coleta das informações e da supervisão. É necessário pleno conhecimento, pelos envolvidos no processo, dos conceitos e de toda a metodologia da operação. A uniformidade da aplicação do conhecimento transmitido no treinamento das equipes é que possibilita a comparabilidade dos resultados para diferentes Regiões e recortes territoriais.

Para a operação censitária, o treinamento é inicialmente desenvolvido por grupos de conteudistas temáticos que definem os conceitos e metodologias da coleta. A principal meta de um projeto de treinamento censitário é garantir a correta assimilação dos conteúdos pelos profissionais participantes, com vistas ao alcance dos objetivos propostos no resultado da operação censitária. Para a elaboração do modelo de treinamento do Censo Demográfico 2022, foram consideradas estratégias que assegurassem a transmissão uniforme dos conhecimentos, através dos repasses em cascata, assim como o uso prático do equipamento de coleta. Neste contexto, o Projeto de Treinamento para o Censo foi desenvolvido em 2018, com recursos instrucionais desenvolvidos e testados no Censo Experimental 2019.

Todos os atores que atuaram na operação nas Favelas e Comunidades Urbanas receberam o treinamento do conteúdo geral elaborado pelo chamado Grupo Fonte - grupo de especialistas temáticos. Foram seis etapas do treinamento em cascata: treinamento dos Coordenadores Técnicos e de Treinamento das SES, realizado de forma centralizada; treinamento dos CCS, realizado pelos Coordenadores Técnicos e de Treinamento das SES em polos regionais;

treinamento dos ACM e ACS, realizado pelos CCS; e, por fim, treinamento dos recenseadores, realizado pelos ACM e ACS.

As duas primeiras etapas de treinamento tiveram duração de nove dias e meio. O treinamento dos ACM e ACS, por sua vez, contou com oito dias e meio, e o treinamento dos recenseadores teve duração de cinco dias. Nas localidades onde havia presença de população indígena e quilombola foi acrescentado um módulo adicional de treinamento dos recenseadores.

Considerando a necessidade de reforçar e abordar as especificidades da operação censitária nas Favelas e Comunidades Urbanas, a equipe técnica responsável pelo tema elaborou o *Guia de Apoio à Coleta e Supervisão em Aglomerados Subnormais* (IBGE, 2022) e realizou, em junho de 2022, na modalidade remota, o Seminário Censo Demográfico 2022: Treinamento de Coleta e Supervisão em Aglomerados Subnormais, que teve como público participante toda a cadeia de treinamento do Censo até os CCS, prevendo sua replicação nos treinamentos dos ACM, ACS e recenseadores. O seminário abordou o planejamento do trabalho e os procedimentos especiais de reconhecimento do setor, coleta e supervisão em Favelas e Comunidades Urbanas.

O seminário abordou também as especificidades metodológicas para a coleta de informações da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas adensadas.

## **Reconhecimento de setores em Favelas e Comunidades Urbanas**

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior à coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios, constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos Municípios. Na maioria dos setores censitários, a Pesquisa do Entorno foi realizada diretamente pelos supervisores, entre 20 de junho e 12 de julho de 2022, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, foi realizada a identificação de logradouros (avenidas e ruas), com objetivo de apoiar a cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados aos povos indígenas e comunidades quilombolas, a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Essa etapa do trabalho compreendeu, deste modo, a confirmação, inclusão e exclusão de faces nos setores de Favelas e Comunidades Urbanas, uma vez que nem todas as faces haviam sido identificadas previamente pela Base Territorial do IBGE e, por isso, não constavam nos mapas e no Dispositivo Móvel de Coleta - DMC, ou porque faces previamente mapeadas teriam deixado de existir.

Quando a configuração das ruas, vielas e becos permitiram, novas faces identificadas em campo foram incluídas nos mapas dos setores, mesmo que não houvesse a linha da face no DMC. Esse procedimento visou abranger mais endereços e auxiliou o trabalho do supervisor, contribuindo para a garantia de cobertura do Censo, uma vez que evitou o risco de que os recenseadores registrassem todos os endereços de uma Favela e Comunidade Urbana em uma única face, o que impediria a realização de supervisões adequadas.

Nas Favelas e Comunidades Urbanas, sempre que possível, todas as vias públicas de circulação foram registradas como logradouros e tiveram suas faces associadas. As vias, desde que sejam de circulação pública, podem incluir becos, vielas, escadarias, pinguelas, palafitas, córregos, entre outros.

A análise dos mapas dos setores censitários, com suas faces, logradouros e descritivos, para as Favelas e Comunidades Urbanas, constituiu-se como ferramenta fundamental para o conhecimento prévio da área de trabalho pelos recenseadores. Por meio deles foi possível aferir a abrangência da área; sua condição de adensamento; a presença ou ausência de faces mapeadas; a presença de edificações nos fundos dos endereços, exigindo que o recenseador perguntasse se haveria moradores nessas construções não localizadas na rua principal; e se a identificação das faces teria sido feita apenas para as ruas principais. Dessa forma, pode-se concluir que o reconhecimento do setor, que foi realizado pelo supervisor antes do início da coleta, constituiu-se em uma fase essencial para garantir a cobertura da coleta em áreas de Favelas e Comunidades Urbanas.

Nos casos em que o recenseador tenha recebido setores de Favelas e Comunidades Urbanas sem faces ou com faces desassociadas, ou seja, que foram criadas pelo supervisor durante o reconhecimento do setor e apareciam somente desenhadas no DMC, ele foi orientado a incluí-las e/ou associá-las. O importante é que fossem registrados todos os logradouros encontrados em campo, mesmo que não houvesse desenho no DMC e que o supervisor, porventura, não os tenha incluído durante reconhecimento do setor. Caso o supervisor tenha organizado as faces do setor censitário adequadamente, caberia ao recenseador organizar também o pertencimento dos endereços já existentes na lista prévia do DMC às novas faces criadas.

É importante destacar, todavia, que, muitas vezes, a depender da condição de adensamento das faces dos logradouros, a atividade de criação e associação de novas faces tornou-se um grande desafio, uma vez que as Favelas e Comunidades Urbanas adensadas apresentavam logradouros sem ou com poucas faces bem definidas; vias do tipo becos, trilhas ou escadarias; pouco ou nenhum espaçamento entre as casas; e acessibilidade restrita.

## **Coleta e supervisão em Favelas e Comunidades Urbanas**

O objetivo principal da operação censitária é recensear toda a população do Território Nacional, em determinado intervalo de tempo. Para tanto, uma operação em escala nacional, com tantos

agentes, processos envolvidos e grande diversidade de situações exigiu que todas as equipes envolvidas estivessem empenhadas, desde a preparação do Censo até a sua finalização, na prevenção e solução de problemas que pudessem resultar em falhas de cobertura e percurso da coleta.

Um dos mecanismos fundamentais para evitar os erros e problemas mais comuns de uma pesquisa censitária desse porte é a adequada supervisão da coleta. No caso do Censo Demográfico 2022, a supervisão se deu por meio da visita dos supervisores aos setores censitários pertinentes à sua área de atuação previamente, como visto acima, durante e após a coleta, acompanhando de perto o trabalho realizado pelos recenseadores. Além disso, a coleta em cada setor censitário gerou relatórios periódicos com indicadores gerenciais de coleta e mapas digitais com as coordenadas geográficas dos endereços, instrumentos igualmente utilizados pelos supervisores para avaliação e fechamento dos setores.

Com os mapas dos setores em mãos, os recenseadores percorreram todas as faces de cada Favela e Comunidade Urbana, considerando que elas podem ter sido previamente incluídas e/ou associadas aos setores censitários ou não. A orientação geral foi a mesma direcionada para os demais setores urbanos, ou seja, os recenseadores percorreram as faces a partir do ombro direito, de modo a perfazer todo o trajeto das quadras das Favelas e Comunidades Urbanas em questão. Cada logradouro foi associado à face correspondente e os endereços foram registrados ou confirmados no DMC. Como será visto adiante, os endereços também foram associados a coordenadas geográficas.

O erro de percurso ocorre quando o recenseador deixa de realizar seu trabalho na ordem correta. Ou seja, quando trabalha endereços de faces diferentes, sem ter concluído os endereços da face anterior; trabalha os endereços de uma face de forma desordenada, sem percorrer a face com o ombro direito junto às unidades e sem registrar os endereços na ordem encontrada em campo e; trabalha endereços de um edifício de forma desordenada, sem registrar do andar mais alto para o mais baixo, e sem iniciar pela menor identificação de unidade em cada andar (omissão). Quanto mais adensadas forem as Favelas e Comunidades Urbanas, maior a chance de haver omissão, portanto, nesses casos, a atenção do supervisor precisou ser maior.

O erro de cobertura ocorre quando um recenseador deixa de registrar um domicílio e entrevistar seus moradores dentro de seu setor. Por consequência, esse domicílio e esses moradores deixam de ser contados nos totais populacionais. Por outro lado, se o recenseador avança sobre a área de trabalho de outro recenseador e realiza entrevista em domicílios já recenseados, esses domicílios e seus moradores são contados duas vezes (inclusão indevida).

Ainda, é comum que haja mais de um domicílio no mesmo terreno ou na mesma edificação sem acesso direto ao logradouro, ou seja, não facilmente identificáveis à primeira vista. Sendo assim, os recenseadores foram orientados a sempre perguntar aos moradores se existiam outros domicílios na edificação ou terreno e, a partir de então, incluir todos os endereços no DMC e realizar a entrevista sempre que esses fossem ocupados. Na hipótese de nem todos os

domicílios possuírem entrada direta pelo logradouro, dentro de um padrão onde há uma única entrada para diversos domicílios, interrompeu-se o percurso para registrar todos os endereços, associando-os à face mais próxima.

Outra situação comum foi, a depender da edificação, a dificuldade em classificar o tipo de domicílio. Nas Favelas e Comunidades Urbanas, os domicílios pertencentes a uma edificação de dois andares, por exemplo, podem ser ora classificados como casas, ora como apartamentos. A princípio, em diversos casos, nenhuma dessas classificações estaria incorreta. Entretanto, essa diferença poderia dificultar o retorno dos supervisores aos domicílios visitados pelos recenseadores.

A fim de evitar problemas dessa natureza, foram utilizados pontos de referência, como marcos de localização, para a edificação, permitindo ao supervisor realizar o acompanhamento do recenseador. O ponto de referência foi preenchido de modo a destacar características únicas dos endereços, diferenciando-os em relação aos demais, principalmente nos casos em que não havia numeração. Quando havia grande dificuldade em registrar algum ponto de referência, o recenseador teria como obter uma fotografia de um ponto de referência para auxiliar o supervisor a identificar o endereço, sendo possível incluir até vinte fotografias por setor no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC), desde que pessoas não fossem fotografadas.

Para os setores de Favelas e Comunidades Urbanas em Municípios com grande número dessas áreas, devido à dificuldade encontrada em, sobretudo, cadastrar os endereços e realizar os pedidos de supervisão, o IBGE criou um adesivo a ser colado nos endereços, de modo a facilitar a identificação dos domicílios visitados pelos recenseadores. A adesivação contribuiu também para a identificação de endereços que não haviam sido previamente incluídos e/ou associados a setores.

Nas áreas onde a adesivação foi implementada, contudo, a ausência de adesivos nem sempre significava omissão da coleta, uma vez que o trabalho do recenseador poderia não ter sido concluído, ele poderia não ter colado o adesivo no endereço visitado, o adesivo poderia ter sido retirado propositalmente por alguém ou, por fim, poderia ter caído devido a alguma intempérie.

É importante ressaltar que a prática da adesivação iniciada somente no decorrer da coleta e, portanto, não foi disseminada amplamente por todo o território. Houve a previsão do uso desse procedimento complementar nos seguintes Municípios: Maceió (AL); Manaus (AM); Macapá (AP); Salvador (BA); Fortaleza (CE); Brasília (DF); Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória (ES); São Luís (MA); Belo Horizonte (MG); Ananindeua e Belém (PA); João Pessoa (PB); Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife (PE), Teresina (PI), Curitiba (PR), Niterói e Rio de Janeiro (RJ); Natal (RN); Porto Alegre (RS); Aracaju (SE); Campinas, Diadema, Guarujá, Guarulhos, Mauá, São Bernardo do Campo e São Paulo (SP). Realizada a adesivação pelo recenseador nos endereços registrados no DMC, foi possível vincular cada endereço, bem como

cada domicílio, à sua espécie. Além disso, a adesivação facilitou o controle das inclusões de endereços e da realização ou não de entrevistas.

Nas situações específicas de comprometimento à realização da entrevista, recorreu-se à execução da coleta em mutirão, que consistiu na divisão do mesmo setor censitário em diversas partes carregadas em diferentes DMCs, de modo a compartilhar seus endereços entre diversos recenseadores. Essas coletas em mutirão tinham como objetivo realizar a coleta mais rapidamente e proporcionar mais agilidade às equipes.

## Acompanhamento e controle da cobertura e qualidade da coleta em Favelas e Comunidades Urbanas

Complementarmente às ferramentas de acompanhamento e controle da cobertura e qualidade da coleta utilizadas para todo o Censo 2022, que serão detalhadas mais adiante, as equipes responsáveis pela coordenação da coleta em Favelas e Comunidades Urbanas elaboraram um plano de análise, por meio da construção de indicadores específicos para o monitoramento dos domicílios e pessoas recenseadas nesses territórios.

Ferramentas como a Plataforma Geográfica Interativa - PGI e o Dashboard do Censo tornaram possível o acompanhamento em tempo real da cobertura e qualidade da coleta, uma vez que permitiam a disponibilização das coordenadas coletadas dos domicílios entrevistados e de informações a respeito do total de pessoas e domicílios particulares permanentes ocupados recenseados. A equipe responsável pela PGI, ainda, desenvolveu e disponibilizou camadas de domicílios sem entrevista em Favelas e Comunidades Urbanas.

Com base nesses insumos, foram elaboradas algumas estratégias que se revelaram fundamentais para esse acompanhamento. A primeira delas foi a utilização de imagens de satélite para o cotejamento entre os endereços georreferenciados de ligações de energia elétrica (fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL) e as coordenadas dos domicílios entrevistados, conforme exemplo abaixo (Figura 2).

**Figura 2**

Pontos da ANEEL e coordenadas dos endereços, em “Morro da Glória I”, Angra dos Reis (RJ)



Os pontos amarelos representam as coordenadas dos endereços e os pontos vermelhos representam a base da ANEEL. Quando eram identificadas áreas com pontos da ANEEL sem coordenadas coletadas pelos recenseadores, como a área destacada em azul na figura acima, alertas eram emitidos para os coordenadores da estrutura de coleta da Superintendência Estadual correspondente.

A segunda estratégia para acompanhamento e avaliação da coleta baseou-se na construção de um indicador que expressava a relação entre o número de domicílios entrevistados e pessoas recenseadas em cada Favela e Comunidade Urbana e os resultados da coleta, naqueles mesmos recortes, no Censo Demográfico 2010. Quando a diferença entre ambos fosse superior a 10%, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento produzia relatórios e acionava os coordenadores responsáveis da Superintendência Estadual onde situava-se a Favela e Comunidade Urbana em questão, a fim de alertar sobre a possível lacuna de domicílios entrevistados.

Essas análises, junto com registros gerais sobre a coleta, embasaram relatórios periódicos que traziam os resultados do acompanhamento do controle e qualidade da coleta tanto para cada Favela e Comunidade Urbana quanto, de forma agrupada, para os recortes de Municípios e Unidades da Federação. Quando o acompanhamento da coleta denotava que um recorte estava sendo finalizado, era realizada uma nova análise geoestatística para verificar a sua cobertura, analisando coordenadas de domicílios e trajetos dos recenseadores.

Para facilitar a comunicação permanente com toda a rede de coleta, o IBGE implantou um *Help Desk* – canal de orientações e contatos diários com os Coordenadores Técnicos, Operacionais e Responsáveis Temáticos das Favelas e Comunidades Urbanas de todas as Superintendências Estaduais. A medida foi realizada frente à necessidade de reforçar diuturnamente, para toda a rede, os padrões, procedimentos e adaptações metodológicas para a coleta em Favelas e Comunidades Urbanas, bem como para disponibilizar as equipes técnicas da Sede do IBGE para eventuais dúvidas e sugestões.

A partir de 12 de agosto de 2022, publicações semanais do Relatório Geral do Entorno e da Coleta Domiciliar em Favelas e Comunidades Urbanas eram realizadas no *Help Desk*, compilando o status da coleta nos setores censitários em Favelas e Comunidades Urbanas e avaliando sua evolução, considerando desde o status “não iniciado”, passando pelos status referentes às distintas situações da coleta, até chegar ao status de finalizado. Esse controle permitia avaliar o ritmo da coleta nesses territórios e intervir em caso de atrasos ou paralisações que pudessem comprometer seu cronograma.

## Considerações sobre a comparabilidade entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022

Conforme mencionado na Introdução, as inovações gerenciais, metodológicas e tecnológicas entre os Censos Demográficos 2010 e 2022 implicam em restrições quanto à comparabilidade direta entre as informações coletadas nas Favelas e Comunidades Urbanas nos dois períodos.

Em 2010, foram identificadas 6 329 Favelas e Comunidades Urbanas, onde residiam 11 425 644 pessoas. Já em 2022, o mapeamento resultou em 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas, onde viviam 16 390 815 pessoas.

O aumento no número de Favelas e Comunidades Urbanas em 2022 e, consequentemente, de população residente nessas áreas, não se deve apenas ao surgimento de novas Favelas e Comunidades Urbanas no País, no período intercensitário. Os aprimoramentos operacionais, como os treinamentos mais específicos sobre a abordagem em Favelas e Comunidades Urbanas e o acompanhamento da coleta por meio dos dados georreferenciados referentes aos pontos de energia elétrica fornecidos pela ANEEL, por exemplo, somados ao engajamento das equipes locais com o tema e às inovações tecnológicas que resultaram na melhoria das imagens orbitais, são fatores que ajudam a explicar as diferenças observadas entre os anos de 2010 e 2022.

A fim de fornecer algum resultado comparativo, de mais fácil interpretação, foi selecionado um conjunto de setores censitários de Favelas e Comunidades Urbanas de 2010 e seus equivalentes em 2022. São eles:

- Setores classificados como Favelas e Comunidades Urbanas em 2010 que foram divididos e todos os setores resultantes foram classificados como Favelas e

- Comunidades Urbanas em 2022. Nesse caso, a soma das áreas dos setores de 2022 corresponde à área do setor de origem de 2010;
- Setores classificados como Favelas e Comunidades Urbanas em 2010 que foram integralmente agregados, formando setores classificados como Favelas e Comunidades Urbanas em 2022. Nesse caso, a soma das áreas dos setores de 2010 corresponde à área do setor resultante de 2022;
  - Setores classificados como Favelas e Comunidades Urbanas em 2010 que continuaram sendo classificados como Favelas e Comunidades Urbanas em 2022 e mantiveram a sua geometria original.

Em resumo, foram analisados setores censitários pertencentes a Favelas e Comunidades Urbanas em 2010 cujas totalidades de suas áreas conformaram setores censitários pertencentes a Favelas e Comunidades Urbanas em 2022. O conjunto de setores resultante desse processo não corresponde, necessariamente, a um conjunto de Favelas e Comunidades Urbanas, visto que uma Favela e Comunidade Urbana pode ser conformada por setores censitários que sofreram modificações distintas das listadas anteriormente.

O conjunto de setores analisados corresponde a 77,9% dos setores de Favelas e Comunidades Urbanas de 2010, equivalentes a 46,5% dos setores de Favelas e Comunidades Urbanas de 2022. A análise comparativa mostrou que a população residente na área de estudo em 2010 era 8 793 856, que correspondia a 77,0% da população em Favelas e Comunidades Urbanas daquele ano. Em 2022, a população residente na mesma área investigada era 8 315 088, equivalente a 50,7% da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas no mesmo ano. Esse resultado, que não representa a totalidade das áreas de Favelas e Comunidades Urbanas em 2010 e 2022, mostra uma redução de 5,4% no número de moradores em Favelas e Comunidades Urbanas que viviam na área delimitada pelo estudo.

Um entendimento completo da variação da população em áreas de Favelas e Comunidades Urbanas entre 2010 e 2022 requer um estudo aprofundado que identifique as áreas classificadas como Favela e Comunidade Urbana em 2022 que já possuíam características que se enquadravam no conceito em 2010, denominado Aglomerado Subnormal, mas que não foram classificadas dessa maneira. Apesar da importância dessas investigações para a análise da dinâmica demográfica da população que vive em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil, a continuidade desses estudos está atrelada à disponibilidade de recursos apropriados na Instituição.

# Análise dos resultados

## Padrões de distribuição e tamanho das Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil

O mapeamento das Favelas e Comunidades Urbanas procedente do Censo Demográfico 2022 resultou na identificação de 12 348 áreas presentes em 656 Municípios brasileiros.<sup>7 8</sup>

As Favelas e Comunidades Urbanas têm características diversas em termos de área territorial, densidade populacional, sítios ocupados, morfologia, tipos de construção, identidade, entre outros fatores. Em alguns Municípios, o Censo identificou, em 2022, o predomínio de pequenas Favelas e Comunidades Urbanas, que se apresentavam de maneira fragmentada no tecido urbano. Em outros, predominavam Favelas e Comunidades Urbanas com milhares de domicílios, que costumam exigir maiores esforços em termos de políticas públicas e intervenções urbanas para garantir a melhoria das condições de vida das suas populações.

Nota-se como exemplo dessa diferenciação, em 2022, as grandes áreas contíguas situadas no Município de Cariacica (ES) (Cartograma 3), em comparação à presença de uma grande quantidade de pequenas Favelas e Comunidades Urbanas dispersas no Município de Campina Grande (PB) (Cartograma 4).

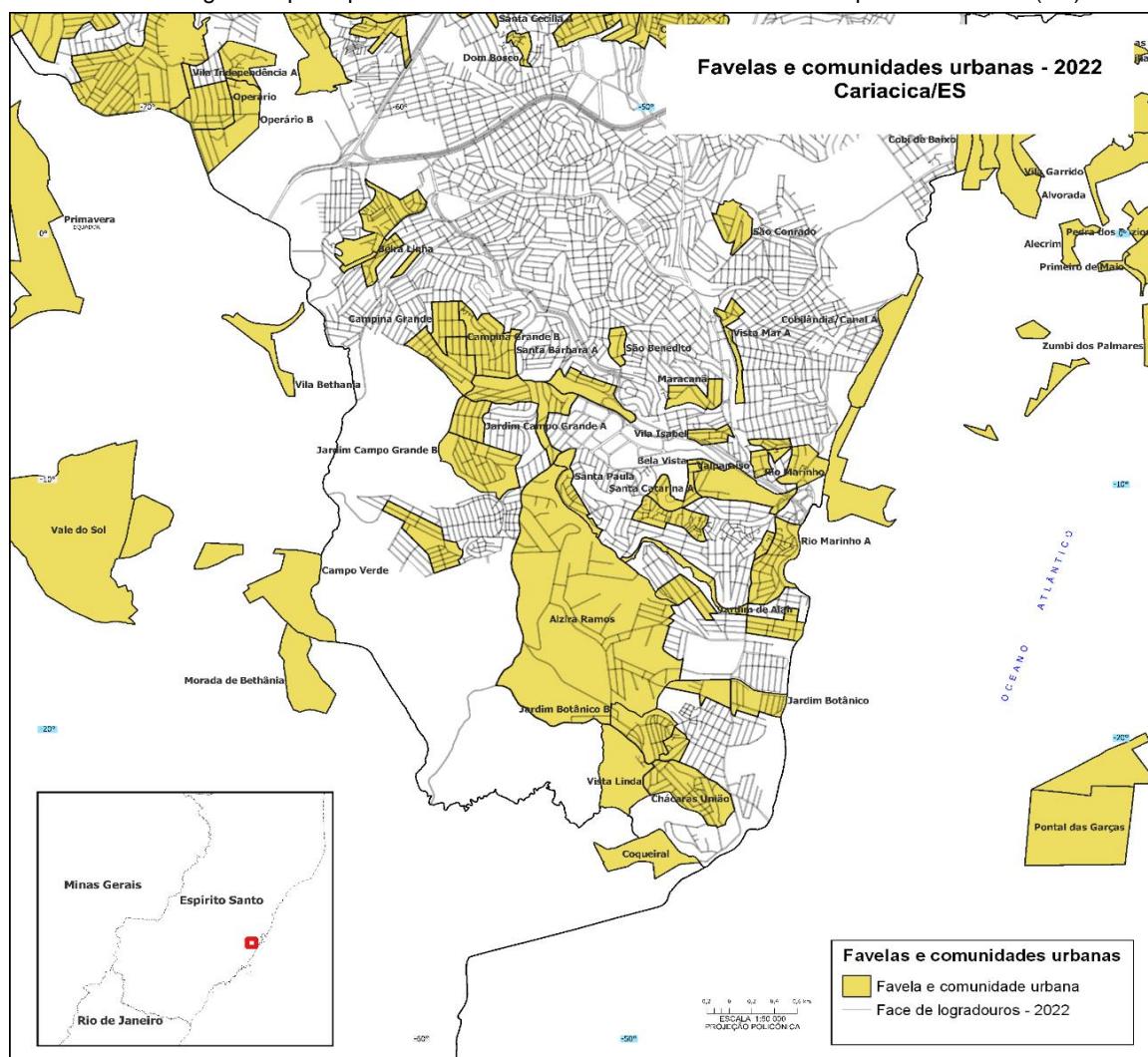
---

<sup>7</sup> Como visto, além das 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas classificadas em 656 Municípios, para as quais serão fornecidas informações resultantes da coleta do Censo Demográfico 2022, o IBGE identificou 2 298 Favelas e Comunidades Urbanas cujos quantitativos de domicílios, estimados previamente à coleta, variaram entre 21 e 50. Para essas áreas não serão disponibilizadas informações específicas, uma vez que elas não puderam ser definidas em setores censitários específicos de Favelas e Comunidades Urbanas. Esses critérios e procedimentos metodológicos estão descritos na seção **Cartografia censitária para Favelas e Comunidades Urbanas**.

<sup>8</sup> Conforme descrito no tópico **Considerações sobre a comparabilidade entre o Censo Demográfico 2010 e o Censo Demográfico 2022**, as inovações gerenciais, metodológicas e tecnológicas entre os Censos implicam em restrições quanto à comparabilidade direta entre as informações coletadas nas Favelas e Comunidades Urbanas nos dois períodos.

### Cartograma 3

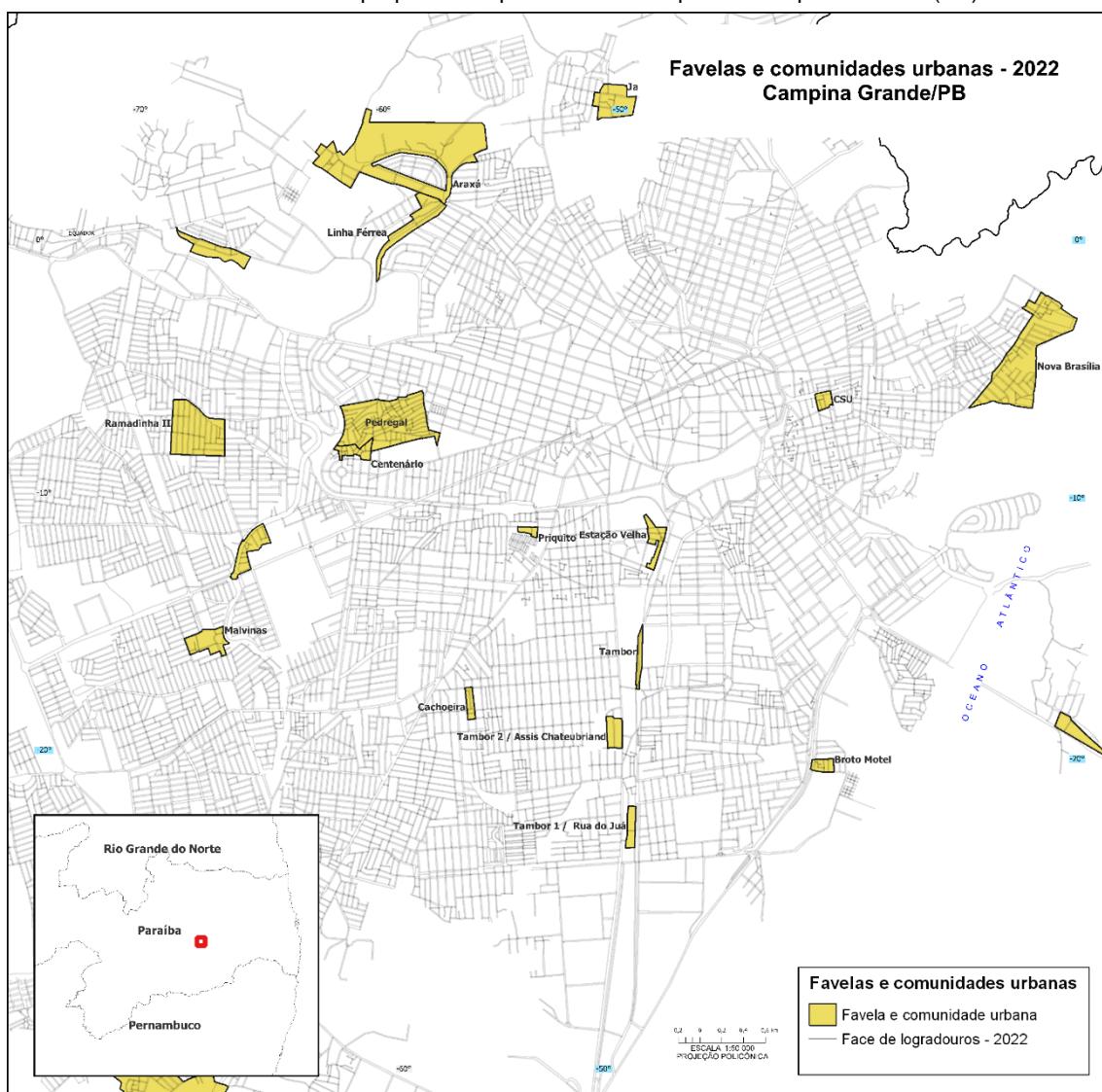
Grande área contígua ocupada por Favelas e Comunidades Urbanas no Município de Cariacica (ES)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

#### Cartograma 4

Favelas e Comunidades Urbanas pequenas dispersas no Município de Campina Grande (PB)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

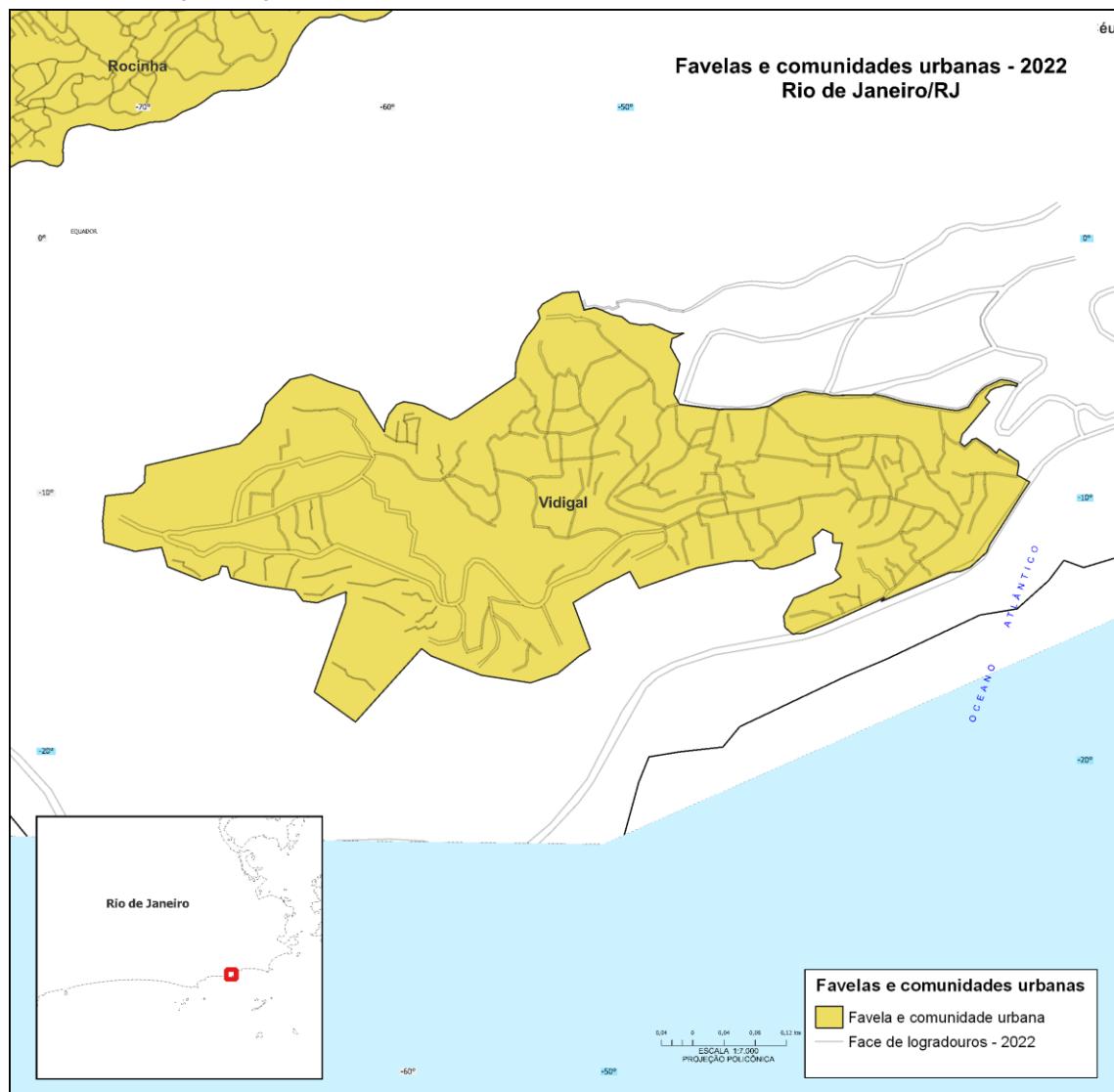
É importante ressaltar, ainda, que a identificação e os limites de uma Favela e Comunidade Urbana devem-se a critérios técnicos e operacionais do IBGE utilizados na delimitação de setores censitários. No entanto, a denominação e eventual subdivisão de uma área contígua em Favelas e Comunidades Urbanas diferentes é, muitas vezes, uma construção social e política, devendo-se sempre considerar que as áreas contempladas na abrangência espacial de uma Favela e Comunidade Urbana por seus moradores pode variar em relação aos limites praticados com finalidade estatística.

No exemplo apresentado no Cartograma 5, o Vidigal, situado na zona sul do Município do Rio de Janeiro (RJ), representa uma única Favela e Comunidade Urbana que era formada, em 2022, por 4 457 domicílios particulares permanentes ocupados (Cartograma 5). A Favela e Comunidade Urbana Vila Cruzeiro, por sua vez, situada na Zona Norte da cidade, possuía 3 030

domicílios particulares permanentes ocupados. Entretanto, considerando-se as duas Favelas e Comunidades Urbanas adjacentes à Vila Cruzeiro – Morro do Cariri (2 345 domicílios particulares permanentes ocupados) e Vila Proletária da Penha (4 490 domicílios particulares permanentes ocupados) –, que formam uma área contígua amplamente considerada como um único território por diversas instituições, organizações sociais e pelos próprios moradores, o número total de domicílios particulares permanentes ocupados eleva-se para 9 865, representando mais que o dobro de domicílios do Vidigal. Na Base Territorial do IBGE, cada um desses polígonos adjacentes à Favela e Comunidade Urbana Vila Cruzeiro foi cadastrado separadamente, recebendo geocódigos e nomenclaturas específicas e diferenciadas entre si (Cartograma 6).

### Cartograma 5

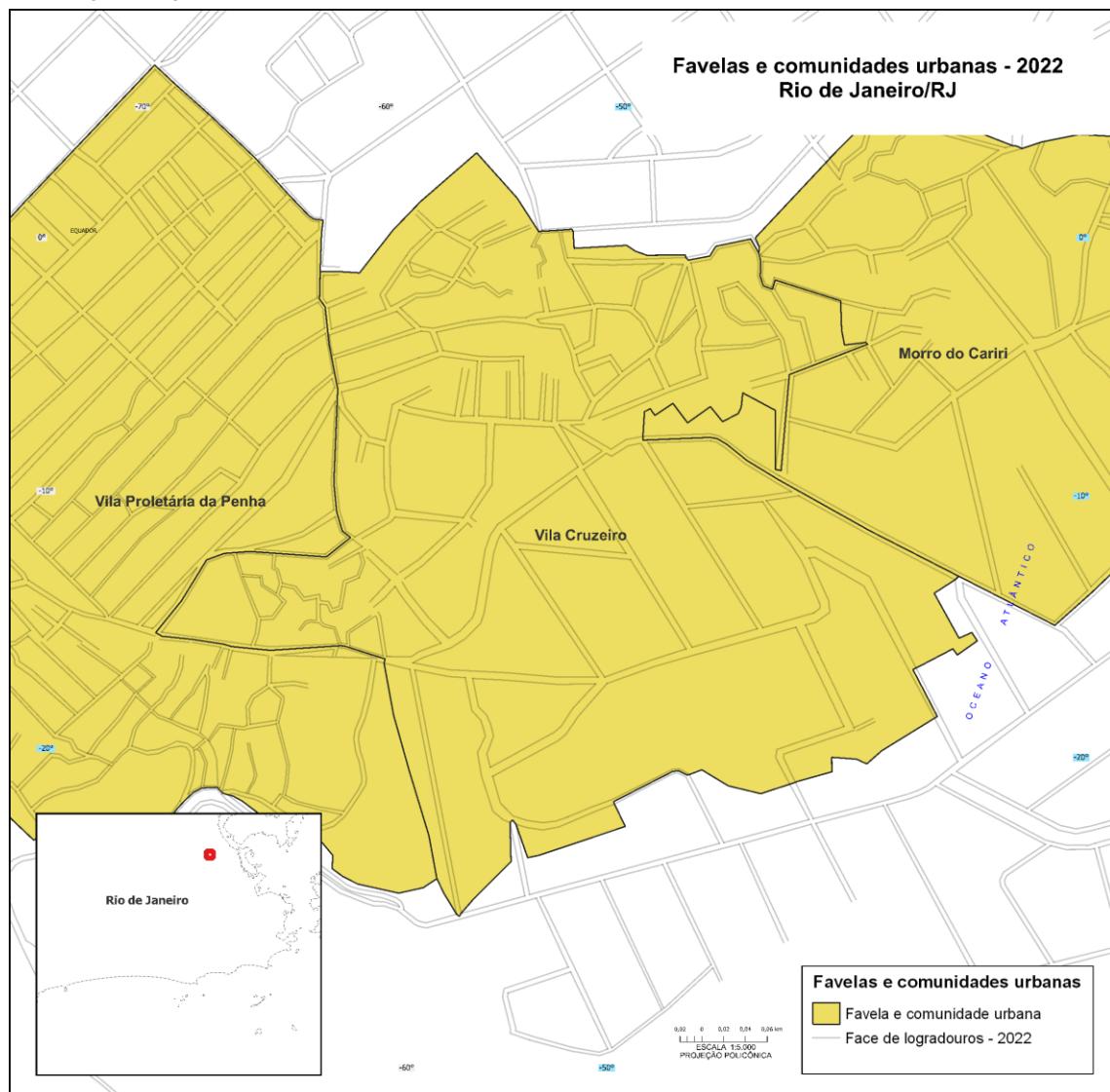
Favela e Comunidade Urbana Vidigal - Rio de Janeiro (RJ), formando um único polígono, com uma única nomenclatura e geocódigo



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2022.

### Cartograma 6

Favela e Comunidade Urbana Vila Cruzeiro e adjacentes - Rio de Janeiro (RJ), com polígonos, nomenclaturas e geocódigos distintos

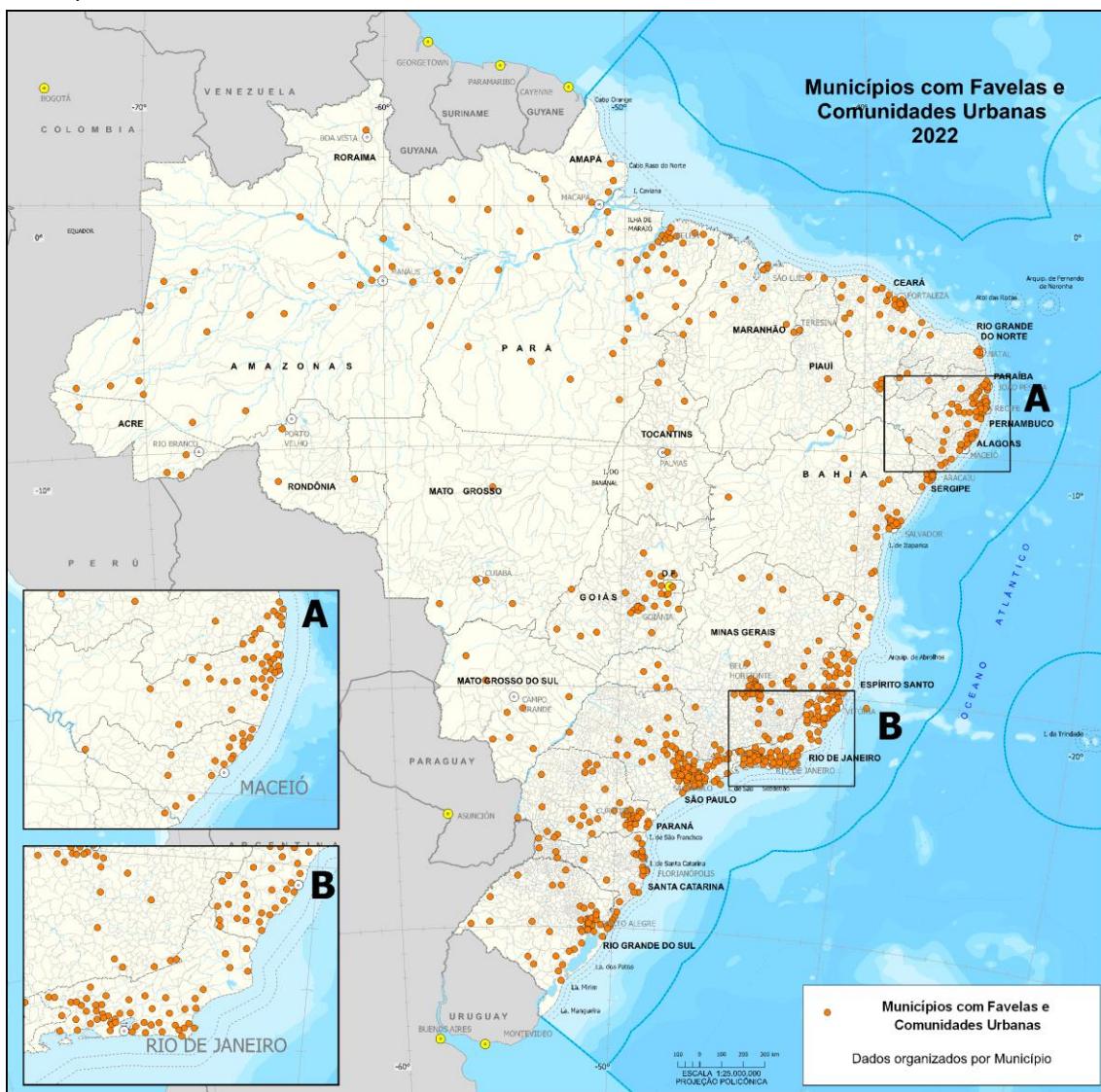


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

De modo geral, nota-se a concentração de Municípios com a presença de Favelas e Comunidades Urbanas na faixa litorânea do País, embora haja presença expressiva desses territórios também nas áreas mais interioranas, como ao longo das margens dos principais rios da Amazônia. A distribuição desses Municípios no Território Nacional pode ser observada no Cartograma 7, a seguir.

## Cartograma 7

Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em 2022, a Região Sudeste possuía 6 016 Favelas e Comunidades Urbanas, quase a metade (48,7%) dessas áreas no País. Já a Região Centro-Oeste, com o menor número de Favelas e Comunidades Urbanas (303), concentrava 2,5% desses territórios. Embora a Região Sul tivesse mais Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas que a Região Norte (118 e 93, respectivamente), essa última apresentou um número maior de Favelas e Comunidades Urbanas que a primeira (1 438 e 1 278, respectivamente). A Região Nordeste, por sua vez, foi a segunda com o maior número de Favelas e Comunidades Urbanas (3 313), o que representou 26,8% do total, e de Municípios com essas áreas identificadas (154) (Tabela 1).

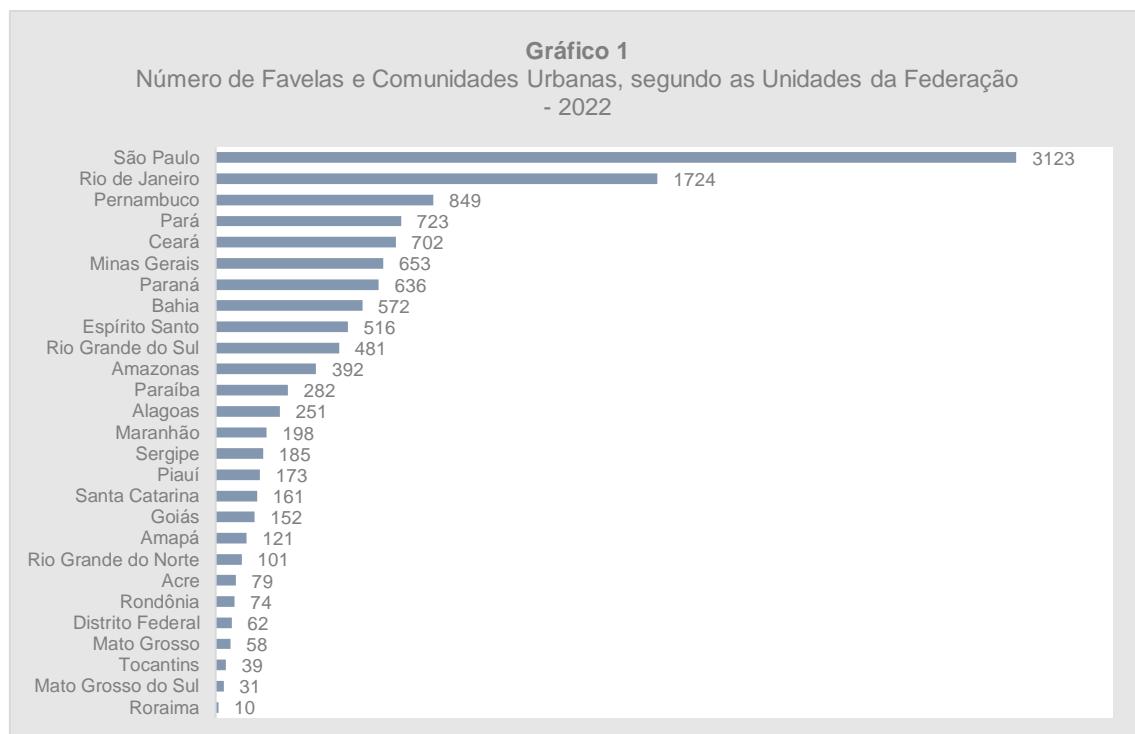
**Tabela 1**

Número de Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas e número de Favelas e Comunidades Urbanas, total e distribuição percentual, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	Número de Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas	Número de Favelas e Comunidades Urbanas	
		Total	Distribuição percentual (%)
<b>Brasil</b>	<b>656</b>	<b>12 348</b>	<b>100,0</b>
Norte	93	1 438	11,6
Nordeste	154	3 313	26,8
Sudeste	253	6 016	48,7
Sul	118	1 278	10,4
Centro-Oeste	38	303	2,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

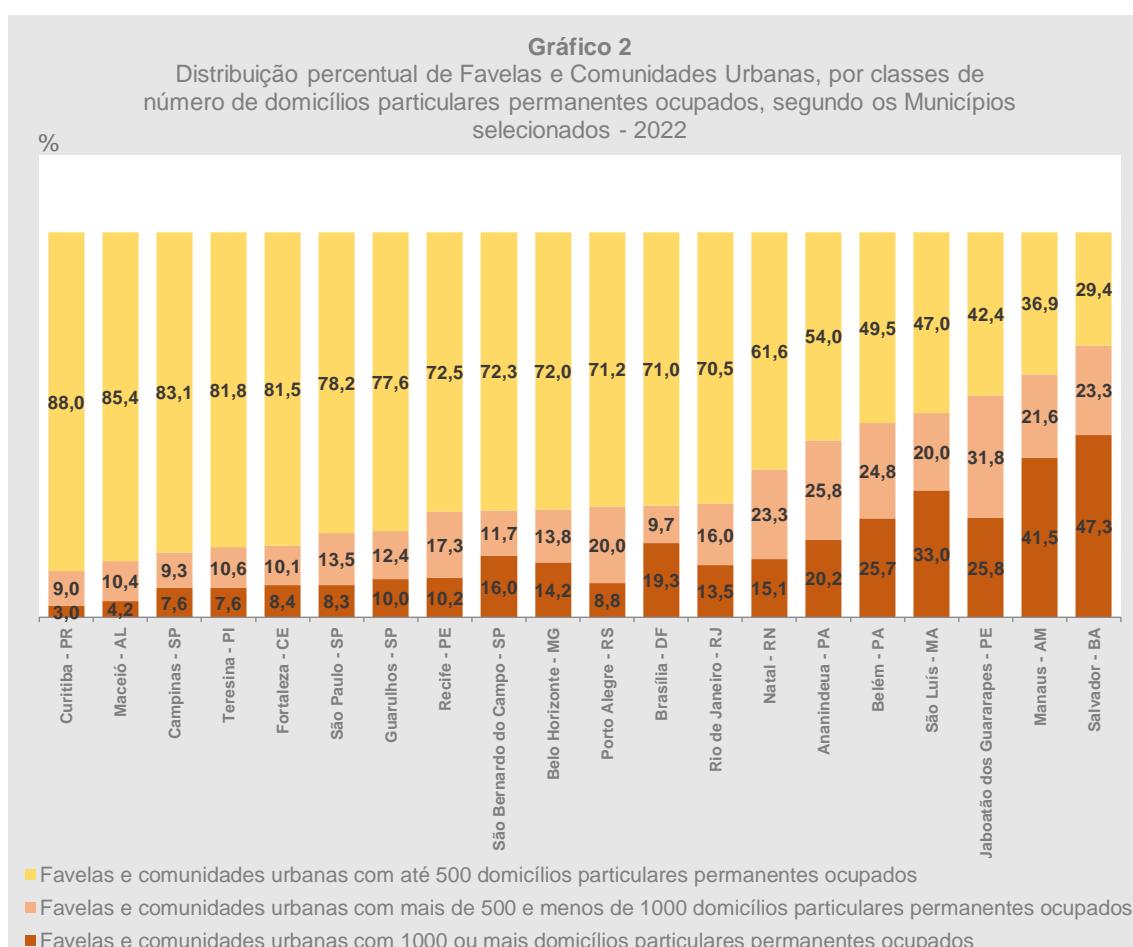
O Estado de São Paulo apresentava, em 2022, 3 123 Favelas e Comunidades Urbanas, sendo a Unidade da Federação com o maior número desses recortes territoriais no Brasil, representando 25,3% do total. O Rio de Janeiro foi o segundo Estado no ranking, com 1 724 Favelas e Comunidades Urbanas em seu território, significando 14,0% do total. Pernambuco, por sua vez, possuía 849 Favelas e Comunidades Urbanas, representando 6,9% do total. O Gráfico 1 evidencia que o número de Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação, apresentou um padrão de decréscimo de aproximadamente 50% de São Paulo para o Rio de Janeiro, e do Rio de Janeiro para Pernambuco. Essas três Unidades da Federação compreendiam, juntas, 46,1% das Favelas e Comunidades Urbanas do Brasil, representando quase a metade do total. Para as demais Unidades da Federação, o decréscimo se mantém relativamente constante e proporcional.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dos 20 Municípios com maior quantidade de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, todos apresentavam predomínio das áreas com menos de 1 000 domicílios particulares permanentes ocupados (Gráfico 2), diferente da situação identificada no Censo Demográfico 2010, quando 12 entre os 20 Municípios com maior quantidade de Favelas e Comunidades Urbanas apresentavam predominantemente áreas com mais de 1 000 domicílios particulares permanentes ocupados<sup>9</sup>.

O Município de Salvador (BA) apresentou, entre os 20 Municípios selecionados, o maior percentual de Favelas e Comunidades Urbanas com 1 000 ou mais domicílios particulares permanentes ocupados (47,3%). Manaus (AM) também apresentou, relativamente, maior percentual de favelas e comunidades com 1 000 ou mais domicílios particulares permanentes ocupados, em relação aos demais Municípios listados (41,5%). No Município de Curitiba (PR), por sua vez, somente 3,0% das Favelas e Comunidades Urbanas classificadas possuíam 1 000 ou mais domicílios particulares permanentes ocupados. O Município de São Paulo (SP) apresentou 91,7% das suas Favelas e Comunidades Urbanas com menos de 1 000 domicílios particulares permanentes ocupadas.

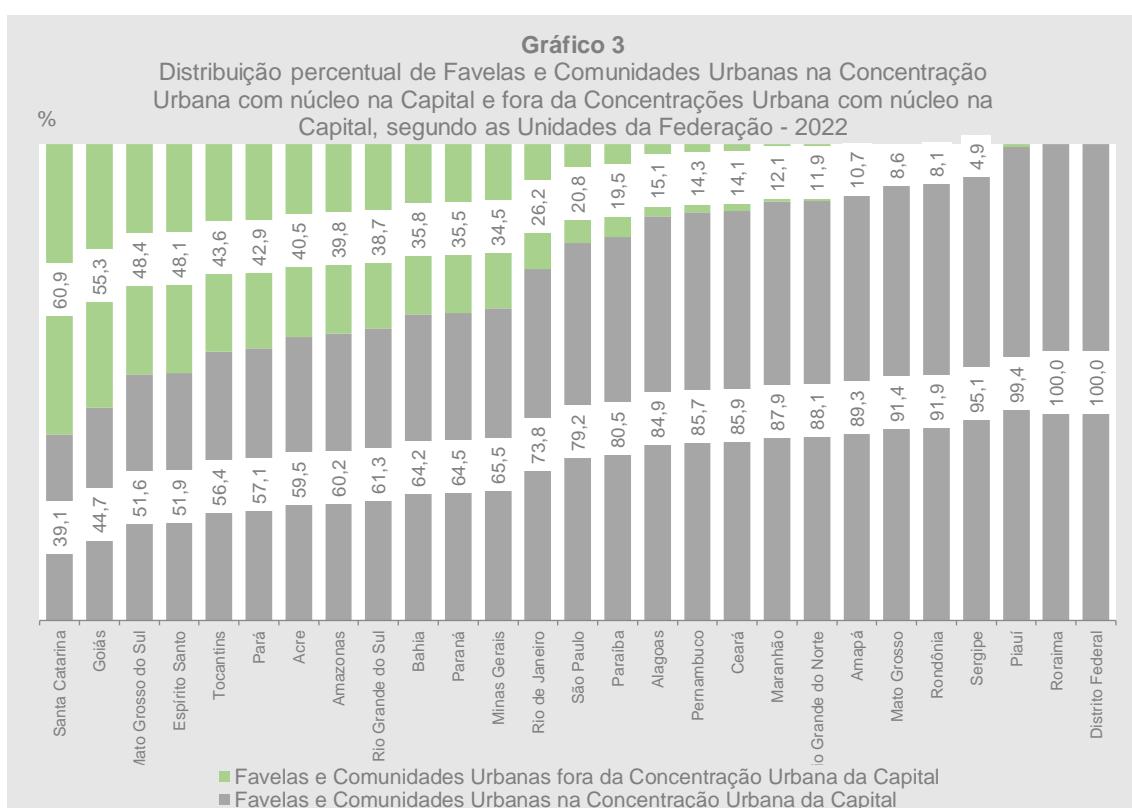


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

<sup>9</sup> Essa diferença pode estar relacionada ao aprimoramento metodológico da identificação e mapeamento das Favelas e Comunidades Urbanas entre os Censos 2010 e 2022, conforme detalhado em seção anterior.

O Gráfico 3 demonstra a proporção das Favelas e Comunidades Urbanas nas áreas mais urbanizadas e no interior do País, expressando a melhoria do mapeamento realizado pelo IBGE para o Censo 2022, com a identificação e a classificação do fenômeno em todo o Território Nacional. O Estado de Santa Catarina concentrava, em 2022, 60,9% das suas Favelas e Comunidades Urbanas em Municípios localizados fora da Concentração Urbana de Florianópolis/SC, sendo proporcionalmente a Unidade da Federação com mais Favelas e Comunidades Urbanas localizadas fora da Concentração Urbana com núcleo na Capital. Em seguida, encontrava-se o Estado de Goiás, apresentando 55,3% das suas Favelas e Comunidades Urbanas em Municípios fora da Concentração Urbana de Goiânia/GO.

Em 12 Estados (Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Sergipe, Piauí e Roraima), as Concentrações Urbanas com núcleo nas Capitais concentravam mais de 80% do total das Favelas e Comunidades Urbanas da Unidade da Federação, demonstrando que, nessas áreas, o fenômeno concentrava-se predominantemente nas áreas mais urbanizadas. O Estado de Roraima concentrava a totalidade das suas Favelas e Comunidades Urbanas na Concentração Urbana de Boa Vista/RR e o Estado do Piauí apresentava 99,4% das suas Favelas e Comunidades Urbanas na Concentração Urbana de Teresina/PI.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: A Concentração Urbana de Brasília/DF é formada por Brasília (DF) e 8 Municípios do Estado de Goiás (Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás). Sendo assim, o percentual de Favelas e Comunidades Urbanas na Concentração Urbana, em relação ao Distrito Federal, é maior que 100%.

## **População e Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas**

### **População residente em Favelas e Comunidades Urbanas**

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022, a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil era de 16 390 815, correspondendo a 8,1% do total da população no Território Nacional.

A Grande Região que concentrava a maior quantidade de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas era a Região Sudeste, com 7 111 294, correspondendo a 43,4% do total, seguida das Regiões Nordeste, com 4 638 546 pessoas, e Norte, com 3 281 350 pessoas, representando, respectivamente, 28,3% e 20,0% da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil, em 2022. As Regiões Sul e Centro-Oeste, que juntas respondiam por 8,3% da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas do País, registraram, respectivamente, um quantitativo de 967 755, pessoas e de 391 870 pessoas (Tabela 2).

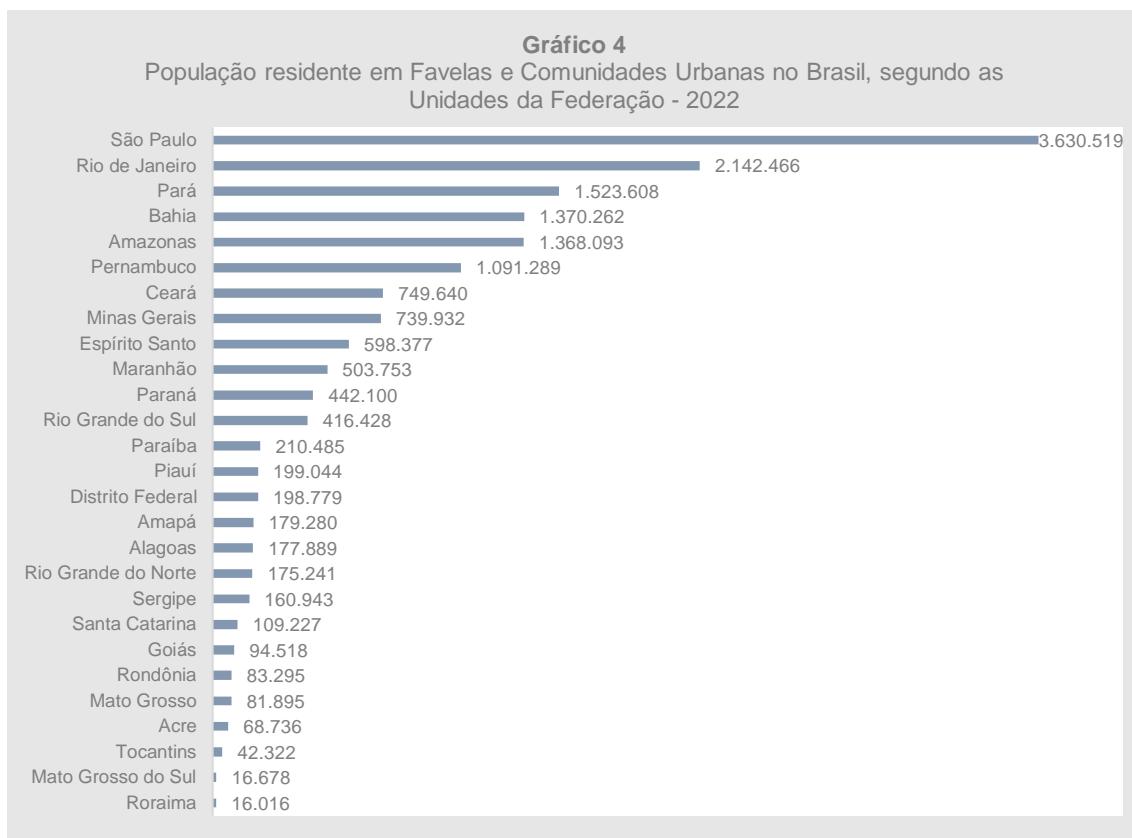
**Tabela 2**

População residente em Favelas e Comunidades Urbanas, total e distribuição percentual, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	População residente em Favelas e Comunidades Urbanas	
	Total	Distribuição Percentual (%)
<b>Brasil</b>	<b>16 390 815</b>	<b>100,0</b>
Norte	3 281 350	20,0
Nordeste	4 638 546	28,3
Sudeste	7 111 294	43,4
Sul	967 755	5,9
Centro-Oeste	391 870	2,4

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A distribuição da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas nas Unidades da Federação apontou que, em termos absolutos, São Paulo era, em 2022, a Unidade da Federação com maior quantitativo de população residente em Favelas e Comunidades Urbanas - 3 630 519 pessoas, o que correspondia a 22,2% do total de pessoas em Favelas e Comunidades Urbanas recenseadas no Brasil. Este resultado é proporcional à população total do Estado, que representava 21,9% da população total do País, no mesmo período. O Rio de Janeiro era a Unidade da Federação que apresentava o segundo maior quantitativo de população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, alcançando 2 142 466 pessoas, correspondendo a 13,1% do total desta população. Ainda, os doze Estados com maior população em Favelas e Comunidades Urbanas concentravam, juntos, 88,9% do total dessa população (Gráfico 4).



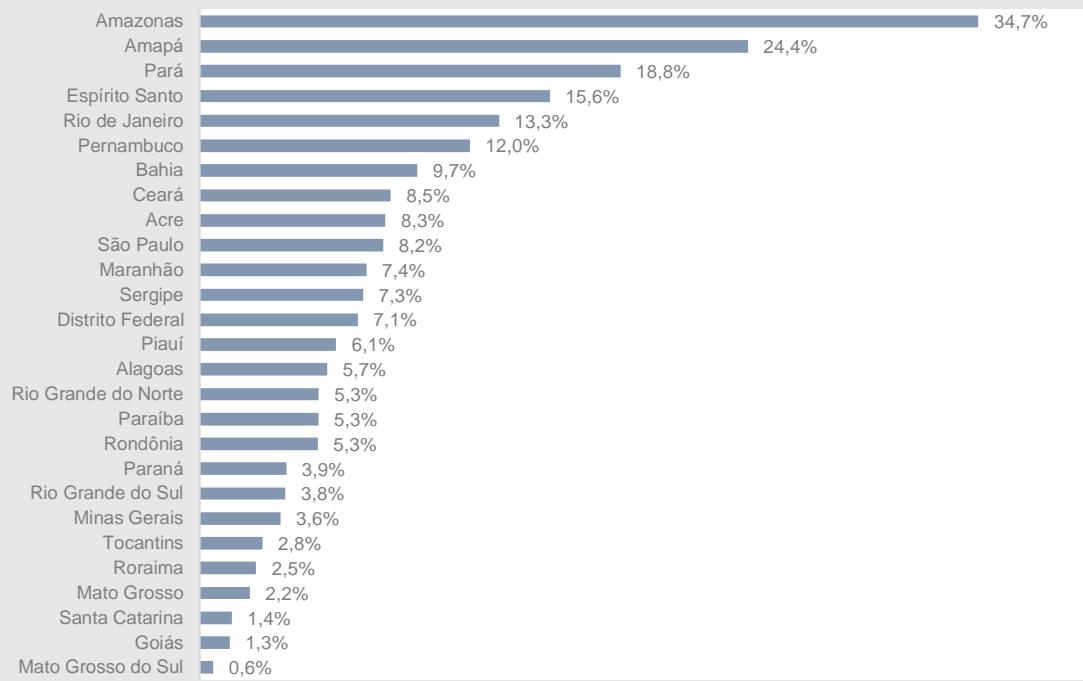
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação ao percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, o Estado do Amazonas se destacava entre todas as Unidades da Federação do País, com 34,7%, seguido pelos Estados do Amapá (24,4%) e do Pará (18,8%). Os Estados do Mato Grosso do Sul, Goiás, Santa Catarina, Mato Grosso, Roraima e Tocantins, por sua vez, apresentavam, cada um, menos de 3,0% da sua população residindo em Favelas e Comunidades Urbanas. O percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total do Estado de São Paulo (8,2%) era praticamente coincidente com o percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população brasileira, qual seja, 8,1% (Gráfico 5).

Com exceção dos três Estados da Região Norte destacados acima, que apresentavam percentuais de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população acima do percentual identificado para todo o País (8,1%), nas demais Unidades da Federação a distribuição dos percentuais não define um padrão. Na Região Sudeste, por exemplo, enquanto São Paulo apresentou 8,2% da sua população residindo em Favelas e Comunidades Urbanas, Espírito Santo (15,6%) e Rio de Janeiro (13,3%) apresentaram percentual maior que o percentual para todo o Território Nacional. O Estado de Minas Gerais, por outro lado, apresentou 3,6% da sua população residindo em Favelas e Comunidades Urbanas.

**Gráfico 5**

Percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas residentes, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Tabela 3 apresenta a população residente total e em Favelas e Comunidades Urbanas segundo o Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Nota-se que as Regiões Nordeste e Sudeste apresentavam, em 2022, percentual de pessoas residindo em Favelas e Comunidades Urbanas próximo ao percentual para o Brasil, 8,5% e 8,4%, respectivamente. O percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas na Região Centro-Oeste foi de 2,4% e, na Região Sul, 3,2%. Na Região Norte, por sua vez, 18,9% da população total residia, em 2022, em Favelas e Comunidades Urbanas.

**Tabela 3**

População residente, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas residentes, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

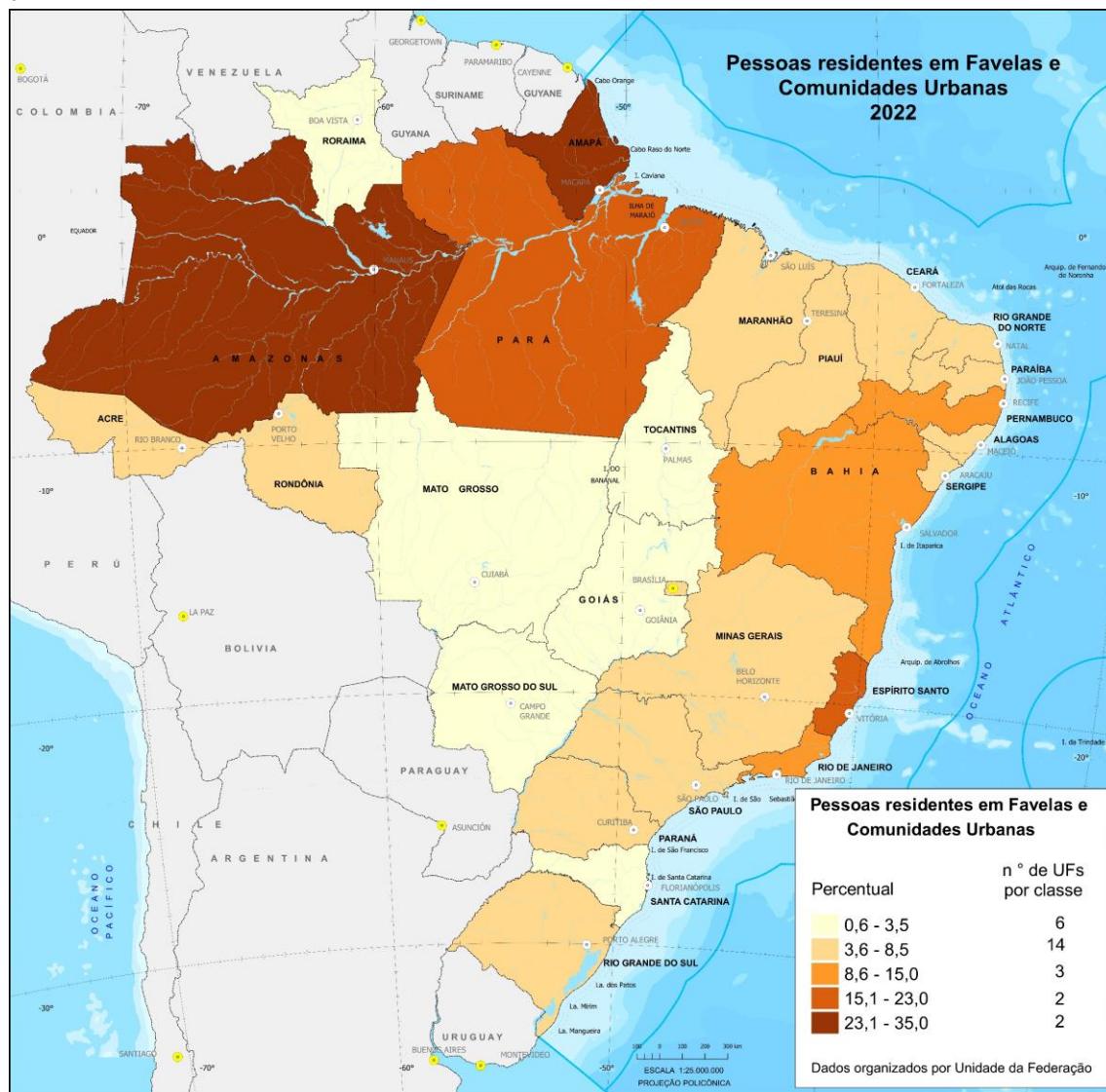
Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente		
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas	Percentual (%)
<b>Brasil</b>	<b>203 080 756</b>	<b>16 390 815</b>	<b>8,1</b>
<b>Norte</b>	<b>17 354 884</b>	<b>3 281 350</b>	<b>18,9</b>
Rondônia	1 581 196	83 295	5,3
Acre	830 018	68 736	8,3
Amazonas	3 941 613	1 368 093	34,7
Roraima	636 707	16 016	2,5
Pará	8 120 131	1 523 608	18,8
Amapá	733 759	179 280	24,4
Tocantins	1 511 460	42 322	2,8
<b>Nordeste</b>	<b>54 658 515</b>	<b>4 638 546</b>	<b>8,5</b>
Maranhão	6 776 699	503 753	7,4
Piauí	3 271 199	199 044	6,1
Ceará	8 794 957	749 640	8,5
Rio Grande do Norte	3 302 729	175 241	5,3
Paraíba	3 974 687	210 485	5,3
Pernambuco	9 058 931	1 091 289	12,0
Alagoas	3 127 683	177 889	5,7
Sergipe	2 210 004	160 943	7,3
Bahia	14 141 626	1 370 262	9,7
<b>Sudeste</b>	<b>84 840 113</b>	<b>7 111 294</b>	<b>8,4</b>
Minas Gerais	20 539 989	739 932	3,6
Espírito Santo	3 833 712	598 377	15,6
Rio de Janeiro	16 055 174	2 142 466	13,3
São Paulo	44 411 238	3 630 519	8,2
<b>Sul</b>	<b>29 937 706</b>	<b>967 755</b>	<b>3,2</b>
Paraná	11 444 380	442 100	3,9
Santa Catarina	7 610 361	109 227	1,4
Rio Grande do Sul	10 882 965	416 428	3,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>16 289 538</b>	<b>391 870</b>	<b>2,4</b>
Mato Grosso do Sul	2 757 013	16 678	0,6
Mato Grosso	3 658 649	81 895	2,2
Goiás	7 056 495	94 518	1,3
Distrito Federal	2 817 381	198 779	7,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 8 representa o percentual de pessoas residindo em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população residente nos Estados e Distrito Federal, evidenciando que, em dois Estados (Amazonas e Amapá), esse percentual era de 23,1% a 35,0%. Nos Estados do Pará e Espírito Santo, esse percentual era de 15,1% a 23,0%. Três outros Estados (Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro) apresentaram de 8,6% a 15,0% pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população residente. A maior parte das Unidades da Federação, contemplando 20 áreas no total, continham, em 2022, entre 0,6% e 8,5% da sua população residindo em Favelas e Comunidades Urbanas.

### Cartograma 8

Percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando as Grandes Concentrações Urbanas, ou seja, aquelas com população total de 750 000 ou mais, os percentuais mais elevados de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas em relação ao total da população residente concentravam-se, em 2022, nas Concentrações Urbanas de Belém/PA (57,1%) e Manaus (AM) (55,8%), seguidas por Salvador/BA (34,9%), São Luís/MA (33,2%) e Recife/PE (26,9%). Por outro lado, entre as Grandes Concentrações Urbanas com os percentuais mais baixos da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas em relação à população residente total, encontrava-se Campo Grande (MS) (0,9%), seguida por São José dos Campos/SP (1,0%), Goiânia/GO (1,5%) e Sorocaba/SP (1,8%) (Tabela 4).

**Tabela 4**

População residente, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas residentes, segundo as Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	População residente		
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas	Percentual (%)
<b>Total</b>	<b>83 589 648</b>	<b>13 546 342</b>	<b>16,2</b>
Belém/PA	1 957 533	1 117 763	57,1
Manaus (AM)	2 063 689	1 151 828	55,8
Salvador/BA	3 320 568	1 158 827	34,9
São Luís/MA	1 458 836	484 118	33,2
Recife/PE	3 783 639	1 016 388	26,9
Vitória/ES	1 756 172	395 589	22,5
Fortaleza/CE	3 424 978	664 059	19,4
Teresina/PI	1 040 765	199 659	19,2
Baixada Santista/SP	1 672 991	296 517	17,7
Aracaju/SE	1 019 011	158 460	15,6
Rio de Janeiro/RJ	11 760 550	1 735 608	14,8
João Pessoa/PB	1 173 268	168 867	14,4
São Paulo/SP	20 673 280	2 954 633	14,3
Maceió/AL	1 194 596	160 647	13,4
Natal/RN	1 263 738	161 608	12,8
Belo Horizonte/MG	4 963 704	540 561	10,9
Cuiabá/MT	950 955	80 652	8,5
Curitiba/PR	3 382 210	276 644	8,2
Porto Alegre/RS	3 679 298	289 584	7,9
Campinas/SP	2 093 118	157 797	7,5
Brasília/DF	3 858 760	236 342	6,1
Florianópolis/SC	1 183 874	61 854	5,2
Sorocaba/SP	945 097	17 352	1,8
Goiânia/GO	2 481 043	36 982	1,5
São José dos Campos/SP	1 589 875	16 141	1,0
Campo Grande (MS)	898 100	7 862	0,9

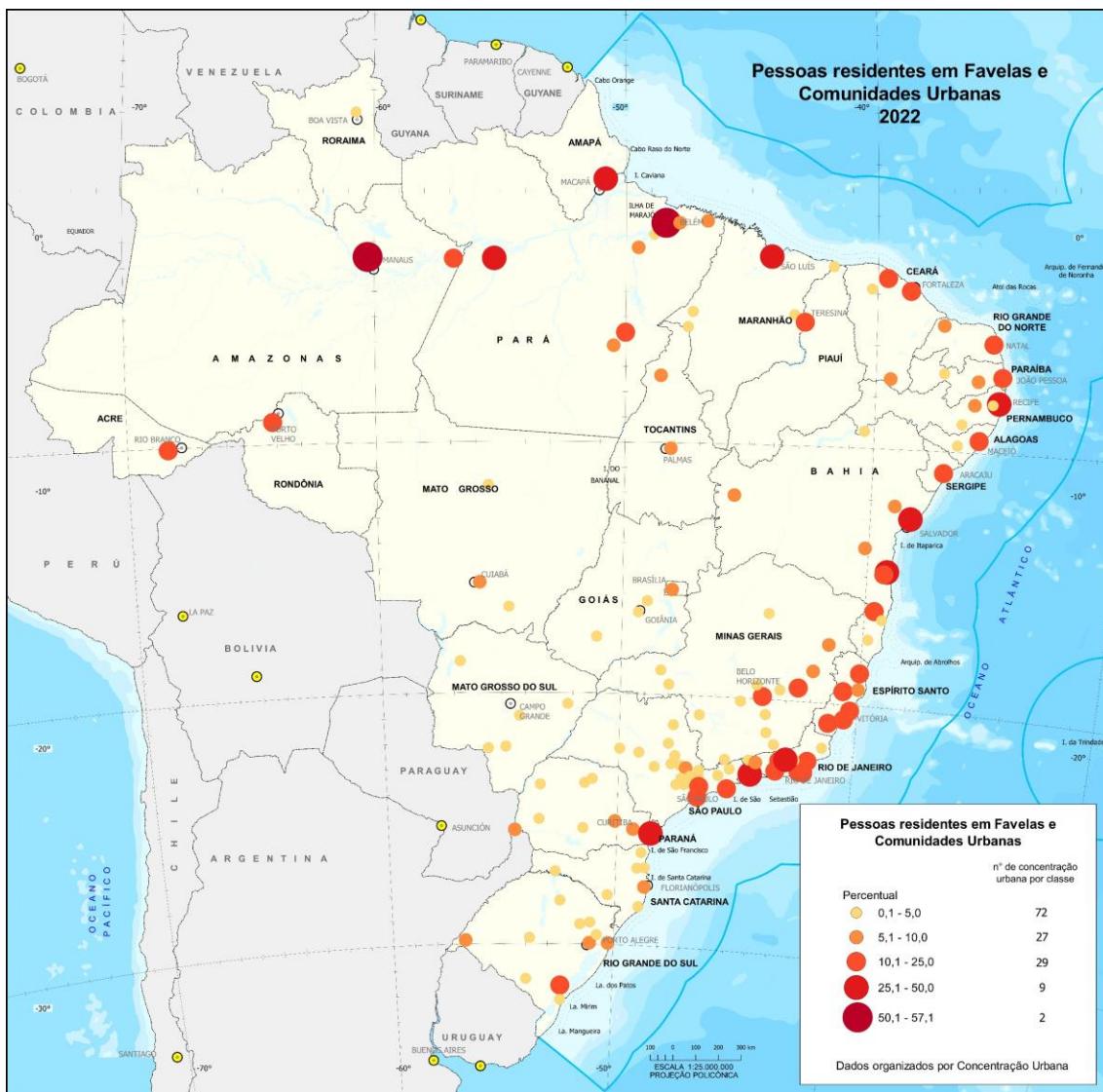
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: As Concentrações Urbanas de Manaus (AM) e Campo Grande (MS), diferentemente das demais, são formadas por apenas um Município, que são os próprios Municípios de Manaus e Campo Grande.

O Cartograma 9, por sua vez, representa essa informação para todas as Concentrações Urbanas do País nas quais foram identificadas Favelas e Comunidades Urbanas, totalizando 139 áreas. O Cartograma confirma que, entre todas as Concentrações Urbanas, somente as de Belém/PA e Manaus (AM) possuíam mais de 50,0% das suas populações vivendo em Favelas e Comunidades Urbanas. As classes mais presentes eram de 5,1% a 10,0%, com 26 áreas, e de 10,1% a 25,0% para 29 Concentrações Urbanas do Território Nacional. Além das duas Concentrações Urbanas com percentuais acima de 50,0%, as demais áreas que apresentavam os maiores percentuais de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas estão localizadas na faixa litorânea das Regiões Sudeste e Nordeste e nos Municípios de Macapá (AP) e Santarém (PA).

### Cartograma 9

Percentual de pessoas residentes nas Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Concentrações Urbanas - 2022

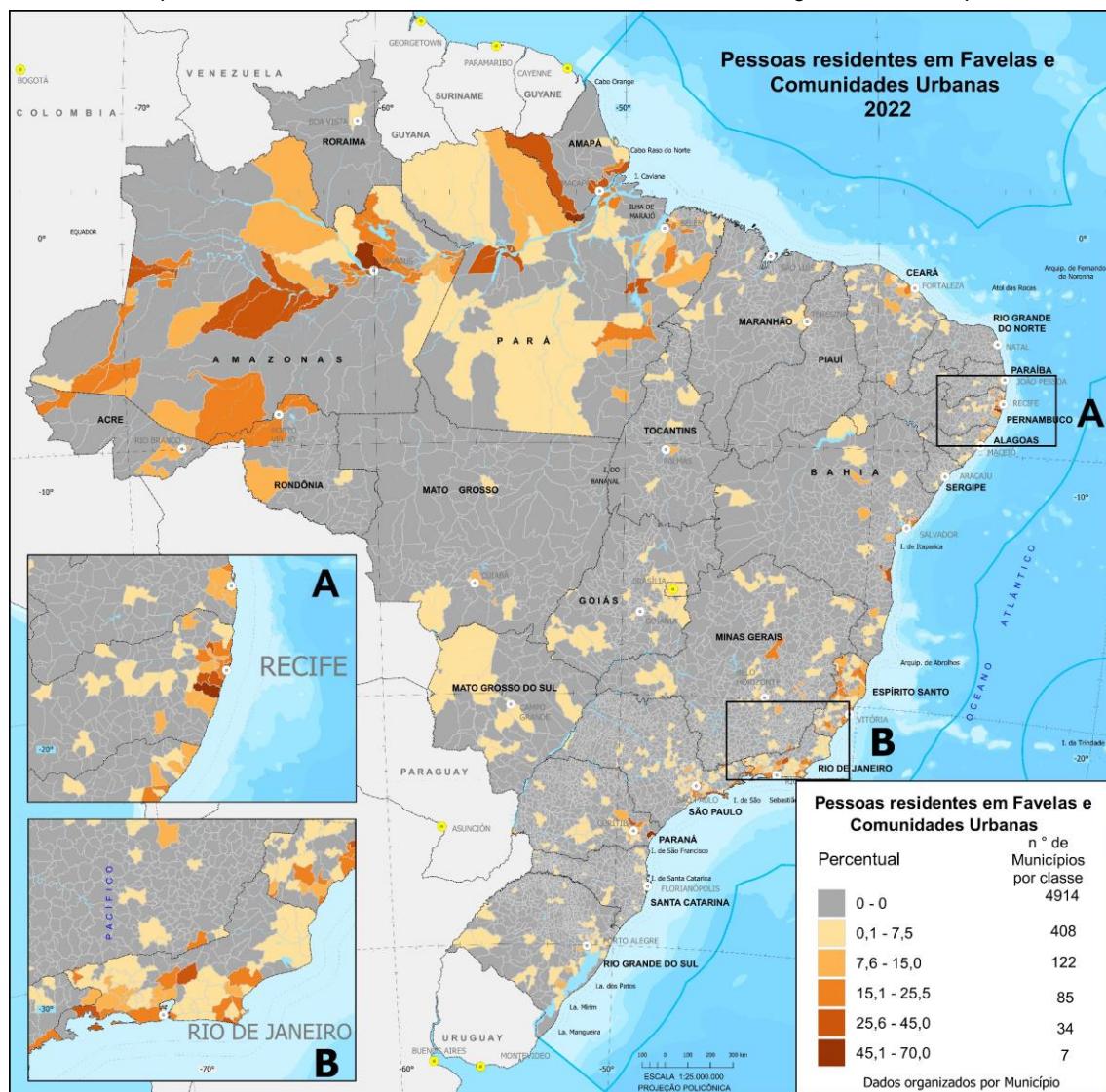


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação aos 656 Municípios que apresentavam, em 2022, Favelas e Comunidades Urbanas, 408, ou seja, 62,9% do total, apresentavam até 7,5% da sua população residindo em Favelas e Comunidades Urbanas. Para 122 Municípios, esse percentual esteve entre 7,6% e 15,0%, enquanto para 85 Municípios, entre 15,1% e 25,5%. Os demais 41 Municípios dividiram-se entre as faixas de 25,6% e 45,0% (34 Municípios) e 45,1% a 70,0% (7 Municípios), representando 1,07% do total de Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas. O Cartograma 10 evidencia a concentração de Municípios com maior percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas na faixa litorânea, especialmente nos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco e Ceará; e nas margens do Rio Amazonas, principalmente nos Estados do Amazonas, Pará e Amapá.

### Cartograma 10

Percentual de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022

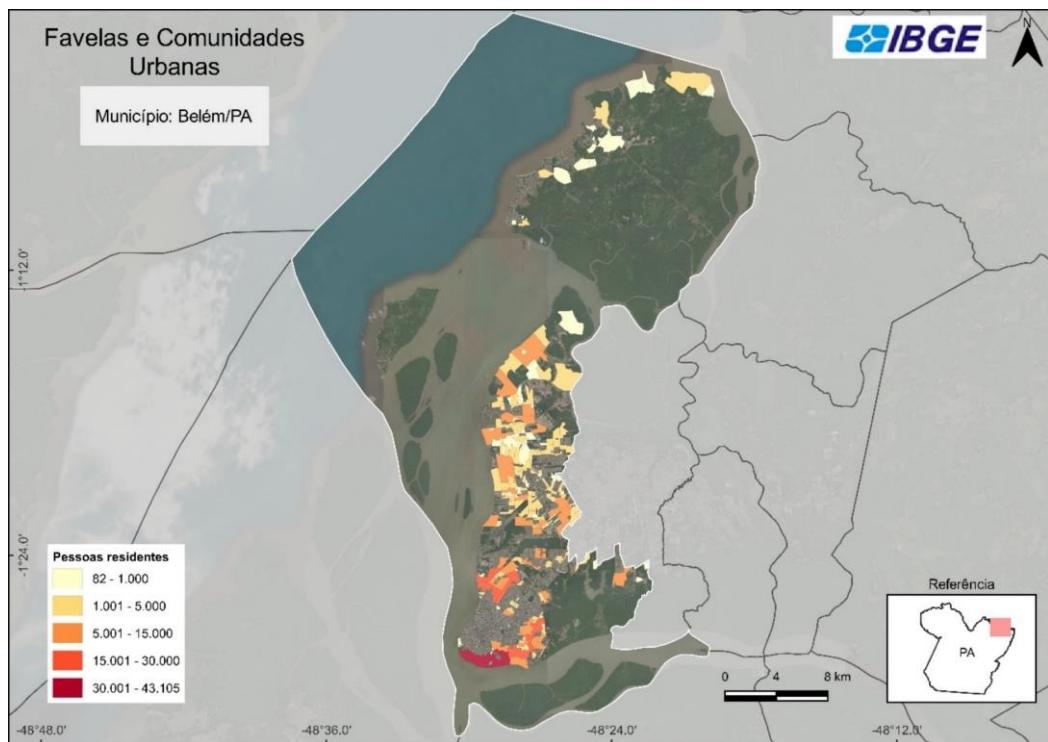


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Aproximando-se o olhar para a escala do Município, os Cartogramas 11 e 12 trazem, a título de exemplo, a distribuição das Favelas e Comunidades Urbanas nos Municípios de Belém (PA) e São Luís (MA), segundo classes de número de pessoas residentes em cada uma das Favelas e Comunidades Urbanas identificadas nos Municípios.

### **Cartograma 11**

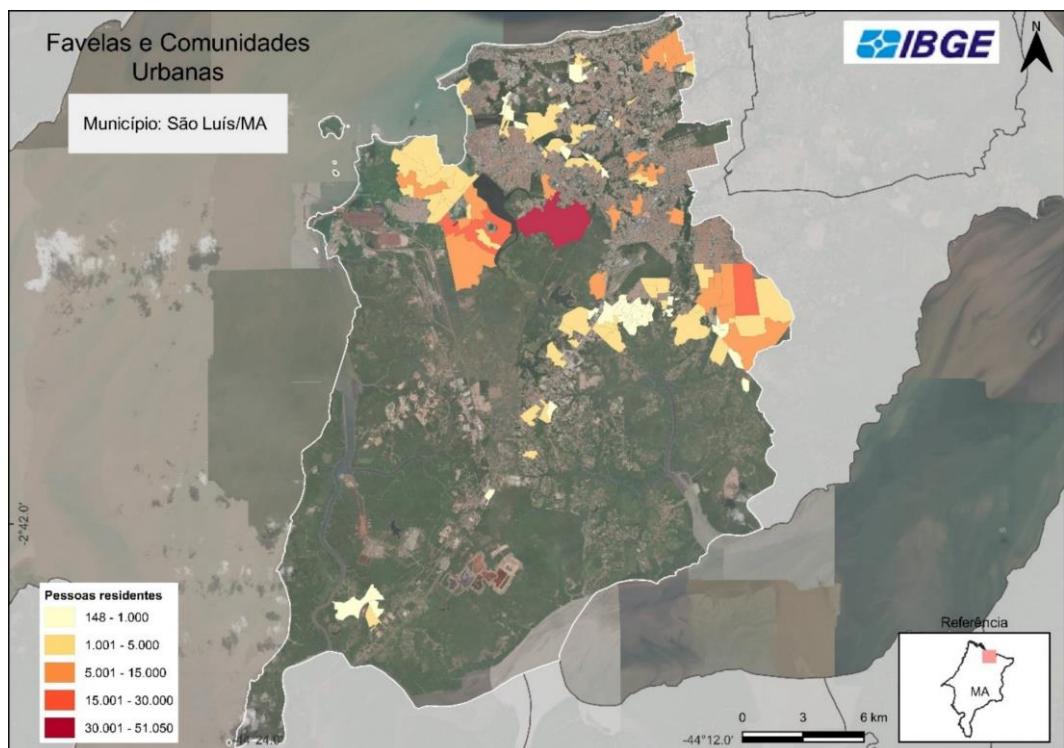
Pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no Município de Belém (PA), segundo as Favelas e Comunidades Urbanas



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

### **Cartograma 12**

Pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no Município de São Luís (MA), segundo as Favelas e Comunidades Urbanas



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre as 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas classificadas pelo IBGE no Censo Demográfico 2022 em todo o Território Nacional, a Rocinha - Rio de Janeiro (RJ), contabilizando 72 021 pessoas, possuía a maior população residente do País, seguida por Sol Nascente - Distrito Federal (DF), com 70 908; Paraisópolis - São Paulo (SP), com 58 527; e Cidade de Deus/Alfredo Nascimento - Manaus (AM), com 55 821 residentes. As vinte maiores Favelas e Comunidades Urbanas representavam 5,2% do total da população residente nas 12 348 Favelas e Comunidades Urbanas do País. Entre as vinte Favelas e Comunidades Urbanas com maior população residente do País, oito estavam situadas na Região Norte, sete estavam localizadas na Região Sudeste, quatro na Região Nordeste e somente uma - Sol Nascente (ARIS - Sol Nascente) - na Região Centro-Oeste. A Região Sul não apresentava, em 2022, nenhuma Favela e Comunidade Urbana entre as vinte com maior número de pessoas residentes (Tabela 5).

**Tabela 5**

População residente em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo ordem decrescente nas vinte primeiras Favelas e Comunidades Urbanas - 2022

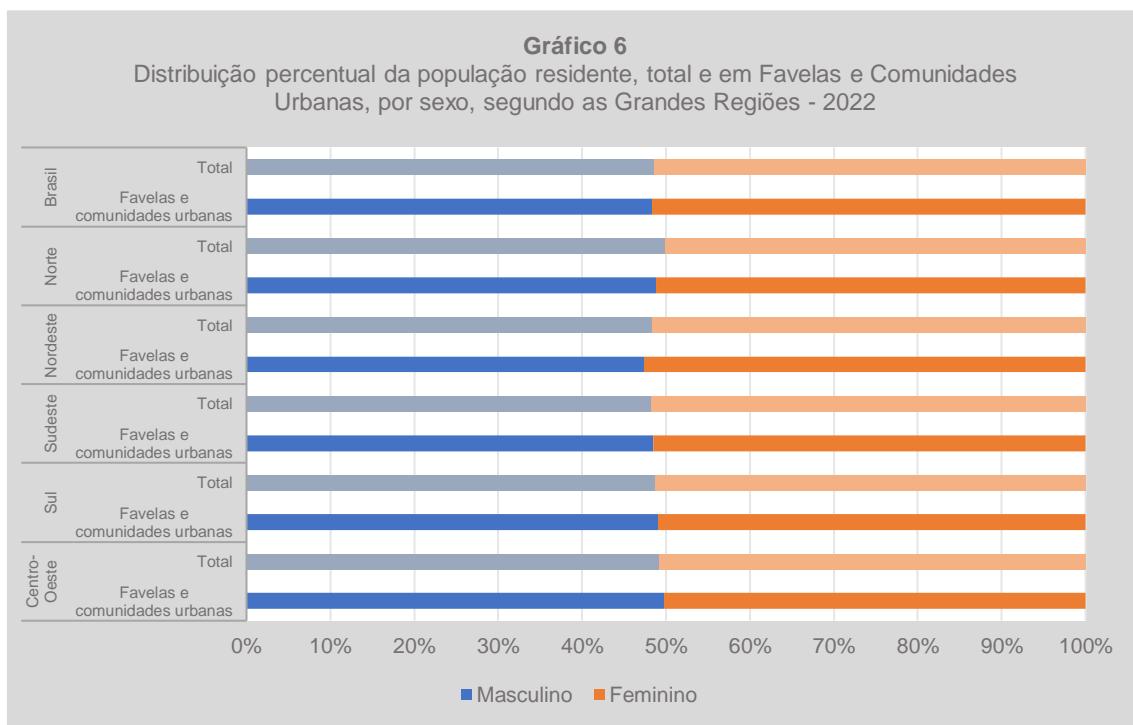
Favelas e Comunidades Urbanas	População residente
<b>Total</b>	<b>858 649</b>
Rocinha - Rio de Janeiro (RJ)	72 021
Sol Nascente (ARIS - Sol Nascente) - Brasília (DF)	70 908
Paraisópolis - São Paulo (SP)	58 527
Cidade de Deus/Alfredo Nascimento - Manaus (AM)	55 821
Rio das Pedras - Rio de Janeiro (RJ)	55 653
Heliópolis - São Paulo (SP)	55 583
Comunidade São Lucas - Manaus (AM)	53 674
Coroadinho - São Luís (MA)	51 050
Baixadas da Estrada Nova Jurunas - Belém (PA)	43 105
Beiru / Tancredo Neves - Salvador (BA)	38 871
Pernambués - Salvador (BA)	35 110
Zumbi dos Palmares/Nova Luz - Manaus (AM)	34 706
Santa Etelvina - Manaus (AM)	33 031
Baixadas da Condor - Belém (PA)	31 321
Colônia Terra Nova - Manaus (AM)	30 142
Jacarezinho - Rio de Janeiro (RJ)	29 766
Vila São Pedro - São Bernardo do Campo (SP)	28 466
Cidade Olímpica - São Luís (MA)	27 326
Chafik / Macuco - Mauá (SP)	26 835
Grande Vitória - Manaus (AM)	26 733

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

## Desagregação por sexo e idade

De acordo com o Censo Demográfico 2022, a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil foi de 16 390 815 pessoas, sendo 7 917 108 (48,3%) do sexo masculino e 8 473 707 (51,7%) do sexo feminino, contabilizando 556 599 pessoas do sexo feminino a mais que do masculino. Esses valores não apresentaram diferença expressiva em relação ao percentual de pessoas do sexo masculino e feminino para todo o Território Nacional (48,5% e 51,5%, respectivamente).

A desagregação desta informação por Grandes Regiões, todavia, indica maior composição feminina da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas em relação à composição feminina da população total nas Regiões Norte (51,2% nas Favelas e Comunidades Urbanas frente a 50,1% na população total) e Nordeste (52,6% nas Favelas e Comunidades Urbanas frente a 50,7% na população total). Nas demais Regiões, o percentual de pessoas do sexo feminino em Favelas e Comunidades Urbanas era ligeiramente menor que o mesmo percentual na população total, com diferença de 0,2 ponto percentual na Região Sudeste; 0,3 na Região Sul e 0,4 na Região Centro-Oeste (Gráfico 6).

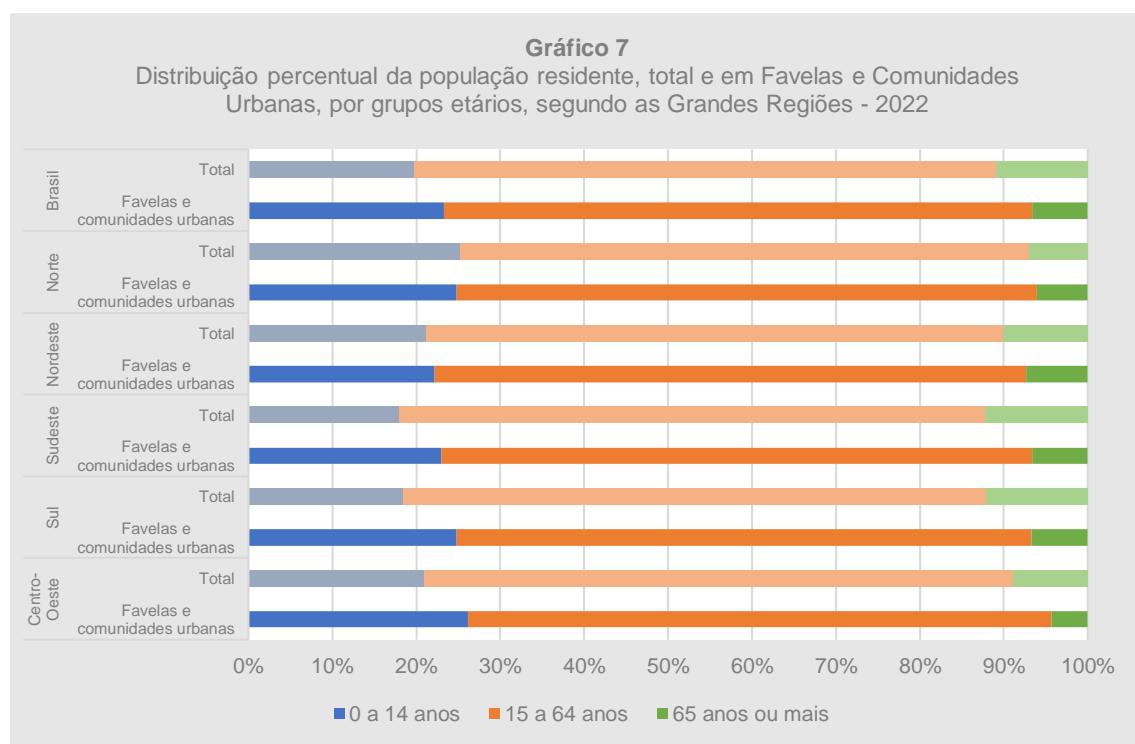


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação à distribuição percentual da população residente por grupos etários, nota-se que, para o Brasil, enquanto as pessoas de 0 a 14 anos representavam, em 2022, 19,8% da população total, e as pessoas de 65 anos ou mais, 10,9% do total, ao desagregar essa informação para as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, tem-se que 23,3% possuíam de 0 a 14 anos e 6,6%, 65 anos ou mais, indicando que, nessas áreas, a população era mais jovem que a população do País como um todo.

A desagregação dessa informação para as Grandes Regiões evidencia que nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, a diferença entre o percentual relativo do grupo etário mais jovem (10 a 14 anos) na população residente nas Favelas e Comunidades Urbanas e na população total é ainda mais expressiva. Em 2022, 18,0% da população total da Região Sudeste possuía 0 a 14 anos, enquanto o percentual da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas neste grupo etário, na mesma Região, alcançou 23,0%. As Regiões Sul e Centro-Oeste apresentaram diferenças similares (18,5% para o total e 24,8% para as Favelas e Comunidades Urbanas, na Região Sul; e 20,9% e 26,1%, respectivamente, na Região Centro-Oeste).

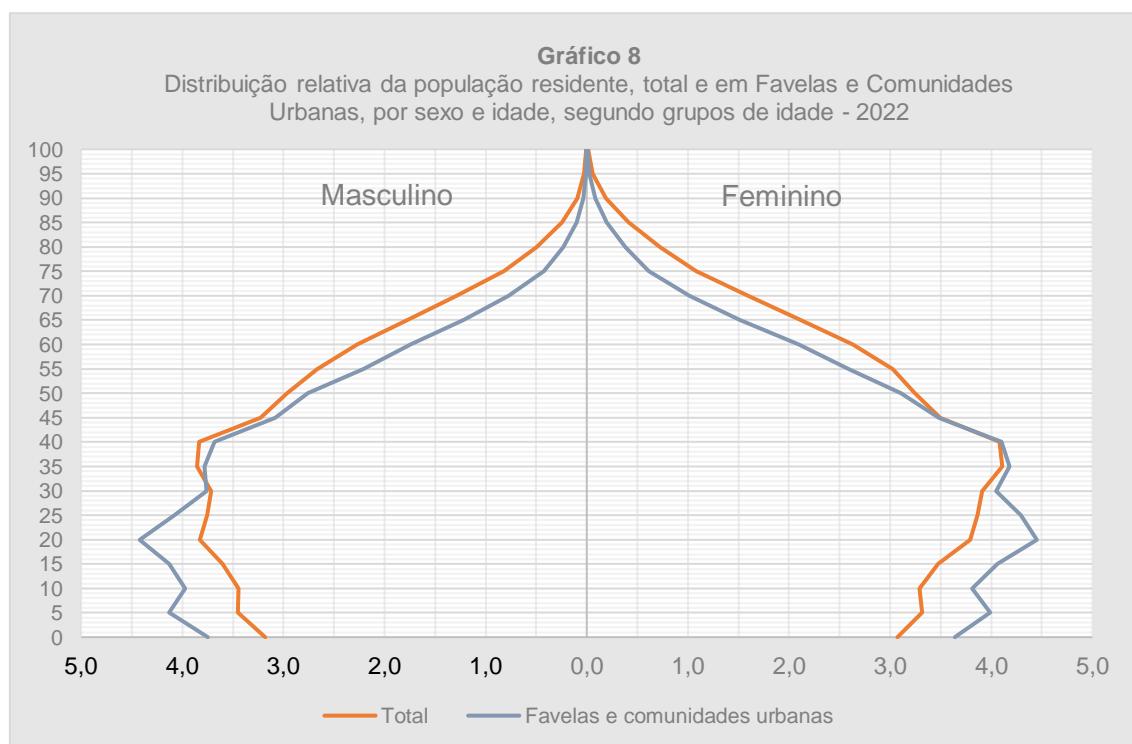
Quanto à população mais idosa, os dados evidenciam diferenças relativamente acentuadas entre a proporção de pessoas nesse grupo etário na população total e na população residente em Favelas e Comunidades Urbanas. Em todas as Regiões, a proporção da população de 65 anos ou mais era mais alta na população total do que na população residente nas Favelas e Comunidades Urbanas. Na Região Norte, 7,0% da população total e 6,0% das pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam 65 anos ou mais em 2022. Na Região Nordeste, esses percentuais sobem para 10,1% e 7,3%, respectivamente. Os dados referentes às Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste indicam que o percentual da população mais idosa em relação à população total era quase o dobro do percentual da população deste grupo etário residente em Favelas e Comunidades Urbanas em relação ao total de pessoas residentes nesses territórios (12,2% da população total frente a 6,6% da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas; 12,1% frente a 6,7%; e 8,9% frente a 4,3%, respectivamente) (Gráfico 7).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

De fato, a análise comparativa da distribuição relativa da população residente no Brasil, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, por sexo e grupos etários (Gráfico 8), indica que, em 2022, a população que residia em Favelas e Comunidades Urbanas era mais jovem que a população total, o que é representado pela base mais larga da pirâmide etária da primeira população comparada à base mais estreita da segunda. Adicionalmente, essa análise mostra que a população total era mais envelhecida que a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas em 2022, visto que, a partir dos 50 anos, os percentuais relativos da população total eram maiores que os da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, tanto para o sexo masculino como para o feminino.

Quanto às diferenças por sexo, nota-se que, tanto para a população total quanto para a população em Favelas e Comunidades Urbanas, o percentual de pessoas do sexo masculino era maior que o do sexo feminino nos primeiros grupos etários. No entanto, esse padrão se inverte em grupos etários distintos para essas populações: na população total essa inversão ocorre no grupo etário de 25 a 29 anos e na população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, no grupo de 20 a 24 anos. Outra observação relevante é que nos grupos de idade de 35 a 49 anos o percentual relativo da população feminina nas Favelas e Comunidades Urbanas é maior ou muito próximo aos percentuais observados na população feminina total, ao passo que na população masculina esses percentuais em Favelas e Comunidades Urbanas são menores que no total, revelando a menor presença de pessoas do sexo masculino nesses grupos etários em Favelas e Comunidades Urbanas, proporcionalmente, ao observado na população total (Gráfico 8).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O índice de envelhecimento mostra a relação entre idosos de 60 anos ou mais de idade e um grupo de 100 crianças de 0 a 14 anos. Quanto maior o valor do índice, mais envelhecida é a população. No Brasil, o índice de envelhecimento identificado no Censo Demográfico 2022 para a população total foi 80,0, indicando que, naquele ano, havia 80,0 idosos (60 anos ou mais) para cada 100 crianças (0 a 14 anos). Desagregando essa informação para as Favelas e Comunidades Urbanas, o índice de envelhecimento cai para 45,0. Nesses territórios, portanto, na escala nacional, havia 45,0 idosos para cada 100 crianças, indicando uma população proporcionalmente muito mais jovem (Tabela 6).

O índice de envelhecimento desagregado por Grandes Regiões mostra que o padrão observado nacionalmente da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas ser menos envelhecida que a população total em 2022, ocorreu em todas elas. A Região Centro-Oeste apresentou o menor índice de envelhecimento em Favelas e Comunidades Urbanas (27,1), com uma diferença considerável em relação ao índice calculado para a sua população total (63,2), tal como observado nas Regiões Sudeste e Sul, que apresentaram índices de envelhecimento de 98,0 e 95,4, respectivamente, para a população total, e 46,0 e 43,1 para a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas. Nas Regiões Norte e Nordeste as diferenças entre esses dois recortes foram menores (Tabela 6).

As Unidades da Federação que apresentaram os menores índices de envelhecimento para as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas foram Roraima (12,9), Amapá (19,8) e Distrito Federal (21,1), enquanto as Unidades da Federação com os maiores índices de envelhecimento foram Bahia (64,2), Rio de Janeiro (56,7) e Espírito Santos (56,1).

A idade mediana da população residente no Brasil, em 2022, era 35 anos, ou seja, metade da população possuía mais de 35 anos e a outra metade, menos de 35 anos. Restringindo-se a análise para a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, a idade mediana decresce para 30 anos, sendo mais um indicador de que esses territórios são formados, proporcionalmente, por população mais jovem que a totalidade da população residente no País. As Regiões Sudeste e Sul apresentaram as maiores diferenças entre as idades medianas da população total (37 e 36 anos, respectivamente) e da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (30 e 29 anos, respectivamente). A Região Norte, por sua vez, apresentou a menor idade mediana entre todas as Grandes Regiões, tanto para a população total quanto para o recorte das Favelas e Comunidades Urbanas (29 anos). A Unidade da Federação com idade mediana mais baixa, considerando as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, foi o Amapá, com 24 anos, ao passo que a mais alta, qual seja, 34 anos, foi identificada no Estado da Bahia.

Outro indicador importante para traçar as características demográficas de determinada população é a razão de sexo, que representa a razão do número de pessoas do sexo masculino sobre o número de pessoas do sexo feminino, multiplicada por 100. A razão de sexo igual a 100 indica o mesmo número de pessoas dos dois sexos. Caso a razão de sexo seja menor que 100,

a população analisada possui mais pessoas do sexo feminino que masculino e, caso seja maior que 100, trata-se de uma população com mais pessoas do sexo masculino.

No Brasil, a razão de sexo da população residente total era, em 2022, 94,3, enquanto para a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, esse indicador foi ligeiramente menor, 93,4. Para os dois recortes, portanto, o indicador confirma a predominância de pessoas do sexo feminino em relação a pessoas do sexo masculino. Esta condição é observada para todas as Grandes Regiões. Na Região Norte ocorreu a maior diferença entre a razão de sexo da população total e da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (99,7 e 95,4, respectivamente) e na Região Sudeste, a menor diferença (92,9 e 94,1, respectivamente) (Tabela 6).

**Tabela 6**

Índice de envelhecimento, idade mediana e razão de sexo da população residente, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Índice de envelhecimento (Razão)		Idade mediana (Anos)		Razão de sexo (Razão)	
	Total	Em favelas e comunidades urbanas	Total	Em favelas e comunidades urbanas	Total	Em favelas e comunidades urbanas
<b>Brasil</b>	<b>80,0</b>	<b>45,0</b>	<b>35</b>	<b>30</b>	<b>94,3</b>	<b>93,4</b>
<b>Norte</b>	<b>41,4</b>	<b>37,6</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>99,7</b>	<b>95,4</b>
Rondônia	56,3	31,7	32	28	99,3	97,6
Acre	35,5	33,2	27	27	100,2	93,5
Amazonas	33,2	30,8	27	27	99,5	96,5
Roraima	27,1	12,9	26	24	101,3	102,8
Pará	44,0	49,4	29	31	99,6	93,7
Amapá	31,2	19,8	27	24	98,7	98,5
Tocantins	53,8	24,4	31	27	100,4	102,2
<b>Nordeste</b>	<b>68,5</b>	<b>51,3</b>	<b>33</b>	<b>32</b>	<b>93,6</b>	<b>90,1</b>
Maranhão	49,9	41,7	30	30	96,6	90,9
Piauí	72,4	38,8	34	30	95,8	92,3
Ceará	71,6	48,5	33	31	93,9	91,9
Rio Grande do Norte	76,1	52,6	34	31	93,8	91,9
Paraíba	74,4	41,7	34	29	93,3	93,8
Pernambuco	70,3	53,0	34	32	91,2	89,8
Alagoas	57,5	37,7	32	28	91,9	93,1
Sergipe	62,7	34,3	33	29	91,8	93,2
Bahia	75,4	64,2	35	34	93,6	87,2
<b>Sudeste</b>	<b>98,0</b>	<b>46,0</b>	<b>37</b>	<b>30</b>	<b>92,9</b>	<b>94,1</b>
Minas Gerais	98,7	52,2	36	31	95,2	93,4
Espírito Santo	85,2	56,1	36	32	95,2	94,2
Rio de Janeiro	105,9	56,7	37	32	89,4	92,0
São Paulo	95,9	37,4	36	29	93,0	95,4
<b>Sul</b>	<b>95,4</b>	<b>43,1</b>	<b>36</b>	<b>29</b>	<b>95,0</b>	<b>96,4</b>
Paraná	86,2	41,7	35	29	95,1	97,3
Santa Catarina	83,2	35,2	35	28	97,2	99,1
Rio Grande do Sul	115,0	46,7	38	29	93,4	94,7
<b>Centro-Oeste</b>	<b>63,2</b>	<b>27,1</b>	<b>33</b>	<b>28</b>	<b>96,7</b>	<b>98,9</b>
Mato Grosso do Sul	64,5	21,8	33	25	96,9	100,7
Mato Grosso	51,9	33,3	32	29	101,3	99,9
Goiás	67,4	35,5	34	29	96,6	101,2
Distrito Federal	68,3	21,1	34	28	91,1	97,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

## Desagregação por cor ou raça

Em 2022, 9 312 353 pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas se declararam pardas, o equivalente a 56,8% do total da população residente nesses territórios. Esse resultado mostra o predomínio desse grupo étnico-racial frente aos demais. Outras 4 362 998 milhões (26,6%) se declararam brancas e 2 643 871 milhões (16,1%) se declararam pretas, enquanto a proporção de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas que se declararam amarelas foi de 0,1% (16 470 pessoas) e de indígenas foi de 0,8% (136 272 pessoas).

Comparando essa distribuição com o resultado para a população total do Brasil, observa-se, que a proporção de pardos (56,8) e pretos (16,1%) atribuída à população residente em Favelas e Comunidades Urbanas é superior aos percentuais observados para a população total, respectivamente 45,3% e 10,2%. Por outro lado, a proporção das pessoas residentes no total da população que se declararam brancas (43,5%) é bastante superior ao percentual de 26,6%, considerando esse mesmo grupo na população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (Gráfico 9).

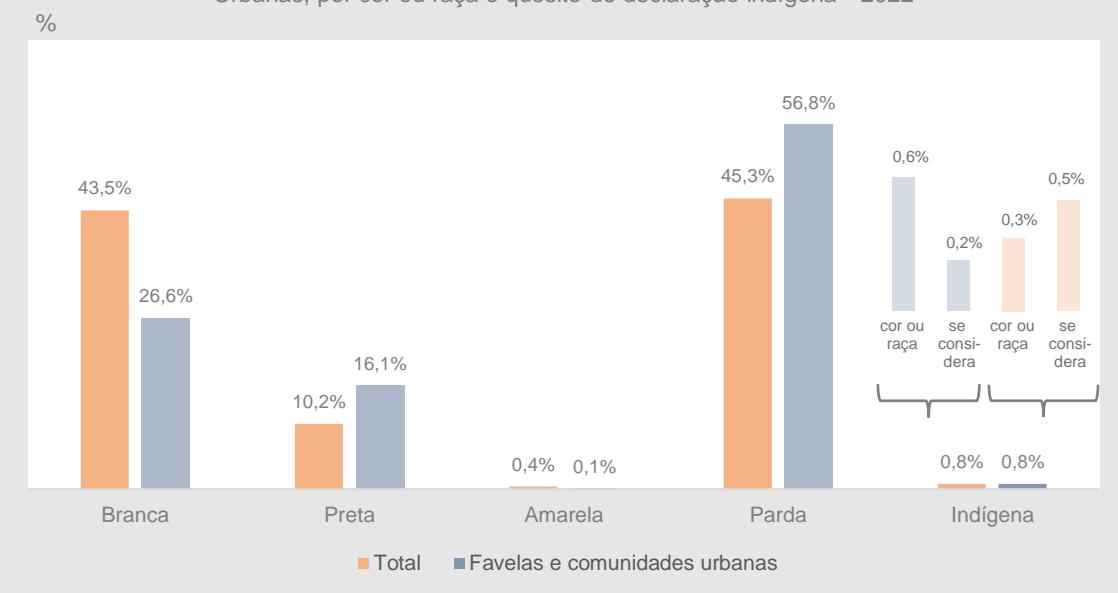
As pessoas indígenas representaram, em 2022, 0,8% da população residente total e da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas. O Gráfico 9 evidencia que, em relação à população total, 0,6% declararam-se indígena por meio do quesito de cor ou raça e 0,2%, por meio do quesito “se considera indígena”, entretanto, restringindo-se a informação para as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, tem-se que 0,3% declarou-se indígena por meio do quesito de cor ou raça e a maior parte, 0,5%, por meio do quesito “se considera indígena”.<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Detalhado na seção **Notas Técnicas** da presente publicação.

**Gráfico 9**

Distribuição percentual da população residente, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, por cor ou raça e quesito de declaração indígena - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

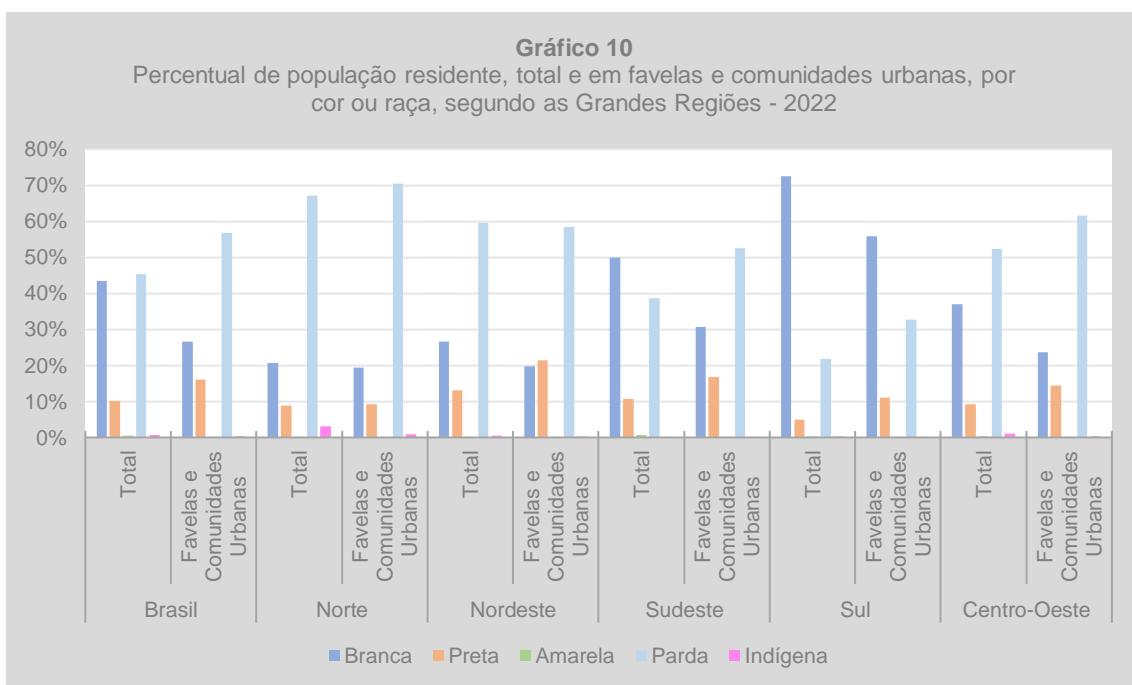
Nota 1: O percentual de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Nota 2: A soma dos percentuais das categorias não é igual a 100%, uma vez que a categoria "sem declaração" foi omitida dos resultados e as pessoas que se declararam indígenas no quesito "se considera indígena" foram somadas às pessoas declaradas indígenas no quesito de cor ou raça.

O percentual de pessoas que se declararam de cor ou raça branca foi mais elevado para o total da população, em comparação com esse resultado para as pessoas residentes nas Favelas e Comunidades Urbanas, em todas as Grandes Regiões, o que indica a maior concentração de população declarada de cor ou raça branca, de modo geral, fora das Favelas e Comunidades Urbanas. Destacam-se na análise as Regiões Sudeste e Sul, onde 42 318 768 e 21 729 713 pessoas, respectivamente, declararam-se de cor ou raça branca, representando 49,9% e 72,6% da população total de cada Região. Recortando-se somente as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, o percentual das pessoas que se declararam de cor ou raça branca decresce para 30,5% (2 176 914 pessoas) na Região Sudeste e 55,9% (541 110 pessoas) na Região Sul (Gráfico 10).

Em todas as Grandes Regiões, o percentual da população que se declarou preta no total da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas foi superior ao percentual em relação à população total, indicando a concentração das pessoas que se declararam de cor ou raça preta nas Favelas e Comunidades Urbanas, em todo o País. Em relação à população que se declarou de cor ou raça preta, a Grande Região com maior percentual foi a Região Nordeste, tanto considerando-se a população total (13,0%) quanto restringindo-se a análise à população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (21,4%). A Região Sul, por sua vez, apresentou 5,0% da sua população total declarada de cor ou raça preta, no entanto, considerando-se somente a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, esse percentual cresceu mais que o dobro, alcançando a proporção de 11,0%.

No que se refere à população residente que se declarou de cor ou raça parda, nota-se que, para a população total, por Grandes Regiões, a proporção de pessoas nessa categoria era maior que nas demais categorias de cor ou raça nas Regiões Norte (67,2%), Nordeste (59,6%) e Centro-Oeste (52,4%). Na Região Sudeste, a categoria proporcionalmente mais declarada foi a de cor ou raça branca, contemplando 49,9%, seguida pela de cor ou raça parda, abrangendo 38,7% da população total. Todavia, ao serem consideradas somente as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, tem-se que 52,7% da população da Região Sudeste declarou-se de cor ou raça parda, o que representa a maior parcela da população residente nesses territórios (Gráfico 10).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Os percentuais de pessoas indígenas apresentados no gráfico foram calculados apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

A Tabela 7 indica, no total da população residente que se declarou de cor ou raça branca, preta, amarela, parda ou indígena, qual percentual da população de cada categoria de cor ou raça residia, em 2022, em Favelas e Comunidades Urbanas, para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.

Em relação ao Brasil, 4,9% da população total que se declarou branca, 12,8% da população que se declarou preta, 1,9% da população que se declarou amarela, 10,1% da população que se declarou parda e 4,4% da população que se declarou indígena, pelo quesito de cor ou raça, residiam em Favelas e Comunidades Urbanas. Na Região Norte, esses percentuais variaram entre 5,9%, referente à cor ou raça indígena, a 19,8%, referente à cor ou raça parda. Nota-se o percentual expressivo da população residente no Estado do Amazonas que se declarou de cor ou raça preta e residia em Favelas e Comunidades Urbanas (40,1%), bem como de cor ou raça

branca (35,5%) e parda (37,1%). Na Região Nordeste, 13,9% da população que se declarou de cor ou raça preta residia em Favelas e Comunidades Urbanas, percentual que sobe para 17,9% e 17,0% para os Estados de Pernambuco e da Bahia, respectivamente. Na Região Sudeste, por sua vez, destacam-se os percentuais de 22,7% e 18,7% da população que se declarou preta e parda, respectivamente, residindo em Favelas e Comunidades Urbanas do Estado do Espírito Santo, bem como 17,5% da população que se declarou preta no Estado do Rio de Janeiro, ao lado de 9,3%, somente, da população que se declarou branca.

**Tabela 7**

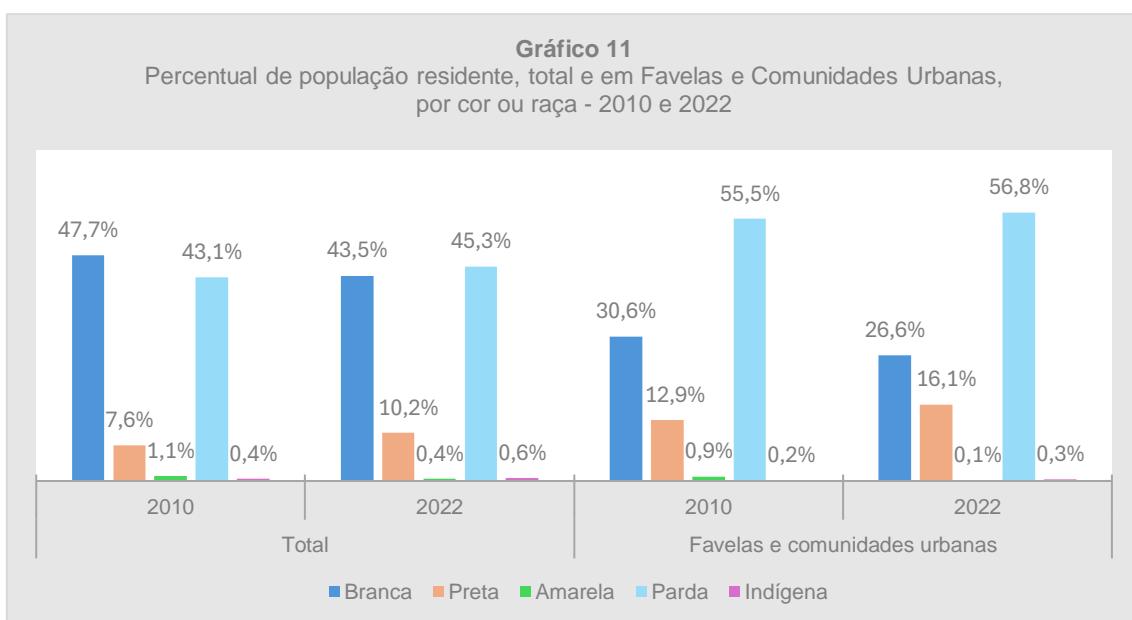
População residente em Favelas e Comunidades Urbanas, por cor ou raça, e percentual da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas de determinada cor ou raça no total da população residente de mesma cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Em Favelas e Comunidades Urbanas					Percentual (%)				
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
<b>Brasil</b>	<b>4 362 998</b>	<b>2 643 871</b>	<b>16 470</b>	<b>9 312 353</b>	<b>54 186</b>	<b>4,9</b>	<b>12,8</b>	<b>1,9</b>	<b>10,1</b>	<b>4,4</b>
<b>Norte</b>	<b>636 592</b>	<b>299 961</b>	<b>3 572</b>	<b>2 309 418</b>	<b>31 697</b>	<b>17,7</b>	<b>19,6</b>	<b>12,1</b>	<b>19,8</b>	<b>5,9</b>
Rondônia	16 815	8 670	165	57 133	511	3,5	6,3	3,9	6,1	3,0
Acre	14 593	6 463	140	46 781	759	8,2	9,1	7,5	8,5	2,6
Amazonas	257 106	77 735	1 484	1 005 291	26 419	35,5	40,1	24,9	37,1	8,7
Roraima	3 147	1 686	13	10 695	475	2,4	3,4	1,7	2,9	0,5
Pará	301 295	178 851	1 467	1 038 724	3 221	19,2	22,5	11,8	18,3	4,7
Amapá	35 200	19 878	124	123 853	224	22,4	22,9	16,6	25,9	2,2
Tocantins	8 436	6 678	179	26 941	88	2,4	3,3	5,3	2,9	0,5
<b>Nordeste</b>	<b>915 545</b>	<b>991 659</b>	<b>5 254</b>	<b>2 714 849</b>	<b>10 770</b>	<b>6,3</b>	<b>13,9</b>	<b>7,6</b>	<b>8,3</b>	<b>3,3</b>
Maranhão	98 694	87 966	375	315 934	777	7,2	10,3	5,7	7,0	1,4
Piauí	34 772	35 419	239	128 294	319	4,7	8,8	7,8%	6,0	5,1
Ceará	171 863	64 485	970	510 394	1 553	7,0	10,8	8,6	9,0	3,9
Rio Grande do Norte	58 371	22 681	232	93 690	255	4,5	7,5	4,4	5,6	2,7
Paraíba	57 077	26 132	257	126 269	749	4,0	8,3	5,2	5,7	2,9
Pernambuco	290 313	163 058	1 643	634 519	1 726	9,5	17,9	12,4	12,7	2,1
Alagoas	44 799	25 042	356	107 303	382	4,9	8,4	6,5	5,7	1,9
Sergipe	32 148	29 813	236	98 240	504	5,8	10,5	7,9	7,2	11,0
Bahia	127 508	537 063	946	700 206	4 505	4,6	17,0	5,9	8,6	5,4
<b>Sudeste</b>	<b>2 176 914</b>	<b>1 189 036</b>	<b>6 116</b>	<b>3 729 963</b>	<b>8 948</b>	<b>5,1</b>	<b>13,2</b>	<b>1,1</b>	<b>11,4</b>	<b>8,1</b>
Minas Gerais	160 337	157 812	638	420 168	933	1,9	6,5	2,0	4,4	2,9
Espírito Santo	142 869	97 458	546	356 133	1 364	9,7	22,7	12,8	18,7	11,7
Rio de Janeiro	626 447	453 050	1 468	1 059 413	2 042	9,3	17,5	6,7	15,9	12,8
São Paulo	1 247 261	480 716	3 464	1 894 249	4 609	4,9	13,6	0,7	12,9	9,1
<b>Sul</b>	<b>541 110</b>	<b>106 925</b>	<b>942</b>	<b>317 007</b>	<b>1 735</b>	<b>2,5</b>	<b>7,1</b>	<b>0,8</b>	<b>4,9</b>	<b>2,1</b>
Paraná	235 665	26 516	709	178 619	563	3,2	5,5	0,7	5,2	2,0
Santa Catarina	56 936	13 473	89	38 415	311	1,0	4,3	0,7	2,6	1,6
Rio Grande do Sul	248 509	66 936	144	99 973	861	2,9	9,4	1,8	6,3	2,5
<b>Centro-Oeste</b>	<b>92 837</b>	<b>56 290</b>	<b>586</b>	<b>241 116</b>	<b>1 036</b>	<b>1,5</b>	<b>3,8</b>	<b>1,0</b>	<b>2,8</b>	<b>0,6</b>
Mato Grosso do Sul	4 386	1 673	19	10 286	314	0,4	0,9	0,1	0,8	0,3
Mato Grosso	14 941	13 978	102	52 698	174	1,3	3,9	0,9	2,6	0,3
Goiás	23 619	11 940	170	58 577	211	0,9	1,8	1,0	1,5	2,0
Distrito Federal	49 891	28 699	295	119 555	337	4,4	9,5	2,3	8,7	6,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Os percentuais de pessoas indígenas apresentados na tabela foram calculados apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

O Gráfico 11 apresenta a comparação da distribuição percentual da população residente, por cor ou raça, entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022. Tanto para a população total quanto para a população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, nota-se o decréscimo da proporção de pessoas que se declararam de cor ou raça branca e o crescimento da proporção de pessoas que se declararam de cor ou raça preta ou parda. Contudo, enquanto para a população total o percentual de pessoas que se declararam pardas cresceu de 43,1% para 45,3%, restringindo-se o olhar para as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas, esse crescimento foi somente de 1,3 pontos percentuais, indicando que essa proporção elevada já estava presente nas declarações de cor ou raça em 2010 nesses territórios. Em relação à população que se declarou da cor ou raça preta, nota-se um crescimento da variação para os dois recortes territoriais, entre os dois Censos: 2,6 pontos percentuais para a população total e um pouco mais elevada para a população em Favelas e Comunidades Urbanas (3,2 p.p.).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Os percentuais de pessoas indígenas apresentados no gráfico foram calculados apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

A análise do índice de envelhecimento da população residente por cor ou raça aponta que, para o Brasil e desagregando-se para todas as Grandes Regiões, em 2022, esse índice era menor para as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas que se declararam de cor ou raça branca, preta, amarela e parda, em relação à população total das mesmas categorias. Destacam-se as diferenças expressivas na parcela da população que se declarou de cor ou raça amarela, que apresentou índices de envelhecimento, para a população total, bastante elevados, especialmente nas Regiões Sudeste e Sul, indicando que, nessas Regiões, há mais de duas ou até mesmo três vezes mais idosos de 60 anos ou mais do que crianças de 0 a 14 anos. De modo geral, de qualquer maneira, o índice de envelhecimento da população de todas as categorias de

cor ou raça, exceto indígena, indica que há menor proporção de idosos de 60 anos ou mais para cada 100 crianças de 0 a 14 anos na população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (Tabela 8).

A exceção fica com a população que se declarou de cor ou raça indígena, que apresentou, tanto para o Brasil quanto desagregando-se para cada Grande Região, maior índice de envelhecimento da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas em relação ao índice das pessoas com cor ou raça indígena em todo o Território Nacional, o que significa que as pessoas com cor ou raça indígena residentes nesses territórios, são proporcionalmente mais envelhecidas que o total da população com cor ou raça indígena, ainda que sejam índices de envelhecimento relativamente baixos, 44,4 e 28,0, respectivamente, em comparação aos índices Brasil para as categorias preta e amarela.

**Tabela 8**

Índice de envelhecimento da população residente, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	Índice de envelhecimento (60 anos ou mais)									
	Total					Em Favelas e Comunidades Urbanas				
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	98,1	108,3	256,5	60,6	28,0	42,6	71,8	66,6	40,8	44,4
Norte	45,6	81,9	102,3	38,4	16,0	33,1	78,2	62,9	36,1	24,7
Nordeste	74,5	106,6	96,9	60,5	44,1	44,9	77,5	59,1	46,8	101,0
Sudeste	114,7	117,1	314,0	72,9	95,2	45,0	68,9	72,1	41,4	96,9
Sul	105,6	106,5	249,2	62,8	37,6	44,9	56,0	102,1	36,4	126,1
Centro-Oeste	75,4	97,4	156,4	52,1	21,7	29,0	43,2	47,0	23,6	50,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Os percentuais de pessoas indígenas apresentados no gráfico foram calculados apenas pela declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

## Pessoas indígenas

Este tópico contempla uma análise específica a respeito das pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas em 2022, considerando tanto as pessoas que se declararam indígenas por meio do quesito de cor ou raça, quanto às que se declararam indígenas por meio do quesito "se considera". No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito "se considera indígena"; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes. Para análises referentes ao conjunto das pessoas indígenas enumeradas, é preciso sempre considerar a soma do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

No total, as pessoas indígenas representavam 0,8% da população residente nas Favelas e Comunidades Urbanas, em todo o País (Tabela 9). Em números absolutos, 136 272 pessoas indígenas residiam em Favelas e Comunidades Urbanas em 2022. Desagregando-se a informação por Grandes Regiões e Unidades da Federação, tem-se que a Região Norte apresentou o maior percentual de pessoas indígenas residentes nas Favelas e Comunidades Urbanas em relação à população total residente nessas áreas (2,9%). O elevado percentual da população indígena no total de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no Estado do Amazonas (6,4%) contribuiu para a concentração destacada acima, alcançando o quantitativo de 87 988 pessoas indígenas, seguido por Roraima, com 3,0% (476 pessoas indígenas em Favelas e Comunidades Urbanas) e Acre, com 1,1% (772 pessoas indígenas em Favelas e Comunidades Urbanas).

A Região Sudeste apresentou o menor percentual de pessoas indígenas no total das pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas (0,1%). As Regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste apresentaram 0,2%, 0,4% e 0,6%, respectivamente, de pessoas indígenas no total das pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas. Percentuais de pessoas indígenas no total das pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas da ordem de 0,1% foram apresentados nos Estados do Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Amapá. Além dos Estados do Amazonas, Roraima e Acre, apresentaram percentuais acima de 1,0% os Estados do Mato Grosso do Sul (3,2%) e Bahia (1,4%) (Tabela 9).

Outra informação importante, expressa na Tabela 9, diz respeito ao percentual de pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas indígenas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. No Brasil, 8,0% das pessoas indígenas residiam, em 2022, em Favelas e Comunidades Urbanas, percentual similar ao da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população do Brasil (8,1%). A Região Norte concentrava, em 2022, 44,5% da população indígena de todo o País (753 780 pessoas no total de 1 694 836). Dessas 753 780 pessoas indígenas, 95 214, ou seja, 12,6%, residiam em Favelas e Comunidades Urbanas. Na Região Nordeste, que concentra 31,2% da população indígena (529 128 pessoas indígenas), por sua vez, 5,2% das pessoas indígenas residiam, em 2022, em Favelas e Comunidades Urbanas, enquanto nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste esse percentual foi de 8,2%, 2,4% e 0,7%, respectivamente.

Na Amazônia Legal, que compreende todos os Estados da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Tocantins), o Estado do Mato Grosso e 181 Municípios entre os 217 Municípios do Estado do Maranhão, 96 354 pessoas indígenas residiam em Favelas e Comunidades Urbanas, no total de 868 419 pessoas indígenas. Ou seja, 11,1% das pessoas indígenas, na Amazônia Legal, eram pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas. Em relação à população total residente em Favelas e Comunidades Urbanas na Amazônia Legal (3 860 826 pessoas), o Censo 2022 identificou que 2,5% eram pessoas indígenas (Tabela 9).

**Tabela 9**

Pessoas indígenas, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, percentual de pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas indígenas, segundo a Amazônia Legal, as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

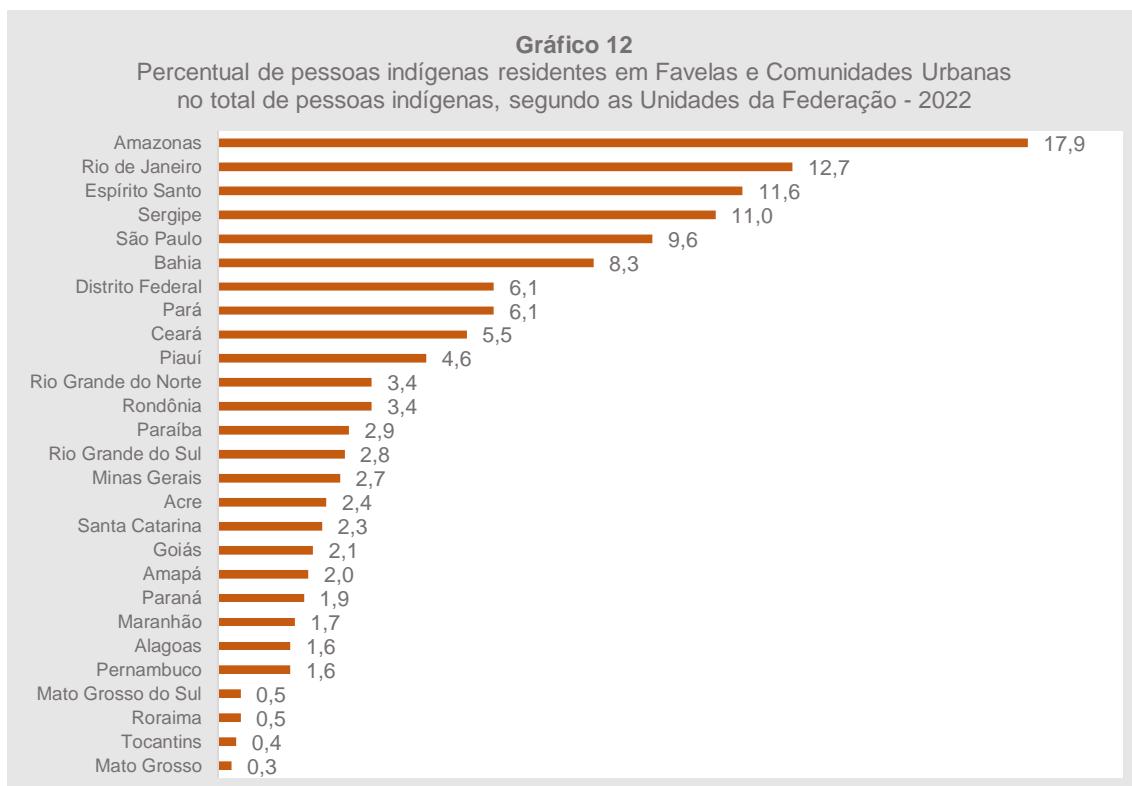
Amazônia Legal, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas indígenas		População residente em Favelas e Comunidades Urbanas	Percentual de pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total da população residente em Favelas e Comunidades Urbanas (%)	Percentual de pessoas indígenas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas no total de pessoas indígenas (%)
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas			
<b>Brasil</b>	<b>1 694 836</b>	<b>136 272</b>	<b>16 390 815</b>	<b>0,8</b>	<b>8,0</b>
<b>Amazônia Legal</b>	<b>868 419</b>	<b>96 354</b>	<b>3 860 826</b>	<b>2,5</b>	<b>11,1</b>
<b>Norte</b>	<b>753 780</b>	<b>95 214</b>	<b>3 281 350</b>	<b>2,9</b>	<b>12,6</b>
Rondônia	21 146	725	83 295	0,9	3,4
Acre	31 694	772	68 736	1,1	2,4
Amazonas	490 935	87 988	1 368 093	6,4	17,9
Roraima	97 668	476	16 016	3,0	0,5
Pará	80 980	4 939	1 523 608	0,3	6,1
Amapá	11 334	226	179 280	0,1	2,0
Tocantins	20 023	88	42 322	0,2	0,4
<b>Nordeste</b>	<b>529 128</b>	<b>27 350</b>	<b>4 638 546</b>	<b>0,6</b>	<b>5,2</b>
Maranhão	57 166	968	503 753	0,2	1,7
Piauí	7 202	332	199 044	0,2	4,6
Ceará	56 372	3 088	749 640	0,4	5,5
Rio Grande do Norte	11 724	405	175 241	0,2	3,4
Paraíba	30 140	863	210 485	0,4	2,9
Pernambuco	106 646	1 726	1 091 289	0,2	1,6
Alagoas	25 725	417	177 889	0,2	1,6
Sergipe	4 710	516	160 943	0,3	11,0
Bahia	229 443	19 035	1 370 262	1,4	8,3
<b>Sudeste</b>	<b>123 434</b>	<b>10 118</b>	<b>7 111 294</b>	<b>0,1</b>	<b>8,2</b>
Minas Gerais	36 699	992	739 932	0,1	2,7
Espírito Santo	14 410	1 677	598 377	0,3	11,6
Rio de Janeiro	16 994	2 164	2 142 466	0,1	12,7
São Paulo	55 331	5 285	3 630 519	0,2	9,6
<b>Sul</b>	<b>88 341</b>	<b>2 112</b>	<b>967 755</b>	<b>0,2</b>	<b>2,4</b>
Paraná	30 466	585	442 100	0,1	1,9
Santa Catarina	21 773	502	109 227	0,5	2,3
Rio Grande do Sul	36 102	1 025	416 428	0,3	2,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>200 153</b>	<b>478</b>	<b>391 870</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>
Mato Grosso do Sul	116 469	539	16 678	3,2	0,5
Mato Grosso	58 356	175	81 895	0,2	0,3
Goiás	19 517	407	94 518	0,4	2,1
Distrito Federal	5 811	357	198 779	0,2	6,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O percentual de pessoas indígenas da tabela comprehende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Analizando-se essa informação por Unidade da Federação, tem-se que o Estado do Amazonas apresentou o maior percentual (17,9%), seguido dos Estados do Rio de Janeiro (12,7%), Espírito Santo (11,6%) e Sergipe (11,0%). Esses quatro Estados, junto aos Estados de São Paulo (9,6%) e da Bahia (8,3%), são aqueles que apresentavam percentuais de pessoas

indígenas residindo em Favelas e Comunidades Urbanas mais altos que o percentual identificado para o Brasil (8,0%). Os percentuais mais baixos foram identificados nos Estados do Mato Grosso (0,3%), Tocantins (0,4%), além de Mato Grosso do Sul e Roraima (ambos com 0,5%). Entre as 27 Unidades da Federação, a maioria (23) apresentou variações entre 0,3% e 9,6% e 4 Estados apresentaram percentuais a dois dígitos, entre 11,0% e 17,9% do total pessoas indígenas residindo em Favelas e Comunidades Urbanas (Tabela 9 e Gráfico 12).

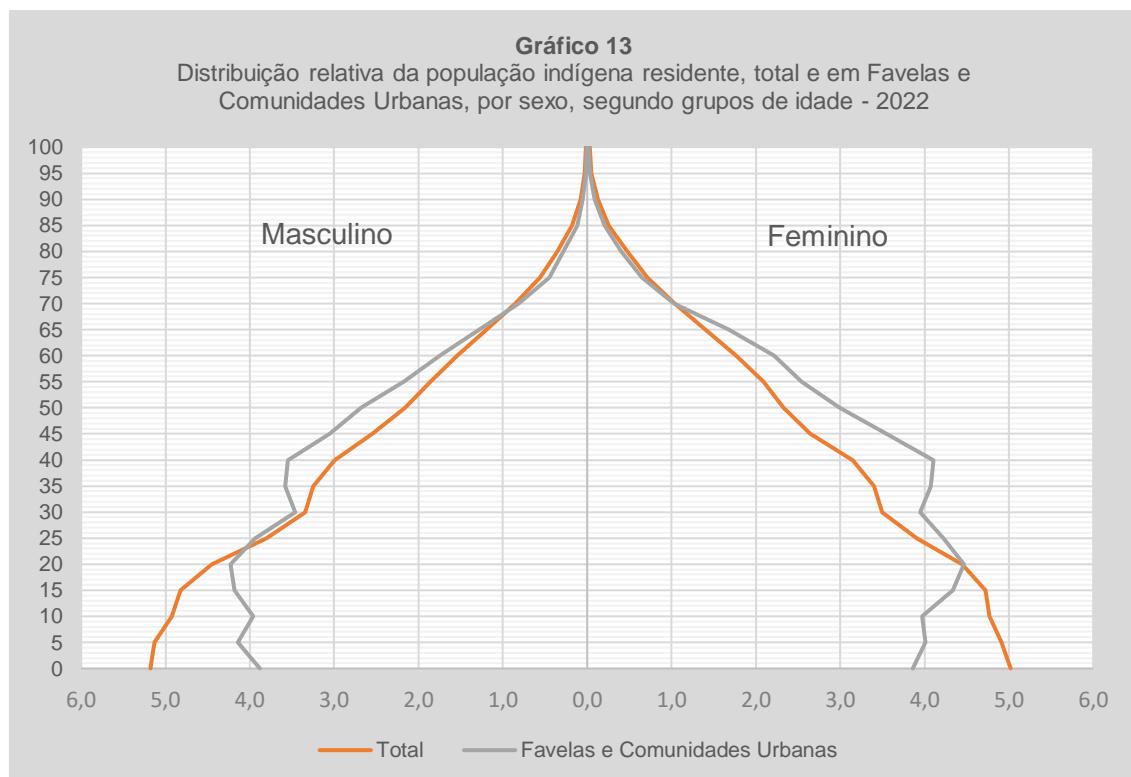


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise comparativa da distribuição relativa da população indígena residente no Brasil, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, por sexo e grupos etários (Gráfico 13), indica que, em 2022, a população indígena do País como um todo era mais jovem que a população indígena que residia em Favelas e Comunidades Urbanas, o que é expresso pela base mais larga da pirâmide etária da primeira população comparada à base mais estreita da segunda. No entanto, não se observa uma população indígena nas Favelas e Comunidades Urbanas expressivamente mais envelhecida que a total, visto que a população indígena em Favelas e Comunidades Urbanas só é maior, proporcionalmente, que a população indígena como um todo nos grupos etários de 25 a 69 anos. Nos grupos etários a partir de 70 anos, as distribuições relativas de ambas as populações, para ambos os sexos, são muito próximas, o que é refletido pela proximidade dos topos das duas pirâmides etárias.

Em relação ao sexo, observa-se o mesmo padrão apontado no Gráfico 8, analisado anteriormente, que é a maior presença relativa de pessoas do sexo masculino nos grupos etários iniciais e depois, a partir de um determinado grupo etário, a predominância de pessoas do sexo feminino. Entretanto, essa mudança ocorre em grupos etários distintos para as duas populações

investigadas: no grupo de 25 a 30 anos para a população indígena total e no grupo de 10 a 15 anos para a população indígena residente em Favelas e Comunidades Urbanas. Além disso, a diferença entre os percentuais relativos dessa população, entre os sexos, é bastante expressiva, sobretudo nos grupos de 30 a 49 anos, com diferenças em torno de 0,5 ponto percentual. No gráfico, essa constatação pode ser observada pela posição das curvas na cor cinza, com a curva da população feminina mais distante da posição 0, nos grupos mencionados, do que a masculina, no sentido oposto.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

## Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas

O Censo Demográfico 2022 identificou 6 556 998 domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, em todo o País, dentre os quais 5 557 391 eram domicílios particulares permanentes ocupados, representando 84,8% do total. Os domicílios particulares permanentes de uso ocasional representavam 2,8% e os domicílios particulares permanentes vagos, 12,2%. Para o total de domicílios recenseados no Brasil, os domicílios vagos representavam 12,6%, percentual similar ao restringir-se a análise aos domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas. Os domicílios improvisados ocupados representavam, por sua vez, somente 0,2% do total de domicílios recenseados nas Favelas e Comunidades Urbanas, enquanto os domicílios coletivos não chegavam a 0,02% do total (Tabela 10).

Desagregando-se a análise para as Grandes Regiões, tem-se que a Região Sudeste representou, em 2022, 43,3% dos domicílios recenseados nas Favelas e Comunidades Urbanas;

a Região Nordeste, 30,9%; e a Região Norte, 17,8%. Os menores percentuais foram observados para as Regiões Sul e Centro-Oeste, com 5,6% e 2,3%, respectivamente, do total de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas. Esses percentuais são aderentes aos resultados referentes à população residente em Favelas e Comunidades Urbanas, analisados na seção anterior (Tabela 3).

A Grande Região que apresentou maior percentual de domicílios particulares permanentes vagos foi a Região Nordeste, com 15,6%, e o menor percentual foi calculado para a Região Sul, apresentando 8,8%. Quanto às Unidades da Federação, Rondônia apresentou o maior percentual (18,1%) e Santa Catarina, o menor (7,8%) (Tabela 10).

**Tabela 10**

Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas, por espécie do domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

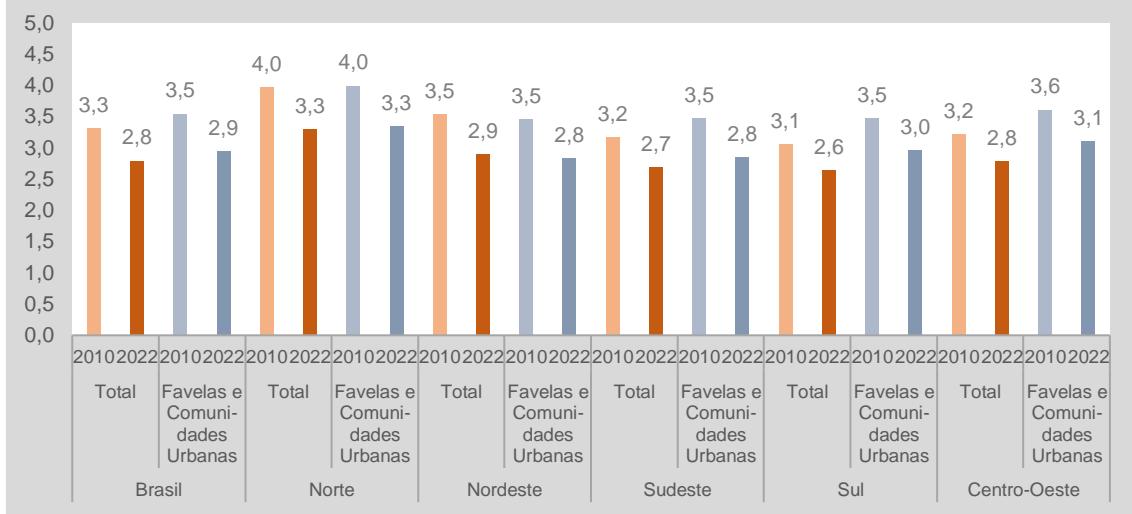
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total	Espécie de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas					
		Particular			Coletivo		
		Ocupado	De uso ocasional	Vago	Improvisado Ocupado	Com morador	Sem morador
<b>Brasil</b>	<b>6 556 998</b>	<b>5 557 391</b>	<b>186 758</b>	<b>798 012</b>	<b>13 577</b>	<b>573</b>	<b>687</b>
<b>Norte</b>	<b>1 169 987</b>	<b>978 626</b>	<b>36 833</b>	<b>153 206</b>	<b>906</b>	<b>216</b>	<b>200</b>
Rondônia	34 382	26 062	2 071	6 232	14	0	3
Acre	26 940	22 543	790	3 583	13	4	7
Amazonas	453 186	392 287	8 364	51 989	402	80	64
Roraima	5 206	4 411	184	567	44	0	0
Pará	577 942	473 068	23 172	81 153	367	102	80
Amapá	55 520	46 812	1 761	6 849	33	24	41
Tocantins	16 811	13 443	491	2 833	33	6	5
<b>Nordeste</b>	<b>2 026 553</b>	<b>1 637 637</b>	<b>69 448</b>	<b>316 477</b>	<b>2 658</b>	<b>158</b>	<b>175</b>
Maranhão	192 040	162 593	5 137	24 078	187	25	20
Piauí	73 257	61 158	2 748	9 290	25	18	18
Ceará	303 520	253 000	6 798	43 449	227	21	25
Rio Grande do Norte	76 307	60 126	2 911	13 034	212	10	14
Paraíba	86 467	70 793	3 209	12 058	387	8	12
Pernambuco	474 809	388 030	15 713	70 345	664	29	28
Alagoas	73 742	60 101	1 959	11 364	316	0	2
Sergipe	69 001	55 879	2 134	10 836	150	0	2
Bahia	677 410	525 957	28 839	122 023	490	47	54
<b>Sudeste</b>	<b>2 842 066</b>	<b>2 489 418</b>	<b>65 984</b>	<b>277 789</b>	<b>8 507</b>	<b>132</b>	<b>236</b>
Minas Gerais	296 016	255 520	7 581	32 321	528	28	38
Espírito Santo	254 190	215 957	6 456	31 573	148	23	33
Rio de Janeiro	930 641	795 488	33 659	100 556	816	39	83
São Paulo	1 361 219	1 222 453	18 288	113 339	7 015	42	82
<b>Sul</b>	<b>369 709</b>	<b>326 567</b>	<b>9 974</b>	<b>32 716</b>	<b>357</b>	<b>41</b>	<b>54</b>
Paraná	165 585	147 004	3 368	15 072	111	19	11
Santa Catarina	40 537	36 068	1 250	3 156	57	6	0
Rio Grande do Sul	163 587	143 495	5 356	14 488	189	16	43
<b>Centro-Oeste</b>	<b>148 683</b>	<b>125 143</b>	<b>4 519</b>	<b>17 824</b>	<b>1 149</b>	<b>26</b>	<b>22</b>
Mato Grosso do Sul	6 347	5 358	298	604	87	0	0
Mato Grosso	31 763	27 426	530	3 713	77	3	14
Goiás	37 271	30 575	1 253	4 637	795	6	5
Distrito Federal	73 302	61 784	2 438	8 870	190	17	3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Com a informação do número de domicílios particulares permanentes ocupados e de seus respectivos moradores, se obteve o número médio de moradores em domicílios dessa espécie. Ao comparar essa informação no total do País e nos territórios das Favelas e Comunidades Urbanas, nos anos 2010 e 2022 (Gráfico 14), nota-se que houve uma redução geral no número médio de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em todas as Grandes Regiões, tanto em nível nacional como nas Favelas e Comunidades Urbanas.

**Gráfico 14**

Número médio de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Grandes Regiões - 2010 e 2022



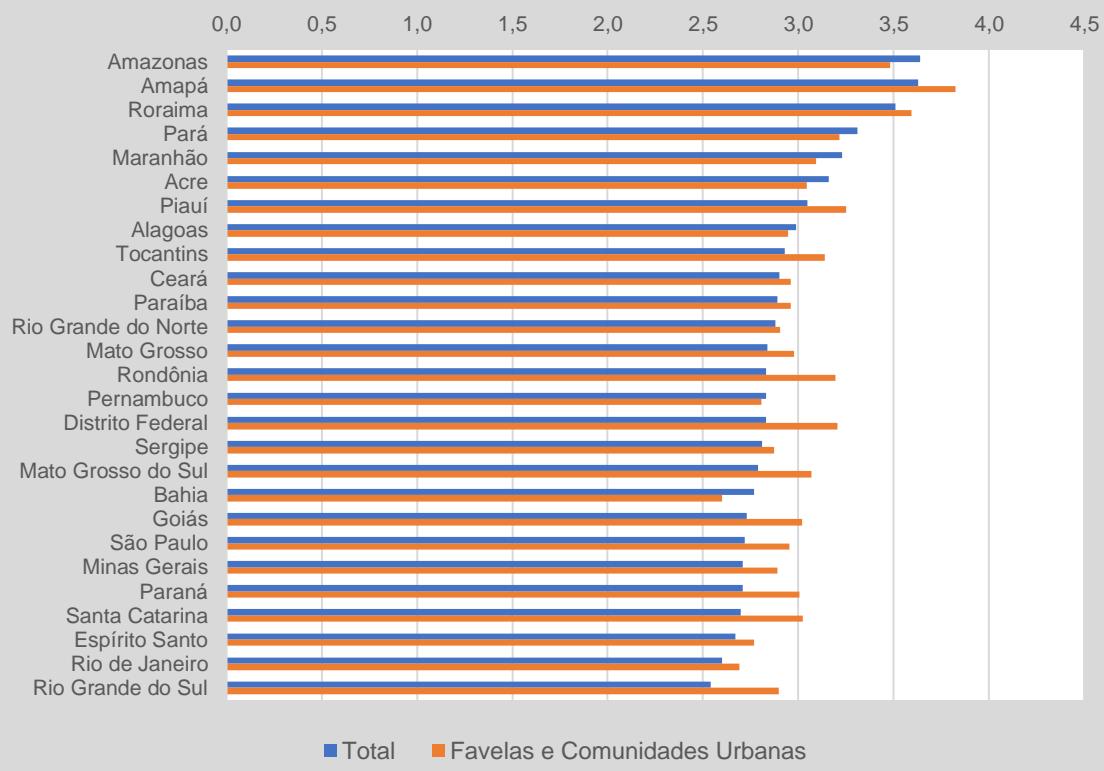
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Para as Favelas e Comunidades Urbanas, estão sendo considerados para a comparação entre 2010 e 2022 o número médio de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados de todas as áreas mapeadas em 2010 com as mapeadas em 2022.

O Gráfico 15 apresenta o número médio de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados nas Favelas e Comunidades Urbanas em 2022, segundo as Unidades da Federação. Em 20 das 27 Unidades da Federação, os valores obtidos para as Favelas e Comunidades Urbanas eram maiores que os obtidos para o total. Destacam-se o Distrito Federal, Rondônia e Rio Grande do Sul, que apresentaram diferença de 0,4 morador entre o número médio total e nas Favelas e Comunidades Urbanas.

**Gráfico 15**

Número médio de moradores em domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação - 2022



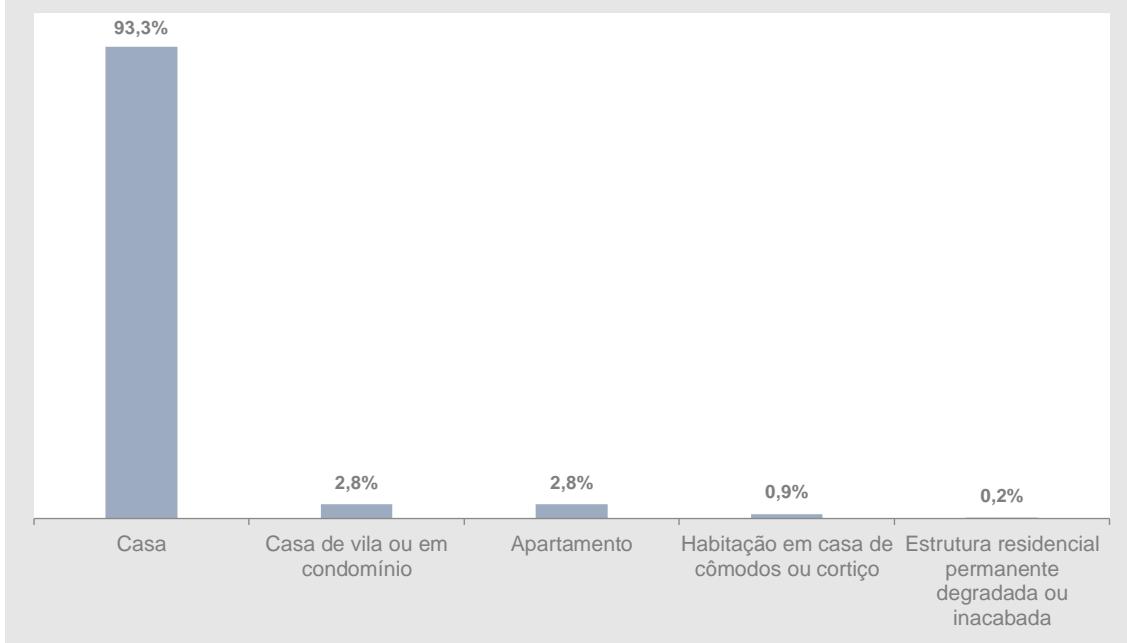
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os resultados do Censo Demográfico 2022 sobre características dos domicílios e seus moradores são fornecidos para o universo dos domicílios particulares permanentes ocupados, representando 5 557 391 unidades.

Do total dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas identificados na operação censitária, as casas representavam 93,3% (5 183 603 domicílios). Os apartamentos e as casas de vila ou em condomínios compreendiam, cada categoria, 2,8% do total, sendo que, em números absolutos, havia somente 303 apartamentos a mais que casas de vilas ou em condomínios nas Favelas e Comunidades Urbanas de todo o País. As habitações em casa de cômodos ou cortiço retrataram 0,9%, enquanto as estruturas residenciais permanentes degradadas ou inacabadas eram 0,2% do total (Gráfico 16).

**Gráfico 16**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por tipos de domicílio - 2022

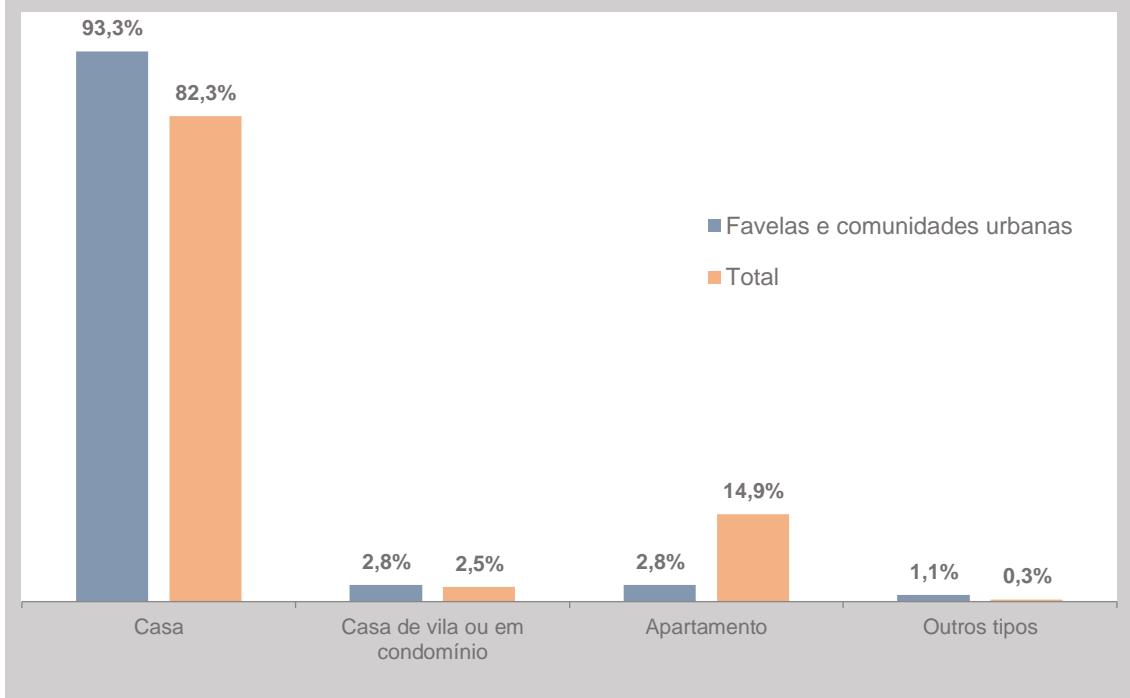


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 17 apresenta a distribuição percentual da totalidade dos domicílios particulares permanentes ocupados identificados no Brasil, por tipos de domicílio, em comparação com essa informação restrita aos domicílios particulares permanentes ocupados nas Favelas e Comunidades Urbanas. Nota-se a maior predominância de casas nesses territórios (93,3%), em 2022, superando em onze pontos percentuais o observado no País como um todo (82,3%). Os apartamentos, por sua vez, estavam proporcionalmente menos presentes entre os domicílios particulares permanentes ocupados nas Favelas e Comunidades Urbanas (2,8%) em comparação ao percentual para todo o Território Nacional (14,9%).

**Gráfico 17**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, por tipos de domicílios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2022.

Considerando os tipos dos domicílios particulares permanentes ocupados, segundo as Unidades da Federação, os dois Estados que apresentavam, em 2022, o maior número de domicílios dessa espécie em Favelas e Comunidades Urbanas estavam localizados na Região Sudeste: São Paulo, com 1 222 453, e Rio de Janeiro, com 795 488. Entretanto, o Estado do Rio de Janeiro apresentou 55 570 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas classificados como apartamentos, representando 7,0% do total, enquanto São Paulo registrou 6 278 domicílios dessa mesma categoria, ou seja, 0,5 do total. Esses resultados apontam para uma maior verticalização das Favelas e Comunidades Urbanas no Estado do Rio de Janeiro em relação ao Estado de São Paulo (Tabela 11).

A Tabela 11 também mostra que, em relação aos domicílios particulares permanentes ocupados classificados como estruturas residenciais permanentes degradadas ou inacabadas, a quantidade registrada para o Brasil foi 10 656, enquanto o Estado de São Paulo, sozinho, registrou 5 746 domicílios dessa categoria, representando mais da metade do total para o País (53,9%).

**Tabela 11**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por tipos de domicílio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Tipos de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas					
	Total	Casa	Casa de vila ou em condomínio	Apartamento	Habitação em casa de cômodos ou cortiço	Estrutura residencial permanente degradada ou inacabada
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>5 183 603</b>	<b>155 623</b>	<b>155 926</b>	<b>51 583</b>	<b>10 656</b>
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>885 049</b>	<b>49274</b>	<b>37 150</b>	<b>6 563</b>	<b>590</b>
Rondônia	26 062	23 327	1 119	1 567	36	13
Acre	22 543	20 502	438	1 336	260	7
Amazonas	392 287	350 578	12 253	25 026	4 285	145
Roraima	4 411	4 215	58	108	20	10
Pará	473 068	428 391	34 387	8 287	1 614	389
Amapá	46 812	44 888	771	825	306	22
Tocantins	13 443	13 148	248	1	42	4
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>1 552 869</b>	<b>41 892</b>	<b>35 107</b>	<b>6 952</b>	<b>817</b>
Maranhão	162 593	154 023	4 360	1 260	2 892	58
Piauí	61 158	59 845	958	193	144	18
Ceará	253 000	236 989	9 774	5 809	368	60
Rio Grande do Norte	60 126	49 999	4 519	5 402	174	32
Paraíba	70 793	64 574	4 237	1 497	395	90
Pernambuco	388 030	376 903	4 701	4 534	1 601	291
Alagoas	60 101	54 723	4 886	352	107	33
Sergipe	55 879	52 619	2 760	346	130	24
Bahia	525 957	503 194	5 697	15 714	1 141	211
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>2 309 863</b>	<b>57 944</b>	<b>77 597</b>	<b>35 609</b>	<b>8 405</b>
Minas Gerais	255 520	226 909	16 469	6 695	3 940	1 507
Espírito Santo	215 957	204 833	654	9 054	1 132	284
Rio de Janeiro	795 488	700 039	28 362	55 570	10 649	868
São Paulo	1 222 453	1 178 082	12 459	6 278	19 888	5 746
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>315 168</b>	<b>5 252</b>	<b>4 616</b>	<b>1 131</b>	<b>400</b>
Paraná	147 004	143 391	1 525	1 299	618	171
Santa Catarina	36 068	33 887	304	1 667	164	46
Rio Grande do Sul	143 495	137 890	3 423	1 650	349	183
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>120 654</b>	<b>1 261</b>	<b>1 456</b>	<b>1 328</b>	<b>444</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	5 289	19	6	10	34
Mato Grosso	27 426	26 238	276	419	484	9
Goiás	30 575	29 714	150	155	500	56
Distrito Federal	61 784	59 413	816	876	334	345

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Tabela 12 apresenta a quantidade de domicílios particulares permanentes ocupados, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação, tanto para o total do País quanto para o recorte de Favelas e Comunidades Urbanas, além do percentual de domicílios particulares permanentes ocupados nessas áreas em relação ao total. Nota-se que, em 2022, os maiores percentuais foram registrados nos Estados do Amazonas, com 36,3%, seguido por Amapá (23,3%), enquanto os menores foram obtidos para os Estados do Mato Grosso Sul (0,5%), Goiás (1,2%) e Santa Catarina (1,3%). Esses percentuais aproximam-se daqueles calculados para a população residente nas Favelas e Comunidades Urbanas (Tabela 3).

**Tabela 12**

Domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no total de domicílios particulares permanentes ocupados, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

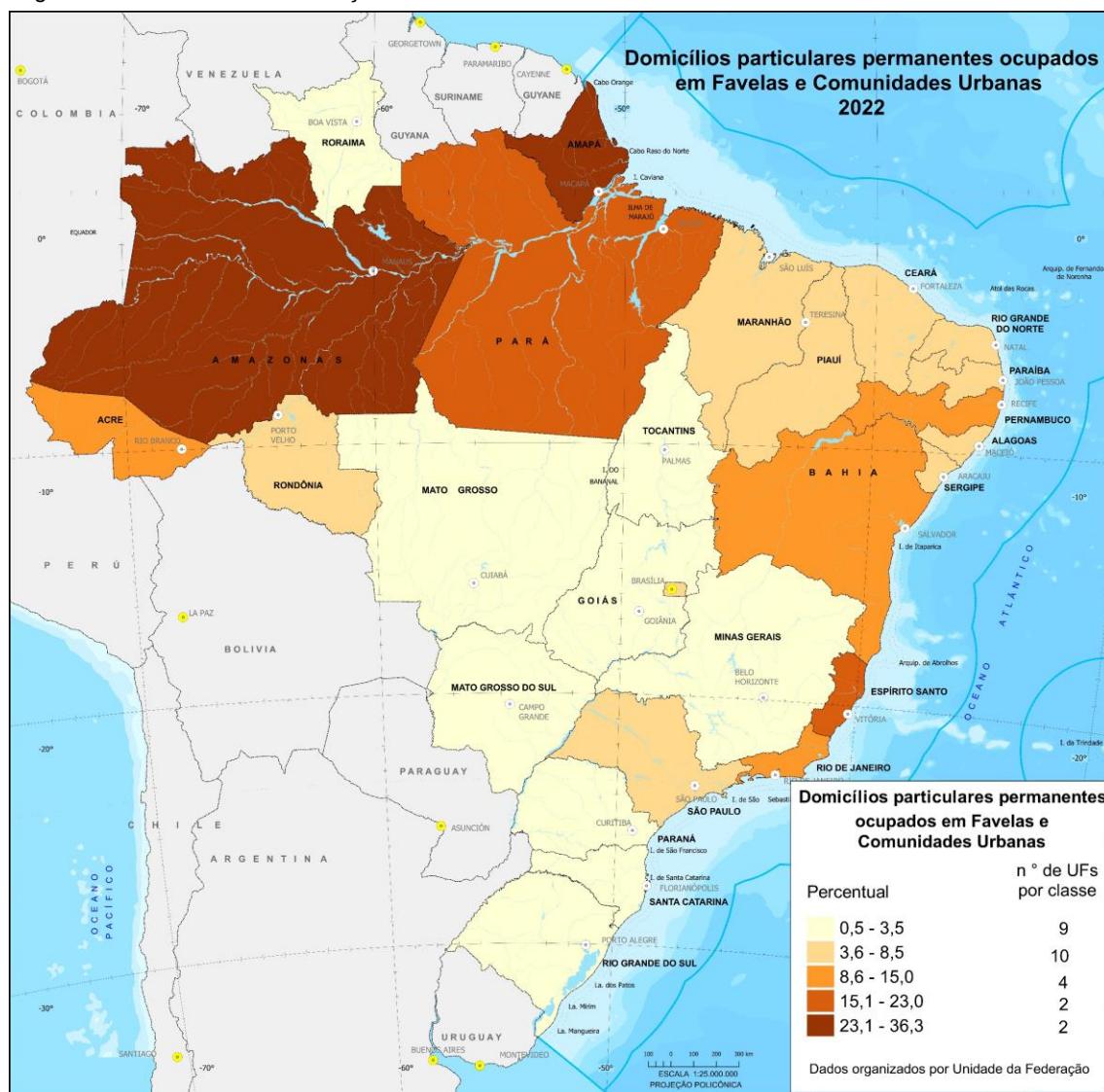
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados		Percentual (%)
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas	
<b>Brasil</b>	<b>72 456 368</b>	<b>5 557 391</b>	<b>7,7</b>
<b>Norte</b>	<b>5 232 534</b>	978 626	18,7
Rondônia	555 099	26 062	4,7
Acre	261 001	22 543	8,6
Amazonas	1 079 880	392 287	36,3
Roraima	177 418	4 411	2,5
Pará	2 444 319	473 068	19,4
Amapá	201 021	46 812	23,3
Tocantins	513 796	13 443	2,6
<b>Nordeste</b>	<b>18 794 816</b>	<b>1 637 637</b>	<b>8,7</b>
Maranhão	2 091 583	162 593	7,8
Piauí	1 071 549	61 158	5,7
Ceará	3 020 374	253 000	8,4
Rio Grande do Norte	1 141 873	60 126	5,3
Paraíba	1 372 108	70 793	5,2
Pernambuco	3 184 223	388 030	12,2
Alagoas	1 041 552	60 101	5,8
Sergipe	782 919	55 879	7,1
Bahia	5 088 635	525 957	10,3
<b>Sudeste</b>	<b>31 338 472</b>	<b>2 489 418</b>	<b>7,9</b>
Minas Gerais	7 533 434	255 520	3,4
Espírito Santo	1 428 739	215 957	15,1
Rio de Janeiro	6 152 051	795 488	12,9
São Paulo	16 224 248	1 222 453	7,5
<b>Sul</b>	<b>11 271 614</b>	<b>326 567</b>	<b>2,9</b>
Paraná	4 209 432	147 004	3,5
Santa Catarina	2 806 100	36 068	1,3
Rio Grande do Sul	4 256 082	143 495	3,4
<b>Centro-Oeste</b>	<b>5 818 932</b>	<b>125 143</b>	<b>2,2</b>
Mato Grosso do Sul	979 669	5 358	0,5
Mato Grosso	1 278 142	27 426	2,1
Goiás	2 572 930	30 575	1,2
Distrito Federal	988 191	61 784	6,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 13 apresenta a distribuição espacial do percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no total de domicílios particulares permanentes ocupados do País, segundo as Unidades da Federação. Nota-se que os maiores percentuais (entre 23,1% e 36,3%) encontram-se na Região Norte, nos Estados do Amazonas e Amapá, seguidos dos Estados do Pará e Espírito Santo (entre 15,1% e 23,0%), Acre, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro (8,6 % a 15,0%), Rondônia, demais Estados da Região Nordeste, São Paulo e Distrito Federal (3,6% a 8,5%). Os nove Estados restantes, que não foram listados, apresentaram percentuais até 3,5%.

### Cartograma 13

Percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Desagregando-se essa informação para as Grandes Concentrações Urbanas, por sua vez, obtém-se o quantitativo de 30 553 555 domicílios particulares permanentes ocupados nessas áreas, dentre os quais 4 638 003 estavam localizados em Favelas e Comunidades Urbanas, representando 15,2% do total. Em relação ao número de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas situadas em todo o País, aqueles situados nas Favelas e Comunidades Urbanas das Grandes Concentrações Urbanas representaram 83,5%, indicando que a grande maioria dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas estava localizada, em 2022, nas Grandes Concentrações Urbanas brasileiras (Tabela 13).

Duas Grandes Concentrações Urbanas registraram percentuais de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas acima de 50,0% do total de domicílios da mesma espécie, ambas situadas na Região Norte: Belém/PA, com 634 427

domicílios particulares permanentes ocupados no total e 353 789 em Favelas e Comunidades Urbanas, representando 55,8%; e Manaus (AM), com 630 062 no total e 339 801 em Favelas e Comunidades Urbanas, compreendendo 53,9% do total.

Os menores percentuais de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas nas Grandes Concentrações Urbanas foram obtidos para Campo Grande (MS), com 325 840 domicílios particulares permanentes ocupados no total e 2 644 em Favelas e Comunidades Urbanas, representando 0,8%; e São José dos Campos/SP, com 563 328 domicílios particulares permanentes ocupados no total e 5 334 em Favelas e Comunidades Urbanas (0,9%). Com percentuais acima de 25,0% de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no total de domicílios da mesma espécie, nas Grandes Concentrações Urbanas, estão Salvador/BA, com 34,9%; São Luís/MA, com 32,1%; e Recife/PE, com 26,5%.

Considerando os números absolutos, São Paulo/SP registrou o maior quantitativo entre as 26 Grandes Concentrações Urbanas: 7 583 222 domicílios particulares permanentes ocupados no total e 998 933 em Favelas e Comunidades Urbanas, representando 13,2% do total. Em seguida, encontrava-se a Concentração Urbana do Rio de Janeiro/RJ, com 4 538 431 domicílios particulares permanentes ocupados no total e 649 118 em Favelas e Comunidades Urbanas, compreendendo, portanto, 14,3% do total. As Concentrações Urbanas de Manaus (AM), Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP concentram, juntas, 72,8% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas das 26 Grandes Concentrações Urbanas do País e 56,4% dos domicílios particulares permanentes ocupados em todo o Território Nacional.

**Tabela 13**

Domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no total de domicílios particulares permanentes ocupados, segundo as Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	Domicílios particulares permanentes ocupados		
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas	Percentual (%)
<b>Total</b>	<b>30 553 555</b>	<b>4 638 003</b>	<b>15,2</b>
Belém/PA	634 247	353 789	55,8
Manaus (AM)	630 062	339 801	53,9
Salvador/BA	1 289 502	449 747	34,9
São Luís/MA	487 148	156 493	32,1
Recife/PE	1 367 875	362 041	26,5
Vitória/ES	660 048	142 067	21,5
Fortaleza/CE	1 195 027	225 118	18,8
Teresina/PI	334 081	61 349	18,4
Baixada Santista/SP	620 222	100 247	16,2
Aracaju/SE	362 331	55 035	15,2
Rio de Janeiro/RJ	4 538 431	649 118	14,3
João Pessoa/PB	409 482	56 791	13,9
Maceió/AL	413 138	54 870	13,3
São Paulo/SP	7 583 222	998 933	13,2
Natal/RN	448 685	55 540	12,4
Belo Horizonte/MG	1 828 262	186 084	10,2
Cuiabá/MT	335 488	27 024	8,1
Curitiba/PR	1 248 591	92 895	7,4
Porto Alegre/RS	1 453 167	99 858	6,9
Campinas/SP	764 631	51 310	6,7
Brasília/DF	1 343 267	73 811	5,5
Florianópolis/SC	462 971	20 644	4,5
Sorocaba/SP	338 904	5 315	1,6
Goiânia/GO	915 605	12 145	1,3
São José dos Campos/SP	563 328	5 334	0,9
Campo Grande (MS)	325 840	2 644	0,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: As Concentrações Urbanas de Manaus (AM) e Campo Grande (MS), diferentemente das demais, são formadas por apenas um Município, que são os próprios Municípios de Manaus e Campo Grande.

Análise similar pode ser realizada para as Capitais Estaduais e o Distrito Federal (Tabela 14). As Favelas e Comunidades Urbanas representam um fenômeno socioespacial eminentemente urbano, estando localizadas, geralmente, em áreas de alta densidade populacional. Entre os 5 557 391 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas identificados, em 2022, em todo o País, 3 192 479 localizavam-se nas Capitais das Unidades da Federação e no Distrito Federal, representando 57,4% do total. Destaca-se que, conforme analisado anteriormente, 83,4% do total de todos os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas estavam situados nas 26 Grandes Concentrações Urbanas do País. Essa diferença de percentual demonstra que, além das Capitais Estaduais e o Distrito Federal, os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas concentravam-se espacialmente nas Grandes Concentrações Urbanas, denotando a importância do fenômeno nos Municípios adjacentes às Capitais e em outros Municípios pertencentes às Concentrações Urbanas.

**Tabela 14**

Domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, e percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no total de domicílios particulares permanentes ocupados, segundo as Capitais Estaduais e o Distrito Federal - 2022

Capitais Estaduais e Distrito Federal	Domicílios particulares permanentes ocupados		
	Total	Em Favelas e Comunidades Urbanas	Percentual (%)
<b>Total</b>	<b>17 114 657</b>	<b>3 192 479</b>	<b>18,7</b>
Belém - PA	422 975	235 157	55,6
Manaus - AM	630 062	339 801	53,9
Salvador - BA	958 575	404 598	42,2
São Luís - MA	348 724	116 489	33,4
Macapá - AP	123 482	33 203	26,9
Recife - PE	547 461	129 578	23,7
Fortaleza - CE	860 139	197 158	22,9
Teresina - PI	279 882	60 892	21,8
Vitória - ES	128 617	27 046	21,0
Rio de Janeiro - RJ	2 436 971	507 540	20,8
Natal - RN	270 045	50 350	18,6
Porto Velho - RO	151 905	25 020	16,5
Aracaju - SE	218 513	35 900	16,4
Maceió - AL	335 771	51 947	15,5
São Paulo - SP	4 307 665	587 061	13,6
Rio Branco - AC	123 861	16 397	13,2
João Pessoa - PB	296 249	37 755	12,7
Belo Horizonte - MG	889 584	106 884	12,0
Porto Alegre - RS	558 252	61 029	10,9
Cuiabá - MT	232 201	24 359	10,5
Palmas - TO	105 997	9 491	9,0
Florianópolis - SC	219 739	14 780	6,7
Brasília - DF	988 191	61 784	6,3
Curitiba - PR	685 874	42 238	6,2
Boa Vista - RR	119 011	4 411	3,7
Goiânia - GO	549 071	8 967	1,6
Campo Grande - MS	325 840	2 644	0,8

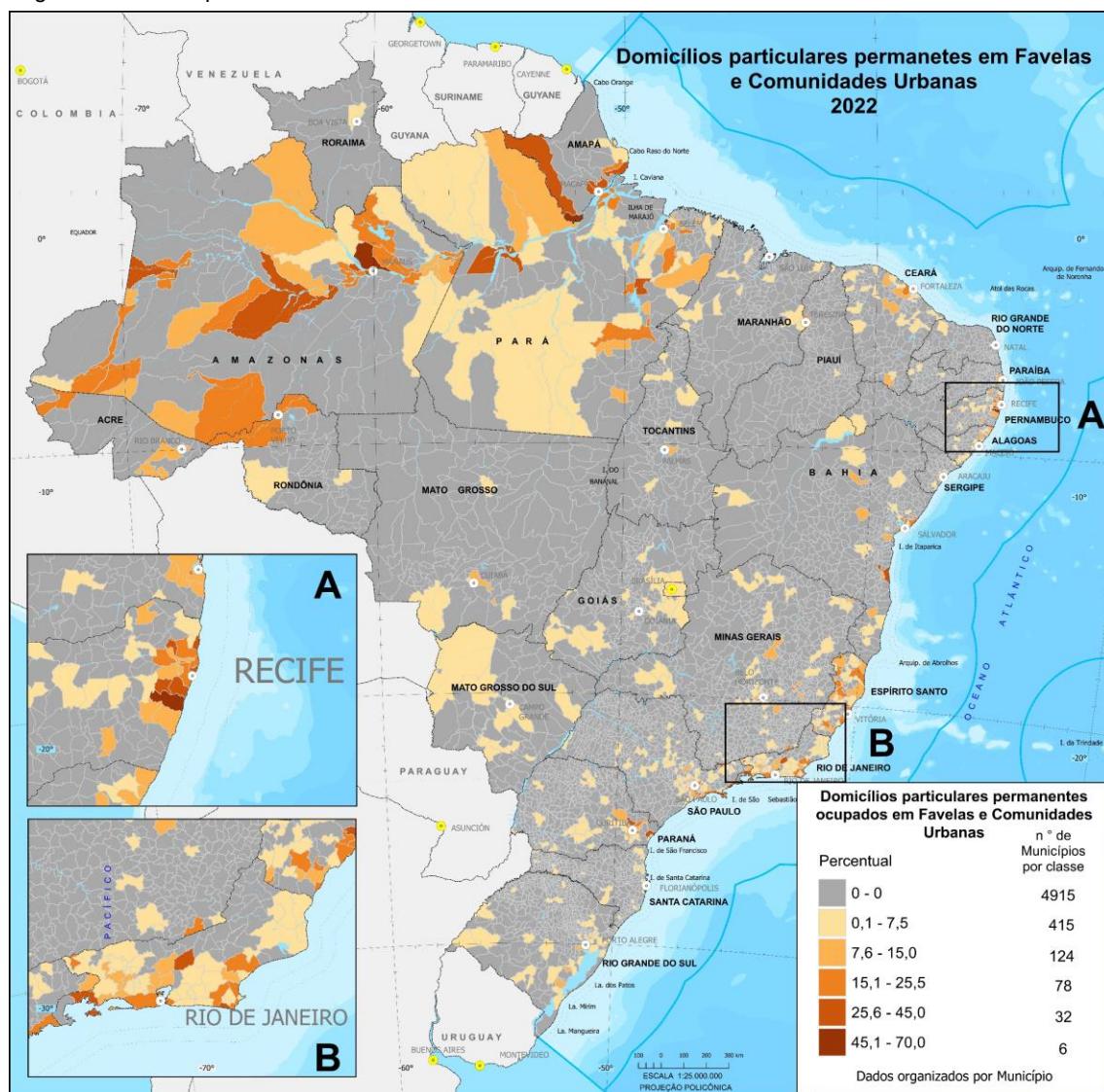
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 14 representa espacialmente a distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios com presença de Favelas e Comunidades Urbanas. A análise evidencia a ocorrência de Municípios com maiores percentuais na faixa litorânea do País e nos Municípios que se localizam às margens do Rio Amazonas. Entre os 655 Municípios cartografados,<sup>11</sup> 415, ou seja, 63,4% do total, apresentavam 0,1% a 7,5% de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas em relação ao total de domicílios da mesma espécie nos Municípios, enquanto somente 6 (0,92%) apresentavam esse percentual entre 45,1% e 70,0%.

<sup>11</sup> O Censo Demográfico 2022 identificou 656 Municípios com Favelas e Comunidades Urbanas, conforme visto. Entretanto, o Município de Delmiro Gouveia (AL) possuía somente domicílios particulares ocupados improvisados em Favelas e Comunidades Urbanas.

#### Cartograma 14

Percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Tabela 15 apresenta o *ranking* das 20 maiores Favelas e Comunidades Urbanas do Brasil, em termos do número de domicílios particulares permanentes ocupados. O somatório do número de domicílios particulares permanentes ocupados dessas 20 Favelas e Comunidades Urbanas representava 5,3% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas de todo o País, ao mesmo tempo em que as 20 Favelas e Comunidades Urbanas representavam 0,2% do total dessas áreas identificadas no Censo Demográfico 2022.

**Tabela 15**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo ordem decrescente das vinte maiores Favelas e Comunidades Urbanas - 2022

Favelas e Comunidades Urbanas	Domicílios particulares permanentes ocupados
<b>Total</b>	<b>295 009</b>
Rocinha - Rio de Janeiro (RJ)	30 371
Rio das Pedras - Rio de Janeiro (RJ)	23 846
Sol Nascente (ARIS - Sol Nascente) - Brasília (DF)	21 889
Paraisópolis - São Paulo (SP)	21 442
Heliópolis - São Paulo (SP)	20 205
Coroadinho - São Luís (MA)	16 741
Cidade de Deus/Alfredo Nascimento - Manaus (AM)	15 872
Beiru / Tancredo Neves - Salvador (BA)	15 618
Comunidade São Lucas - Manaus (AM)	15 469
Pernambués - Salvador (BA)	14 649
Baixadas da Estrada Nova Jurunas - Belém (PA)	13 077
Jacarezinho - Rio de Janeiro (RJ)	10 936
Vila São Pedro - São Bernardo do Campo (SP)	10 273
Zumbi dos Palmares/Nova Luz - Manaus (AM)	9 720
Baixadas da Condor - Belém (PA)	9 638
Santa Etelvina - Manaus (AM)	9 301
Jardim Oratório - Mauá (SP)	9 189
Chafik / Macuco - Mauá (SP)	9 158
Cidade Olímpica - São Luís (MA)	8 923
Colônia Terra Nova - Manaus (AM)	8 692

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Favela e Comunidade Urbana da Rocinha – Rio de Janeiro (RJ), assim como em relação à população residente, apresentou o maior número de domicílios particulares permanentes ocupados em 2022, com 30 371 unidades. Entretanto, apesar da Favela e Comunidade Urbana Sol Nascente - Brasília (DF), que possuía 21 889 domicílios, ter apresentado a segunda maior população residente, em 2022, esta figurou em terceira colocação no *ranking* em relação ao número de domicílios particulares permanentes ocupados, sendo a segunda colocada a Favela e Comunidade Urbana do Rio das Pedras – Rio de Janeiro (RJ), com 23 846 domicílios da mesma espécie. Das primeiras cinco Favelas e Comunidades Urbanas com o maior número de domicílios particulares permanentes ocupados, quatro estão localizadas na Região Sudeste e uma na Região Centro Oeste.

Entre as 20 Favelas e Comunidades Urbanas que apresentaram o maior número de domicílios particulares permanentes ocupados em 2022, oito estão localizadas na Região Sudeste – cinco no Estado de São Paulo e três no Estado do Rio de Janeiro; quatro encontram-se na Região Nordeste – duas no Estado da Bahia e duas no Estado do Maranhão; sete na Região Norte – cinco no Estado do Amazonas e duas no Estado do Pará; e uma na Região Centro-Oeste – Distrito Federal. A Região Sul não apresentou nenhuma Favela e Comunidade

Urbana entre as vinte com o maior número de domicílios particulares permanentes ocupados em 2022.

Excetuando-se três Favelas e Comunidades Urbanas situadas em Municípios da Concentração Urbana de São Paulo/SP – Vila São Pedro, no Município de São Bernardo do Campo (SP); e Chafik/Macuco e Jardim Oratório, ambas no Município de Mauá (SP), todas as demais Favelas e Comunidades Urbanas com maior número de domicílios particulares permanentes ocupados, em 2022, localizavam-se nas Capitais dos Estados e, no caso da Favela e Comunidade Urbana Sol Nascente, no Distrito Federal.

A primeira Favela e Comunidade Urbana do *ranking* – Rocinha - Rio de Janeiro (RJ) – apresentou mais que o triplo do número de domicílios particulares permanentes ocupados em relação à última – Colônia Terra Nova - Manaus (AM), com 8 692 domicílios dessa espécie.

### **Características dos domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas**

Os resultados abaixo exploram as características dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas nos seguintes níveis territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas e Municípios.

Ressalta-se que a comparação entre totais e o recorte das Favelas e Comunidades Urbanas, especialmente para os temas relacionados à característica dos domicílios, deve ser realizada com cautela, para evitar viés ao se comparar áreas urbanas, em geral de alta densidade demográfica, com totais que incluem, muitas vezes, grandes extensões de áreas rurais de baixa densidade demográfica, que apresentam formas próprias de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Para realizar essa comparação de forma a assegurar seus resultados, é necessário confrontar os dados de Favelas e Comunidades Urbanas com os dados aferidos para demais áreas urbanas de cada nível territorial, o que não foi possível nesta divulgação, uma vez que a classificação da situação dos setores em urbanos e rurais ainda não havia sido disponibilizada pelo IBGE.

#### **Abastecimento de água**

Os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de distribuição de água, representavam, em 2022, 89,3% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas. Dos 4 964 667 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de distribuição de água, 4 800 308 apresentavam como principal forma de abastecimento de água a rede geral de distribuição de água, representando 86,4% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (Tabelas 16 e 17).

Entre os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam ligação à rede geral de distribuição, mas não tinham a rede geral como a principal forma de abastecimento, 109 429 utilizavam poço profundo ou artesiano (2,0% do

total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas); 12 975 utilizavam poço raso, freático ou cacimba (0,2% do total); e 26 669 utilizavam outra forma (0,5% do total). Ainda, com percentuais menos expressivos, se encontravam os domicílios particulares permanentes ocupados abastecidos principalmente por fonte, nascente ou mina; carro-pipa; rios, açudes, córregos, lagos e igarapés; e por água da chuva armazenada, que somados correspondiam a 15 286 unidades (0,3% do total).

Entre as Grandes Regiões, a Região Norte foi a que apresentou menor percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de distribuição de água (69,9%). As demais Regiões apresentaram percentuais acima de 83,0% para este quesito. Ainda na Região Norte, tem-se que o número de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de abastecimento de água que a utilizavam como a principal forma de abastecimento correspondeu a 64,2% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas na Região.

Desagregando-se essa informação por Unidade da Federação, tem-se que, no Estado de Rondônia, somente 27,8% dos domicílios particulares permanentes em favelas e comunidades urbanas possuíam, em 2022, ligação à rede geral de distribuição de água e 23,3% tinham a rede geral como a principal forma de abastecimento. Em seguida, destacam-se os Estados do Pará, com 53,6%; Roraima, com 59,0%; e Amapá, com 59,6% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas ligados à rede geral de distribuição e tendo a rede geral como a principal forma de abastecimento de água.

Os indicadores mais altos estavam presentes nos Estados da Bahia, Piauí, Rio Grande do Norte e Espírito Santo, que apresentaram, respectivamente, 98,2%, 97,8%, 97,8% e 97,5% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de distribuição e tendo a rede geral como a principal forma de abastecimento de água. Nota-se que dos quatro Estados com os maiores percentuais, três estão situados na Região Nordeste, enquanto os três Estados com os menores percentuais situam-se na Região Norte (Tabela 17).

Quanto aos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam ligação à rede geral de abastecimento de água, mas tinham como principal forma de abastecimento o poço profundo ou artesiano, os maiores percentuais foram observados nos Estados do Maranhão, com 18 971 domicílios nessa condição, representando 11,7% do total; e de Alagoas, com 4 352 domicílios, compreendendo 7,2% do total. Ambos os Estados se situam na Região Nordeste. Em seguida, destacam-se os Estados do Amazonas (6,2%), do Acre (5,3%) e do Pará (4,6%).

Observa-se, ainda, a utilização de carro-pipa como a principal forma de abastecimento de água em 0,3%, 0,2% e 0,2% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e

Comunidades Urbanas, com ligação à rede geral de abastecimento de água, nos Estados de Alagoas, Acre e Mato Grosso respectivamente.

**Tabela 16**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas por existência de ligação à rede geral de distribuição de água e por principal forma de abastecimento de água para aqueles que possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas										
	Total	Não possuem ligação à rede geral de distribuição de água	Total	Possuem ligação à rede geral de distribuição de água							
				Rede geral de distribuição	Poço profundo ou artesiano	Poço raso, freático ou cacimba	Fonte, nascente ou mina	Carro-pipa	Água da chuva armazena	Rios, açudes, corregos, lagos e igarapés	
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>592 724</b>	<b>4 964 667</b>	<b>4 800 308</b>	<b>109 429</b>	<b>12 975</b>	<b>9 887</b>	<sup>2</sup> 183	469	2 747	<sup>26</sup> 669
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>294 358</b>	<b>684 268</b>	<b>628 605</b>	<b>49 483</b>	<b>4 283</b>	<b>144</b>	<b>185</b>	<b>55</b>	<b>290</b>	<b>1 223</b>
Rondônia	26 062	18 811	7 251	6 065	789	385	4	0	1	0	7
Acre	22 543	5 478	17 065	15 386	1 198	398	16	48	2	3	14
Amazonas	392 287	55 692	336 595	310 618	24 367	857	61	30	33	97	532
Roraima	4 411	1 750	2 661	2 602	47	4	0	0	0	0	8
Pará	473 068	194 698	278 370	253 395	21 974	2 252	52	73	16	39	569
Amapá	46 812	17 283	29 529	27 916	1 010	327	11	34	3	151	77
Tocantins	13 443	646	12 797	12 623	98	60	0	0	0	0	16
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>148 523</b>	<b>1 489 114</b>	<b>1 435 338</b>	<b>40 509</b>	<b>5 572</b>	<b>707</b>	<b>775</b>	<b>262</b>	<b>736</b>	<b>5 215</b>
Maranhão	162 593	40 680	121 913	102 447	18 971	280	14	21	4	8	168
Piauí	61 158	634	60 524	59 801	546	19	4	2	0	4	148
Ceará	253 000	17 025	235 975	229 003	4 199	1 123	96	23	58	185	1 288
Rio Grande do Norte	60 126	868	59 258	58 780	303	30	2	9	3	16	115
Paraíba	70 793	2 302	68 491	67 671	267	62	7	8	10	12	454
Pernambuco	388 030	67 392	320 638	305 111	10 303	3 427	158	475	125	72	967
Alagoas	60 101	11 553	48 548	42 879	4 352	407	25	175	7	396	307
Sergipe	55 879	1 849	54 030	53 442	160	42	35	8	2	6	335
Bahia	525 957	6 220	519 737	516 204	1 408	182	366	54	53	37	1 433
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>108 524</b>	<b>2 380 894</b>	<b>2 336 700</b>	<b>14 278</b>	<b>1 970</b>	<b>7 625</b>	<sup>1</sup> 088	<b>133</b>	<b>1 535</b>	<sup>17</sup> 565
Minas Gerais	255 520	7 716	247 804	244 223	626	251	272	118	10	164	2 140
Espírito Santo	215 957	3 614	212 343	210 611	1 273	183	51	11	2	18	194
Rio de Janeiro	795 488	55 079	740 409	718 038	10 979	1 023	5 649	839	84	362	3 435
São Paulo	1 222 453	42 115	1 180 338	1 163 828	1 400	513	1 653	120	37	991	<sup>11</sup> 796
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>20 326</b>	<b>306 241</b>	<b>298 117</b>	<b>4 054</b>	<b>428</b>	<b>1 150</b>	<b>57</b>	<b>16</b>	<b>179</b>	<b>2 240</b>
Paraná	147 004	8 133	138 871	135 746	1 586	233	287	4	7	24	984
Santa Catarina	36 068	3 973	32 095	30 775	175	87	842	0	2	144	70
Rio Grande do Sul	143 495	8 220	135 275	131 596	2 293	108	21	53	7	11	1 186
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>20 993</b>	<b>104 150</b>	<b>101 548</b>	<b>1 105</b>	<b>722</b>	<b>261</b>	<b>78</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>426</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	872	4 486	4 211	58	174	0	0	1	0	42
Mato Grosso	27 426	1 338	26 088	25 717	172	44	10	66	0	0	79
Goiás	30 575	6 206	24 369	23 425	547	339	26	6	0	3	23
Distrito Federal	61 784	12 577	49 207	48 195	328	165	225	6	2	4	282

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 17**

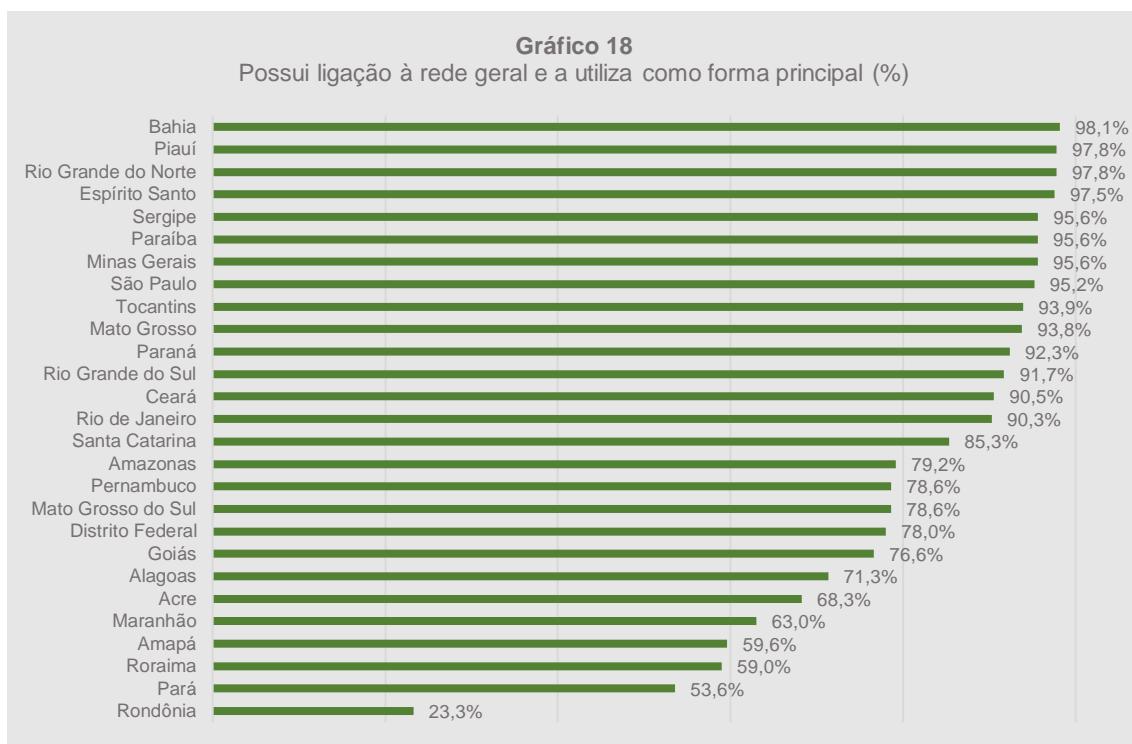
Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas por existência de ligação à rede geral de distribuição de água e por principal forma de abastecimento de água para aqueles que possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (%)										
	Total	Não possuem ligação à rede geral de distribuição de água	Possuem ligação à rede geral de distribuição de água								
			Total	Principal forma de abastecimento de água							
				Rede geral de distribuição	Poço profundo ou artesiano	Poço raso, freático ou cacimba	Fonte, nascente ou mina	Carro-pipa	Água da chuva armazenada	Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés	
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>10,67</b>	<b>89,33</b>	<b>86,38</b>	<b>1,97</b>	<b>0,23</b>	<b>0,18</b>	<b>0,04</b>	<b>0,01</b>	<b>0,05</b>	<b>0,48</b>
<b>Norte</b>	<b>100,00</b>	<b>30,08</b>	<b>69,92</b>	<b>64,23</b>	<b>5,06</b>	<b>0,44</b>	<b>0,01</b>	<b>0,02</b>	<b>0,01</b>	<b>0,03</b>	<b>0,12</b>
Rondônia	100,00	72,18	27,82	23,27	3,03	1,48	0,02	0,00	0,00	0,00	0,03
Acre	100,00	24,30	75,70	68,25	5,31	1,77	0,07	0,21	0,01	0,01	0,06
Amazonas	100,00	14,20	85,80	79,18	6,21	0,22	0,02	0,01	0,01	0,02	0,14
Roraima	100,00	39,67	60,33	58,99	1,07	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18
Pará	100,00	41,16	58,84	53,56	4,64	0,48	0,01	0,02	0,00	0,01	0,12
Amapá	100,00	36,92	63,08	59,63	2,16	0,70	0,02	0,07	0,01	0,32	0,16
Tocantins	100,00	4,81	95,19	93,90	0,73	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12
<b>Nordeste</b>	<b>100,00</b>	<b>9,07</b>	<b>90,93</b>	<b>87,65</b>	<b>2,47</b>	<b>0,34</b>	<b>0,04</b>	<b>0,05</b>	<b>0,02</b>	<b>0,04</b>	<b>0,32</b>
Maranhão	100,00	25,02	74,98	63,01	11,67	0,17	0,01	0,01	0,00	0,00	0,10
Piauí	100,00	1,04	98,96	97,78	0,89	0,03	0,01	0,00	0,00	0,01	0,24
Ceará	100,00	6,73	93,27	90,52	1,66	0,44	0,04	0,01	0,02	0,07	0,51
Rio Grande do Norte	100,00	1,44	98,56	97,76	0,50	0,05	0,00	0,01	0,00	0,03	0,19
Paraíba	100,00	3,25	96,75	95,59	0,38	0,09	0,01	0,01	0,01	0,02	0,64
Pernambuco	100,00	17,37	82,63	78,63	2,66	0,88	0,04	0,12	0,03	0,02	0,25
Alagoas	100,00	19,22	80,78	71,34	7,24	0,68	0,04	0,29	0,01	0,66	0,51
Sergipe	100,00	3,31	96,69	95,64	0,29	0,08	0,06	0,01	0,00	0,01	0,60
Bahia	100,00	1,18	98,82	98,15	0,27	0,03	0,07	0,01	0,01	0,01	0,27
<b>Sudeste</b>	<b>100,00</b>	<b>4,36</b>	<b>95,64</b>	<b>93,87</b>	<b>0,57</b>	<b>0,08</b>	<b>0,31</b>	<b>0,04</b>	<b>0,01</b>	<b>0,06</b>	<b>0,71</b>
Minas Gerais	100,00	3,02	96,98	95,58	0,24	0,10	0,11	0,05	0,00	0,06	0,84
Espírito Santo	100,00	1,67	98,33	97,52	0,59	0,08	0,02	0,01	0,00	0,01	0,09
Rio de Janeiro	100,00	6,92	93,08	90,26	1,38	0,13	0,71	0,11	0,01	0,05	0,43
São Paulo	100,00	3,45	96,55	95,20	0,11	0,04	0,14	0,01	0,00	0,08	0,96
<b>Sul</b>	<b>100,00</b>	<b>6,22</b>	<b>93,78</b>	<b>91,29</b>	<b>1,24</b>	<b>0,13</b>	<b>0,35</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,05</b>	<b>0,69</b>
Paraná	100,00	5,53	94,47	92,34	1,08	0,16	0,20	0,00	0,00	0,02	0,67
Santa Catarina	100,00	11,02	88,98	85,32	0,49	0,24	2,33	0,00	0,01	0,40	0,19
Rio Grande do Sul	100,00	5,73	94,27	91,71	1,60	0,08	0,01	0,04	0,00	0,01	0,83
<b>Centro-Oeste</b>	<b>100,00</b>	<b>16,78</b>	<b>83,22</b>	<b>81,15</b>	<b>0,88</b>	<b>0,58</b>	<b>0,21</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,34</b>
Mato Grosso do Sul	100,00	16,27	83,73	78,59	1,08	3,25	0,00	0,00	0,02	0,00	0,78
Mato Grosso	100,00	4,88	95,12	93,77	0,63	0,16	0,04	0,24	0,00	0,00	0,29
Goiás	100,00	20,30	79,70	76,61	1,79	1,11	0,09	0,02	0,00	0,01	0,08
Distrito Federal	100,00	20,36	79,64	78,01	0,53	0,27	0,36	0,01	0,00	0,01	0,46

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 18 mostra o percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com ligação à rede geral de abastecimento de água que a utilizavam como a principal forma de abastecimento, em 2022, em relação ao conjunto de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, em ordem decrescente desse percentual. No Brasil, considerando todos os domicílios particulares permanentes ocupados, 83,9% possuíam, em 2022, ligação à rede geral e utilizavam-na como forma principal de abastecimento de água. Ao recortar a análise para os domicílios particulares

permanentes ocupados nas Favelas e Comunidades Urbanas, observa-se que 15 das 27 Unidades da Federação possuíam percentuais superiores ao percentual observado para o Brasil, enquanto 12 possuíam percentuais inferiores. Em 6 dessas 12 Unidades da Federação, o percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam ligação à rede geral e a utilizavam como principal forma de abastecimento foi abaixo de 70,0% (Acre, Maranhão, Amapá, Roraima, Pará e Rondônia), entre as quais 5 encontram-se na Região Norte.

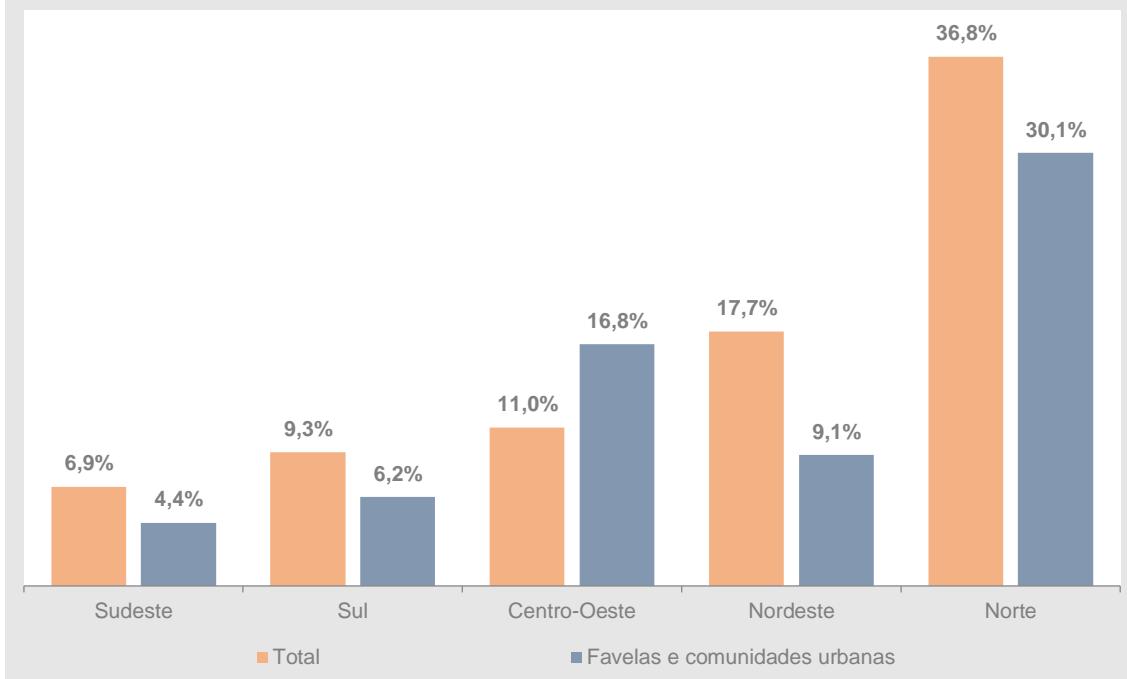


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil, 592 724 não possuíam ligação à rede geral de distribuição de água em 2022. O Gráfico 19 expressa a distribuição percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões, para o total de domicílios e aqueles situados nas Favelas e Comunidades Urbanas. Com exceção da Região Centro-Oeste, este percentual era menor para o recorte das Favelas e Comunidades Urbanas do que para o total de domicílios. Todavia, conforme mencionado anteriormente, é preciso cautela para a interpretação desses dados, uma vez que os percentuais dos totais de domicílios incluem áreas rurais que, grosso modo, podem apresentar predominância de outras formas de abastecimento de água, bem como esgotamento sanitário e coleta de lixo.

**Gráfico 19**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados, total e em Favelas e Comunidades Urbanas, que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Tabela 18 apresenta o número domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede geral de abastecimento de água, por principal forma de abastecimento de água. No Brasil, em 2022, 592 724 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, não possuíam ligação à rede geral de abastecimento de água, representando 10,7% do total de 5 557 391 domicílios particulares permanentes ocupados. Do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil, 6,87% não possuíam ligação à rede geral de distribuição de água e utilizavam poço profundo ou artesiano como a principal forma de abastecimento; 1,53% utilizavam poço raso, freático ou cacimba; 0,52% utilizavam fonte, nascente ou mina; 0,2%, carro-pipa; 0,04%, água da chuva armazenada; 0,13% utilizavam rios, açudes, córregos, lagos e igarapés; e, por fim, 74 647 pessoas, ou 1,3% do total, utilizavam outra forma de abastecimento de água como a principal (Tabelas 18 e 19).

A Região Norte apresentou o maior percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que não possuíam, em 2022, ligação à rede geral de abastecimento de água, no total de moradores em domicílios dessa espécie em Favelas e Comunidades Urbanas, qual seja, 30,1%. O segundo maior percentual foi calculado para a Região Centro-Oeste, com 16,8%. As Regiões Nordeste, Sul e Sudeste apresentaram 9,1%, 6,2% e 4,4%, respectivamente.

A Região Sudeste, por sua vez, apresentou 23 135 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede geral de distribuição de água

e com utilização principal da fonte, nascente ou mina, representando o maior percentual entre todas as Regiões, 0,9%. Destaca-se, nesta Região, o Estado do Rio de Janeiro, com 1,5% dos domicílios particulares permanentes ocupados nessa condição, atrás somente do Estado de Santa Catarina, da Região Sul, cujo percentual observado foi de 3,9%.

Ainda, 42,4% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas não possuíam ligação à rede geral e utilizavam poço raso, freático ou cacimba como a principal forma de abastecimento de água no Estado de Rondônia. Observa-se também o Estado do Amapá, com 14,6% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas nessa condição. Considerando todas as Unidades da Federação, após os Estados de Rondônia e Amapá, os percentuais mais altos apresentados não passaram de 7,0% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede geral e com utilização principal de poço raso, freático ou cacimba. Com exceção do Estado de Rondônia, a principal forma de abastecimento de água utilizada em todos os Estados nos domicílios particulares permanentes ocupados sem ligação à rede geral de abastecimento era o poço profundo ou artesiano, contemplando de 0,43% no Estado do Piauí a 33,4% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no Estado do Pará (Tabela 19).

**Tabela 18**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por existência de ligação à rede geral de distribuição de água e principal forma de abastecimento de água para os que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas									
	Total	Possuem ligação à rede geral de distribuição de água	Não possuem ligação à rede geral de distribuição de água							
			Total	Principal forma de abastecimento de água						
				Poço profundo ou artesiano	Poço raso, freático ou cacimba	Fonte, nascente ou mina	Carro-pipa	Água da chuva armazenada	Rios, açudes, córregos, lagos, igarapés	Outra
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>4 964 667</b>	<b>592 724</b>	<b>382 028</b>	<b>85 007</b>	<b>28 780</b>	<b>13 164</b>	<b>2 130</b>	<b>6 968</b>	<b>74 647</b>
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>684 268</b>	<b>294 358</b>	<b>225 818</b>	<b>46 715</b>	<b>661</b>	<b>2 845</b>	<b>636</b>	<b>2 968</b>	<b>14 715</b>
Rondônia	26 062	7 251	18 811	7 258	11 058	39	11	8	8	429
Acre	22 543	17 065	5 478	3 479	1 516	73	134	15	43	218
Amazonas	392 287	336 595	55 692	47 711	1 934	191	387	374	290	4 805
Roraima	4 411	2 661	1 750	1 251	235	2	104	1	11	146
Pará	473 068	278 370	194 698	158 242	24 916	295	1 868	151	1 913	7 313
Amapá	46 812	29 529	17 283	7 749	6 813	57	340	86	699	1 539
Tocantins	13 443	12 797	646	128	243	4	1	1	4	265
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>1 489 114</b>	<b>148 523</b>	<b>97 589</b>	<b>23 212</b>	<b>1 533</b>	<b>4 309</b>	<b>838</b>	<b>1 102</b>	<b>19 940</b>
Maranhão	162 593	121 913	40 680	37 295	1 111	26	94	13	10	2 131
Piauí	61 158	60 524	634	265	15	1	2	3	1	347
Ceará	253 000	235 975	17 025	9 098	3 263	201	115	75	127	4 146
Rio Grande do Norte	60 126	59 258	868	273	90	11	76	7	2	409
Paraíba	70 793	68 491	2 302	1 410	197	5	39	35	11	605
Pernambuco	388 030	320 638	67 392	37 448	17 051	516	3 689	468	513	7 707
Alagoas	60 101	48 548	11 553	9 386	958	63	130	7	384	625
Sergipe	55 879	54 030	1 849	535	75	77	30	32	18	1 082
Bahia	525 957	519 737	6 220	1 879	452	633	134	198	36	2 888
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>2 380 894</b>	<b>108 524</b>	<b>38 381</b>	<b>8 420</b>	<b>23 135</b>	<b>5 227</b>	<b>570</b>	<b>2 599</b>	<b>30 192</b>
Minas Gerais	255 520	247 804	7 716	1 673	516	811	224	33	69	4 390
Espírito Santo	215 957	212 343	3 614	2 117	485	135	87	12	16	762
Rio de Janeiro	795 488	740 409	55 079	29 751	2 994	11 937	2 907	387	701	6 402
São Paulo	1 222 453	1 180 338	42 115	4 840	4 425	10 252	2 009	138	1 813	18 638
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>306 241</b>	<b>20 326</b>	<b>8 638</b>	<b>1 277</b>	<b>2 937</b>	<b>282</b>	<b>52</b>	<b>274</b>	<b>6 866</b>
Paraná	147 004	138 871	8 133	3 204	366	1 468	103	19	13	2 960
Santa Catarina	36 068	32 095	3 973	936	712	1 408	0	10	257	650
Rio Grande do Sul	143 495	135 275	8 220	4 498	199	61	179	23	4	3 256
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>104 150</b>	<b>20 993</b>	<b>11 602</b>	<b>5 383</b>	<b>514</b>	<b>501</b>	<b>34</b>	<b>25</b>	<b>2 934</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	4 486	872	491	132	7	2	1	1	238
Mato Grosso	27 426	26 088	1 338	628	59	31	18	1	1	600
Goiás	30 575	24 369	6 206	2 444	2 138	297	301	2	0	1 024
Distrito Federal	61 784	49 207	12 577	8 039	3 054	179	180	30	23	1 072

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 19**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por existência de ligação à rede geral de distribuição de água e principal forma de abastecimento de água para os que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (%)									
	Total	Possuem ligação à rede geral de distribuição de água	Não possuem ligação à rede geral de distribuição de água							
			Total	Principal forma de abastecimento de água						
				Poço profundo ou artesiano	Poço raso, freático ou cacimba	Fonte, nascente ou mina	Carro-pipa	Água da chuva armazenada	Rios, açudes, córregos, lagos, igarapés	Outra
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>89,33</b>	<b>10,67</b>	<b>6,87</b>	<b>1,53</b>	<b>0,52</b>	<b>0,24</b>	<b>0,04</b>	<b>0,13</b>	<b>1,34</b>
<b>Norte</b>	<b>100,00</b>	<b>69,92</b>	<b>30,08</b>	<b>23,08</b>	<b>4,77</b>	<b>0,07</b>	<b>0,29</b>	<b>0,06</b>	<b>0,30</b>	<b>1,50</b>
Rondônia	100,00	27,82	72,18	27,85	42,43	0,15	0,04	0,03	0,03	1,65
Acre	100,00	75,70	24,30	15,43	6,72	0,32	0,59	0,07	0,19	0,97
Amazonas	100,00	85,80	14,20	12,16	0,49	0,05	0,10	0,10	0,07	1,22
Roraima	100,00	60,33	39,67	28,36	5,33	0,05	2,36	0,02	0,25	3,31
Pará	100,00	58,84	41,16	33,45	5,27	0,06	0,39	0,03	0,40	1,55
Amapá	100,00	63,08	36,92	16,55	14,55	0,12	0,73	0,18	1,49	3,29
Tocantins	100,00	95,19	4,81	0,95	1,81	0,03	0,01	0,01	0,03	1,97
<b>Nordeste</b>	<b>100,00</b>	<b>90,93</b>	<b>9,07</b>	<b>5,96</b>	<b>1,42</b>	<b>0,09</b>	<b>0,26</b>	<b>0,05</b>	<b>0,07</b>	<b>1,22</b>
Maranhão	100,00	74,98	25,02	22,94	0,68	0,02	0,06	0,01	0,01	1,31
Piauí	100,00	98,96	1,04	0,43	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57
Ceará	100,00	93,27	6,73	3,60	1,29	0,08	0,05	0,03	0,05	1,64
Rio Grande do Norte	100,00	98,56	1,44	0,45	0,15	0,02	0,13	0,01	0,00	0,68
Paraíba	100,00	96,75	3,25	1,99	0,28	0,01	0,06	0,05	0,02	0,85
Pernambuco	100,00	82,63	17,37	9,65	4,39	0,13	0,95	0,12	0,13	1,99
Alagoas	100,00	80,78	19,22	15,62	1,59	0,10	0,22	0,01	0,64	1,04
Sergipe	100,00	96,69	3,31	0,96	0,13	0,14	0,05	0,06	0,03	1,94
Bahia	100,00	98,82	1,18	0,36	0,09	0,12	0,03	0,04	0,01	0,55
<b>Sudeste</b>	<b>100,00</b>	<b>95,64</b>	<b>4,36</b>	<b>1,54</b>	<b>0,34</b>	<b>0,93</b>	<b>0,21</b>	<b>0,02</b>	<b>0,10</b>	<b>1,21</b>
Minas Gerais	100,00	96,98	3,02	0,65	0,20	0,32	0,09	0,01	0,03	1,72
Espírito Santo	100,00	98,33	1,67	0,98	0,22	0,06	0,04	0,01	0,01	0,35
Rio de Janeiro	100,00	93,08	6,92	3,74	0,38	1,50	0,37	0,05	0,09	0,80
São Paulo	100,00	96,55	3,45	0,40	0,36	0,84	0,16	0,01	0,15	1,52
<b>Sul</b>	<b>100,00</b>	<b>93,78</b>	<b>6,22</b>	<b>2,65</b>	<b>0,39</b>	<b>0,90</b>	<b>0,09</b>	<b>0,02</b>	<b>0,08</b>	<b>2,10</b>
Paraná	100,00	94,47	5,53	2,18	0,25	1,00	0,07	0,01	0,01	2,01
Santa Catarina	100,00	88,98	11,02	2,60	1,97	3,90	0,00	0,03	0,71	1,80
Rio Grande do Sul	100,00	94,27	5,73	3,13	0,14	0,04	0,12	0,02	0,00	2,27
<b>Centro-Oeste</b>	<b>100,00</b>	<b>83,22</b>	<b>16,78</b>	<b>9,27</b>	<b>4,30</b>	<b>0,41</b>	<b>0,40</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>	<b>2,34</b>
Mato Grosso do Sul	100,00	83,73	16,27	9,16	2,46	0,13	0,04	0,02	0,02	4,44
Mato Grosso	100,00	95,12	4,88	2,29	0,22	0,11	0,07	0,00	0,00	2,19
Goiás	100,00	79,70	20,30	7,99	6,99	0,97	0,98	0,01	0,00	3,35
Distrito Federal	100,00	79,64	20,36	13,01	4,94	0,29	0,29	0,05	0,04	1,74

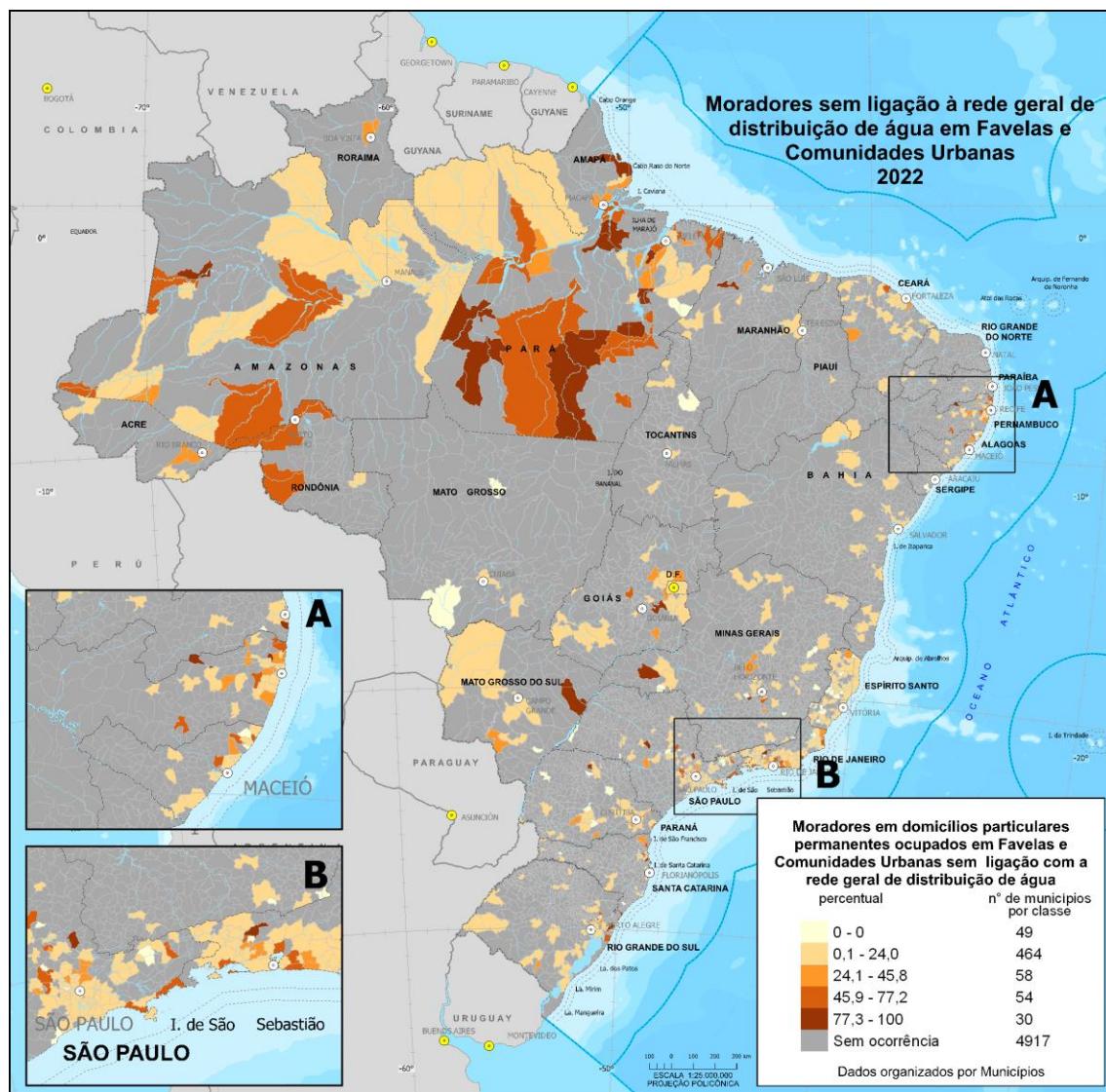
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 15 expressa a distribuição, no Território Nacional, dos percentuais de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que não possuíam, em 2022, ligação à rede geral de abastecimento de água. Nota-se que, dos 655 Municípios com domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, 464, representando 70,8% do total, possuíam de 0,1% a 24,0% dos moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede geral de abastecimento de água. Em 30 Municípios, por sua vez, esse percentual foi de 77,3% a 100,0%. Observa-se que os Estados do Acre, Roraima, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Mato Grosso não apresentaram nenhum Município nesta classe. Por sua vez, 49 Municípios não apresentaram nenhum morador em domicílio particular permanente ocupado em Favela e Comunidade Urbana sem ligação à rede geral de abastecimento de água, estando presentes em todos os Estados das Regiões Sul e Sudeste, além dos Estados do Pará, Tocantins, Ceará, Paraíba, Alagoas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. A classe de 45,9% a 77,2% e a classe de 24,1% a 45,8% foram observadas, respectivamente, em 54 e 58 Municípios presentes em 20 Unidades da Federação, excetuando-se os Estados da Bahia, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Tocantins e Mato Grosso.

Nota-se que o Estado da Bahia, que possuía expressiva presença de Favelas e Comunidades Urbanas, apresentou, em todos os Municípios com domicílios particulares permanentes ocupados nessas áreas, de 0,1% a 24,0% dos moradores nessas espécies de domicílios sem ligação à rede geral de abastecimento de água. Acrescenta-se à análise os casos dos Municípios de Melgaço (PA), Macapá (AP), Itatiaiuçu (MG), Vassouras (RJ), Pederneiras (SP), Rolândia (PR) e Camboriú (SC), que apresentaram a totalidade dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede geral de abastecimento de água.

### Cartograma 15

Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que não possuem ligação à rede geral de abastecimento de água no total dos moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

### Canalização de água

Além do quesito referente à ligação dos domicílios particulares permanentes ocupados à rede de abastecimento de água, o Censo Demográfico 2022 investigou a existência de canalização de água nos domicílios. Em relação às Favelas e Comunidades Urbanas, a Tabela 20 mostra que a grande maioria dos domicílios particulares permanentes ocupados (95,9% do total) possuía, em 2022, água canalizada até dentro da casa, apartamento ou habitação, enquanto 2,9% possuíam água canalizada, mas apenas no terreno, e 75 071 não possuíam água canalizada, representando 1,3% do total. Na Região Norte, o percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem água canalizada era 2,4%, sendo que o Estado de Roraima apresentou, para esse indicador, o valor de 5,6%, alto

percentual em comparação aos demais Estados, embora tenham sido contabilizados somente 247 domicílios nessa condição. Os percentuais mais baixos de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem água canalizada foram encontrados nos Estados do Piauí, situado na Região Nordeste, e do Espírito Santo, na Região Sudeste, com 0,3% e 0,2%, respectivamente. No Estado de Pernambuco, do total de 388 030 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, 14 488 não possuíam água canalizada, compreendendo 3,7% do total.

**Tabela 20**

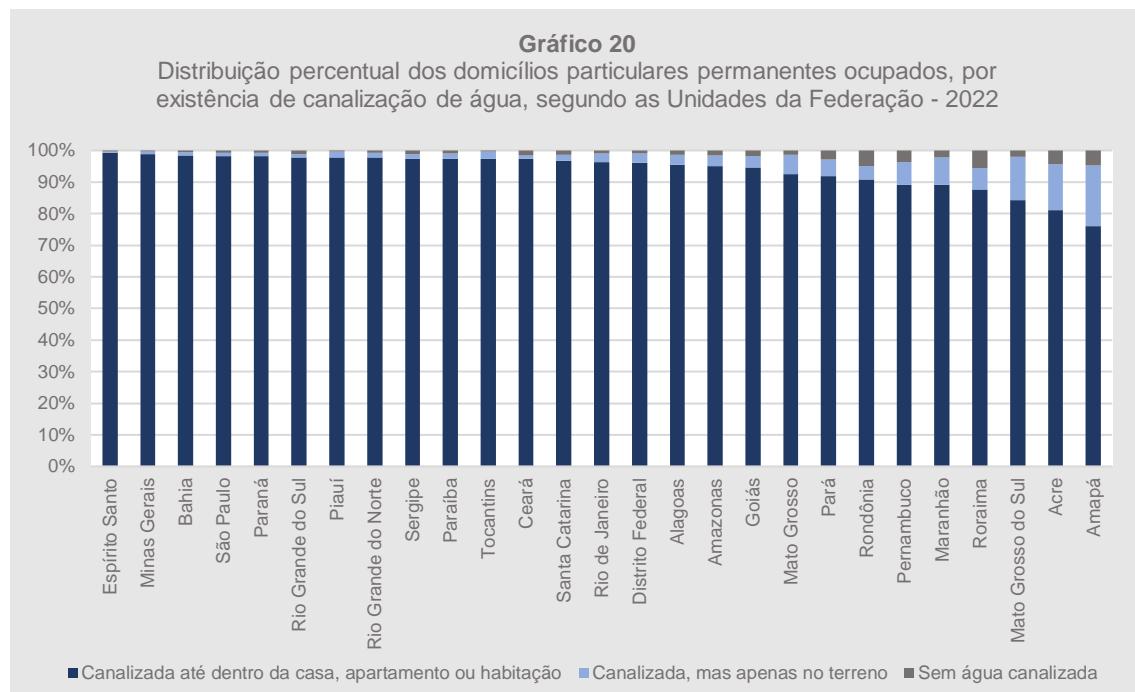
Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas e percentual de domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas, por existência de canalização de água, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas							
	Total	Percentual (%)	Canalizada até dentro da casa, apartamento ou habitação	Percentual (%)	Canalizada, mas apenas no terreno	Percentual (%)	Sem água canalizada	Percentual (%)
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>100,0</b>	<b>5 328 346</b>	<b>95,9</b>	<b>153 974</b>	<b>2,8</b>	<b>75 071</b>	<b>1,4</b>
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>100,0</b>	<b>902 390</b>	<b>92,2</b>	<b>52 526</b>	<b>5,4</b>	<b>23 710</b>	<b>2,4</b>
Rondônia	26 062	100,0	23 670	90,8	1 115	4,3	1 277	4,9
Acre	22 543	100,0	18 279	81,1	3 279	14,5	985	4,4
Amazonas	392 287	100,0	372 999	95,1	13 387	3,4	5 901	1,5
Roraima	4 411	100,0	3 867	87,7	297	6,7	247	5,6
Pará	473 068	100,0	434 882	91,9	25 194	5,3	12 992	2,7
Amapá	46 812	100,0	35 610	76,1	8 944	19,1	2 258	4,8
Tocantins	13 443	100,0	13 083	97,3	310	2,3	50	0,4
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>100,0</b>	<b>1 553 909</b>	<b>94,9</b>	<b>55 754</b>	<b>3,4</b>	<b>27 974</b>	<b>1,7</b>
Maranhão	162 593	100,0	144 826	89,1	14 196	8,7	3 571	2,2
Piauí	61 158	100,0	59 759	97,7	1 220	2,0	179	0,3
Ceará	253 000	100,0	246 111	97,3	2 866	1,1	4 023	1,6
Rio Grande do Norte	60 126	100,0	58 737	97,7	939	1,6	450	0,7
Paraíba	70 793	100,0	68 920	97,4	1 271	1,8	602	0,9
Pernambuco	388 030	100,0	346 153	89,2	27 389	7,1	14 488	3,7
Alagoas	60 101	100,0	57 364	95,4	1 854	3,1	883	1,5
Sergipe	55 879	100,0	54 446	97,4	788	1,4	645	1,2
Bahia	525 957	100,0	517 593	98,4	5 231	1,0	3 133	0,6
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>100,0</b>	<b>2 434 199</b>	<b>97,8</b>	<b>36 719</b>	<b>1,5</b>	<b>18 500</b>	<b>0,7</b>
Minas Gerais	255 520	100,0	252 532	98,8	2 093	0,8	895	0,4
Espírito Santo	215 957	100,0	214 566	99,4	907	0,4	484	0,2
Rio de Janeiro	795 488	100,0	766 259	96,3	21 689	2,7	7 540	0,9
São Paulo	1 222 453	100,0	1 200 842	98,2	12 030	1,0	9 581	0,8
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>100,0</b>	<b>319 643</b>	<b>97,9</b>	<b>3 654</b>	<b>1,1</b>	<b>3 270</b>	<b>1,0</b>
Paraná	147 004	100,0	144 301	98,2	1 655	1,1	1 048	0,7
Santa Catarina	36 068	100,0	34 921	96,8	657	1,8	490	1,4
Rio Grande do Sul	143 495	100,0	140 421	97,9	1 342	0,9	1 732	1,2
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>100,0</b>	<b>118 205</b>	<b>94,5</b>	<b>5 321</b>	<b>4,3</b>	<b>1 617</b>	<b>1,3</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	100,0	4 519	84,3	731	13,6	108	2,0
Mato Grosso	27 426	100,0	25 355	92,4	1 716	6,3	355	1,3
Goiás	30 575	100,0	28 954	94,7	1 098	3,6	523	1,7
Distrito Federal	61 784	100,0	59 377	96,1	1 776	2,9	631	1,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 20 ilustra a distribuição percentual expressa na Tabela 20. Nota-se os maiores percentuais de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem água canalizada encontram-se nos Estados de Rondônia, Roraima, Pernambuco

e Amapá, conforme descrito anteriormente, quanto os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais apresentavam quase a totalidade dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com água canalizada até dentro da casa, apartamento ou habitação.



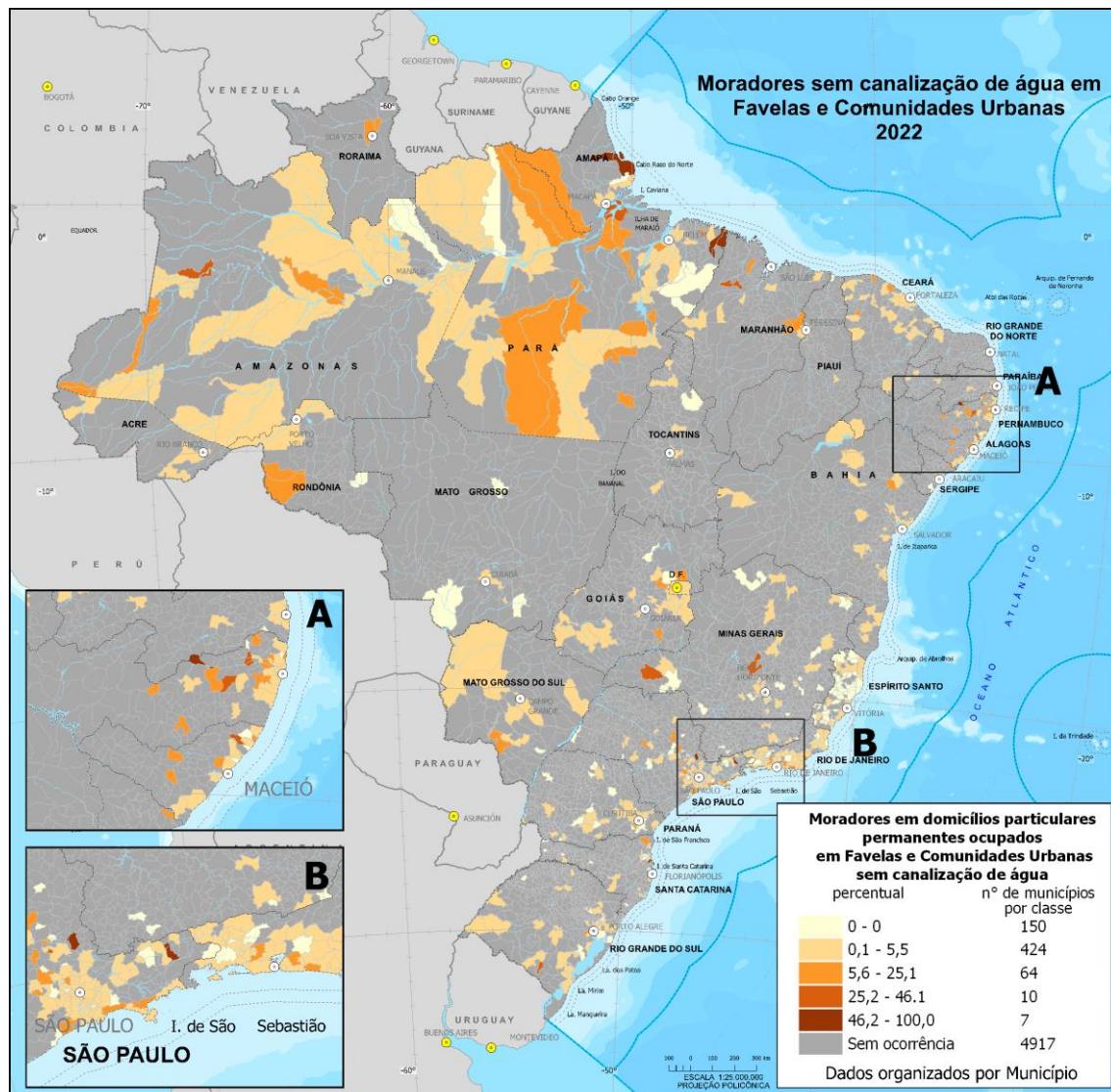
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 16, por sua vez, apresenta o percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem canalização de água, segundo os Municípios. Em 20 das 27 Unidades da Federação, foram identificados Municípios que não apresentaram nenhum morador em domicílio particular permanente ocupado em Favela e Comunidade Urbana sem canalização de água. São elas: Acre, Roraima, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia. O maior percentual, que compreendeu de 46,2% a 100,0%, foi observado somente nos Estados do Amapá, Pará e Pernambuco. Ressalta-se o Município de Amapá (AP), que apresentou a totalidade dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem água canalizada. O menor percentual, por sua vez, de 0,1% a 5,5%, foi observado em 424 Municípios em todas as Unidades da Federação, com exceção do Estado de Roraima, compreendendo 64,7% do total de Municípios com domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas. Por fim, 150 Municípios situados em quase todas as Unidades da Federação não apresentaram nenhum morador em domicílio particular permanente ocupado em Favela e Comunidade Urbana sem canalização de água.

Comparando-se esse Cartograma com o Cartograma 15, que apresentou o percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem ligação à rede de distribuição de água, nota-se que a presença de água canalizada nos domicílios particulares permanentes ocupados das Favelas e Comunidades Urbanas não está diretamente atrelada à ligação à rede geral de abastecimento de água.

### Cartograma 16

Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem água canalizada no total de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

### Banheiros ou sanitários e esgotamento sanitário

Dos 5 557 391 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas identificados no Censo 2022 em todo o País, 5 551 224, ou seja, 99,9% do total, possuíam banheiro ou sanitário, não havendo banheiro ou sanitário em 6 167 domicílios. Entre as unidades que possuíam banheiro ou sanitário, 5 501 731 possuíam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio; 25 883 possuíam banheiro de uso comum a mais de um domicílio; e 23 610 possuíam apenas sanitário ou buraco para dejeções, representando 99,1%, 0,5% e 0,4%, respectivamente, do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no Território Nacional (Tabelas 21 e 22).

Dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio, 4 484 099, ou 81,5% do total, possuíam 1 banheiro; 881 864 possuíam 2 banheiros, representando 16,0% do total; 108 910 (2,0%), 3 banheiros; e 26 858 (0,5%) possuíam 4 banheiros ou mais.

A Região Norte apresentou, entre as Grandes Regiões, o maior percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam apenas sanitário ou buraco para dejeções (11 727), qual seja, 1,2%. Para a Região Nordeste, este percentual foi de 0,5%, destacando-se que, nessa Região, os domicílios classificados nesta categoria (8 861) foram em número ligeiramente maior que os domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam banheiro de uso comum a mais de um domicílio (6 672), diferença retratada também no Estado do Amazonas, com 5 345 domicílios na primeira categoria e 4 673, na segunda. Destaca-se também na análise o Estado do Maranhão, com 2,2% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas apresentando apenas sanitário ou buraco para dejeções, em 2022.

**Tabela 21**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas							
	Total	Existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio						Não tinham banheiro nem sanitário
		Tinham banheiro ou sanitário			Apenas banheiro de uso comum a mais de um domicílio	Apenas sanitário ou buraco para dejeções		
	Total	Total	De uso exclusivo	1 banheiro	2 ou mais banheiros			
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>5 551 224</b>	<b>5 501 731</b>	<b>4 484 099</b>	<b>1 017 632</b>	<b>25 883</b>	<b>23 610</b>	<b>6 167</b>
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>976 641</b>	<b>952 530</b>	<b>742 911</b>	<b>209 619</b>	<b>12 384</b>	<b>11 727</b>	<b>1 985</b>
Rondônia	26 062	25 989	25 617	18 380	7 237	143	229	73
Acre	22 543	22 412	20 390	16 492	3 898	1 193	829	131
Amazonas	392 287	391 563	381 545	299 306	82 239	4 673	5 345	724
Roraima	4 411	4 384	4 253	3 435	818	85	46	27
Pará	473 068	472 252	463 479	358 324	105 155	5 316	3 457	816
Amapá	46 812	46 636	44 025	37 080	6 945	898	1 713	176
Tocantins	13 443	13 405	13 221	9 894	3 327	76	108	38
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>1 634 784</b>	<b>1 619 251</b>	<b>1 315 082</b>	<b>304 169</b>	<b>6 672</b>	<b>8 861</b>	<b>2 853</b>
Maranhão	162 593	161 782	156 186	122 115	34 071	2 050	3 546	811
Piauí	61 158	60 931	60 355	47 889	12 466	349	227	227
Ceará	253 000	252 707	251 001	195 927	55 074	835	871	293
Rio Grande do Norte	60 126	60 081	59 825	44 956	14 869	144	112	45
Paraíba	70 793	70 680	70 150	56 740	13 410	270	260	113
Pernambuco	388 030	387 242	383 439	323 082	60 357	1 535	2 268	788
Alagoas	60 101	60 009	59 473	52 060	7 413	252	284	92
Sergipe	55 879	55 788	55 466	44 356	11 110	145	177	91
Bahia	525 957	525 564	523 356	427 957	95 399	1 092	1 116	393
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>2 488 561</b>	<b>2 482 098</b>	<b>2 060 082</b>	<b>422 016</b>	<b>4 345</b>	<b>2 118</b>	<b>857</b>
Minas Gerais	255 520	255 416	254 406	207 885	46 521	611	399	104
Espírito Santo	215 957	215 894	215 393	172 088	43 305	406	95	63
Rio de Janeiro	795 488	795 194	792 984	673 264	119 720	1 301	909	294
São Paulo	1 222 453	1 222 057	1219 315	1 006 845	212 470	2 027	715	396
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>326 193</b>	<b>323 468</b>	<b>275 252</b>	<b>48 216</b>	<b>2 153</b>	<b>572</b>	<b>374</b>
Paraná	147 004	146 903	146 047	122 241	23 806	637	219	101
Santa Catarina	36 068	36 040	35 797	30 111	5 686	199	44	28
Rio Grande do Sul	143 495	143 250	141 624	122 900	18 724	1 317	309	245
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>125 045</b>	<b>124 384</b>	<b>90 772</b>	<b>33 612</b>	<b>329</b>	<b>332</b>	<b>98</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	5 345	5 256	4 738	518	41	48	13
Mato Grosso	27 426	27 403	27 186	20 236	6 950	70	147	23
Goiás	30 575	30 540	30 326	23 024	7 302	137	77	35
Distrito Federal	61 784	61 757	61 616	42 774	18 842	81	60	27

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 22**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

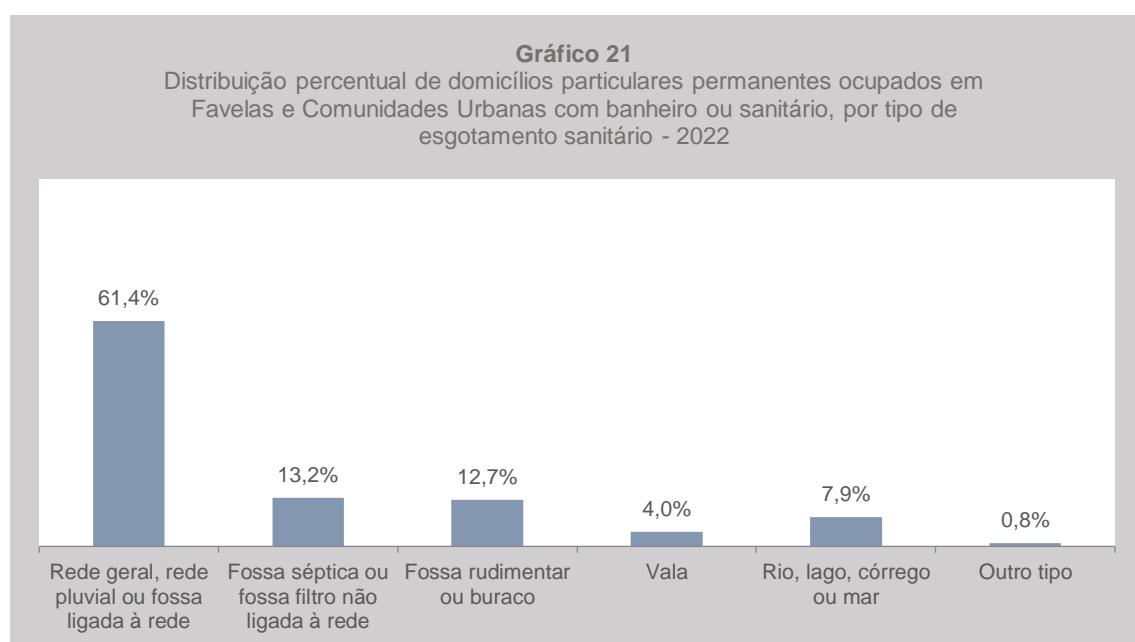
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (%)								
	Total	Existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio							
		Tinham banheiro ou sanitário				Apenas banheiro de uso comum a mais de um domicílio			Não tinham banheiro nem sanitário
		Total	Total	1 banheiro	2 ou mais banheiros				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>99,89</b>	<b>99,00</b>	<b>80,69</b>	<b>18,31</b>	<b>0,47</b>	<b>0,42</b>	<b>0,11</b>	
<b>Norte</b>	<b>100,00</b>	<b>99,80</b>	<b>97,33</b>	<b>75,91</b>	<b>21,42</b>	<b>1,27</b>	<b>1,20</b>	<b>0,20</b>	
Rondônia	100,00	99,72	98,29	70,52	27,77	0,55	0,88	0,28	
Acre	100,00	99,42	90,45	73,16	17,29	5,29	3,68	0,58	
Amazonas	100,00	99,82	97,26	76,30	20,96	1,19	1,36	0,18	
Roraima	100,00	99,39	96,42	77,87	18,54	1,93	1,04	0,61	
Pará	100,00	99,83	97,97	75,74	22,23	1,12	0,73	0,17	
Amapá	100,00	99,62	94,05	79,21	14,84	1,92	3,66	0,38	
Tocantins	100,00	99,72	98,35	73,60	24,75	0,57	0,80	0,28	
<b>Nordeste</b>	<b>100,00</b>	<b>99,83</b>	<b>98,88</b>	<b>80,30</b>	<b>18,57</b>	<b>0,41</b>	<b>0,54</b>	<b>0,17</b>	
Maranhão	100,00	99,50	96,06	75,10	20,95	1,26	2,18	0,50	
Piauí	100,00	99,63	98,69	78,30	20,38	0,57	0,37	0,37	
Ceará	100,00	99,88	99,21	77,44	21,77	0,33	0,34	0,12	
Rio Grande do Norte	100,00	99,93	99,50	74,77	24,73	0,24	0,19	0,07	
Paraíba	100,00	99,84	99,09	80,15	18,94	0,38	0,37	0,16	
Pernambuco	100,00	99,80	98,82	83,26	15,55	0,40	0,58	0,20	
Alagoas	100,00	99,85	98,96	86,62	12,33	0,42	0,47	0,15	
Sergipe	100,00	99,84	99,26	79,38	19,88	0,26	0,32	0,16	
Bahia	100,00	99,93	99,51	81,37	18,14	0,21	0,21	0,07	
<b>Sudeste</b>	<b>100,00</b>	<b>99,97</b>	<b>99,71</b>	<b>82,75</b>	<b>16,95</b>	<b>0,17</b>	<b>0,09</b>	<b>0,03</b>	
Minas Gerais	100,00	99,96	99,56	81,36	18,21	0,24	0,16	0,04	
Espírito Santo	100,00	99,97	99,74	79,69	20,05	0,19	0,04	0,03	
Rio de Janeiro	100,00	99,96	99,69	84,64	15,05	0,16	0,11	0,04	
São Paulo	100,00	99,97	99,74	82,36	17,38	0,17	0,06	0,03	
<b>Sul</b>	<b>100,00</b>	<b>99,89</b>	<b>99,05</b>	<b>84,29</b>	<b>14,76</b>	<b>0,66</b>	<b>0,18</b>	<b>0,11</b>	
Paraná	100,00	99,93	99,35	83,15	16,19	0,43	0,15	0,07	
Santa Catarina	100,00	99,92	99,25	83,48	15,76	0,55	0,12	0,08	
Rio Grande do Sul	100,00	99,83	98,70	85,65	13,05	0,92	0,22	0,17	
<b>Centro-Oeste</b>	<b>100,00</b>	<b>99,92</b>	<b>99,39</b>	<b>72,53</b>	<b>26,86</b>	<b>0,26</b>	<b>0,27</b>	<b>0,08</b>	
Mato Grosso do Sul	100,00	99,76	98,10	88,43	9,67	0,77	0,90	0,24	
Mato Grosso	100,00	99,92	99,12	73,78	25,34	0,26	0,54	0,08	
Goiás	100,00	99,89	99,19	75,30	23,88	0,45	0,25	0,11	
Distrito Federal	100,00	99,96	99,73	69,23	30,50	0,13	0,10	0,04	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 21 expressa a distribuição percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, por tipo de esgotamento sanitário, no Brasil. O tipo mais frequente, em 2022, era o esgotamento por rede geral ou rede pluvial, com 3 205 287 domicílios com essa característica, representando 57,7% do total de domicílios particulares permanentes ocupados com banheiro ou sanitário em Favelas e Comunidades Urbanas. 206 299 domicílios particulares permanentes ocupados com banheiro ou sanitário em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam esgotamento do tipo fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede. Juntas, essas duas categorias expressavam 61,4% do total de domicílios particulares permanentes ocupados com banheiro ou sanitário localizados em Favelas e Comunidades Urbanas, para todo o País.

Por sua vez, 731 820 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam banheiro ou sanitário possuíam como tipo de esgotamento sanitário a fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede, representando 13,2% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário. Nota-se que o número absoluto de domicílios com essa característica é mais de três vezes maior que o número absoluto de domicílios com fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede.

Quanto ao tipo de esgotamento sanitário por fossa rudimentar ou buraco, o Censo 2022 identificou 704 241 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, representando 12,7% do total de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil. Os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário com o tipo de esgotamento ligado à vala foram, em números absolutos, 219 982, representando 4,0% do total de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil. Os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário com o tipo de esgotamento sanitário por rio, lago, córrego ou mar foram 437 869, significando 7,9%. Em outros tipos de esgotamento sanitário além dos relacionados, foram identificados 45 726 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, figurando 0,8% do total de domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas no Brasil.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Em relação à desagregação por Grandes Regiões e Unidades da Federação, o Censo 2022 revelou alguns contrastes. Nas Regiões Norte e Nordeste, 26,3% e 16,9%, respectivamente, dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam banheiro ou sanitário e tinham como tipo de esgotamento sanitário a fossa rudimentar ou buraco, enquanto 7,8% e 6,0%, respectivamente, possuíam banheiro ou sanitário e utilizavam o rio, lago,

córrego ou mar para esgotamento sanitário. Na Região Sudeste, a proporção de domicílios com esgotamento do tipo fossa rudimentar ou buraco foi de 4,0%. Entretanto, 9,9% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, nesta Região, possuíam banheiro ou sanitário e utilizavam o rio, lago, córrego ou mar como tipo de esgotamento sanitário. No Estado de São Paulo, por exemplo, esse percentual foi de 15,3%. Ao mesmo tempo, para este Estado, 71,5% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam banheiro ou sanitário e eram servidos de esgotamento por meio da rede geral ou pluvial, ou seja, 13,7 pontos percentuais a mais que o obtido para todo o País, enquanto o Estado do Amapá apresentou 2,3% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas nessa mesma categoria e classificação (Tabelas 23 e 24).

**Tabela 23**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, por tipo de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário							
	Total	Tipo de esgotamento sanitário						
		Rede geral ou pluvial	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede	Fossa rudimentar ou buraco	Vala	Rio, lago, córrego ou mar	Outro
<b>Brasil</b>	<b>5 551 224</b>	<b>3 205 287</b>	<b>206 299</b>	<b>731 820</b>	<b>704 241</b>	<b>219 982</b>	<b>437 869</b>	<b>45 726</b>
<b>Norte</b>	<b>976 641</b>	<b>254 199</b>	<b>75 483</b>	<b>261 844</b>	<b>256 724</b>	<b>44 777</b>	<b>75 965</b>	<b>7 649</b>
Rondônia	25 989	684	1 233	8 359	13 593	1 377	537	206
Acre	22 412	8 333	1 095	2 559	3 747	2 591	3 785	302
Amazonas	391 563	143 915	14 566	70 531	97 859	13 093	47 981	3 618
Roraima	4 384	283	24	2 423	1 524	53	9	68
Pará	472 252	96 234	57 822	161 088	121 231	26 279	6 804	2 794
Amapá	46 636	1 058	525	11 531	14 708	1 361	16 849	604
Tocantins	13 405	3 692	218	5 353	4 062	23	0	57
<b>Nordeste</b>	<b>1 634 784</b>	<b>832 338</b>	<b>51 818</b>	<b>290 466</b>	<b>277 501</b>	<b>69 445</b>	<b>98 164</b>	<b>15 052</b>
Maranhão	161 782	24 549	6 785	81 291	36 899	5 436	5 579	1 243
Piauí	60 931	14 846	4 804	21 452	16 494	1 454	997	884
Ceará	252 707	128 703	7 830	52 575	43 668	6 174	10 345	3 412
Rio Grande do Norte	60 081	25 010	1 516	14 785	16 558	833	792	587
Paraíba	70 680	30 381	1 047	14 501	14 651	2 539	6 967	594
Pernambuco	387 242	115 992	21 078	72 544	97 221	32 579	42 726	5 102
Alagoas	60 009	14 686	1 340	8 045	21 240	6 537	7 727	434
Sergipe	55 788	32 740	2 385	6 648	7 252	1 750	4 454	559
Bahia	525 564	445 431	5 033	18 625	23 518	12 143	18 577	2 237
<b>Sudeste</b>	<b>2 488 561</b>	<b>1874 188</b>	<b>53 878</b>	<b>104 986</b>	<b>100 776</b>	<b>87 185</b>	<b>247 353</b>	<b>20 195</b>
Minas Gerais	255 416	211 347	997	7 487	15 668	1 301	15 915	2 701
Espírito Santo	215 894	171 463	2 135	9 757	16 983	8 865	6 069	622
Rio de Janeiro	795 194	618 069	31 480	35 770	17 433	50 576	38 308	3 558
São Paulo	1 222 057	873 309	19 266	51 972	50 692	26 443	187 061	13 314
<b>Sul</b>	<b>326 193</b>	<b>201 746</b>	<b>23 017</b>	<b>42 607</b>	<b>23 405</b>	<b>18 123</b>	<b>14 872</b>	<b>2 423</b>
Paraná	146 903	99 511	3 096	16 109	14 763	3 403	8 960	1 061
Santa Catarina	36 040	19 395	3 941	6 923	2 247	1 533	1 722	279
Rio Grande do Sul	143 250	82 840	15 980	19 575	6 395	13 187	4 190	1 083
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 045</b>	<b>42 816</b>	<b>2 103</b>	<b>31 917</b>	<b>45 835</b>	<b>452</b>	<b>1 515</b>	<b>407</b>
Mato Grosso do Sul	5 345	314	69	1 599	3 303	18	7	35
Mato Grosso	27 403	9 322	1 077	8 480	7 363	201	845	115
Goiás	30 540	7 305	370	8 610	13 512	47	563	133
Distrito Federal	61 757	25 875	587	13 228	21 657	186	100	124

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 24**

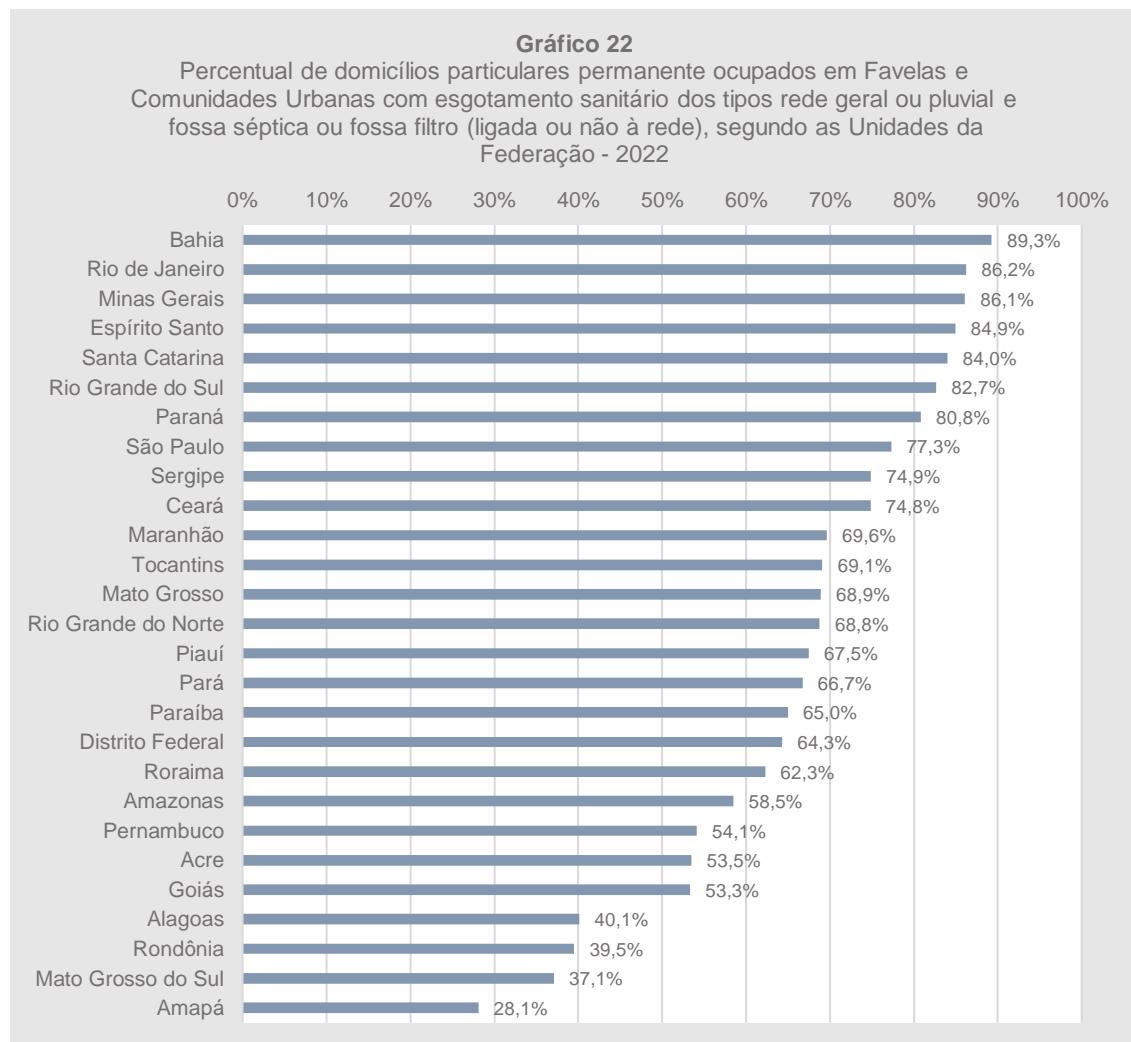
Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, por tipo de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário (%)							
	Total	Tipo de esgotamento sanitário						
		Rede geral ou pluvial	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede	Fossa rudimentar ou buraco	Vala	Rio, lago, córrego ou mar	Outro
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>57,74</b>	<b>3,72</b>	<b>13,18</b>	<b>12,69</b>	<b>3,96</b>	<b>7,89</b>	<b>0,82</b>
<b>Norte</b>	<b>100,00</b>	<b>26,03</b>	<b>7,73</b>	<b>26,81</b>	<b>26,29</b>	<b>4,58</b>	<b>7,78</b>	<b>0,78</b>
Rondônia	100,00	2,63	4,74	32,16	52,30	5,30	2,07	0,79
Acre	100,00	37,18	4,89	11,42	16,72	11,56	16,89	1,35
Amazonas	100,00	36,75	3,72	18,01	24,99	3,34	12,25	0,92
Roraima	100,00	6,46	0,55	55,27	34,76	1,21	0,21	1,55
Pará	100,00	20,38	12,24	34,11	25,67	5,56	1,44	0,59
Amapá	100,00	2,27	1,13	24,73	31,54	2,92	36,13	1,30
Tocantins	100,00	27,54	1,63	39,93	30,30	0,17	0,00	0,43
<b>Nordeste</b>	<b>100,00</b>	<b>50,91</b>	<b>3,17</b>	<b>17,77</b>	<b>16,97</b>	<b>4,25</b>	<b>6,00</b>	<b>0,92</b>
Maranhão	100,00	15,17	4,19	50,25	22,81	3,36	3,45	0,77
Piauí	100,00	24,37	7,88	35,21	27,07	2,39	1,64	1,45
Ceará	100,00	50,93	3,10	20,80	17,28	2,44	4,09	1,35
Rio Grande do Norte	100,00	41,63	2,52	24,61	27,56	1,39	1,32	0,98
Paraíba	100,00	42,98	1,48	20,52	20,73	3,59	9,86	0,84
Pernambuco	100,00	29,95	5,44	18,73	25,11	8,41	11,03	1,32
Alagoas	100,00	24,47	2,23	13,41	35,39	10,89	12,88	0,72
Sergipe	100,00	58,69	4,28	11,92	13,00	3,14	7,98	1,00
Bahia	100,00	84,75	0,96	3,54	4,47	2,31	3,53	0,43
<b>Sudeste</b>	<b>100,00</b>	<b>75,31</b>	<b>2,17</b>	<b>4,22</b>	<b>4,05</b>	<b>3,50</b>	<b>9,94</b>	<b>0,81</b>
Minas Gerais	100,00	82,75	0,39	2,93	6,13	0,51	6,23	1,06
Espírito Santo	100,00	79,42	0,99	4,52	7,87	4,11	2,81	0,29
Rio de Janeiro	100,00	77,73	3,96	4,50	2,19	6,36	4,82	0,45
São Paulo	100,00	71,46	1,58	4,25	4,15	2,16	15,31	1,09
<b>Sul</b>	<b>100,00</b>	<b>61,85</b>	<b>7,06</b>	<b>13,06</b>	<b>7,18</b>	<b>5,56</b>	<b>4,56</b>	<b>0,74</b>
Paraná	100,00	67,74	2,11	10,97	10,05	2,32	6,10	0,72
Santa Catarina	100,00	53,82	10,94	19,21	6,23	4,25	4,78	0,77
Rio Grande do Sul	100,00	57,83	11,16	13,66	4,46	9,21	2,92	0,76
<b>Centro-Oeste</b>	<b>100,00</b>	<b>34,24</b>	<b>1,68</b>	<b>25,52</b>	<b>36,65</b>	<b>0,36</b>	<b>1,21</b>	<b>0,33</b>
Mato Grosso do Sul	100,00	5,87	1,29	29,92	61,80	0,34	0,13	0,65
Mato Grosso	100,00	34,02	3,93	30,95	26,87	0,73	3,08	0,42
Goiás	100,00	23,92	1,21	28,19	44,24	0,15	1,84	0,44
Distrito Federal	100,00	41,90	0,95	21,42	35,07	0,30	0,16	0,20

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 22 ilustra os percentuais de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que, em 2022, possuíam banheiro ou sanitário e tinham como tipo de esgotamento a rede geral ou pluvial, fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede ou fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede, segundo as Unidades da Federação. Sete Estados apresentaram esse percentual acima de 80,0%, com destaque para os Estados da Bahia (89,3%), Rio de Janeiro (86,2%) e Minas Gerais (86,1%), todos acima de 85,0%. Nos Estados de Sergipe, São Paulo e do Ceará, cerca de  $\frac{3}{4}$  dos domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário apresentavam tipo de esgotamento segundo essas três categorias. Dezesseis Estados e o Distrito Federal apresentavam menos de

70,0% dos domicílios incluídos nessas categorias, com destaque para os Estados de Alagoas, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Amapá, todos com menos de 50,0% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuindo banheiro ou sanitário e com tipo de esgotamento a rede geral ou pluvial, fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede ou fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede (40,1%, 39,5%, 37,1% e 28,1%, respectivamente).



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Considerando as Grandes Concentrações Urbanas, São Paulo/SP, apresentou o maior número de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, 998 615 no total, dentre os quais 739 572 possuíam esgotamento sanitário do tipo rede geral ou pluvial, representando 74,0% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas na Concentração Urbana, mesma proporção vista acima para o Estado de São Paulo. Entretanto, enquanto, para o Estado, 15,3% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam banheiro ou sanitário e tinham como forma de esgotamento sanitário o rio, lago, córrego ou mar, para a Concentração Urbana, esse percentual foi de 16,1% do total, que, somado a 1,2% de domicílios com tipo de esgotamento por meio de vala, resultou em 17,3% dos

domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário e esgotamento sanitário com saída direta para o meio hídrico.

A Grande Concentração Urbana com o menor número de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário foi Campo Grande (MS), com 2 638 domicílios, dentre os quais 128 possuíam como tipo de esgotamento sanitário a rede geral ou pluvial. Com fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede havia 528 domicílios, representando 20% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas na Concentração Urbana. Ademais, o maior percentual de tipo de esgotamento sanitário da Concentração Urbana de Campo Grande (MS) aferido pelo Censo 2022 foi a fossa rudimentar ou buraco, com 1 931 domicílios, representando 73,2% do total dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário. Outro contraste é que 5 domicílios utilizavam a vala como tipo de esgotamento sanitário e nenhum possuía como forma de esgotamento o rio, córrego, lago ou mar, sendo a única Grande Concentração Urbana com essa característica.

De modo geral, as Concentrações Urbanas das Regiões Sudeste e Sul apresentaram os maiores números de domicílios ligados à rede geral ou pluvial, enquanto nas Grandes Concentrações Urbanas das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste os tipos de esgotamento sanitário mais representativos eram a fossa rudimentar ou buraco; vala; ou rio, córrego, lago ou mar, com exceção de Salvador/BA, onde 400 664 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário eram ligados à rede geral ou pluvial, representando 89,1% do total de domicílios desta Grande Concentração Urbana (Tabelas 25 e 26).

**Tabela 25**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, por tipo de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	Total	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário						
		Tipo de esgotamento sanitário						
		Rede geral ou pluvial	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede	Fossa rudimentar ou buraco	Vala	Rio, lago, córrego ou mar	Outro
Aracaju/SE	54 945	32 436	2 345	6 515	6 930	1 731	4 437	551
Baixada Santista/SP	100 209	61 345	3 222	6 546	2 871	11 270	13 430	1 525
Belém/PA	353 241	91 990	54 930	123 342	58 012	19 466	4 250	1 251
Belo Horizonte/MG	186 026	154 473	821	4 985	8 968	1 051	13 295	2 433
Brasília/DF	73 777	27 431	678	16 406	28 678	210	158	216
Campinas/SP	51 302	32 618	888	2 280	6 918	450	7 663	485
Campo Grande (MS)	2 638	128	17	528	1 931	5	0	29
Cuiabá/MT	27 001	9 222	1 071	8 422	7 131	199	841	115
Curitiba/PR	92 840	66 644	2 169	9 921	6 375	2 519	4 408	804
Florianópolis/SC	20 628	12 778	1 439	3 578	1 340	812	600	81
Fortaleza/CE	224 925	120 913	7 304	46 530	31 714	5 353	10 022	3 089
Goiânia/GO	12 134	4 807	160	2 973	3 654	9	504	27
João Pessoa/PB	56 739	19 979	845	13 417	13 757	1 763	6 625	353
Maceió/AL	54 814	13 174	1 202	7 841	18 529	6 284	7 432	352
Manaus (AM)	339 428	139 554	13 116	60 625	75 864	9 079	38 150	3 040
Natal/RN	55 502	23 190	1 495	14 054	15 042	725	779	217
Porto Alegre/RS	99 753	65 952	10 185	7 114	3 484	9 359	2 922	737
Recife/PE	361 376	104 122	20 149	69 583	92 657	30 477	39 998	4 390
Rio de Janeiro/RJ	648 865	532 736	20 540	14 408	7 493	43 377	27 373	2 938
Salvador/BA	449 574	400 664	3 682	10 837	11 636	9 195	12 205	1 355
São José dos Campos/SP	5 332	3 316	29	812	458	363	340	14
São Luís/MA	155 757	24 195	6 685	79 536	33 675	5 220	5 307	1 139
São Paulo/SP	998 615	739 572	13 756	31 417	29 647	12 437	161 118	10 668
Sorocaba/SP	5 308	2 894	128	460	811	150	806	59
Teresina/PI	61 114	14 868	4 818	21 360	16 703	1 522	997	846
Vitória/ES	142 027	114 090	1 047	5 627	11 524	7 284	1 959	496

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 26**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário, por tipo de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com banheiro ou sanitário							
	Total	Tipo de esgotamento sanitário						
		Rede geral ou pluvial	Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede	Fossa rudimentar ou buraco	Vala	Rio, lago, córrego ou mar	Outro
Aracaju/SE	100,00	59,03	4,27	11,86	12,61	3,15	8,08	1,00
Baixada Santista/SP	100,00	61,22	3,22	6,53	2,87	11,25	13,40	1,52
Belém/PA	100,00	26,04	15,55	34,92	16,42	5,51	1,20	0,35
Belo Horizonte/MG	100,00	83,04	0,44	2,68	4,82	0,56	7,15	1,31
Brasília/DF	100,00	37,18	0,92	22,24	38,87	0,28	0,21	0,29
Campinas/SP	100,00	63,58	1,73	4,44	13,48	0,88	14,94	0,95
Campo Grande (MS)	100,00	4,85	0,64	20,02	73,20	0,19	0,00	1,10
Cuiabá/MT	100,00	34,15	3,97	31,19	26,41	0,74	3,11	0,43
Curitiba/PR	100,00	71,78	2,34	10,69	6,87	2,71	4,75	0,87
Florianópolis/SC	100,00	61,94	6,98	17,35	6,50	3,94	2,91	0,39
Fortaleza/CE	100,00	53,76	3,25	20,69	14,10	2,38	4,46	1,37
Goiânia/GO	100,00	39,62	1,32	24,50	30,11	0,07	4,15	0,22
João Pessoa/PB	100,00	35,21	1,49	23,65	24,25	3,11	11,68	0,62
Maceió/AL	100,00	24,03	2,19	14,30	33,80	11,46	13,56	0,64
Manaus (AM)	100,00	41,11	3,86	17,86	22,35	2,67	11,24	0,90
Natal/RN	100,00	41,78	2,69	25,32	27,10	1,31	1,40	0,39
Porto Alegre/RS	100,00	66,12	10,21	7,13	3,49	9,38	2,93	0,74
Recife/PE	100,00	28,81	5,58	19,26	25,64	8,43	11,07	1,21
Rio de Janeiro/RJ	100,00	82,10	3,17	2,22	1,15	6,69	4,22	0,45
Salvador/BA	100,00	89,12	0,82	2,41	2,59	2,05	2,71	0,30
São José dos Campos/SP	100,00	62,19	0,54	15,23	8,59	6,81	6,38	0,26
São Luís/MA	100,00	15,53	4,29	51,06	21,62	3,35	3,41	0,73
São Paulo/SP	100,00	74,06	1,38	3,15	2,97	1,25	16,13	1,07
Sorocaba/SP	100,00	54,52	2,41	8,67	15,28	2,83	15,18	1,11
Teresina/PI	100,00	24,33	7,88	34,95	27,33	2,49	1,63	1,38
Vitória/ES	100,00	80,33	0,74	3,96	8,11	5,13	1,38	0,35

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

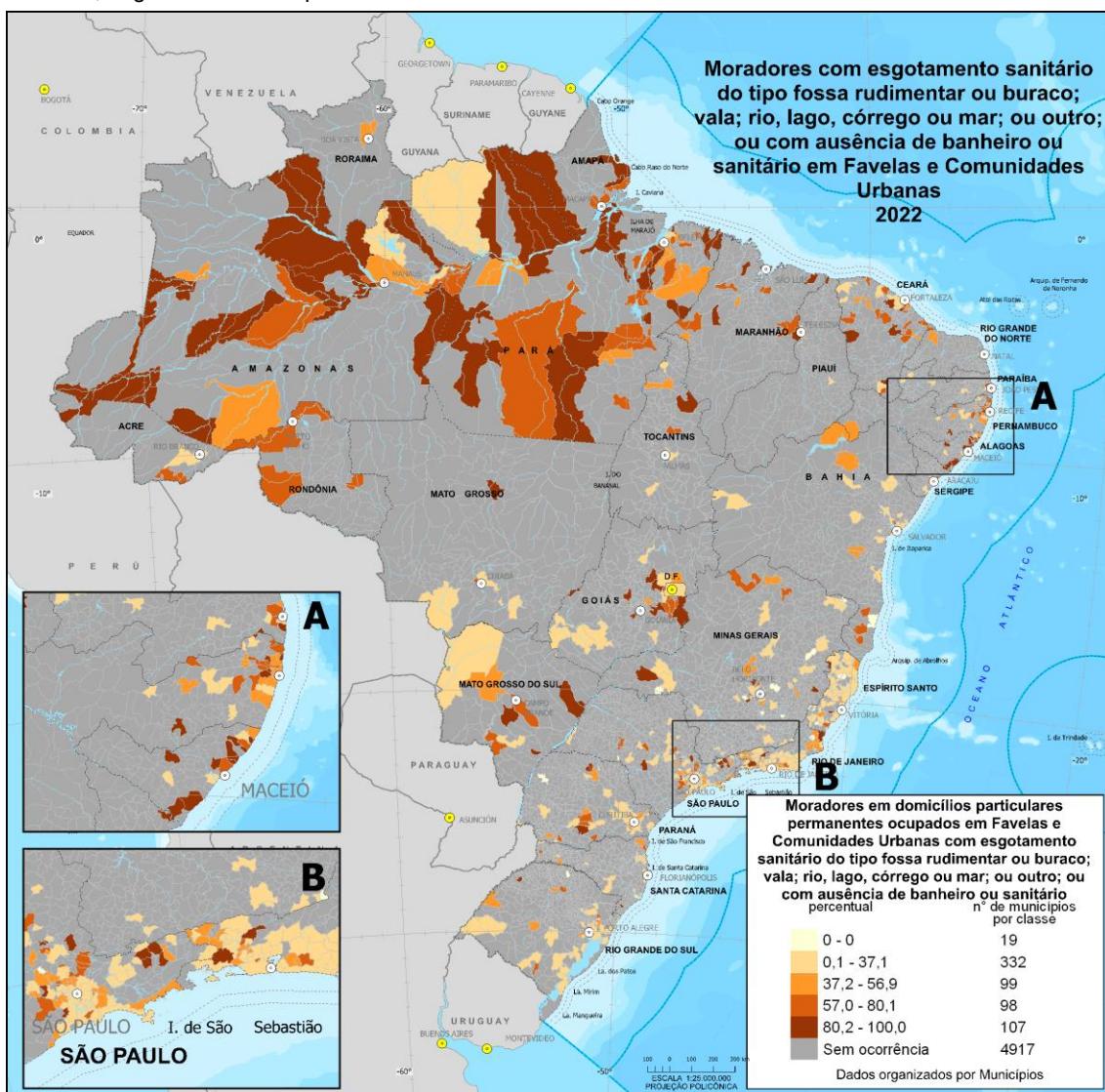
O Cartograma 17 expressa a distribuição do percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com esgotamento sanitário do tipo fossa rudimentar ou buraco; vala; rio, lago, córrego ou mar; ou outro no total de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios que possuíam, em 2022, domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas.

Observa-se que quase um terço dos municípios (205 de 655) possuíam mais de 57% dos moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas residindo em domicílios com os tipos de esgotamento sanitário mencionadas. Apenas 19 municípios não possuíam, em 2022, moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas em domicílios com estas características. No cartograma 17 pode-se notar que os municípios pertencentes às classes com maiores

percentuais estão dispersos pelo País, não sendo um fenômeno exclusivo de alguma Grande Região.

### Cartograma 17

Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com esgotamento sanitário do tipo fossa rudimentar ou buraco; vala; rio, lago, córrego ou mar; ou outro no total de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: A categoria outro exclui o esgotamento sanitário dos tipos rede geral ou pluvial, fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede e fossa séptica e fossa filtro não ligada à rede.

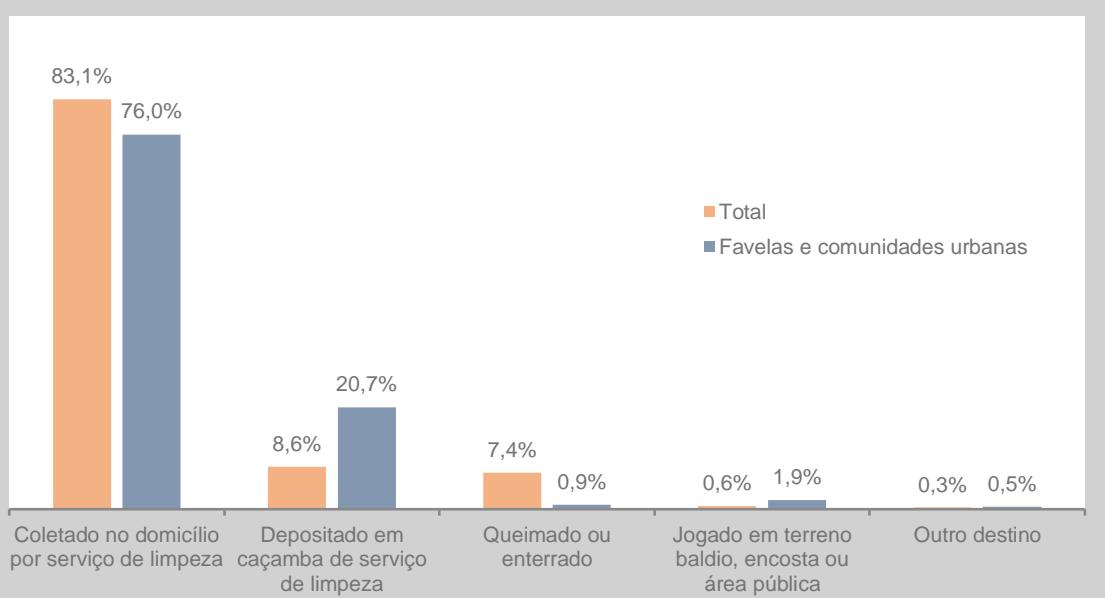
### Destino do lixo

O Gráfico 23 apresenta a distribuição percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados por destino do lixo, tanto para o total do País quanto restringindo-se a análise para os domicílios particulares permanentes em Favelas e Comunidades Urbanas. Para ambos os recortes, a maior parte dos domicílios particulares permanentes possuía, em 2022, o

lixo coletado por serviço de limpeza. Entretanto, enquanto 83,1% dos domicílios particulares permanentes ocupados no Brasil possuíam esse serviço, o Censo 2022 revelou que 76,0% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas foram classificados nessa categoria, retratando uma diferença de 7,1 pontos percentuais. Por outro lado, 20,7% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam o lixo depositado em caçamba de serviço de limpeza e 1,9% tinham o lixo jogado em terreno baldio, encosta ou área pública, frente a 8,6% e 0,6%, respectivamente, de todos os domicílios particulares permanentes ocupados do País. O lixo era queimado ou enterrado em 7,4% dos domicílios particulares permanentes ocupados do Território Nacional e somente em 0,9% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, diferença que se deve especialmente à inclusão de áreas rurais nos dados de totais de domicílios.

**Gráfico 23**

Distribuição percentual de domicílios particulares permanentes ocupados, total e em favelas e comunidades urbanas, por destino do lixo - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Dos 5 557 391 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, em 2022, 5 375 718 tinham acesso ao serviço de limpeza, representando 96,7% do total. Das duas modalidades de coleta, a realizada diretamente no domicílio por serviço de limpeza era a mais comum, atendendo 4 226 353 domicílios e representando 76,0% do total de domicílios particulares permanentes ocupados. Na segunda modalidade, em caçamba de serviço de limpeza, eram atendidos 1 149 365 domicílios, perfazendo 20,7% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (Tabelas 27 e 28).

Desagregando-se essa informação para as Grandes Regiões, tem-se que todas apresentavam mais de 95,0% dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas atendidos por serviços de limpeza, estando o percentual mais baixo na

Região Centro-Oeste (95,4%) e o mais alto, na Região Sul (98,4%). Quanto aos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam como destino do lixo a categoria jogado em terreno baldio, encosta ou área pública, a Região Nordeste apresentou o maior percentual (3,2%) e a Região Sul, o menor (0,4%). As Regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste apresentavam 1,5%, 1,7% e 1,4%, respectivamente.

No âmbito das Unidades da Federação, tem-se que, no Estado de Pernambuco, 22 519 pessoas moravam em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam como destino do lixo a categoria jogado em terreno baldio, encosta ou área pública, representando 5,8% do total dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas. Embora, em números absolutos, o Estado de Alagoas tenha apresentado um número mais de cinco vezes menor que o Estado de Pernambuco para os domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas cujo lixo era jogado em terreno baldio, encosta ou área pública (4 123), esse número representou 6,9% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas do Estado.

Os percentuais encontrados para esses dois Estados foram superiores aos encontrados em outros Estados que possuíam, por sua vez, mais domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, como os Estados de São Paulo (0,9%) e Rio de Janeiro (2,3%). No Estado de Ceará, por outro lado, 2 578 domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas possuíam como destino do lixo o lançamento em terreno baldio, encosta ou área pública, representando o percentual mais baixo entre todas as Unidades da Federação (1,0% do total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas no Estado).

**Tabela 27**

Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por destino do lixo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas							
	Total	Destino do lixo						
		Coletado		Em caçamba de serviço de limpeza	Queimado	Enterrado	Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública	Outro destino
	Total	Total	Diretamente por serviço de limpeza					
<b>Brasil</b>	<b>5 557 391</b>	<b>5 375 718</b>	<b>4 226 353</b>	<b>1 149 365</b>	<b>46 323</b>	<b>1 619</b>	<b>106 824</b>	<b>26 907</b>
<b>Norte</b>	<b>978 626</b>	<b>939 488</b>	<b>858 016</b>	<b>81 472</b>	<b>17 589</b>	<b>500</b>	<b>14 991</b>	<b>6 058</b>
Rondônia	26 062	25 467	24 926	541	269	30	170	126
Acre	22 543	21 562	17 929	3 633	600	21	191	169
Amazonas	392 287	376 603	345 906	30 697	7 109	207	5 553	2 815
Roraima	4 411	3 717	2 790	927	310	10	347	27
Pará	473 068	455 716	420 754	34 962	7 666	182	7 782	1 722
Amapá	46 812	43 718	35 364	8 354	1 204	15	834	1 041
Tocantins	13 443	12 705	10 347	2 358	431	35	114	158
<b>Nordeste</b>	<b>1 637 637</b>	<b>1 562 007</b>	<b>1 218 868</b>	<b>343 139</b>	<b>14 440</b>	<b>596</b>	<b>52 776</b>	<b>7 818</b>
Maranhão	162 593	150 325	143 894	6 431	5 587	163	5 410	1 108
Piauí	61 158	59 290	57 012	2 278	544	18	708	598
Ceará	253 000	248 347	233 317	15 030	1 250	46	2 578	779
Rio Grande do Norte	60 126	58 940	56 726	2 214	133	24	659	370
Paraíba	70 793	67 228	62 452	4 776	560	25	2 498	482
Pernambuco	388 030	360 157	309 111	51 046	3 465	114	22 519	1 775
Alagoas	60 101	55 361	40 969	14 392	317	26	4 123	274
Sergipe	55 879	54 517	51 064	3 453	394	8	858	102
Bahia	525 957	507 842	264 323	243 519	2 190	172	13 423	2 330
<b>Sudeste</b>	<b>2 489 418</b>	<b>2 433 594</b>	<b>1 764 064</b>	<b>669 530</b>	<b>10 355</b>	<b>351</b>	<b>35 603</b>	<b>9 515</b>
Minas Gerais	255 520	248 470	213 827	34 643	2 465	39	2 750	1 796
Espírito Santo	215 957	212 859	192 676	20 183	1 486	22	1 187	403
Rio de Janeiro	795 488	767 493	440 625	326 868	4 648	182	20 426	2 739
São Paulo	1 222 453	1 204 772	916 936	287 836	1 756	108	11 240	4 577
<b>Sul</b>	<b>326 567</b>	<b>321 310</b>	<b>291 351</b>	<b>29 959</b>	<b>1 349</b>	<b>83</b>	<b>1 395</b>	<b>2 430</b>
Paraná	147 004	145 051	134 908	10 143	624	32	180	1 117
Santa Catarina	36 068	35 747	26 734	9 013	106	5	23	187
Rio Grande do Sul	143 495	140 512	129 709	10 803	619	46	1 192	1 126
<b>Centro-Oeste</b>	<b>125 143</b>	<b>119 319</b>	<b>94 054</b>	<b>25 265</b>	<b>2 590</b>	<b>89</b>	<b>2 059</b>	<b>1 086</b>
Mato Grosso do Sul	5 358	4 954	4 203	751	203	15	28	158
Mato Grosso	27 426	26 325	25 252	1 073	427	18	282	374
Goiás	30 575	28 455	26 594	1 861	1 395	40	448	237
Distrito Federal	61 784	59 585	38 005	21 580	565	16	1 301	317

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

**Tabela 28**

Distribuição percentual dos domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, por destino do lixo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

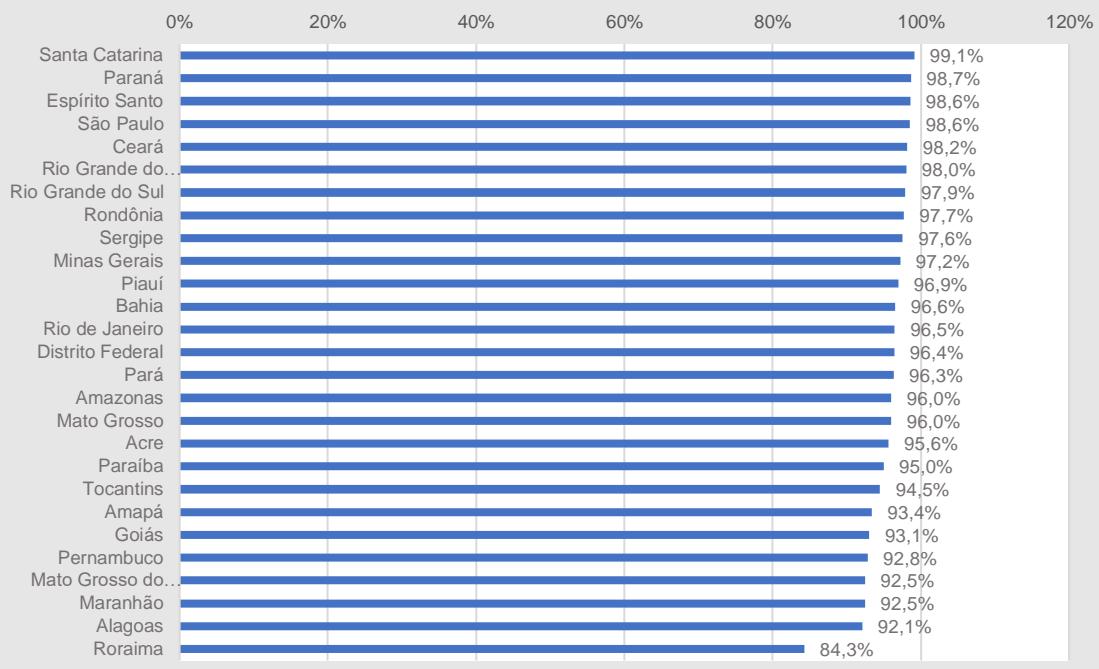
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas (%)							
	Total	Destino do lixo			Queimado	Enterrado	Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública	Outro destino
		Total	Diretamente por serviço de limpeza	Em caçamba de serviço de limpeza				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>96,73</b>	<b>76,05</b>	<b>20,68</b>	<b>0,83</b>	<b>0,03</b>	<b>1,92</b>	<b>0,48</b>
<b>Norte</b>	<b>100,00</b>	<b>96,00</b>	<b>87,68</b>	<b>8,33</b>	<b>1,80</b>	<b>0,05</b>	<b>1,53</b>	<b>0,62</b>
Rondônia	100,00	97,72	95,64	2,08	1,03	0,12	0,65	0,48
Acre	100,00	95,65	79,53	16,12	2,66	0,09	0,85	0,75
Amazonas	100,00	96,00	88,18	7,83	1,81	0,05	1,42	0,72
Roraima	100,00	84,27	63,25	21,02	7,03	0,23	7,87	0,61
Pará	100,00	96,33	88,94	7,39	1,62	0,04	1,65	0,36
Amapá	100,00	93,39	75,54	17,85	2,57	0,03	1,78	2,22
Tocantins	100,00	94,51	76,97	17,54	3,21	0,26	0,85	1,18
<b>Nordeste</b>	<b>100,00</b>	<b>95,38</b>	<b>74,43</b>	<b>20,95</b>	<b>0,88</b>	<b>0,04</b>	<b>3,22</b>	<b>0,48</b>
Maranhão	100,00	92,45	88,50	3,96	3,44	0,10	3,33	0,68
Piauí	100,00	96,95	93,22	3,72	0,89	0,03	1,16	0,98
Ceará	100,00	98,16	92,22	5,94	0,49	0,02	1,02	0,31
Rio Grande do Norte	100,00	98,03	94,35	3,68	0,22	0,04	1,10	0,62
Paraíba	100,00	94,96	88,22	6,75	0,79	0,04	3,53	0,68
Pernambuco	100,00	92,82	79,66	13,16	0,89	0,03	5,80	0,46
Alagoas	100,00	92,11	68,17	23,95	0,53	0,04	6,86	0,46
Sergipe	100,00	97,56	91,38	6,18	0,71	0,01	1,54	0,18
Bahia	100,00	96,56	50,26	46,30	0,42	0,03	2,55	0,44
<b>Sudeste</b>	<b>100,00</b>	<b>97,76</b>	<b>70,86</b>	<b>26,90</b>	<b>0,42</b>	<b>0,01</b>	<b>1,43</b>	<b>0,38</b>
Minas Gerais	100,00	97,24	83,68	13,56	0,96	0,02	1,08	0,70
Espírito Santo	100,00	98,57	89,22	9,35	0,69	0,01	0,55	0,19
Rio de Janeiro	100,00	96,48	55,39	41,09	0,58	0,02	2,57	0,34
São Paulo	100,00	98,55	75,01	23,55	0,14	0,01	0,92	0,37
<b>Sul</b>	<b>100,00</b>	<b>98,39</b>	<b>89,22</b>	<b>9,17</b>	<b>0,41</b>	<b>0,03</b>	<b>0,43</b>	<b>0,74</b>
Paraná	100,00	98,67	91,77	6,90	0,42	0,02	0,12	0,76
Santa Catarina	100,00	99,11	74,12	24,99	0,29	0,01	0,06	0,52
Rio Grande do Sul	100,00	97,92	90,39	7,53	0,43	0,03	0,83	0,78
<b>Centro-Oeste</b>	<b>100,00</b>	<b>95,35</b>	<b>75,16</b>	<b>20,19</b>	<b>2,07</b>	<b>0,07</b>	<b>1,65</b>	<b>0,87</b>
Mato Grosso do Sul	100,00	92,46	78,44	14,02	3,79	0,28	0,52	2,95
Mato Grosso	100,00	95,99	92,07	3,91	1,56	0,07	1,03	1,36
Goiás	100,00	93,07	86,98	6,09	4,56	0,13	1,47	0,78
Distrito Federal	100,00	96,44	61,51	34,93	0,91	0,03	2,11	0,51

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Gráfico 24 ilustra os percentuais de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza ou coletado em caçamba por serviço de limpeza, no total de domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação. Nota-se que, com exceção do Estado do Roraima, todos os demais Estados e o Distrito Federal apresentavam percentuais acima de 92,0% para esse quesito.

**Gráfico 24**

Percentual de domicílios particulares permanentemente ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza ou caçamba, segundo as Unidades da Federação - 2022



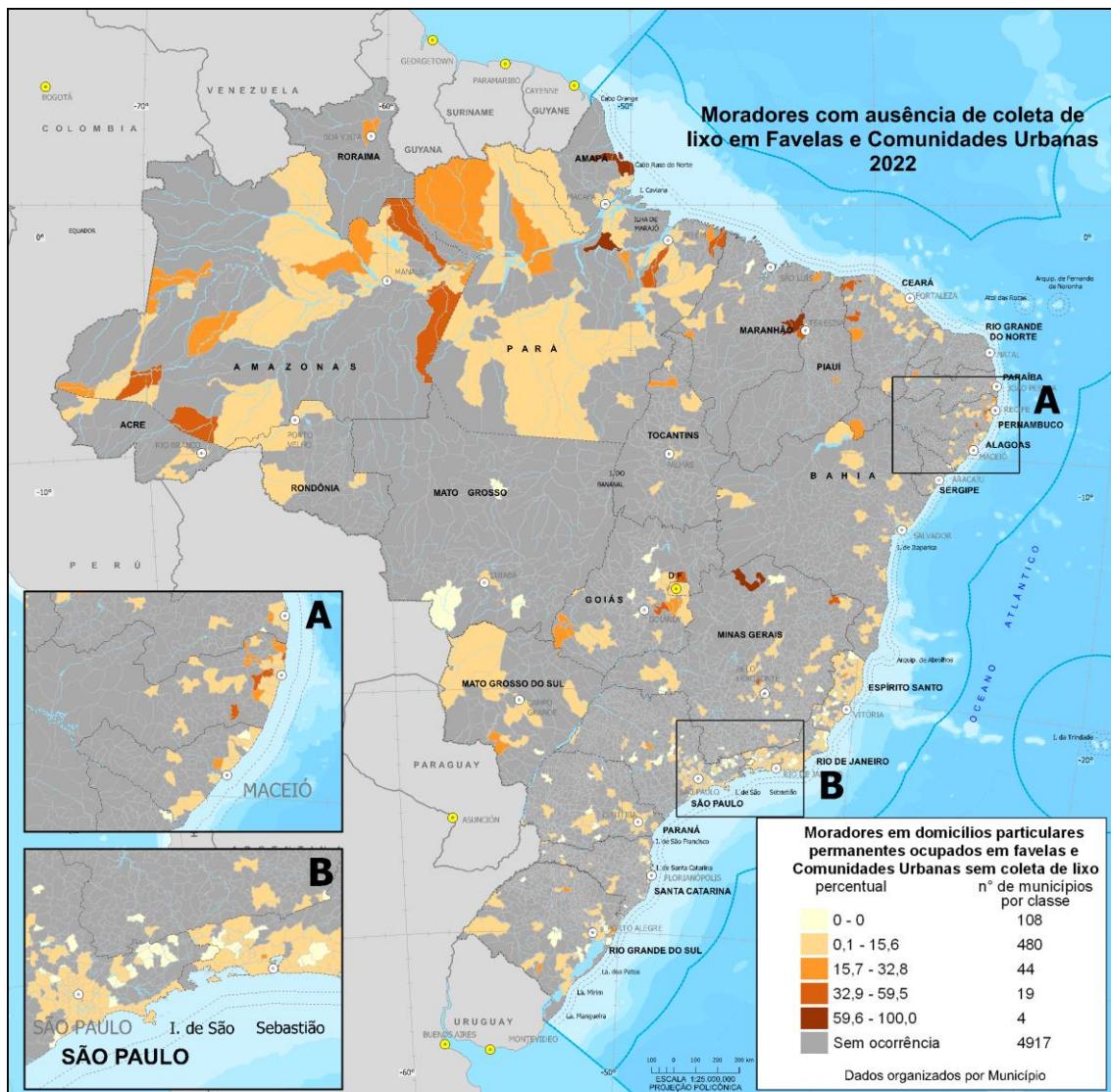
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O Cartograma 18, por sua vez, ilustra o percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que não possuíam coleta de lixo, ou seja, que tinham o lixo queimado; enterrado; jogado em terreno baldio, encosta ou área pública; ou outro no total de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios.

Percebe-se uma concentração de Municípios com os maiores percentuais (acima de 56,9%) de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem coleta de lixo nos Estados do Amapá (Município de Amapá, com 100,0%), Pará (Município de Melgaço, com 78,4%), Maranhão (Município de Caxias, com 71,2%) e Minas Gerais (Município de Januária, com 68,0%). Por outro lado, a grande maioria dos Municípios, 480 (73,2% do total), apresentou de 0,1% a 15,6% dos moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem coleta de lixo. Ainda, nota-se que 108 Municípios (16,5% do total) não apresentaram nenhum morador em domicílio particular permanente ocupado em Favela e Comunidade Urbana com essa característica. Por sua vez, 19 Municípios apresentaram 32,9% a 59,5% dos moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas sem coleta de lixo.

### Cartograma 18

Percentual de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas que não possuíam coleta de lixo no total de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo os Municípios - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Inclui os moradores em domicílios particulares permanentes ocupados em Favelas e Comunidades Urbanas em que o lixo era queimado; enterrado; jogado em terreno baldio, encosta ou área pública; ou outro destino que não coletado diretamente por serviço de limpeza ou em caçamba por serviço de limpeza.

## Área territorial e densidade demográfica

A Tabela 29 lista as vinte Favelas e Comunidades Urbanas que possuíam, em 2022, as maiores áreas territoriais, em km<sup>2</sup>. Ressalta-se, entretanto, que o cálculo da área territorial das Favelas e Comunidades Urbanas utilizado para esta divulgação não considera a altimetria das áreas como fator, utilizando técnicas cartográficas planimétricas. Além disso, as áreas calculadas correspondiam às áreas dos setores censitários de cada Favela e Comunidade Urbana e não aos limites das áreas efetivamente construídas, podendo englobar, portanto, áreas vazias. Desta forma, esses dados devem ser interpretados com cautela.

Feita esta ressalva, a análise evidencia que o Distrito Federal apresentava, em 2022, três dessas áreas: 26 de Setembro, com 10,5 km<sup>2</sup>; Sol Nascente, com 9,2 km<sup>2</sup>; e Morro da Cruz I e II, com 5,9 km<sup>2</sup>. A quarta maior Favela e Comunidade Urbana, em área territorial, era a Invasão Água Limpa, situada no Município de Itabirito (Minas Gerais), com 5,7 km<sup>2</sup>, o que corresponde a aproximadamente 54% da área territorial da maior Favela e Comunidade Urbana do ranking, 26 de Setembro. A quinta e a sexta maiores Favelas e Comunidades Urbanas, em área territorial, localizavam-se nos Estados da Bahia (Valéria, no Município de Salvador, com 5,5 km<sup>2</sup>) e do Maranhão (Coroadinho, no Município de São Luís, com 5,4 km<sup>2</sup>). A menor Favela e Comunidade Urbana, em área territorial, presente no ranking, Favela de Água Boa, em Belém, no Estado do Pará, representou 36,1% em relação à área da maior Favela e Comunidade Urbana, 26 de Setembro, no Distrito Federal.

Por meio das informações constantes na Tabela 29 também é possível constatar que não existia uma relação direta entre as áreas territoriais das Favelas e Comunidades Urbanas e o número de pessoas residentes e de domicílios nesses territórios. A Favela e Comunidade Urbana da Rocinha, por exemplo, situada no Município do Rio de Janeiro (RJ), apresentava, em 2022, a maior população e o maior número de domicílios de todas as Favelas e Comunidades Urbanas do Brasil. No entanto, ela não consta na lista das 20 maiores Favelas e Comunidades Urbanas, em termos de área territorial. A Favela e Comunidade Urbana do Rio das Pedras, também no Município do Rio de Janeiro (RJ), possuía o segundo maior número de domicílios entre as Favelas e Comunidades Urbanas do País e, da mesma forma, não figura no ranking das 20 maiores Favelas e Comunidades Urbanas, em área territorial. O mesmo ocorre para outras Favelas e Comunidades Urbanas, como Heliópolis, no Município de São Paulo.

Os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, que apresentavam os maiores números de pessoas residentes e domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas entre todas as Unidades da Federação, não apresentaram nenhuma Favela e Comunidade Urbana na lista das 20 maiores, em área territorial, com exceção da Favela e Comunidade Urbana Parque Estrela, localizada no Município de Magé, que faz parte da Concentração Urbana do Rio de Janeiro/RJ.

A área total das 20 maiores Favelas e Comunidades Urbanas listadas representou 90,3 km<sup>2</sup>, com área territorial média de 4,5 km<sup>2</sup> por Favela e Comunidade Urbana. Havia, em 2022, 9 Favelas e Comunidades Urbanas com áreas territoriais acima da média e 10 com áreas territoriais abaixo da média. A Favela e Comunidade Urbana Jardim Progresso, localizada no Município de Natal (RN) possuía área territorial de 4,5 km<sup>2</sup>, coincidindo com o valor médio para as 20 Favelas e Comunidades Urbanas listadas.

**Tabela 29**

Área territorial das Favelas e Comunidades Urbanas, segundo ordem decrescente nas vinte primeiras Favelas e Comunidades Urbanas - 2022

Favelas e Comunidades Urbanas	Área territorial (km <sup>2</sup> )
26 de Setembro - Brasília (DF)	10,5
Sol Nascente (ARIS - Sol Nascente) - Brasília (DF)	9,2
Morro da Cruz I e II (ARIS – MORRO DA CRUZ) - Brasília (DF)	5,9
Invasão Água Limpa - Itabirito (MG)	5,7
Valéria - Salvador (BA)	5,5
Coroadinho - São Luís (MA)	5,4
Santa Etelvina - Manaus (AM)	4,8
Parque Estrela - Magé (RJ)	4,6
João de Barro - Boa Vista (RR)	4,6
Jardim Progresso - Natal (RN)	4,5
Cidade de Deus/Alfredo Nascimento - Manaus (AM)	4,3
Baía do Sol - Belém (PA)	4,2
Residencial Tiradentes - São Luís (MA)	4,2
Gapara - São Luís (MA)	4,1
Vila Nestor - São Luís (MA)	4,1
Nacional - Porto Velho (RO)	4,1
Santa Rita - Feira de Santana (BA)	4,0
Barra Alegre - Ipatinga (MG)	3,9
Comunidade São Lucas - Manaus (AM)	3,8
Água Boa - Belém (PA)	3,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A Tabela 30, por sua vez, apresenta informações a respeito da população residente, a área territorial (km<sup>2</sup>) e a densidade demográfica (habitantes/km<sup>2</sup>), para as Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Grandes Concentrações Urbanas.

A Concentração Urbana de São Paulo/SP apresentou a maior densidade demográfica das Favelas e Comunidades Urbanas em 2022, com 23 012 habitantes por km<sup>2</sup>, seguida pelas Concentrações Urbanas do Rio de Janeiro/RJ, Fortaleza/CE e Maceió/AL, que apresentaram valores de densidade demográfica muito próximos, entre 14 500 e 14 700 habitantes por quilômetro quadrado. Das grandes Concentrações Urbanas, as menos densas – no que diz respeito às Favelas e Comunidades Urbanas – eram Natal/RN e São Luís/MA, com densidades demográficas entre 4 000 e 6 000 habitantes por quilômetro quadrado.

**Tabela 30**

População residente em Favelas e Comunidades Urbanas, área territorial das Favelas e Comunidades Urbanas e densidade demográfica em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo ordem decrescente da densidade demográfica nas Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	População residente em Favelas e Comunidades Urbanas	Área territorial de Favelas e Comunidades Urbanas (km <sup>2</sup> )	Densidade demográfica em Favelas e Comunidades Urbanas (hab./km <sup>2</sup> )
São Paulo/SP	2 954 633	128	23 012
Rio de Janeiro/RJ	1 735 608	118	14 670
Fortaleza/CE	664 059	45	14 614
Maceió/AL	160 647	11	14 597
Baixada Santista/SP	296 517	23	12 795
Salvador/BA	1 158 827	98	11 848
Manaus (AM)	1 151 828	116	9 944
Campinas/SP	157 797	16	9 855
Belo Horizonte/MG	540 561	55	9 803
Recife/PE	1 016 388	107	9 472
Aracaju/SE	158 460	17	9 356
Florianópolis/SC	61 854	7	8 618
Belém/PA	1 117 763	145	7 690
João Pessoa/PB	168 867	22	7 624
Teresina/PI	199 659	27	7 376
Porto Alegre/RS	289 584	40	7 321
Curitiba/PR	276 644	40	6 977
Sorocaba/SP	17 352	3	6 406
Campo Grande (MS)	7 862	1	6 405
Vitória/ES	395 589	66	6 006
Natal/RN	161 608	30	5 472
São Luís/MA	484 118	107	4 516

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: As Concentrações Urbanas de Manaus (AM) e Campo Grande (MS), diferentemente das demais, são formadas por apenas um Município, que são os próprios Municípios de Manaus e Campo Grande.

## Estabelecimentos em Favelas e Comunidades Urbanas

Além dos domicílios, o Censo Demográfico 2022 coletou, no escopo de atualização do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE, informações sobre os estabelecimentos existentes no Brasil, classificados em cinco espécies: religioso, agropecuário, ensino, saúde e outras finalidades, como os estabelecimentos comerciais. Em nível nacional, o Censo Demográfico identificou 264,4 mil estabelecimentos de ensino, 247,5 mil estabelecimentos de saúde, 579,8 mil estabelecimentos religiosos e 11,7 milhões de estabelecimentos de outras finalidades. Por sua vez, as edificações em construção ou em reforma totalizaram 3,5 milhões de unidades.

A tabela 31 apresenta o número de estabelecimentos, por espécie, e o número de edificações em construção ou em reforma em Favelas e Comunidades Urbanas das Grandes Concentrações Urbanas em 2022. Nela podemos verificar que, em todas as Grandes Concentrações Urbanas, a espécie “outras finalidades” representou o maior quantitativo, seguida por estabelecimentos religiosos, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos agropecuários. Estes últimos em significativo menor número, visto as atividades agropecuárias serem um fenômeno predominantemente rural, enquanto as Favelas e

Comunidades Urbanas são um fenômeno urbano, inclusive para fins de identificação do IBGE. De modo geral, a distribuição das espécies de estabelecimentos nas Favelas e Comunidades Urbanas seguiu a tendência nacional.

Com relação às edificações em construção ou reforma, destacaram-se, em números absolutos, as Grandes Concentrações Urbanas de São Paulo/SP (36 751), de Salvador/BA (32 464), do Rio de Janeiro/RJ (22 913), do Recife/PE (20 114) e de Belém/PA (16 909). Em valores relativos, destacam-se as Concentrações Urbanas de Sorocaba/SP (44%), Brasília/DF (42,2%), São José dos Campos/SP (41,4%), Vitória/ES (36,3%) e Goiânia/GO (35,1%). As Concentrações Urbanas com maiores percentuais de edificações em construção ou em reforma, se analisadas em relação às demais, são aquelas mais recentemente consolidadas por meio de êxodo rural e espraiamento urbano, podendo este resultado significar um processo de consolidação das áreas de Favelas e Comunidades Urbanas ainda em curso. Ressalta-se, todavia, que esses resultados devem ser avaliados com cautela porque estas edificações podem ser destinadas a domicílios ou uso misto, característica frequentemente encontrada em Favelas e Comunidades Urbanas.

Entre todas as Grandes Concentrações Urbanas, a Concentração Urbana do Rio de Janeiro/RJ apresentou o maior quantitativo absoluto de estabelecimentos religiosos nas Favelas e Comunidades Urbanas, com 5 416 estabelecimentos religiosos em 76 638 estabelecimentos no total (7,1%). Considerando-se somente os estabelecimentos religiosos, de ensino e de saúde,<sup>12</sup> tem-se que os religiosos compreendiam, na Concentração Urbana do Rio de Janeiro/RJ, 86,1% do total. Já a Concentração Urbana de São Paulo apresentou 4 967 estabelecimentos religiosos, ou 3,9% do total de estabelecimentos nas Favelas e Comunidades Urbanas. Esse quantitativo representava 88,8% do total de estabelecimentos religiosos, de ensino e de saúde. Em números absolutos, destacaram-se também as Concentrações Urbanas de Belém/PA, Salvador/BA e Recife/PE em termos da expressiva presença de estabelecimentos religiosos em Favelas e Comunidades Urbanas.

A Concentração Urbana que apresentou o maior número de estabelecimentos de ensino em Favelas e Comunidades Urbanas, por sua vez, foi a de Salvador/BA (1 257, compreendendo 23,4% do total de estabelecimentos religiosos, de ensino e de saúde). Nesta Concentração Urbana, o número de estabelecimentos religiosos compreendeu 71,1% do total de estabelecimentos religiosos, de ensino e de saúde, percentual menor que o das outras Grandes Concentrações Urbanas.

<sup>12</sup> Em relação aos totais e valores relativos de estabelecimentos em Favelas e Comunidades Urbanas, as comparações e percentuais foram calculados considerando-se apenas a soma dos estabelecimentos de ensino, saúde e religiosos, uma vez que os estabelecimentos de outras finalidades são muito numerosos e os agropecuários são muito e pouco numerosos, respectivamente, em relação ao total de estabelecimentos.

**Tabela 31**

Número de estabelecimentos, por espécie, e número de edificações em construção ou em reforma em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Grandes Concentrações Urbanas - 2022

Grandes Concentrações Urbanas	Número de estabelecimentos em Favelas e Comunidades Urbanas						
	Total	Espécies de estabelecimento					Edificações em construção ou em reforma
		Religioso	Agropecuário	Ensino	Saúde	Outras finalidades	
Belém/PA	73 357	4 601	15	823	313	50 696	16 909
São Luís/MA	34 614	2 119	23	487	108	23 843	8 034
Teresina/PI	10 547	468	4	97	34	7 809	2 135
Fortaleza/CE	37 517	1 491	36	296	56	29 459	6 179
Natal/RN	10 231	382	24	113	42	7 808	1 862
João Pessoa/PB	9 304	641	46	93	24	6 475	2 025
Recife/PE	65 208	3 121	95	730	246	40 902	20 114
Maceió/AL	7 397	414	18	73	19	4 680	2 193
Aracaju/SE	8 937	513	8	52	9	5 224	3 131
Salvador/BA	97 991	3 828	20	1 257	297	60 165	32 424
Belo Horizonte/MG	29 795	1 410	15	182	71	19 400	8 717
Vitória/ES	25 591	1 793	12	162	57	14 275	9 292
Rio de Janeiro/RJ	99 551	5 416	26	652	225	70 319	22 913
Sorocaba/SP	811	41	0	3	1	409	357
São Paulo/SP	126 259	4 967	30	464	160	83 887	36 751
São José dos Campos/SP	696	47	2	5	0	354	288
Campinas/SP	7 591	388	21	42	11	4 741	2 388
Baixada Santista/SP	15 804	749	4	93	45	10 631	4 282
Curitiba/PR	12 104	654	12	74	30	7 768	3 566
Florianópolis/SC	1 948	157	1	27	2	1 175	586
Porto Alegre/RS	10 510	865	33	123	49	7 224	2 216
Cuiabá/MT	4 423	235	3	33	11	2 602	1 539
Goiânia/GO	1 908	113	10	6	4	1 106	669
Manaus (AM)	74829	5 055	13	728	378	52 303	16352
Campo Grande (MS)	268	16	1	2	0	146	103
Brasília/DF	11 848	830	60	65	22	5 872	4 999

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

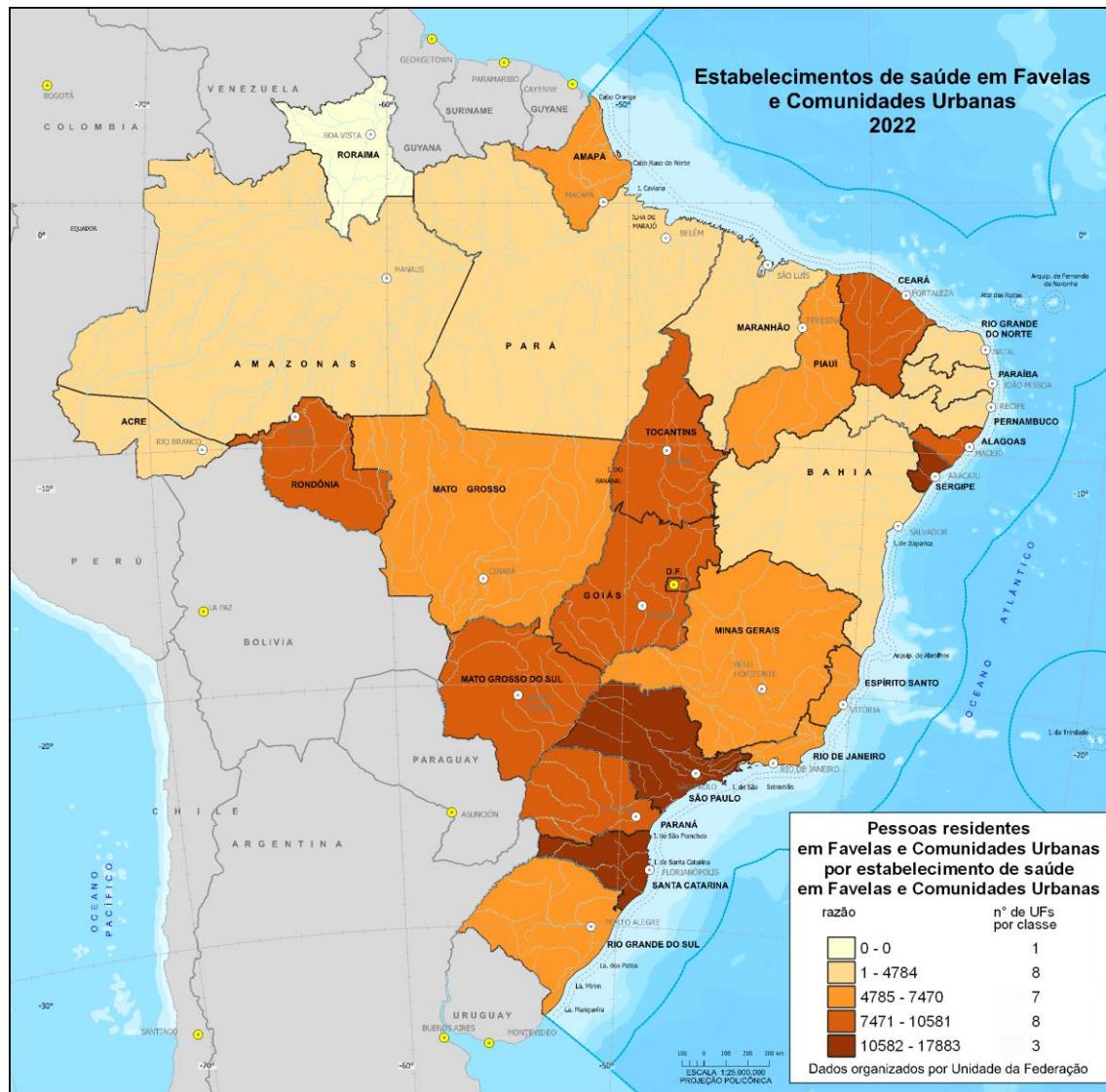
O Cartograma 19 representa a presença de estabelecimentos de saúde nas Favelas e Comunidades Urbanas para as pessoas que nelas residem, por meio do número de pessoas residentes por estabelecimento de saúde, expresso em classes de número de pessoas, segundo as Unidades da Federação. A classe de 1 a 4 784 pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento de saúde em Favelas e Comunidades Urbanas, que representa a classe com a maior presença proporcional de estabelecimentos, visto que teria um estabelecimento de saúde para até 4 784 pessoas, foi contemplada por oito Estados: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, todos Estados das Regiões Norte e Nordeste. A segunda classe, de 4 785 a 7 470 pessoas por estabelecimento de saúde foi abrangida pelos Estados do Amapá, Piauí, Mato Grosso, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A terceira classe, por sua vez, contempla de 7 471 a 10 581 pessoas residentes por estabelecimento de saúde. Oito Unidades da Federação incluíam-se nessa classe: Rondônia, Tocantins, Ceará, Alagoas, Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, além do Distrito Federal. A quarta classe, que representou a menor presença de estabelecimentos de saúde em Favelas e

Comunidades Urbanas para sua população, nos casos em que havia algum estabelecimento desse tipo, que compreendia de 10 582 a 17 883 pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento de saúde em Favelas e Comunidades Urbanas, abrangeu três Estados da Federação: Sergipe, São Paulo e Santa Catarina. No Estado de Roraima não foi identificado nenhum estabelecimento de saúde em Favelas e Comunidades Urbanas no Censo Demográfico de 2022.

#### **Cartograma 19**

Pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento de saúde em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

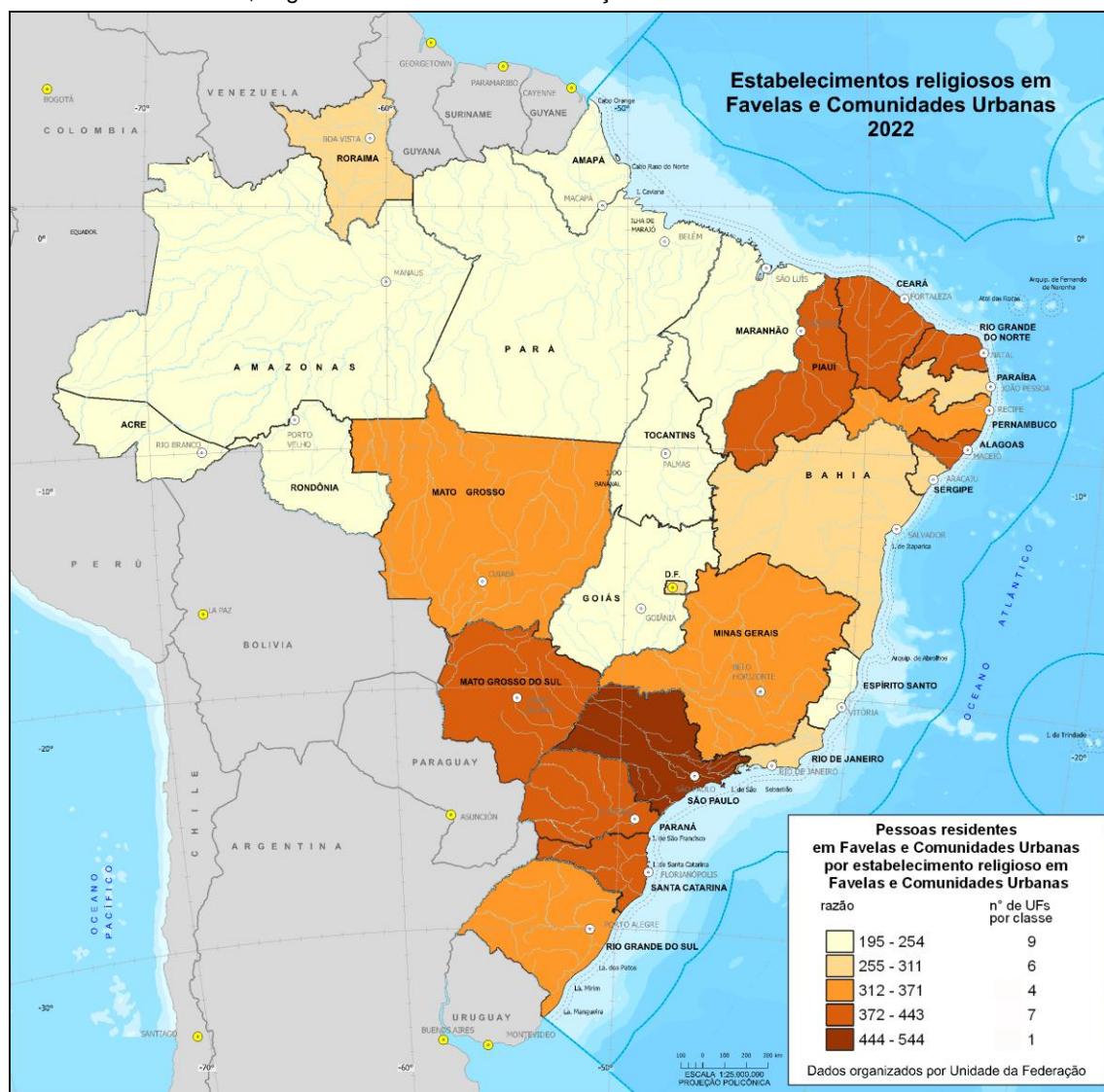
O cartograma 20 apresenta as pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento religioso em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação. A primeira classe, de 195 a 254 pessoas residentes por estabelecimento religioso, indica a maior presença de estabelecimentos religiosos em relação à população residente em Favelas e Comunidades Urbanas. Essa classe abrangeu os Estados do Acre, Rondônia,

Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Tocantins, Goiás e Espírito Santo. A segunda faixa, de 255 a 311 pessoas residentes por estabelecimento religioso, foi contemplada por seis Unidades da Federação: Roraima, Paraíba, Sergipe, Bahia, Distrito Federal e Rio de Janeiro.

Quatro Estados se incluíam na classe de 312 a 371 pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento religioso em Favelas e Comunidades Urbanas: Pernambuco, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A classe seguinte, de 372 a 443 pessoas residentes por estabelecimento religioso, apresentou sete Estados, quais sejam: Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina. São Paulo foi o único Estado a compor a última faixa de pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento religioso em Favelas e Comunidades Urbanas (444 a 544).

#### **Cartograma 20**

Pessoas residentes em Favelas e Comunidades Urbanas por estabelecimento religioso em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

# Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da **República, 1988**.

BRASIL. Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília: DF: Diário Oficial da União, 1992a.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Brasília: DF: Diário Oficial da União, 1992b.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

BRUM, M. Favelas e remocionismo ontem e hoje: da Ditadura de 1964 aos grandes eventos. *O Social em Questão*, n. 29, 2013, p. 179-208.

COSTA, V. G. Rediscutindo o espaço-favela: sobre a operacionalização da pesquisa em favelas – o caso do Município do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, v. 58, n. 1/4, 1996, p. 25-36.

DENALDI, R. Identificação e caracterização da precariedade habitacional: desafios conceituais e metodológicos. In: KRAUSE, C. e DENALDI, R. (orgs.). *Núcleos Urbanos Informais: abordagens territoriais da irregularidade fundiária e da precariedade habitacional*. Brasília: Ipea, 2022, p. 29-56.

IBGE. As favelas do Distrito Federal e o Censo Demográfico de 1950. Documentos Censitários, série C, número 9. Rio de Janeiro: IBGE, 1953.

IBGE. Censo Demográfico de 1960: favelas do Estado da Guanabara. VII Recenseamento Geral do Brasil. Série Especial, volume IV. Rio de Janeiro: IBGE, 1968.

IBGE. VIII Recenseamento Geral. Instruções para delimitação dos setores censitários. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

IBGE. Censo Demográfico de 1980: manual do recenseador. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

IBGE. Censo 90 – Base Operacional: Manual de Atualização Cartográfica. Rio de Janeiro: IBGE, 1988.

IBGE. Aglomerados subnormais: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IBGE. Aglomerados subnormais: informações territoriais. Rio de Janeiro: IBGE, 2013a.

IBGE. Áreas de divulgação da amostra para aglomerados subnormais. 2013b. Apresentação de Power Point. Disponível em:

[https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Aglomerados\\_subnormais/areas\\_de\\_divulgacao\\_da amostra/apresentacao\\_aglomerados\\_subnormais\\_areas\\_de\\_divulgacao\\_da\\_a\\_mostra.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Aglomerados_subnormais/areas_de_divulgacao_da amostra/apresentacao_aglomerados_subnormais_areas_de_divulgacao_da_a_mostra.pdf). Acesso em: outubro de 2023.

IBGE. Quadro geográfico de referência para produção, análise e disseminação de estatísticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE. Nota metodológica sobre a mudança de aglomerados subnormais para favelas e comunidades urbanas. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

UNITED NATIONS. Committe on economical, social and cultural rights. General Comment n. 04: The right to adequate housing (Art. 11, Para. 1). Geneva: United Nations, 1991.

UN-HABITAT. The challenge of slums. London: Earthscan, 2003.

UNSD – UNITED NATIONS STATISTICS DIVISION. Official statistics: principles and practices, organization and management. 1994. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/methods/statorg/default.htm>, acesso em 28 dez 2023.

\_\_\_\_\_. Principles and recommendations for population and housing censuses. Revision 3. New York: United Nations, 2017.

\_\_\_\_\_. Global statistical geospatial framework. New York: United Nations, 2019.

\_\_\_\_\_. SDG indicator metadata: SDG 11.1.1, 2020.

# Equipe técnica

## Diretoria de Pesquisas

### Coordenação Técnica do Censo Demográfico

Gustavo Junger da Silva

### Coordenação técnica da publicação

Giulia Fortes Scappini

## Diretoria de Geociências

### Coordenação de Geografia

Cayo de Oliveira Franco

### Assistente da Coordenação

Maria Lucia Ribeiro Vilarinhos

### Gerência de Pesquisas e Classificações Territoriais

Jaison Luis Cervi

### Setor de Territórios Sociais

Letícia de Carvalho Giannella

### Equipe técnica da publicação

Ana Paula Barroso da Silva

Ane Beatriz Escouto Teixeira

Caroline de Souza Fernandes Aguiar

Emílio Reguera Rua

Isabella Nunes Pereira

Karinna de Aquino Paz

Larissa Souza Catalá

Luan Domingos da Silva

Maikon Roberth de Novaes

Natan Andrade Giffoni

Pedro Henrique Braga Moreira Lima

Raquel de Lucena Oliveira

Stefhany da Silva Batista

Tacila Andrade do Nascimento

### **Coordenação de Estruturas Territoriais**

Roberto Ferreira Tavares

### **Gerência de Malha Setorial e Ordenamento Territorial**

Felipe Leitão

#### **Equipe**

Antônio Henrique Mascarenhas Costa

### **Coordenação de Geomática**

Rafael March Castaneda Filho

### **Gerência de Integração da Produção de Geoinformação**

Aline Lopes Coelho

#### **Equipe**

Maurício Gonçalves e Silva

Rafael Damiati Ferreira

### **Colaboradores**

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)

Bruno Mandelli Pereza (GISO/COPIS/DPE)

Daiane de Paula Ciriáco (SES-BA/IBGE)

Eduardo Luis Teixeira Batista (GCE/CGOC/IBGE)

Fernando Souza Damasco (GTRAD/CETE/DGC)

Filipe Oscar Carneiro Fonseca Leal (GEPLAN/CTD/DPE)

Helder José Pacheco Freire (GDO/CGOC/IBGE)

Isabella Nunes Pereira (GPCES/CECON/DPE)

Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)

Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)

Marcio Imamura (GDO/CGOC/IBGE)

Marcos Paulo Soares de Freitas (COMEQ/DPE/IBGE)

Marcus Vinicius Morais Fernandes (COMEQ/DPE/IBGE)

Marta de Oliveira Antunes (CTD/DPE/IBGE)  
Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)  
Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)  
Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)  
Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)

#### **Responsáveis temáticos nas Superintendências Estaduais**

Adalberto Ayjara Dornelles Filho (SES-RS)  
Alexandre Alvim Araújo (SES-AP)  
Ana Luisa Moreira Araújo (SES-RJ)  
Augusto Henrique Dias (SES-SP)  
Cristina Mondardo (SES-SC)  
Desiree Alves Celestino Santos (SES-RR)  
Edilce Figueiredo Burity (SES-DF)  
Emerson Magno Nantes Pereira Moulard (SES-MS)  
Eugênio Carlos Ferreira Braga (SES-SP)  
Evandro Zouain Campos (SES-ES)  
Fabiana Silva Pinto Faraco Cebrian (SES-PR)  
Fábio Tosi di Donato (SES-MA)  
Fernando Jakes Teubner Júnior (SES-ES)  
Fernando José Câmara Caldas Lins (SES-PB)  
Gabriel Bias Fortes Pereira da Silva Medeiros (SES-MG)  
Gabriel Teixeira Barros (SES-RJ)  
Guilherme Hermes Silva Nascimento (SES-PB)  
Hélio dos Santos Oliveira (SES-MS)  
Jessé Nogueira Miranda (SES-AM)  
José Eduardo Moura de Toledo Júnior (SES-RO)  
José Francisco Santana (SES-PB)  
Juan Carlos Gortaire Cordovez (SES-PE)  
Lauriana Rubio Sartori Pelli (SES-DF)  
Leandro Tsuneki Higa (SES-MS)  
Leonardo Dias Afonso (SES-BA)

Levindo Cardoso Medeiros (SES-GO)  
Lourival Alves da Silva Neto (SES-AC)  
Luciana de Oliveira Carvalho Paranhos (SES-AL)  
Luiz Augusto Loyola Macedo (SES-PR)  
Luiz Eduardo Freire de Lima Oliveira (SES-BA)  
Marco Antônio Lopes Guimarães (SES-RS)  
Micael Etiene de Souza (SES-MT)  
Nelson Wellausen Dias (SES-SE)  
Paulo Henrique Jurza Abranches (SES-MG)  
Pedro Rodolfo (SES-CE)  
Regivaldo Rossy da Silva Aguiar (SES-PA)  
Renato Glauber de Almeida (SES-TO)  
Tarik de Sousa Araujo (SES-RN)  
Vinicius Freitas Rego Lima (SES-PI)  
Welisson Araujo Cordeiro (SES-RR)